



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



001
ES

EXERCICIO DE 2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
- MT**

ASSUNTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

PROTOCOLO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 004/2020

DATA DO PROCESSO: 16/03/2020

Data - nº 16/03/2020

ABERTURA NO DIA: 30/03/2020, as 09h30min (horário oficial de Brasília – DF).

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO PLANO DE TRABALHO E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ. 03.918.869/0001-08



002
[Handwritten signature]

CI. Nº 16/2020

São Félix do Araguaia-MT, em 18 de Fevereiro de 2020.

DO: DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Assunto: Licitação do convenio nº 887619/2019, tendo como objeto "Aquisição de veículos e equipamentos de escritório para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural."

Venho solicitar a licitação do termo de convênio nº 887619/2019, tendo como objeto Aquisição de veículos e equipamentos de escritório para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural, segue em anexo termo de convênio, extrato da proposta e orçamentos, e termo de referencia.

Desde já Agradeço;

João Elias de Freitas Neto
Diretor de Departamento de Convênio e Prestação de Contas

Recebido
Em 18 Fev 2020
Valeria
funcionário

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
PROTOCOLO GERAL
PROTOCOLO Nº 010/2020
PROCESSO Nº 004/2020
Data - nº 18/02/2020

Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prestação de Serviços do Araguaia
19/02/2020

003
ed



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ao convenente,

Para ciência do prazo no que diz respeito aos procedimentos de início das ações afetas ao processo licitatório para execução do objeto do presente convênio, que deverá ser realizado em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do instrumento (31/12/2019), conforme Art.66 Inciso II Item A, da Portaria Interministerial 424/2016.

Em caso de descumprimento do prazo o convenente deverá apresentar justificativas, que motivem a prorrogação a qual será analisada pelo MAPA visando a continuidade do convênio.

Brasília – DF, 13 de fevereiro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Flávio Ribeiro', is written over a horizontal line.

Flávio Ribeiro
Coordenador Geral de Convênios

Convênio MAPA – Plataforma + Brasil nº 887619/2019

CONVÊNIO MAPA Nº 887619/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT.

A UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, nesta capital, doravante denominado **CONCEDENTE**, *neste ato representado pelo SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO, O Sr. Pedro Alves Corrêa Neto, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília DF portador do CPF 646.146.031-49, nomeado pela portaria 788 de 25 de janeiro se 2019 publicada no diário oficial número 18 seção 2, página 01, e o MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.918.869/0001-08, com sede av araguaia, 248 - centro. SAO FELIX DO ARAGUAIA - MT. CEP: 78670-000, SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada pelo Gestor(a) do Conveniente, JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileiro, portador do CPF/MF nº 049.351.084-28, residente e domiciliado no Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA/MT, RESOLVEM celebrar o presente Convênio, registrado na **Plataforma + Brasil**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, consoante o processo administrativo nº 21000.050794/2019-41 e mediante as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO PARA APOIO ÀS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE na **Plataforma + Brasil**, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- a) realizar na **Plataforma + Brasil** os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, condicionando sua liberação ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, na forma do art. 41, *caput*, inciso III, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, comunicando ao CONVENENTE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, com fixação do prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho;
- e) dispor de condições e de estrutura para o acompanhamento, verificação da execução do objeto e o cumprimento dos prazos relativos à prestação de contas; e

f) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Convênio;

c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e **plano de sustentabilidade do empreendimento a ser realizado ou do equipamento a ser adquirido**, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Convênio, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo CONCEDENTE ou pelos órgãos de controle;

e) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

f) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

g) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, **podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE;**

- h) realizar na **Plataforma + Brasil** os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Interministerial nº 424, de 2016, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- i) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo **CONCEDENTE**, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao **CONCEDENTE** sempre que houver alterações;
- j) estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- k) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada a prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas;
- l) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- m) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- n) permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- o) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- p) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

- q) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto na Instrução Normativa SECOM-PR no 7, de 19 de dezembro de 2014, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ou outra norma que venha a substituí-la;
- r) incluir nas placas e adesivos indicativos das obras informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no 'Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras' da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- s) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- t) manter o CONCEDENTE informado sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Convênio e prestar informações, a qualquer tempo, sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- u) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Convênio;
- v) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público Federal, o respectivo Ministério Público Estadual e a Advocacia-Geral da União;
- w) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- x) manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionadas ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- y) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado;

009
ed

z) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

aa) observar o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nas normas estaduais, distritais ou municipais vigentes, nos casos em que a execução do objeto, conforme prevista no plano de trabalho, envolver parcerias com organizações da sociedade civil.

Subcláusula Primeira. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de **DEZESEIS MESES**, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, **60 (sessenta)** dias antes do seu término.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, nos casos previstos no § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 e deverá ser compatível com o período em que houve o atraso e viável para conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 151.123,65 (cento e cinquenta e um mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, publicada no DOU nº 157, de 15 de agosto de 2018, UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2019NE800590, vinculada ao Programa de Trabalho nº 20.608.2077.20ZV.0051, PTRES 150600, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 0188, Natureza da Despesa 444042.

II - **R\$ 1.123,65** (um mil, cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), relativos à contrapartida do CONVENENTE.

010
29

Subcláusula Primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula Segunda. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento os subprojetos/subatividades contemplados pelas transferências dos recursos para a execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula Primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula Segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial, federal ou estadual.

Subcláusula Primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao presente Convênio e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula Segunda. A liberação *da primeira parcela ou parcela única* ficará condicionada a(o):

- a) *cumprimento das condições suspensivas constantes neste instrumento; e*
- b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE ou mandatária.

Sucláusula Terceira. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

011
29

Subcláusula Quarta. A liberação de recursos para os instrumentos enquadrados nos Níveis I, I-A, IV e V será preferencialmente em parcela única e para os Níveis II e III, em no mínimo três parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.

Sucláusula Quinta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula Sexta. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, o instrumento deverá ser rescindido.

Subcláusula Sétima. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o CONVENENTE que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Oitava. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado na **Plataforma + Brasil**, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula Nona. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento, na forma estabelecida pelo art. 18 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, ou depositada na Conta Única do Tesouro Nacional, na hipótese de o Convênio ser executado por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula Décima. Nos termos do §3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

I - não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Federal;

II - for verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio, ou o inadimplemento do CONVENENTE com relação a outras cláusulas conveniais básicas; e

III - o CONVENENTE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

Subcláusula Décima Primeira. Os recursos deste Convênio, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização desses recursos verificar-se em prazos menores que um mês.

Subcláusula Décima Segunda. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado.

Subcláusula Décima Terceira. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula Décima Quarta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no art. 60 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Quinta. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula Décima Quarta, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

013
e

Subcláusula Décima Sexta. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula Décima Quarta, inciso I, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Subcláusula Décima Sétima. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula Décima Oitava. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e aos órgãos de controle.

Subcláusula Décima Nona. Nos convênios cujo objeto seja voltado exclusivamente para a aquisição de equipamentos, a liberação dos recursos deverá ocorrer preferencialmente, em parcela única, no prazo máximo de sessenta dias, contado da data do aceite do processo licitatório.

Subcláusula Vigésima. Os prazos de que tratam os §§ 7º, 8º, 15 e 17 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016:

I - deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo concedente ou mandatária, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

II - poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados e que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONVENENTE, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Vigésima Primeira. O concedente ou mandatária, após solicitação do CONVENENTE, poderá autorizar a prorrogação de prazo de que trata o inciso II da Subcláusula Vigésima desta cláusula, a partir da análise do caso concreto, quando devidamente justificado e motivado pelo CONVENENTE, e desde que em benefício da execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula Primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

- II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;
- III - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;
- IV - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VI - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- VII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.
- VIII - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- IX - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;
- X - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;
- XI - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- XII - utilização, por entidade privada ou pública, dos recursos do instrumento para aquisição ou construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977.**

Subcláusula Segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados na **Plataforma + Brasil** e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente

015
29

de titularidade do próprio CONVENENTE, devendo ser registrado na **Plataforma + Brasil** o beneficiário final da despesa:

- I – por ato da autoridade máxima do CONCEDENTE;
- II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e
- III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula Terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá na **Plataforma + Brasil**, no mínimo, as seguintes informações:

- I - a destinação do recurso;
- II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV - informações das notas fiscais ou documentos contábeis; e
- V - A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento.

Subcláusula Quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação do beneficiário do pagamento pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado, no decorrer da vigência do instrumento, um único pagamento por pessoa física que não possua conta bancária, até o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Subcláusula Quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, observadas as seguintes condições:

- I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;
- II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e
- III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária ou instrumento congênera no valor do adiantamento pretendido.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

016
CE

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros para execução de serviços ou aquisição de bens com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes às licitações e contratos administrativos, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação.

Subcláusula Primeira. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais atender as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. O prazo para início do procedimento licitatório será de até sessenta dias contados na forma do § 4º do art. 50 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 e poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceito pelo concedente ou mandatária.

Subcláusula Terceira. Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 2019, preferencialmente na forma eletrônica, cuja inviabilidade de utilização deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente do CONVENENTE.

Subcláusula Quarta. Na contratação de bens e serviços com recursos do presente Convênio, o CONVENENTE deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental dispostos nos arts. 2º a 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.

Subcláusula Quinta. As atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas decorrentes das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades, deverão ser registradas na **Plataforma + Brasil**.

Subcláusula Sexta. O CONCEDENTE deverá verificar os procedimentos licitatórios realizados pelo CONVENENTE, atendo-se à documentação no que tange aos seguintes aspectos:

- I - contemporaneidade do certame;
- II - compatibilidade dos preços do licitante vencedor com os preços de referência;
- III - enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado, e
- IV - fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONVENENTE ou registro na Plataforma + Brasil que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório.

Subcláusula Sétima. Compete ao CONVENENTE:

I - realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, observado o disposto no art. 49 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;

II - registrar na Plataforma + Brasil o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração Pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF e seus respectivos aditivos;

III - prever no edital de licitação e no Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto conveniado;

IV - exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o Contrato Administrativo de Execução ou Fornecimento – CTEF, nos termos do art. 7º, inciso IX e do art. 1º, XV, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

V - inserir cláusula, nos contratos celebrados à conta dos recursos deste Convênio, que obrigue o contratado a conceder livre acesso de servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações, registros contábeis e locais de execução, referentes ao objeto contratado, inclusive nos casos em que a instituição financeira oficial não controlada pela União faça a gestão da conta bancária específica do Convênio.

018
e3

Subcláusula Oitava. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula Nona. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula Décima. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto na legislação específica que rege a parceria. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

Subcláusula Décima Primeira. Quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitas as exceções previstas no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta do CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao CONCEDENTE para análise e decisão, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto aprovado.

019
S

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma dos arts. 53 a 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula Primeira. O CONCEDENTE designará e registrará na **Plataforma + Brasil** representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE na **Plataforma + Brasil**; e
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

Subcláusula Segunda. No prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula Terceira. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- IV - solicitar diretamente à instituição financeira comprovantes de movimentação da conta específica do Convênio;
- V - programar visitas ao local da execução, quando couber, observado o disposto no art. 54, *caput*, inciso II, § 2º, I e II, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;
- VI - utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na *internet*, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação; e
- VII - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula Quarta. Constatadas irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, apuradas durante a execução do Convênio, o CONCEDENTE suspenderá a liberação de parcelas de recursos pendentes e comunicará o CONVENENTE para sanear a situação ou prestar informações e esclarecimentos, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período.

Subcláusula Quinta. Recebidos os esclarecimentos e informações solicitados, o CONCEDENTE, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apreciará, decidirá e comunicará quanto à aceitação, ou não, das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará a apuração do dano.

Subcláusula Sexta. Prestadas as justificativas, o CONCEDENTE, aceitando-as, fará constar nos autos do processo as justificativas prestadas, nos termos do art. 7º, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Sétima. Caso as justificativas não sejam acatadas, o CONCEDENTE abrirá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o CONVENENTE regularizar a pendência e, havendo dano ao erário, deverá adotar as medidas necessárias ao respectivo ressarcimento.

Subcláusula Oitava. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro.

Subcláusula Nona. A permanência da irregularidade após o prazo estabelecido na Subcláusula Sétima ensejará o registro de inadimplência na Plataforma + Brasil e, no caso de dano ao erário, a imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

Subcláusula Décima. As comunicações elencadas nas Subcláusulas Quarta, Quinta e Sétima serão realizadas por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, devendo a notificação ser registrada na Plataforma + Brasil, enviando cópia, em todos os casos, para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE.

Subcláusula Décima Primeira. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula Décima Segunda. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula Décima Terceira. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará os Ministérios Públicos Federal, Estadual e a Advocacia-Geral da União, nos termos dos arts. 7º, § 3º, e 58 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Décima Quarta. na execução de custeio e aquisição de equipamentos dos instrumentos dos Níveis IV e V, o acompanhamento e a conformidade financeira será realizado pelo concedente, por meio da verificação dos documentos inseridos na Plataforma + Brasil, bem como das informações disponíveis nos aplicativos, podendo haver visitas ao local quando identificada a necessidade, especialmente quando:

- I - as informações constantes do SICONV, os boletins de medição e as fotos georreferenciadas não forem suficientes para verificar o andamento da obra ou entrega do bem ou serviço; ou
- II - houver ocorrências em trilhas de auditoria, não saneadas, que apontem indícios de irregularidades na execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula Única. O CONCEDENTE na forma do art. 55, caput e § 1º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016 designará e registrará na Plataforma + Brasil representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

022
20

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O órgão ou entidade que receber recursos por meio deste Convênio estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação, na forma estabelecida pelos arts. 59 a 64 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. A prestação de contas financeira consiste no procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência do presente instrumento, devendo o registro e a verificação da conformidade financeira ser realizados durante todo o período de execução do instrumento, conforme disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Segunda. A prestação de contas técnica consiste no procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos técnicos, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos nos instrumentos.

Subcláusula Terceira. A prestação de contas deverá ser realizada **na Plataforma + Brasil**, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio, a qual deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no aludido Sistema.

Subcláusula Quarta. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, e será composta, além dos documentos e informações registrados pelo CONVENENTE **na Plataforma + Brasil**, pelo seguinte:

I - relatório de cumprimento do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado;

II - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o Convênio;

III - comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e

IV - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do §3º do art. 4º da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Quinta. Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido neste instrumento, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo adicional máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula Sexta. Se, ao término do prazo estabelecido na Subcláusula Quinta, o CONVENENTE não apresentar a prestação de contas **na Plataforma + Brasil** nem devolver os recursos, o CONCEDENTE registrará a inadimplência **na Plataforma + Brasil** por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica a

que estiver vinculado, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

Subcláusula Sétima. Caso não tenha havido qualquer execução física nem utilização dos recursos do presente Convênio, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas.

Subcláusula Oitava. O CONCEDENTE deverá registrar na **Plataforma + Brasil** o recebimento da prestação de contas, cuja análise:

I - para avaliação do cumprimento do objeto, será feita no encerramento do instrumento, com base nas informações contidas nos documentos relacionados nos incisos da Subcláusula Quarta desta Cláusula;

II - para avaliação da conformidade financeira, será feita durante o período de vigência do instrumento, devendo constar do parecer final de análise da prestação de contas somente impropriedades ou irregularidades não sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula Nona. A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterà os apontamentos relativos à execução financeira não sanados durante o período de vigência do Convênio.

Subcláusula Décima. Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderão ser utilizados subsidiariamente pelo CONCEDENTE os relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo Ministério Público ou pelo Tribunal de Contas, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula Décima Primeira. Antes da tomada da decisão final de que trata a Subcláusula Décima Quinta, caso constatada irregularidade na prestação de contas ou na comprovação de resultados, o CONCEDENTE notificará o CONVENENTE para sanar a irregularidade no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias (art. 10, §9º, do Decreto nº 6.170, de 2007, c/c art. 59, §9º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016).

Subcláusula Décima Segunda. A notificação prévia, prevista na Subcláusula Décima Primeira, será feita por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia para a Secretaria da Fazenda ou secretaria similar e para o Poder Legislativo relativos ao CONVENENTE, devendo a notificação ser registrada na **Plataforma + Brasil**.

024
m

Subcláusula Décima Terceira. O registro da inadimplência na **Plataforma + Brasil** só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula Décima Quarta. O CONCEDENTE terá o prazo de um ano, prorrogável por igual período mediante justificativa, contado da data do recebimento, para analisar conclusivamente a prestação de contas, com fundamento no parecer técnico expedido pelas áreas competentes. O eventual ato de aprovação da prestação de contas deverá ser registrado na **Plataforma + Brasil**, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Subcláusula Décima Quinta. A análise da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário; ou

III - rejeição, com a determinação da imediata instauração de Tomada de Contas Especial, caso sejam exauridas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, nos termos da Subcláusula Décima Sétima.

Subcláusula Décima Sexta. Quando for o caso de rejeição da prestação de contas em que o valor do dano ao erário seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o CONCEDENTE poderá, mediante justificativa e registro do inadimplemento no CADIN, aprovar a prestação de contas com ressalva.

Subcláusula Décima Sétima. Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato na **Plataforma + Brasil** e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, observando os arts. 70 a 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, com posterior encaminhamento do processo à unidade setorial de contabilidade a que estiver jurisdicionado para os devidos registros de sua competência.

Subcláusula Décima Oitava. Na hipótese de aplicação do artigo 6º da Instrução Normativa TCU 71, de 2012, a autoridade administrativa deverá adotar outras medidas administrativas ao seu alcance ou requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

025
10

Subcláusula Décima Nona. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta desta cláusula, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a aprovação da prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Convênio, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade concedente, obriga-se a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOURO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A., em favor da União, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130148 e Gestão 00001 (Tesouro) e:

I - o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Convênio;

II - o valor total transferido pelo CONCEDENTE, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:

- a) quando não for executado o objeto do Convênio, excetuada a hipótese prevista no art. 59, § 2º, da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, em que não haverá incidência de juros de mora, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas;
- b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

III - o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.

Subcláusula Primeira. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE e os da contrapartida do CONVENENTE, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.

Subcláusula Segunda. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo da inscrição do CONVENENTE no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e entidades federais (CADIN), nos termos da Lei nº 10.522, de 2002.

Subcláusula Terceira. Nos casos de descumprimento do prazo previsto no **caput**, o **CONCEDENTE** deverá solicitar à instituição financeira albergante da conta corrente específica da transferência a devolução imediata, para a conta única do Tesouro Nacional, dos saldos remanescentes da conta corrente específica do instrumento.

Subcláusula Quarta. Nos casos em que a devolução de recursos se der em função da não execução do objeto pactuado ou devido a extinção ou rescisão do instrumento, é obrigatória a divulgação em sítio eletrônico institucional, pelo **CONCEDENTE** e **CONVENENTE**, das informações referentes aos valores devolvidos e dos motivos que deram causa à referida devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do **CONVENENTE**, observadas as disposições do Decreto nº 6.170, de 2007 e da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.

Subcláusula Primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula Segunda. O **CONVENENTE** deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao **CONCEDENTE** com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo nesse documento estar claras as regras e diretrizes de utilização dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos arts. 71 e 72 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016;

e) inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, comprovada nos termos do § 9º do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016, **ressalvados os casos de suspensão e prorrogação do prazo estabelecidos no § 19 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016.**

f) inexistência de comprovação de retomada da execução, após findo o prazo previsto na cláusula oitava, subcláusula décima sexta deste instrumento (**ressalvados os casos de suspensão e prorrogação do prazo estabelecidos no § 19 do art. 41 da Portaria Interministerial nº 424, de 2016**), situação em que incumbirá ao concedente:

1. solicitar junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União; e

2. analisar a prestação de contas, em atenção ao disposto na cláusula Décima Quarta deste instrumento

Subcláusula Única. A rescisão do Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula Primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado Portal dos Convênios aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula Segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura, bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação por meio eletrônico.

Subcláusula Terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

028
es

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver;

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na *internet* ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas, quando realizadas por intermédio da **Plataforma + Brasil**, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via **fax**, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio da **Plataforma + Brasil** deverão ser supridas através da regular instrução processual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Será competente, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

029
23

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Brasília, 31 de dezembro de 2019.

Pelo CONCEDENTE:

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário Adjunto da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação -
SDI/MAPA

Pelo CONVENENTE:

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Gestor(a) do Convenente

TESTEMUNHAS:

Nome:
Identidade:
CPF:

Nome:
Identidade:
CPF:

030
28

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
	PLATAFORMA +BRASIL

Nº / ANO DA PROPOSTA:
003905/2019

OBJETO:
Aquisição de veículos e equipamentos de escritório para apoio às ações de assistência técnica e extensão rural.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:
O município de São Félix do Araguaia está localizado na região nordeste do Estado de Mato Grosso, distante da sede do Estado 1.200km (aproximadamente), com um território de 16.713.475 km². A população está dividida entre urbana e rural numa proporção de quase 40%, sendo a maioria da população rural caracterizada pela Agricultura Familiar, que desenvolvem atividades nas cadeias produtivas da pecuária extensiva, mandiocultura, fruticultura, avicultura, pescado e extrativismo vegetal.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:
A aquisição de veículos e equipamentos dará o suporte necessário para que a equipe técnica de ATER da Prefeitura realize de forma mais ampla e efetiva os trabalhos de campo no acompanhamento de programas do setor agrícola implantados e a implantar no município.

PÚBLICO ALVO:
Serão beneficiados 1.454 famílias da Agricultura Familiar que fazem parte de 10 projetos de Assentados do município, sendo eles 8 (oito) do INCRA e 02 (dois) do INTERMAT.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:
A Prefeitura de São Félix do Araguaia tem uma equipe técnica composta por técnicos agrícolas, biólogos, engenheiros ambientais e veterinários, porém não dispõe de veículos e possui poucos equipamentos de escritório (computador e impressora) para auxílio no trabalho de ATER aos agricultores familiares.

RESULTADOS ESPERADOS:
Espera-se fortalecer e ampliar os serviços de ATER no município, que hoje consegue atender cerca de 72 famílias, por estarem localizadas a 1 km da sede, passando a atender as 1.454 famílias, contribuindo para o aumento da produção dos agricultores familiares, possibilitando a participação dos mesmos nos mercados institucionais (PAA e PNAE), Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias, com conseqüente melhoria da renda, e da qualidade de vida de agricultores e consumidores.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 646.146.031-49	NOME DO RESPONSÁVEL: PEDRO ALVES CORREA NETO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO D SALA 718 (61) 3218 3164		CEP DO RESPONSÁVEL: 70043-900

031
el

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 03.918.869/0001-08					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA					
Endereço Jurídico do Proponente: av araguaia, 248					
Cidade: SAO FELIX DO ARAGUAIA	UF: MT	Código Município: 9183	CEP: 78670000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 6635221606
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 0005-1		Conta Corrente: 0060710675		
CPF do Responsável: 049.351.084-28	Nome do Responsável: JANAILZA TAVEIRA LEITE				
Endereço do Responsável: RUA QUATRO, 199, CASA - JARDIM ZUMBI				CEP do Responsável: 78670000	

032
- 25

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	RS 151.123,65	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	RS 1.123,65	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2019	RS 150.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	RS 1.123,65	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	RS 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	RS 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2019	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/04/2021	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021	

5 - PLANO DE TRABALHO

033
19

Meta nº: 1


Especificação: Aquisição de veículos e equipamentos.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 151.123,65
Início Previsto: 10/12/2019	Término Previsto: 10/02/2021	Valor Global:	R\$ 151.123,65
UF: MT	Município: 9183 - SAO FELIX DO ARAGUAIA	CEP:	78670-000
Endereço: Av. Araguaia, nº 248, Centro.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Aquisição de veículos e equipamentos.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 151.123,65	Início Previsto: 10/12/2019	Término Previsto: 10/02/2021

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 150.000,00
DESCRIÇÃO: Aquisição de veículos e equipamentos.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 150.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2019
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 1.123,65
DESCRIÇÃO: Aquisição de veículos e equipamentos.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.123,65 PARCELA Nº: 1

034


8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de 01 Impressora Multifuncional Laser jet Com as caracterizaras mínimas: Imprime Frente e Verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta; até 40 ppm Preto; Velocidade de impressão da primeira página: em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) Preto.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araguaia, n 148, Centro				
CEP: 78670-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 9183 - SAO FELIX DO ARAGUAIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	RS 956,33	V.TOTAL: RS 956,33
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de 2 Notebook com a capacidade mínima: Processador Intel Core i5, Memória RAM 8GB e HD 1TB.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araguaia, n 148, Centro				
CEP: 78670-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 9183 - SAO FELIX DO ARAGUAIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	RS 3.418,33	V.TOTAL: RS 6.836,66
OBSERVAÇÃO:				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aquisição de 02 veiculo utilitário, tipo pick-up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 1.4, transmissão manual, tração mínimo 4x2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas e Cor Branca.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Araguaia, n 148, Centro				
CEP: 78670-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 9183 - SAO FELIX DO ARAGUAIA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	RS 71.665,33	V.TOTAL: RS 143.330,66
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	RS 151.123,65	RS 151.123,65	RS 0,00	RS 0,00
TOTAL GERAL:	RS 151.123,65			

10 - DECLARAÇÃO

035
[assinatura]

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

Declaração e Capacidade Técnica.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

Declaração de Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

RETIFICA_MT_887619_MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA_MT_SDI.pdf



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

PROJETO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT, 25 de Outubro de 2019.

Responsável legal:


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

037



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08



RESUMO

O município de São Félix do Araguaia, está localizado na região nordeste do Estado de Mato Grosso, no Território da Cidadania Baixo Araguaia (Araguaia-Xingu), o município possui um território de 16.713,475 km², distante 1.200 km, aproximadamente, da sede do Estado. A população está dividida entre urbana e rural numa proporção de quase 40%, sendo a maioria da população rural caracterizada pela Agricultura Familiar. No município existem 8 (oito) Projetos de Assentamento Rurais do INCRA e 2 (dois) projetos de assentamentos feitos pelo Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT. Esses 10 (dez) assentamentos abrigam um total de 1.454 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro) famílias rurais que desenvolvem diversas atividades produtivas, inclusive pequenas agroindústrias familiares. As principais cadeias produtivas desenvolvidas pela Agricultura Familiar são pecuária extensiva, mandiocultura e fruticultura, tendo ainda produção de avicultura, pescado e extrativismo vegetal.

A região constitui inúmeros desafios para a produção rural familiar, sendo Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), um dos principais. A falta de infraestrutura (estrada), a distância dos centros comerciais que encarece os insumos de produção, o baixo nível tecnológico produtivo, e baixa sucessão geracional familiar são aspectos que dificultam a produção familiar rural.

Com a aquisição dos veículos e equipamentos espera-se fortalecer os serviços de ATER no município, possibilitando a participação da agricultura familiar nos mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias), bem como, dar suporte para garantir produção com qualidade e

038
29



Estado do Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08



quantidades adequadas para os mercados locais no município; fomentar a geração de emprego, renda e oportunidades desenvolvendo uma economia social de forma sustentável e continuada.

A gestão do projeto será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de fortalecimento da infraestrutura do Departamento de ATER da Prefeitura, através da aquisição de veículos e equipamentos, para efetivação dos trabalhos de campo no acompanhamento de programas do setor agrícola implantados e a implantar no município. Na escolha do objeto foram utilizados critérios técnicos, como o dimensionamento da capacidade de transporte de passageiros, capacidade de carga e sua compatibilidade de potência. Foram contatadas três empresas do setor, a fim de determinar o valor.

1. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

1.1. Identificação da Entidade Proponente

1.1.1 Entidade Proponente

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

1.1.2 Equipe Técnica

- Secretário Municipal de Agricultura – Gerson Alves dos Santos
- Técnico em Agropecuaria – Sergio Sousa
- Veterinario – Guilherme Paludetto Oliveira
- Biólogo – Aldinei Pereira Milhomem

4

039
CD



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA**
CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08



1.1.3 CNPJ

03.918.869/0001-08

1.1.4 Endereço completo para contatos e correspondências

Avenida Dom Pedro Calsadaliga, nº 148, Centro

1.1.5 Responsável legal

Nome: Janailza Taveira Leite

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 049.351.084-28

RG: 532043534 SSP/SP

E-mail: jana.taveira@hotmail.com

Telefone: (66) 3522 -1606

1.1.6 Responsável técnico

Nome: João Elias de Freitas Neto

Cargo: Diretor de Convênios

CPF: 043.477.521-56

RG: 29554594 SESP/MT

E-mail:

conveniosaofelixdoaraguaiamt@hotmail.com

Telefone: (66) 3522 - 1606

4



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08



040
29

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Os beneficiários diretos são agricultores familiares. A área de abrangência compreende o município de São Félix do Araguaia – MT.

3. OBJETIVO GERAL

Aquisição de veículos e equipamentos para auxílio no serviço de ATER aos agricultores familiares do município de São Félix do Araguaia-MT.

3.1 Objetivos Específicos

- Promover a melhoria da qualidade de vida e fomentar a geração de emprego e renda aos agricultores familiares de São Félix do Araguaia – MT, de forma sustentável e continuada;
- Fortalecer os serviços de ATER no município;
- Melhorar a produção da agricultura familiar;
- Possibilitar a participação da agricultura familiar nos mercados institucionais (Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Restaurante Popular e Cozinhas Comunitárias), bem como, dar suporte para garantir produção com qualidade e quantidades adequadas para os mercados locais no município;

4. JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de São Félix do Araguaia ter uma equipe técnica, composta por técnicos agrícolas, biólogos, engenheiros ambientais e veterinários, porém não dispõe de veículos e possui poucos equipamentos de escritório (computador e impressora) para auxílio no trabalho de ATER aos agricultores familiares.



5. METAS

Meta 1.

Aquisição de veículos e equipamentos de escritório para a Secretaria de Agricultura.

6. METODOLOGIA

1º Passo

- Realização de visitas domiciliares, para levantamento das demandas dos produtores;
- Realização de cadastramento dos agricultores familiares;
- Levantamento das famílias que já produzem e necessitam de ATER emergencial;

2º Passo – Estratégias de Execução:

- Será feito uma escala de visitas aos Projetos de Assentamentos, sendo que o município possui 10 (dez) projetos;
- A participação dos beneficiários do projeto se deu na fase de planejamento por meio de apresentação de demanda à Prefeitura e está programada para a fase de execução. A participação na execução será construída por meio da construção de acordos na gestão e com os agricultores familiares.
- A gestão do projeto será realizada pela Prefeitura em parceria com a Empaer.



048
ms

7. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de implantação													
Meta	Atividade	2019											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	1												x

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)														
Met a	Participant e	Parcelas												Total
		I/DEZ 2019	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	
1	Proponente	1.123,65	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.123,65
	Concedente	150.000,00	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	150.000,00
	Total Geral	146.242,61	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	151.123,65

RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se fortalecer os serviços de ATER no município, visto que hoje sem os veículos e equipamentos a Secretaria Municipal de Agricultura atende somente 02 (dois) projetos de Assentamentos, sendo eles Zeca da Doca e Tia Irene, onde residem cerca de 72 famílias, pois os mesmos estão localizados a 1 km da sede do Município. Com as aquisições será possível atender aos demais Projetos de Assentamentos, são eles: P.A Dom Pedro que tem 452 famílias, localizado a 118 km da sede do Município; P.A Lago de Pedra que tem 40 famílias, localizado a 22 km da da sede; P.A Chapadinha com 118 famílias e 30 km da sede; P.A Xavantinho com 17 famílias e 45 km da sede;



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08



P.A Azulona Gameleira com 130 famílias e 85 km da sede; P.A Mão Maria com 499 famílias e 94 km da sede; P.A Olaria com 32 famílias e 5 km da sede; P.A Carnauba com 94 famílias e 56 km da sede.

Espera-se aumentar a participação da agricultura familiar nos mercados institucionais, bem como, dar suporte para garantir produção com qualidade e quantidades adequadas para os mercados locais no município, além de fomentar a geração de emprego, renda e oportunidades desenvolvendo uma economia social de forma sustentável e continuada.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



COTAÇÃO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08



8. ORÇAMENTO

ITEM DE DESPESA	ORÇAMENTO 1 EMPRESA: TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS ME. CNPJ: 09.103.941/0001-25 FONE: 66 3468-1803	ORÇAMENTO 2 EMPRESA: AUTO NORTE CONSESSIONARIA FIAT. CNPJ: 16.701.716/0001-56 FONE: 66 996190272	ORÇAMENTO 3 EMPRESA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01.016.616/0001- 13 FONE: 65 3388-4538	Media
02 UND veículo utilitário, tipo pick-up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 1.4, transmissão manual, tração mínimo 4x2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas e Cor Branca.	152.000,00	122.992,00	155.000,00	143.330,66

046
id




Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO
FÉLIX DO ARAGUAIA**
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08



ITEM DE DESPESA	ORÇAMENTO 1 EMPRESA: DVD INFORMÁTICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 03.053.423/0001-68 FONE: 66 9206-0612	ORÇAMENTO 2 EMPRESA: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMESTICOS - ME. CNPJ: 07.288.540/0001-61. FONE: 66 3522 1734	ORÇAMENTO 3 EMPRESA: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 33.256.924/0001- 02 FONE: 65 3641-4985	Media
2 UND Notebook com a capacidade mínima: processador Intel Core i5, Memória RAM 8GB e HD 1TB.	7.160,00	6.380,00	6.970,00	6.836,66
01 UND Impressora Multifuncional Laser jet Com as caracterizaras mínimas: Imprime Frente e Verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta: até 40 ppm Preto; Velocidade de impressão da primeira página: em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) Preto.	920,00	960,00	989,00	956,33
Valor Total				151.123,65

São Félix do Araguaia – MT, 25 de Outubro de 2019.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA



Proposta SICONV nº 003905/2019

Termo de Referência de Aquisição de Veículos e Equipamentos.

Nº	Nome do Bem e Especificação Técnica	Referência de Meta - Etapa	Quantidade	Orcamento 1	Orcamento 2	Orcamento 3	Valor medio unitario cotado
	Meta:			TATIANA CAPITÂNIO VEICULOS ME. CNPJ: 09.103.941/0001-25 FONE: 66 3468- 1803	AUTO NORTE CONSESSIONAR IA FIAT. CNPJ: 16.701.716/0001-56 FONE: 66 996190272	EMPRESA: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 01.016.616/0001-13 FONE: 65 3388-4538	
1	Veículo utilitário, tipo pick-up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 1.4, transmissão manual, tração mínimo 4x2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas e Cor Branca.	01	02 UND	152.000,00	122.992,00	155.000,00	143.330,66

1

 047



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA



Nº	Nome do Bem e Especificação Técnica	Referência de Meta - Tema	Quantidade	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor médio unitário estimado
	Meta:	02		EMPRESA: DVD INFORMÁTICA TELECOMUNICA ÇÕES LTDA CNPJ: 03.053.423/0001-68 FONE: 66 9206- 0612	EMPRESA: A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETRODOMES TICOS - ME. CNPJ: 07.288.540/0001- 61. FONE: 66 3522 1734	EMPRESA: OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ nº 33.256.924/0001-02 FONE: 65 3641- 4985	
02	Notebook com a capacidade mínima: Processador Intel Core i5, Memória RAM 8GB e HD 1TB.		02	7.160,00	6.380,00	6.970,00	6.836,66

Handwritten signature and initials



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA



03	Impressora Multifuncional Laser jet Com as caracterizaras mínimas: Imprime Frente e Verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta: até 40 ppm Preto; Velocidade de impressão da primeira página: em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) Preto.	03	01	920,00	960,00	989,00	956,33
----	--	----	----	--------	--------	--------	--------

Metodologia de Trabalho

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, realizou a aquisição através de pregão eletrônico ou presencial, com recursos do MAPA - Ministério da Agricultura e pecuária e Abastecimento, com contrapartida do município.

A entrega do Equipamento deve ser feita na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Araguaia, n 248, Centro, no horário de expediente, das 13:00 às 18:00 horas, no prazo máximo de 30 dias, a contar da Autorização de Fornecimento. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a entrega.

Etapas e Período de Execução

Etapa	Procedimento	Início (Mês/ano)	Término (mês/ano)
1	Elaboração do Edital	01/2020	01/2020
2	Abertura Edital	02/2020	02/2020
3	Contratação	02/2020	03/2020
4	Entrega	03/2020	03/2020
5	Pagamento p	04/2020	05/2020

Responsável pelo bem

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT, CNPJ 03.918.869/0001-08 será responsável pelo bem a ser adquirido.

048



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08 GABINETE DA PREFEITA



Considerações gerais

Os bens serão utilizados exclusivamente nas ações nas regiões definidas no pré projeto.


JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO
DIRETOR DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS


JANAÍLZA TAVEIRA LEITA
PREFEITA MUNICIPAL

050
050

054
ce



TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS - ME

Av. Julio Campos nº 58 - Sala B - Centro
CNPJ 09.103.941/0001-25 - Água Boa - MT

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do veículo abaixo mencionado com as características e preços conforme solicitado, conforme segue:

FOTO ILUSTRATIVA ABAIXO:



VEÍCULO: FIAT STRADA 1.4 HARD WORKING 3P

ANO/MODELO: 2019/2020

COMBUSTÍVEL: FLEX

- Quantidade de veículos solicitados: 02
- Valor total estimado: R\$ 152.000,00 (CIENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)

ÁGUA BOA - MT 21 de Outubro de 2019

Tatiana
TATIANA CAPITÂNIO VEÍCULOS ME
CNPJ: 09.103.941/0001-25

Tatiana Capitânio Veículos - ME
CNPJ: 09.103.941/0001-25



Autonorte
Concessionária Fiat

052
25

SOLICITAÇÃO PARA FATURAMENTO

Barra do Garças-MT 21 DE OUTUBRO DE 2019

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT

CNPJ - 03.913.869/0001-08

Proposta Comercial

Atendendo a vossa solicitação estamos encaminhando nossa proposta para fornecimento do modelo

CATEGORIA / PESSOA JURIDICA - Item 2 - FIAT STRADA HARD WORKING 1.4
FLEX CABINE DUPLA ANO 2019 MODELO 2020.

COR - BRANCA VALOR = 61.496,00

TOTAL - 122.992,00

PREÇO DE FABRICA PARA CNPJ É SUJEITO DE ALTERAÇÕES.

PAGAMENTO POR MEIO DE BOLETO PARA FCA FIAT CHRYLES AUTOMOVEIS BRASIL LTDA
CNPJ 16.701.716/0001-56

NECESSARIO COMPROVANTE DE PAGAMENTO PARA LOCALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

EMPLACAMENTO COM ALIENAÇÃO - 860,00

Atenciosamente,

Vendedora: Terezinha de Jesus 66.896190272

Terezinha de Jesus
CPF 0313-0212
terezinha@autonorte.com.br





Jeep

053
w**ESTIMATIVA DE PREÇO PARA GOVERNO**

Av. da Feb, nº 2255 - Manga - Várzea Grande/ MT
 Fone: (65) 3388-4460 Fax: (65) 3388-4452
 CNPJ: 01.016.616/0001-13 INSC. ESTADUAL: 13.166.260-0

As condições abaixo, são exclusivas para esta estimativa de preço para Governo. A DOMANI FIAT estará constantemente em busca do fortalecimento e comprometimento do relacionamento com nossos clientes, tanto no atendimento como em nosso pós-venda e assistência técnica. Esta é uma entre várias razões pelas quais nos diferenciamos no mercado.

DADOS DO ÓRGÃO PÚBLICO

Quinta Feira, 24 de Outubro de 2019

Nome	Secretaria	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	ISENTO	03.918.869/0001-08
Endereço	nº	Bairro
AV ARAGUAIA	246	CENTRO
Cidade	CEP	
SÃO FELIX DO ARAGUAIA	78.670-000	
Fone Res/Com	Fax	Celular
66-352-1606		
E-mail		
gpc@agricultura.sta@gmail.com		
Estimativa de preço		Fax ou de contato 2
GERSON SANTOS(DONY)-65-89215-1424		

DADOS DO VEÍCULO PROPOSTO

Marca	Modelo	Versão
FIAT	STRADA HARD WORKING CD 1.4 FLEX	HARD WORKING CD 3P FLEX
Ano Fabricação	Ano Modelo	Cor
2019	2020	BRANCO BANCHISA
Combustível		
FLEX		

Estimativa de preço unitário	Qtde	Estimativa de preço total
77.500,00	2	155.000,00

DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO PROPOSTO

AUTOMÓVEL UTILITARIO TIPO PICK-UP MARCA FIAT MODELO STRADA HARD WORKING CAB DUPLA 1.4 8v - De 03 (TRES) portas - Zero Km - De fabricação nacional - Capacidade para 04 (QUATRO) passageiros incluído o motorista - Equipado com motor 1.4 de 8 válvulas - combustível Alcool/Gasolina e com potência de 85cv. ITENS DE SÉRIE: Alça de segurança lado passageiro; Alertas de limite de velocidade e manutenção programada; Apoio-pé para o motorista; Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura; Ar condicionado; bancos com assento anti-submarining; Barra de proteção do vidro traseiro; Bolsa porta-objetos nas portas; Brake light; Capô retrátil com dobradiças de segurança; Chave desmódica; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão; Comando da luz interna nas portas; Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Console central com porta-objetos e porta-copos; Conta-giros; Direção hidráulica; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); Fiat Code 2ª geração; Follow me home; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade protetora do vidro traseiro e porta -escadas; Hodômetro digital (total e parcial); HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Iluminação de caçamba; Indicador digital do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água; Limpador e lavador do para-brisa com intermitência; Luz de leitura; Moldura nas caixas de roda; Motor 1.4 EVO BV Flex; My Car Fiat (personaliza várias funções do carro); Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes; Porta-escadas; Protetor de caçamba; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Retrovisores externos na cor preta; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneu 175/70 R14; Suspensão elevada; Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; Tampa da caçamba removível e com chave; Tomada 12V; Válvula antirrefluxo de combustível; Vidros climatizados verdes; Volante com regulagem de altura; Volante EAS - Energy Absorbing System. **ITENS ESPECÍFICOS DA VERSÃO:** 3ª porta; Apoios de cabeça traseiros (2) rebixados e com regulagem de altura; Bolsa porta-objetos e porta-copo na lateral traseira; Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos; Janela traseira corrediça. Com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN

DOS OPCIONAIS QUE FAZEM PARTE DESTA ESTIMATIVA:

Pack Worker (Travas elétricas; Abertura elétrica da tampa de combustível; Vidros elétricos; Barra de proteção do vidro traseiro; Protetor de cárter)

DA GARANTIA

* A GARANTIA DESTA MODELO UNO PELA FIAT, É DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHARÁ O VEÍCULO.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

PRAZO DE ENTREGA	Local da Entrega	Validade da Proposta
60 DIAS	DOMANI - VARZEA GRANDE	60 dias

- * VEÍCULO FATURADO COM ALÍQUOTA CONFORME REGULAMENTO DE ICMS DO MT EM NOME DO ÓRGÃO PROPOSTO.
- * O FRETE DO VEÍCULO ESTA INCLUSO PARA ENTREGA NO PATIO DA DOMANI FIAT DE VARZEA GRANDE/MT.
- * A DOMANI NÃO SE OBRIGA A MANTER OS PREÇOS FIXOS, OS MESMOS SEGUEM A TABELA VIGENTE DE FÁBRICA.
- * LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSO NO PREÇO DO VEÍCULO.

Wesley Souza Ferreira
 Vendedor - Governia
 Tel: (65) 3388-4515 ou Cel: (65) 9121-9338
 E-mail: wesley.ferreira@domani-fiat.com.br

CNPJ: 01.016.616/0001-13
 DOMANI DISTRIBUIDORA
 DE VEÍCULOS LTDA.
 Avenida da Feb, nº 2255 - Bairro Manga
 CEP: 78115-505 - VARZEA GRANDE - MT

059
15

	Av. Ministro João Alberto, 1672 - Centro / Bela Vista Barra do Garças MT / cep 78600-000	Data de emissão : 21/10/2019 Orçamento N° 26461
	(66) 3401 2000 contato@dvdinformatica.com	

Cliente : PREFEITURA M. DE SAO FELIX DO ARAGUAIA, /PREFEITURA DE SAO FELIX (1240-9)
 Vendedor(a) : 84 - SABRINA RIBEIRO Valido ate : 26/10/2019
 C. Pagto : A VISTA Local de cobr. : CARTEIRA.
 Vencos:

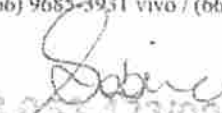
Quantidade	UN	Descrição	Marca	Modelo	Medida	Código	VI. Unitário	Desc. Total	VI. unit. líquido	Valor Total
2,00	PC	NOTEBOOK LENOVO 8GB/1TB	LENOVO	CORE I5	*FB* 15.6*	35673-8	3.580,00	0,00	3.580,00	7.160,00
1,00	PC	IMPRESSORA LASER * MULTIFUN *	BROTHER	DCP-1602	** F 8 **	35500-1	2.173,65	1.253,65	920,00	920,00

Total Bruto: 9.333,65	(-) Descto : 1.253,65	(+) Frete : 0,00	(=) Total : 8.080,00
-----------------------	-----------------------	------------------	----------------------

OBSERVAÇÕES

CONDICOES DE PAGAMENTO: A VISTA

www.dvdinformatica.com -- (66)9206-0612 claro / (66) 9685-3931 vivo / (66) 8128-5440 tim / (66) 8413-9460 oi -- Hora: 15:50:18


 [03.033.423/0001-68]
 DVD INFORMÁTICA E
 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Av. Ministro João Alberto, 1672
 Bela Vista
 CEP. 78.600-000
 [BARRA DO GARÇAS - MT]

055
19

		OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI Rua Domicínio P. Barcelo, Nº. 431, Qd. 06, Lote 06, Bairro Canjica - CEP 78050-298 - CUIABÁ - MT CNPJ nº 33.256.924/0001-02 Email: comercial3@olimpotecnologia.com.br	DATA: 24/10/2019			
PROPOSTA COMERCIAL 0083						
NOME DO CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA						
ENDEREÇO:		BAIRRO:				
CIDADE:		ESTADO: MT				
CONTATO:		TELEFONE:				
ITEM	UND	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	UND	2	ACER	Notebook Acer 15,6 A315-53-57G3 i5-7200U 8GB 1TB Preto	R\$ 3.495,00	R\$ 6.970,00
2	UND	1	BROTHER	MULTIFUNCIONAL LASER DCP-1602 MONO 21PPM ATE 2400DPI USB BROTHER	R\$ 989,00	R\$ 989,00
Condições de Pagamento: 30 DIAS					TOTAL	R\$ 7.959,00
Prazo de entrega: IMEADIATO					PARCIAL:	
Frete:					DESCONTO:	R\$ 0,00
Validade da Proposta: 15 dias.					TOTAL GERAL:	R\$ 7.959,00
<p>OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 33.256.924/0001-02 TELEFONE: (65) 3641-4985</p> <p><i>Blendel R. Ferreira</i> CPF: 861.151.331-50 E-mail: comercial12@olimpotecnologia.com.br</p>						

056
19

ERION REFRIGERAÇÃO
SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT
CNPJ/ME Nº 07.288.540/0001-61

ORÇAMENTO: CONSELHO COMUN. DE SEG. PUBLICA MUNICIPIO – SA- AV.
SEVERIANO NEVES – SÃO FELIX DO ARAGUAIA, CNPJ: 21.232.174/0001-50

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		UNIT.	VALOR TOTAL
02	NOTEBOOK LENOVO IDEA330 15.6 I3-7020U 4GB 1TB W10	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
01	IMPRESSORA HP LASERJET 107A USB BRANCO/PRETO -	R\$ 960,00	R\$ 960,00
TOTAL			R\$7.340,00

SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, 21/10/2019


07.288.540/0001-61
ERION REFRIGERAÇÃO E
ELETROMESTICOS - ME
AV DOM PEDRO CASALDALIGA S/N
VILA SANTO ANTONIO - CEP 78.576-009
SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

AV DOM PEDRO CASALDALIGA S/N VILA SANTO ANTONIO
FONE: (66) 3522-1734/984049234/999989192 – SÃO FELIX DO ARAGUAIA



QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00022/20	12/03/2020	A Aquisição de Veículos e Equipamento visa atender os anseios da Equipe Técnica, composta p
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO RESPONSÁVEL
12/03/2020	13/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA GERSON ALVES DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	008.022.049 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET	UN	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
8321	DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA.	920,00	920,00
10385	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICOS - ME	960,00	960,00
12596	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	989,00	989,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
8321	DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	920,00	920,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		956,33333	956,33333

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	008.007.037 02 NOTEBOOKS	UN	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
10385	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICOS - ME	3.190,00	6.380,00
12596	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	3.485,00	6.970,00
8321	DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	3.580,00	7.160,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
10385	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICOS - ME	3.190,00	6.380,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		3.418,33333	6.836,66667

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	071.001.003 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
127152	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	61.496,00	122.992,00
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	76.000,00	152.000,00
9309	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	77.500,00	155.000,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
127152	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	61.496,00	122.992,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		71.665,33333	143.330,66667

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
8321	DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	03.053.423/0001-68	8.080,00
9309	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.	01.016.616/0001-13	155.000,00
10385	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICOS - ME	07.288.540/0001-61	7.340,00
12596	OLIMPO TECNOLOGIA EIRELI	33.256.924/0001-02	7.959,00
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	09.103.941/0001-25	152.000,00
127152	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.	16.701.716/0001-56	122.992,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ : 03.918.869/0001-08

058
19
Page 2 of 2

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00022/20	12/03/2020	A Aquisição de Veículos e Equipamento visa atender os anseios da Equipe Técnica, composta p	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
12/03/2020	13/03/2020	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	GERSON ALVES DOS SANTOS

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
8321	DVD INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO LTDA	920,00
10385	A E OLIVEIRA LUZ MOVEIS E ELETROMESTICOS - ME	6.380,00
127152	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	122.992,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	130.292,00

Aprovado por:

Digitador (a)
MARCILENE CORREA NANDES MARTIN



059
es

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

1. OBJETO:

1.1. PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

2.0.OBJETIVO GERAL E JUSTIFICATIVA: A Aquisição de Veículos e Equipamento visa atender os anseios da Equipe Técnica, composta por Técnicos Agrícola, Biólogos, Engenheiro Ambientais e Veterinários que presta Auxilio no Serviço de ATER aos agricultores familiares do município de São Félix do Araguaia - MT, e não dispõe de veículos e possui poucos equipamentos de escritório, tipo computador e impressora, para auxilio no trabalho de ATER aos pequenos produtores rurais.

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Quant.	UNID.		Especificações do Equipamento e Bens	Valor Unitário	Valor Global
01	01	UNID.	00025244 UF 1	Aquisição de 01 Impressora Multifuncional Laser Jet, com as características Mínimas: Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira pagina: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) preto. Igual, melhor ou similar.	R\$ 956,33	R\$ 956,33
02	02	UNID	0005226 UF 1	Aquisição de 02 Notebooks, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD ITB. Igual melhor ou similar.	R\$ 3.418,33	R\$ 6.836,66
03	02	UNID	252586-0 UF 1	Aquisição de 02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar.	R\$71.665,33	R\$ 143.330,66

4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAS.

Stomuel



0605

5.1 - A entrega dos materiais será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Agricultura, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

5.2 - A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;

5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas,

6.2 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;

6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

6.7 - Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.8 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

6.9 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

6.10 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos materiais;

7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;

7.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;

7.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.

7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;

7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 - GARANTIA.

8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definidos:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Projeto Atividade: 2014- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA

Elementos de despesas: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

10 - PROJETO BASICO.

10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado com "CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019 e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital, de acordo com as exigências legais.

Henriques



06/10

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

11.1 - Os equipamentos serão novos, zero km, 1º uso, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;

11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.

11.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Obras.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser sustados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

a) não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

Henrique



062

b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;

c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não-conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;

16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

Samuel



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE AGRICULTURA



17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.

17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.

17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.

17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) Concordata ou falência ou instauração da insolência civil da Licitante vencedora;
- b) Dissolução da sociedade, e
- c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.


17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.

17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.


GERSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em 13/03/2020.


Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal


Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Carteira 01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Ofício 003/2020/PO/PMSFA

São Félix do Araguaia – MT, 28 de fevereiro de 2020.

Da: Pregoeira Oficial

Lídia Barbosa de Brito

A Exma.: Srta.

RITA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

Ilmos. Srs. Vereadores (as)

Assunto: Confecção de Processos Licitatórios (EQUIPAMENTOS E VEICULOS)

Prezada (o) Senhora (o)

Em atendimento ao Art. 2º da Lei 9.452/97, vimos através deste, comunicar sobre o recurso advindo do “**CONVÊNIO MAPA Nº 887619/2019** E PROPOSTA **003905/2019** E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL,** ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM 1- Aquisição de **01 Impressora Multifuncional Laser Jet**, com as características Mínimas: Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira pagina: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) preto. **Igual, melhor ou similar.** Valor Global: R\$ 956,33 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)

ITEM 2- Aquisição de **02 Notebooks**, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD ITB. **Igual melhor ou similar.** Valor Unitário R\$ 3.418,33 (três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) Valor Global: R\$ 6.836,66 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);

ITEM 3- Aquisição de **02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up**, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. **Valor Unitário: R\$ 71.665,33**(setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); **Valor Global: R\$ 143.330,66** (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);

Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 1.123,65(um mil e cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

065



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO




VALOR GLOBAL: R\$ 151.123,65 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

Limitado ao exposto, reitero a Vossa Excelência votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira Oficial
Portaria 718/2019

Recbi em
04/03/20
ms
9:20
hs.

Lucia mato

04/03/2020

Recebido em:
03/03 /2020
Tatione Gomes
Assinatura.

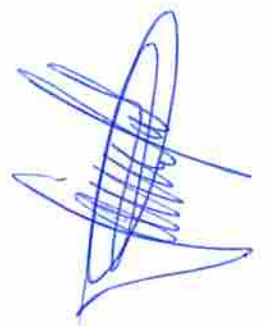
Tatione Gomes


04/03/2020




04/03/2020


04-03-20.



066
ed



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DECLARAÇÃO

Em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, declaro sob as penas da lei, que os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, foram notificados no prazo legal sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União e Contrapartida do Município, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhado do referido Convenio.

Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 1.123,65 (um mil e cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 151.123,65 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

São Félix do Araguaia - MT, 02 de março de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

067



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



NOTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ora representado pela Prefeita Municipal Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados a aprovação de crédito sobre os recursos recebidos a título de transferência voluntária do Orçamento Geral da União e Contrapartida do Município, "ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhado do referido Convenio.

Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 1.123,65 (um mil e cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 151.123,65 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Segue anexo a este copia do Convenio.

São Felix do Araguaia - MT em 02 de março de 2020.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



068
[Signature]

PREGOEIRA
E
EQUIPE DE APOIO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E PLANEJAMENTO - DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, e inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PUBLICADA NO MURAL
NO PERÍODO DE
14/10/2019 a 29/10/2019
São Félix do Araguaia (MT)

Marcelino De Fáveri

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita: AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2019

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº 014/2019, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DE ENERGIA/DIESEL DO TIPO OPEN SET, POTÊNCIA NOMINAL DE 140KVA/110 KM EM STAND-BY, 128 KVA/102 KW EM PRIME POWER E 75 KVA/60 KW EM CONTINUOUS, TRIFÁSICO, 60HZ 220/127, COM MONTAGENS E INSTALAÇÕES E KIT DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR, através do recurso orlundo da PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO firmado junto ao MINISTERIO DA SAÚDE DE Nº 97530.840000/1140-01", especificado no anexo I que acompanha o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº 8.665/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente ato convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. O Credenciamento será realizado das 8h30min até as 09h00min do dia 31 de outubro de 2019 (terça - feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h00min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações.

São Félix do Araguaia – MT, 16 de outubro de 2019. Lídia Barbosa de Brito Pregoeira Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 718, DE 14/10/2019 - NOMEAÇÃO DE LÍDIA BARBOSA DE BRITO NO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 718, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO, Brasileira, Divorciada, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 738.758 - SSP-MT, inscrita no CPF nº 460.205.271-15, no Cargo em Comissão de PREGOEIRA

Parágrafo único. A nomeada fica obrigada ao cumprimento das determinações dispostas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar Municipal nº 114 de 22 de abril de 2019, e demais legislação aplicável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PORTARIA Nº 63/2019 - DE 16 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre Efetivação de funcionários desta Prefeitura

Municipal e dá outras providências.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Prefeito Municipal, Sr. Arivaldo Medeiros de Santana tendo em vista o Transcurso do período de três anos, período este referente ao estágio probatório, decorrente do Concurso Público número 001/2015, tendo em vista o seu aproveitamento no referido estágio DECLARA ESTÁVEL os servidores abaixo discriminados:

NOME DATA DE ADMISSÃO DATA DE EFETIVAÇÃO CARGO

PAULO LOPES PEREIRA 01/06/2016 16/10/2019 MOTORISTA

VANDERLEI DA SILVA SOUZA 13/06/2016 16/10/2019 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ARTIGO 2º - Esta Portaria decorre do previsto na CF/88 art. 41, caput, e na Lei número 280/04 de 30 de março de 2004, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 16 de Outubro de 2019:

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito Municipal

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicada

No Jornal Oficial da AMM-MT nº _____

_____/____/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA. - EDITAL COMPLEMENTAR 009/2019**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA- por sua presidente Flávia Oliveira Ferreira Silva, torna público o RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DOS ELEITOS E SUPLENTEs do PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, conforme dispõe o EDITAL nº 001/2019 –EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES- ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF N° 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Portaria original arquivada nesta Prefeitura. Conferida pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 21/11/2019

Portaria publicada pela Unidade de Controle Interno (Marcelino De Fáveri) em 22/11/2019 no Jornal da AMM, no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes/> - Edição nº 3.361 – ANO XIV – Páginas 628-629.

PORTARIA Nº 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora **LÍDIA BARBOSA DE BRITO** no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;



RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a **Equipe de Apoio**, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

- I - **ESLAINE RODRIGUES AGUIAR**, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 – SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública; e
- II - **MANUEL BOTELHO JÚNIOR**, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e
- III - **VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO**, CPF nº 015.639.901-64, identidade RG nº 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

073
10



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF Nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X – demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

074
29

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

ATA DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019.

As 08:20 horas do dia 19 de novembro de 2019, estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, O Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio respectivamente, Sr. Eriks Matos da Silva - Pregoeiro, Vilmar de Souza - equipe de apoio, Ita Roberta Soares - equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 389/2019, de 23 de agosto de 2019, para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2019, em decorrência do Objeto: **Pregão presencial registro de preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funerária, incluindo fornecimento de urnas funerárias, visando atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, ou que por sua vez necessitem de alguma forma de participação desta prefeitura no auxílio em casos de necessidades desses serviços, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O Senhor Pregoeiro e os membros da equipe de apoio constataram o não comparecimento de participantes. Após aguardar por 20 (vinte) minutos e não ter comparecido nenhuma empresa, o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio optaram por dar a licitação pregão presencial nº 023/2019 como deserta. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata para que fosse assinada e posteriormente encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação

ERIKS MATOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

VILMAR DE SOUZA

Equipe de Apoio

ITA ROBERTA SOARES

Equipe de Apoio

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo de Prestação de Contas 2018.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei 10/2001, em reunião realizada no dia 20 de novembro 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas Ano 2018;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Leste - MT, 20 de novembro 2019.

Rosiano de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de

Assistência Social - CMAS

Email prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367-Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080/1292 - CEP: 78628-000 - Santo Antonio do Leste/MT

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 490/2019.**

DE: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR PÚBLICO ELIEL MARCOS ARAUJO, DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, do Cargo de CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA, desta Prefeitura Municipal, o servidor público ELIEL MARCOS ARAUJO.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
PORTARIA Nº 777/2019, DE 21/11/2019 - DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS PARA A EQUIPE DE APOIO À PREGOEIRA**

PORTARIA Nº 777, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Designa servidores para desempenhar as funções de Equipe de Apoio à Pregoeira, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores;

Considerando a nomeação da Senhora LÍDIA BARBOSA DE BRITO no Cargo em Comissão de Pregoeira Municipal, via da Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo, pertencentes ao quadro de servidores efetivos do Município, para comporem a Equipe de Apoio, que atuará nos procedimentos licitatórios, na modalidade Pregão, conjuntamente com a Pregoeira nomeada pela Portaria nº 718, de 14 de outubro de 2019:

I - ESLAINE RODRIGUES AGUIAR, CPF nº 615.442.211-34 e identidade RG nº 984.660 - SSP-MT, servidora efetiva no cargo de Agente de Administração Pública;

II - MANUEL BOTELHO JÚNIOR, CPF nº 027.566.861-40 e Identidade nº 3.025.485 - SESPDS-DF, servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo; e

III - VALÉRIA BARBOSA AZEVEDO, CPF nº 015.639.901-64, identidade RG nº 780.855 - SSP-TO, servidora não efetiva, nomeada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade.

07520

Parágrafo único. A Pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem e/ou serviço, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a Equipe de Apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 2º Compete à Pregoeira:

- I - o credenciamento dos interessados;
- II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
- X - demais atividades correlatas.

Art. 3º Compete à equipe de apoio:

- I - prestar assistência à pregoeira, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II - formalizar os atos processuais; e
- III - realizar diligências diversas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 719, de 14 de outubro de 2019.

Registre-se.

Publique-se e

Cumpra-se

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA Nº 006/2019

PROCESSO 045/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, no uso de suas atribuições, torna pública a **Contratação Direta: Processo Administrativo nº 045/2019. Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - REMANESCENTE DE SERVIÇO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES COM CONDUTOR PARA ATENDER A DEMANDA DE TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.**

ONDE SE LÊ:

Contratadas: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 108(cento e oito) DIAS LETIVO. **VIGENCIA:** 108(cento e oito) DIAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.708,36(cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) e a **EMPRESA:** JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 110(cento e dez) DIAS LETIVO. **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS. **VALOR GLOBAL:**

R\$ 114.217,50(cento e quatorze mil duzentos e dezesseite reais e cinquenta centavos);

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 110(cento e dez) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS; **VALOR GLOBAL:** R\$169.925,86 (cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente à prestação de serviços/fornecimento do objeto desta dispensa 006/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 inciso IV, da Lei Nº 8.666/1993.

São Félix do Araguaia - MT, em 01 de novembro de 2019.

DINALVA RIBEIRO DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2019**

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº045/2019

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, PARA O TERMINO DO ANO LETIVO DE 2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO", POR DISPENSA DE LICITAÇÃO. **FAVORECIDAS:**

ONDE SE LÊ: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 108(cento e oito) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 108(cento e oito) DIAS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.708,36(cinquenta e cinco mil setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) E **JULIANO BIONDO ME/CNPJ Nº 10.595.925/0001-86; PRAZO DE EXECUÇÃO:**110(cento e dez) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 114.217,50(cento e quatorze mil duzentos e dezesseite reais e cinquenta centavos),

PASSA A LER SE: COOPERATIVA NACIONAL DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS – COOPERNAV/CNPJ Nº 21.603.760/0001-63. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 110(cento e dez) DIAS LETIVO; **VIGENCIA:** 110(cento e dez) DIAS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 169.925,86(cento e sessenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos). Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Contratos e o Parecer da Assessoria Jurídica e por se tratar de execução dos serviços Públicos, nos termos do artigo 26, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de novembro de 2019.

JANAILZA TAVEIRA LEITE

PREFEITA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



C.I. nº 021/PO/PMSFA/2020

São Félix do Araguaia – MT, 13 de março de 2020

Da: Pregoeira
Lidia Barbosa de Brito

Para: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária.

Solicitamos de V.S.^a parecer quanto à disponibilidade de recursos orçamentário referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT,** Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

ITEM 1- Aquisição de **01 Impressora Multifuncional Laser Jet**, com as características Mínimas: Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira pagina: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) preto. **Igual, melhor ou similar.** Valor Global: R\$ 956,33 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)

ITEM 2- Aquisição de **02 Notebooks**, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD ITB. **Igual melhor ou similar.** Valor Unitário R\$ 3.418,33 (três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) Valor Global: R\$ 6.836,66 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);

ITEM 3- Aquisição de **02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up**, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. **Valor Unitário: R\$ 71.665,33**(setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); **Valor Global: R\$ 143.330,66** (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);

Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 1.123,65(um mil e cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 151.123,65 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019


Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt
Cargo: Contador Público Efetivo
CRC/MT: 0053470-2

077.00

PARECER CONTÁBIL

De: Departamento de Contabilidade
Max Joaquim P. de Almeida Hellebrandt

Para: Pregoeira
Lidia Barbosa de Brito

Assunto: Dotação Orçamentária.

Em atenção a C.I.Nº 020/2020, de 13 de março de 2020, referente à solicitação de parecer quanto à existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

CERTIFICO QUE:

<input checked="" type="checkbox"/>	HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) abaixo:
<input type="checkbox"/>	Despesa Extra Orçamentária

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Unidade: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Projeto Atividade: 2014– MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA
Elementos de despesas: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.

Max Joaquim P. Almeida Hellebrandt
CRC-MT -Nº 008347/0-2
Contador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



078
ed

C.I nº 022/PO/PMSFA/2020
DA: Pregoeira Oficial
Lidia Barbosa de Brito

São Félix do Araguaia/MT, em 13 de março de 2020.

Para: EXMA. SENHORA:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Assunto: autorização para abertura de Procedimento Licitatório.

O presente tem a finalidade de solicitar de Vossa Excelência à autorização para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, “Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhado do referido Convenio.

ITEM 1- Aquisição de **01 Impressora Multifuncional Laser Jet**, com as características Mínimas: Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira pagina: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) preto. **Igual, melhor ou similar.** Valor Global: R\$ 956,33 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)

ITEM 2- Aquisição de **02 Notebooks**, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD ITB. **Igual melhor ou similar.** Valor Unitário R\$ 3.418,33 (três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) Valor Global: R\$ 6.836,66 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);

ITEM 3- Aquisição de **02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up**, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. **Valor Unitário: R\$ 71.665,33**(setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); **Valor Global: R\$ 143.330,66** (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



079
ed

Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Valor Contrapartida do Município: R\$ 1.123,65(um mil e cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 151.123,65 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, baseado na Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1.993 e atualizada pela Lei nº 8.883/94 e posteriores deliberações pertinentes e Lei 10.520/2002 e o Decreto 7.892/2013, informo que, de acordo com informações prestadas pelo Setor de Contabilidade, existe disponibilidade orçamentária, caso o contrato venha a ser firmado.

Atenciosamente,


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



080
ed

A. PREGOEIRA OFICIAL
SRA. LIDIA BARBOSA DE BRITO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO (FAZ)

Senhora Pregoeira,

Em atenção a vossa solicitação de autorização formulada através da C.I. 022/2020, para abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, "Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.

- **ITEM 1-** Aquisição de 01 Impressora Multifuncional Laser Jet, com as características Mínimas: Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira pagina: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) preto. **Igual, melhor ou similar.** Valor Global: R\$ 956,33 (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)
- **ITEM 2-** Aquisição de 02 Notebooks, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD 1TB. **Igual melhor ou similar.** Valor Unitário R\$ 3.418,33 (três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) Valor Global: R\$ 6.836,66 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- **ITEM 3-** Aquisição de 02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1.4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. Valor Unitário: R\$ 71.665,33 (setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); Valor Global: R\$ 143.330,66 (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);

Obedecendo ao cronograma de trabalho do referido departamento, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e saliento a necessidade da observância da legislação pertinente em vigor.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



081
20

Nada mais havendo a tratar, reitero votos de estima e consideração.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.

Atenciosamente,


JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



082
280

JUSTIFICATIVA

Nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, apresenta-se justificativa para não utilização do Pregão, na sua forma Eletrônica, optando-se pela forma Presencial, como segue:

Considerando que o supramencionado Decreto estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação Pregão, nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados voluntariamente pela União, neste caso a **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019, em consonância à PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO - MAPA E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT;**

Considerando que o mesmo Decreto estabelece, também, a preferência pela utilização da modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, não estabelecendo, contudo, sua obrigatoriedade, frise-se, mas, tão somente, a obrigatoriedade da modalidade Pregão;

Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet;

Considerando que a utilização dessa plataforma de uso e acesso específica necessita de treinamento próprio, e, literalmente, direcionado, a depender da qual se utilize, além da necessidade de uma rede lógica completa e eficiente, bem como maquinário da mesma forma;

Considerando que esta Prefeitura não possui servidor capacitado para tal utilização da plataforma, bem como acesso à respectiva plataforma;

Considerando, também, que a rede lógica desta Prefeitura, bem como seu maquinário, não suporta a utilização desta forma de procedimento para Pregão, qual seja a Eletrônica, por inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, bem como o desenvolvimento do maquinário, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento;

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, como dito anteriormente, a Lei não obriga à utilização do Pregão Eletrônico, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



Considerando, ainda, que é sabido, e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

Considerando, por fim, que o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

São Félix do Araguaia – MT em 13 de março de 2020.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal
RG n 53.204.353-4 SSP/SP
CPF: 049.351.084-28



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



084
ce

EDITAL E ANEXOS

Visto do Funcionário

Muf
 São Félix do Araguaia - MT
 16/03/2020

**PUBLICADO NO MURAL
 NO PERÍODO DE**

Lidia Barbosa de Brito
 Pregoeira Oficial
 Portaria 718/2019

A não remessa do recibo exige a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

Senhor Licitante,

Assinatura do Responsável

Local: _____ de _____ de 2020.

TELEFONE:	E-MAIL:
CPF:	RG:
NOME:	
DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº010/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020.	
TELEFONE:	E-MAIL:
CIDADE:	ESTADO:
ENDEREÇO COMPLETO:	CEP:
CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
DADOS DA EMPRESA:	

OBJETO:

"COM ITENS DE ATÉ 80.000,00"
 "PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP E MEI"
 LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
 RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TC/MT

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

085



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAQUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



EDITAL DE LICITAÇÃO.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020

086
10

"PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME - EPP E MEI" COM ITENS DE ATÉ 80.000,00

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 - TCE/MT

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.
TIPO: MENOR PREÇO.

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
AUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA".

LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial Sra. Lídia Barbosa de Brito e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 004/2020, do tipo "MENOR PREÇO". O critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA especificado (s) no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente edital de acordo com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br e e-mail: pregaosfa@outlook.com ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606, ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lidia.

IMPORTANTE:

• Credenciamento e acolhimento dos envelopes propostas e documentação:

30/03/2020 início às 09h00min até 09h30min

• Início dos trabalhos de classificação e da Disputa de Preços:

Às 09h30min.

• Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília.

• Impugnação/Remessa de Documentos:

Fone: (66) 3522 - 1606 ou e-mail - pregaosfa@outlook.com ou entregar pessoalmente no Departamento de Licitação.

A presente licitação para efeitos de julgamento será do tipo menor preço por item.

A entrega da proposta leva a licitante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital.

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Equipamento e Bens	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
01	01	UNID.	Aquisição de 01 Impressora Multifuncional Laser Jet, com as características Mínimas:	R\$ 956,33	R\$ 956,33

Handwritten signature



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



			Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira pagina: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) preto. Igual, melhor ou similar.		087 20
02	02	UNID	Aquisição de 02 Notebooks, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD ITB. Igual melhor ou similar.	R\$ 3.418,33	R\$ 6.836,66
03	02	UNID	Aquisição de 02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, Melhor ou similar.	R\$ 71.665,33	R\$ 143.330,66

2 - DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

2.1 - Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Araguaia, nº 248, São Félix do Araguaia - MT, no horário das 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através site: www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br.

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses.

3.2 - A aquisição do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

3.3 - O prazo para assinatura do contrato pelo licitante vencedor será de 05 (cinco) dias contados da data da notificação, sujeitando-se o infrator às sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE:

4.1 - Empresas concordatárias ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

4.2 - Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3 - E as empresas suspensas pelo município de São Felix do Araguaia - MT, conforme Art. 87, inciso III, Lei nº 8.666/93.

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial com foto, das 09h00min às 09h30min do dia marcado para o certame.

5.2 - A documentação referente ao "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação", devem ser apresentados fora dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

5.3 - Para o credenciamento deverão ser apresentados o Termo de Credenciamento, assinado por representante legal, conforme modelo constante no Anexo V deste edital e os seguintes documentos:

5.3.1 - Se o representante legal, for sócio ou diretor da empresa licitante, deverá apresentar:

a) O Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou tratando-se de sociedade civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



088
20

5.4.2 - Se procurador, deverá apresentar:

- a) Instrumento de procuração, público ou particular com firma reconhecida ou anexo V com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhado do correspondente documento, se for o caso, que comprovem os poderes do mandante para a outorga;
- b) No Caso do representante ser nomeado para o certame por procurador com instrumento público ou particular de procuração, deverá ser apresentado cópia autenticada da procuração onde deverá constar expressamente que ele pode substabelecer os poderes que lhe foram concedidos;

5.4.3 - O representante legal, procurador ou representante deverá identificar-se e apresentar documentos original e oficial de identificação que contenha foto;

5.4.4 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado;

5.5 - A Pregoeira poderá, no curso da sessão pública do pregão, consultar o cadastro da licitante, para comprovar os poderes do credenciamento e/ou procuração caso necessário;

5.6 - Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

5.7 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão da Pregoeira.

5.8 - Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 6.1.

5.9 - No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" modelo anexo VI, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação.

5.9.1 - Não caberá responsabilidade à Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT por propostas recebidas após a data e horário estipulados para a abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.10 - O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de Preços e da Documentação.

5.11 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou particular) deverão constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.12 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração (modelo Anexo VIII) firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.12.1 - Certidão da Junta Comercial para comprovar o enquadramento conforme dispõe o art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007.

5.12.2 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 360,000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 ao 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deste que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

5.13 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

Handwritten signature and mark



5.14 - A Incorreção nos documentos de credenciamento, não inabilitará a licitante a participar deste Pregão, mas impedirá o seu representante de se manifestar e de formular lances verbais.

6 - PROPOSTA - Envelope nº 01

6.1 - A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente (papel timbrado), sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda, o que segue:

6.1.1 - A validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação.

6.1.2 - Preço em moeda corrente do país;

6.1.3 - A licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas às taxas, aos impostos, aos encargos sociais e todas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto desta licitação;

6.2 - A proposta deverá apresentar os preços:

6.2.1 - Unitários;

6.2.3 - Global;

6.3 - Sua especificação: Catálogo ou Panfleto

6.3.1 - Marca

6.3.2 - Conforme o Anexo I.

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 suas alterações, Decreto Municipal 05/2010 e 19/2013, em conformidade com este edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

7.2 - No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, conforme item 6 deste edital.

7.3 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.4 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo VI e entregarão os envelopes contendo a proposta e documentação.

7.5 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

7.6 - Serão abertos os envelopes contendo a documentação somente da empresa vencedora.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1 - A Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



090
20

8.2 - Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos decrescentes.

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

8.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço por Item.

8.5 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pelo licitante que a tiver formulado.

8.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira.

8.8 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicando o equipamento definido no objeto deste Edital e seus anexos.

8.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

8.11 - A Pregoeira poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquelas que:

- a) apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatíveis com o produto acrescidos dos respectivos encargos;
- b) apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital;
- c) apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturados, ou manifestamente inexequíveis.

8.12 - Consideram-se preços abusivos, para efeito desta Licitação, aqueles superiores a 10% (dez por cento) do valor estimado para o contrato.

8.13 - Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Pregoeira, prevalecendo o preço unitário.

8.14 - A Pregoeira poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão.

8.15 - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem aos itens 5.12, 5.12.1 e 5.12.2, deste edital.

8.15.1 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.15.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

Handwritten signature



a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da Proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 01 (um) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem nas hipóteses dos itens 6.12 e 6.12.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

8.16 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfazer as exigências do item

8.15.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.15 e 8.16, deste edital, não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

8.18 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada.

8.19 - A critério da Pregoeira, a licitante declarada vencedora deverá formalizar perante a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do encerramento da presente sessão, nova proposta escrita, contendo os valores finais resultantes dos lances verbais.

9 - HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

9.1 - A inversão dos documentos no interior do envelope, ou a colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa, acarretará a exclusão da licitante do certame.

9.2 - Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em Cartório ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda, por membros da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados juntamente com o original.

Relativos à habilitação jurídica:

9.3.1. Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s);

9.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

9.3.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

9.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União); Conjunta.

9.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual; Unificada.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

9.4.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



092.49

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.4.8. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta; **DEVIDAMENTE REGISTRADO NO RESPECTIVO ÓRGÃO COMERCIAL OU CIVIL CONFORME DETERMINA A RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 20/2013 DO TCE/MT MESMO PARA EMPRESAS ME'S E EPP'S.**

9.6. Todas as licitantes (cadastradas ou não) deverão apresentar ainda a documentação complementar abaixo:

9.6.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (Conforme modelo anexo IV);

9.6.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo IV);

9.6.3. Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos equipamentos/materiais a serem entregues nos prazos e/ou condições previstas (conforme modelo anexo VII).

9.6.4 - O documento, quando não houver descrito no corpo a sua validade, será aceito até 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial:

9.7.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e que pretenderem beneficiar-se nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, no credenciamento, deverão declarar sua condição no sistema eletrônico através de **declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VIII)**;

9.7.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, conforme exigido no Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal de que trata o item 9.4, mesmo que esta documentação apresente alguma restrição:

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



093 29

09.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014 deverão apresentar DECLARAÇÃO assinada por representante legal manifestando essa condição, conforme modelo constante do Anexo VIII, acompanhada de ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou documento expedido pela Receita Federal, onde conste que o licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte. A não apresentação dessa declaração implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, desse tratamento diferenciado e favorecido para o certame.

10 - DA DISPONIBILIDADE DAS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO

10.1 - As demais especificações do objeto licitado se encontram à disposição dos interessados para dúvidas no endereço citado no item 2.1.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 - Poderá participar do presente Pregão somente Pessoa Jurídica.

12 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

12.1 - Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, contendo as seguintes indicações no seu avverso:

a) PARA PROPOSTA:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: Pregão Presencial nº 004/2020.

Proposta de Preços - Envelope nº 01

Licitante:

Situado na:

b) PARA DOCUMENTAÇÃO:

Razão Social: (NÃO DEVERÁ COLOCAR O NOME FANTASIA)

Licitação: Pregão Presencial nº 004/2020.

Documentação de Habilitação - Envelope nº 02

Licitante:

Situado na:

12.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

12.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os BENS E EQUIPAMENTOS ser fornecidos a esta Prefeitura Municipal sem ônus adicionais.

13 - DA DEFINIÇÃO ENTRE MATRIZ E FILIAL E DO LOCAL DE ENTREGA

13.1 - A empresa proponente poderá apresentar uma única proposta.

13.2 - A proposta depois de entregue é irrevogável e irrenunciável.

13.3 - Após a assinatura do contrato a empresa vencedora contratada deverá fornecer os VEICULOS e EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA relacionados no anexo I, conforme solicitação da Administração, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, podendo a empresa sofrer multas de acordo o item 17.

13.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos a que se referem ao item 11 deste Edital, deverão estar em nome/razão social da licitante, o número do CNPJ/MF e o endereço respectivo, observado que:

I) Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

II) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

III) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados tanto em relação à matriz quanto à filial.

13.5 - A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade junto à Seguridade Social - CND/INSS e junto ao FGTS centralizados junto à matriz desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições, e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

Hommes



094

13.6 - Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural e seja dentro do Município de São Félix do Araguaia - MT, no horário das 08hmin as 11h00min das 13h00min as 17h00min.

14 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS:

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, através do e-mail - pregaosfa@outlook.com, ou pelo endereço: Av. Araguaia, 248 - CEP: 78.670-000 São Félix do Araguaia - MT.

14.1.1 - Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

14.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.2 - Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

14.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

14.4 - Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terão efeito suspensivo.

14.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Pregão/Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal, através do telefone (0xx) 66 - 3522 - 1606.

15 - DA SANÇÃO ADMINISTRATIVA

15.1 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

15.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 15.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito (s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

15.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 15.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

15.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 15.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

Hommes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



15.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 17.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

15.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 15.1, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

15.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução deste Projeto Básico advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 15.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

16 - DO PAGAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E RECUSA DO(S) MATERIAIS:

16.1 - O pagamento poderá ser susgado pela Prefeitura municipal quando os equipamentos/materiais ou bens não estiverem de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

17 - DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado através do Banco do Brasil Agência 1135-5 através de Ordem Bancária, até 30 (Trinta) dias após a apresentação das (s) nota(s) fiscal(is) e atesto do material recebido pelo fiscal do contrato ou pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

18 - DA CONTRATAÇÃO:

18.1 - As cláusulas contratuais serão estabelecidas de acordo com este instrumento e conforme minuta do contrato (anexo III), e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 7.892/2013 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

18.2 - Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado por escrito para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e assinar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo III, adaptado à proposta vencedora, quando for de interesse da Administração.

19 - DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Projeto Atividade: 2014- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA

Elementos de despesas: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20 - DO JULGAMENTO:

20.1 - Será inabilitada a empresa cuja documentação não atenda as exigências do edital, inclusive, se consideradas inaptas e/ou inidôneas.

20.2 - Para fins de julgamento será considerada a proposta que apresentar o menor preço por item, uma vez atendidas às condições do edital.

21 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

21.1 - Será desclassificada do processo licitatório a proposta que:

- a) - conter emenda, rasura, ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão.
- b) - Apresentar divergência entre a proposta e o anexo II (MODELO DE PROPOSTA E ESPECIFICAÇÕES).
- c) - Apresentar o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido no edital.
- d) - Não apresentar qualquer das declarações e/ou documentos comprobatórios exigidos.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 - O presente Edital e seus anexos bem como a proposta do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

22.2 - É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



096 *[Handwritten signature]*

22.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.5 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

22.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á (dia do início e incluir-se-á o do vencimento).

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importa no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública Pregão Presencial.

22.9 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e o Decreto Governamental nº 105, de 02 de abril de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações subsequente pertinente à matéria.

22.12 - Caso algum órgão expedidor de documento exigido nesta licitação se encontre em greve, se a licitante não possuir documento com prazo de validade vigente, deverá apresentar o documento vencido, juntamente com a comprovação de que o órgão expedidor se encontra em greve através de: cópia de matéria e/ou reportagem em jornais ou revistas e/ou declaração do próprio órgão expedidor, apresentando o documento vencido 72 (setenta e duas) horas após o término da greve.

22.13 - A licitante poderá obter informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento desta licitação, junto a este Setor de licitação de segunda a sexta-feira, horário das 13h00min às 17h00min horas, na Av. Araguaia, nº 248, com a Pregoeira/Equipe de Apoio, ou através do telefone (0-xx-66) 3522 - 1606 ramal 35.

22.14 - São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta;
- b) ANEXO III - Minuta do Contrato;
- c) ANEXO IV - Declaração de cumprimento à CF, Art. 7º, XXXIII e Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos Para a Habilitação;
- d) ANEXO V - Termo de Credenciamento;
- e) ANEXO VI - Declaração do cumprimento de requisito de habilitação;
- f) ANEXO VII - Declaração De Cumprimento De Entrega Dos Materiais
- g) ANEXO VIII - Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

São Félix do Araguaia - MT em 16 de março de 2020.

[Handwritten signature]
GERSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Responsável pelo Termo de Referência.

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



Wemes Pereira Leite
Sec. Administração e Planejamento.

097
10

Visto... 
Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

Wemes Pereira Leite
Secretaria de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
Instituição nº 03.918.869/0001-08

Este Edital e Anexo encontra-se examinado aprovado por esta Procuradoria Geral do Município de SFA/MT
Em ___ / ___ /2020.

Procurador Jurídico



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

098
[Handwritten signature]

1. OBJETO:

1.1. PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

2.0.OBJETIVO GERAL E JUSTIFICATIVA: A Aquisição de Veiculos e Equipamento visa atender os anseios da Equipe Técnica, composta por Técnicos Agrícola, Biólogos, Engenheiro Ambientais e Veterinários que presta Auxilio no Serviço de ATER aos agricultores familiares do município de São Félix do Araguaia - MT, e não dispõe de veiculos e possui poucos equipamentos de escritório, tipo computador e impressora, para auxílio no trabalho de ATER aos pequenos produtores rurais.

3 - RELAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Quant.	UNID.		Especificações do Equipamento e Bens	Valor Unitário	Valor Global
01	01	UNID.	00025244 UF 1	Aquisição de 01 Impressora Multifuncional Laser Jet, com as características Mínimas: Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira pagina: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) preto. Igual, melhor ou similar.	R\$ 956,33	R\$ 956,33
02	02	UNID	0005226 UF 1	Aquisição de 02 Notebooks, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD ITB. Igual melhor ou similar.	R\$ 3.418,33	R\$ 6.836,66
03	02	UNID	252586-0 UF 1	Aquisição de 02 Veiculos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia minima de 1.4. Transmissão manual, tração minima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar.	R\$71.665,33	R\$ 143.330,66

4 - LOCAL DE ENTREGA.

4.1 - O local de entrega dos materiais deverá ser na Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural no Município de São Félix do Araguaia, no horário das 08h00min as 11h00min das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, ou no local constante da ordem de compra.

5 - RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E BENS MATERIAS.

[Handwritten signature]



099

- 5.1 - A entrega dos materiais será recebida, conferida, acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria de Agricultura, que deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;
- 5.2 - A presença da fiscalização da Administração não alide nem diminui a responsabilidade da contratada;
- 5.3 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer material que não esteja de acordo com as exigências e especificações recomendadas.

6 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR.

- 6.1 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas;
- 6.2 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente contrato;
- 6.3 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 6.4 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.6 - Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, seguros e fretes - carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- 6.7 - Fornecer os materiais, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.8 - Responsabilizar-se pela fiel entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.9 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura Municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;
- 6.10 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

- 7.1 - Designar servidor da Administração para proceder ao recebimento dos materiais;
- 7.3 - Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no contrato e ou/empenho;
- 7.4 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais;
- 7.5 - Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da contratada.
- 7.6 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93;
- 7.7 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.

8 - GARANTIA.

- 8.1 - Caberá a contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da aquisição dos materiais, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena prevista no futuro contrato.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

- 10.1 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definidos:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Projeto Atividade: 2014- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA

Elementos de despesas: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

10 - PROJETO BASICO.

10.1 - O contrato da presente licitação será feito baseado com "CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019 e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

10.2 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - será nomeado um servidor por Portaria para ficar como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente contrato, de acordo com os parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

10.3 - O modo de julgamento será menor preço por ITEM conforme edital, de acordo com as exigências legais.

Demuel



100

11 - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS.

- 11.1 - Os equipamentos serão novos, zero km, 1º uso, conforme os casos terão o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, somente sendo afastada quando comprovado mau uso pelo utilizador do material, situação a ser comprovada por laudo emitido por auditor veicular (regulador de sinistros) contratado pelo Município;
- 11.2 - Na elaboração da proposta a licitante deverá apresentar o preço por item. O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pelas concessionárias da marca do material.
- 11.3 - A entrega dos materiais deverá ser feita no máximo em 60 (sessenta) dias úteis da data do recebimento da ordem de compra e de acordo com as solicitações e necessidades da Secretaria de Obras.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Se, na execução do objeto deste Termo de Referência, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

- Advertência por escrito;
- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.
- Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

12.1.2 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.1 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

12.1.3 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.1, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

12.1.4 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.1, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

12.1.5 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

12.1.6 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.1, é de competência exclusiva do Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

12.1.7 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.1.8 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.1 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

13 - DO PAGAMENTO:

13.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT efetuará o pagamento em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da entrada da documentação completa e considerados perfeita pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, a documentação para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura e autorização de fornecimento.

13.2 - Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT do recebimento dos materiais, o fato será de imediato comunicado à Empresa vencedora, para ratificação das causas de seu indeferimento.

13.3 - As Notas Fiscais e as Faturas deverão indicar o número da nota de empenho mencionada, bem como da conta corrente, agência e banco da Empresa vencedora, para emissão da respectiva ordem bancária de pagamento.

13.4 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, nos seguintes casos:

- não cumprimento das obrigações da Empresa vencedora para com terceiros, que possam, de qualquer forma, prejudicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT;

Hommes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE AGRICULTURA



1020

b) inadimplemento de obrigações da Empresa vencedora para com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT por conta de erros na entrega dos materiais;

c) erros ou vícios nas Faturas.

13.5 - Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação de regularidade da Licitante junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), FGTS e INSS;

13.6 - Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

13.7 - Nenhum pagamento será efetuado à Empresa vencedora enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tiver sido imposta em decorrência de inadimplência contratual;

13.8 - Não será efetuado nenhum pagamento antecipado;

13.9 - Caso a Empresa vencedora seja optante do SIMPLES, deverá juntar à Nota Fiscal a Declaração nos moldes da IN SRF nº. 480/2004;

14 - FISCALIZAÇÃO

14.1 - A fiscalização será exercida no interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.2 - A fiscalização verificará se os materiais foram entregues de acordo com as exigências deste Termo de Referência.

14.3 - Em caso de não-conformidade, a empresa vencedora será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei nº 8.666/1993, no que couber.

14.4 - A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, condições, qualificações e especificações previstas neste Termo de Referência, e em seus documentos integrantes, aos qual a Empresa vencedora, declara conhecer nos seus expressos termos.

14.5 - A fiscalização será meramente supletiva e relacionada com execução do objeto deste Termo de Referência, não implicando a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, por compromissos da Empresa vencedora perante terceiros.

15 - DA NOTA DE EMPENHO

15.1 - A Nota de Empenho obedecerá às condições estabelecidas neste Termo e terá força de contrato, estando vinculada integralmente a este Instrumento, implicando na obrigatoriedade da(s) Empresa(s) vencedora(s) em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Termo, como no Edital e na sua proposta;

16 - DO CONTRATO

16.1 - Terá início na data de sua assinatura, vigorando por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

16.2 - A Licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para assinar o Contrato. A recusa em assinar o Contrato será entendida como inexecução total do mesmo, passível de aplicação de penalidades constante neste Edital;

16.2.1 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante vencedora durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal;

16.3 - A Licitante vencedora deverá manter a regularidade referente à habilitação e qualificações exigido no procedimento licitatório, durante toda a vigência do Contrato.

16.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato no prazo estabelecido, é facultado a Prefeitura Municipal convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação no procedimento licitatório, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação.

16.5 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o disposto no artigo 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

17. DA RESCISÃO

Bernardes



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA DE AGRICULTURA



10229

- 17.1 - O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 17.2 - O contrato será rescindido de pleno direito, independentemente da interpelação judicial ou extrajudicial, por inexecução de quaisquer das obrigações estipuladas no Contrato.
- 17.3 - A Licitante vencedora reconhece desde já os direitos da Prefeitura Municipal, em caso de rescisão administrativa, por qualquer um dos motivos previstos no Inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666/93.
- 17.4 - Ocorrendo a rescisão unilateral com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da Licitante vencedora, serão a esta assegurados os direitos previstos no § 2º do Artigo 79 da mesma Lei.
- 17.5 - A falta de cumprimento de qualquer Clausula ou simples condição do contrato, poderão acarretar a sua rescisão mediante prévio aviso. A Prefeitura Municipal poderá também rescindir o contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- a) Concordata ou falência ou instauração da insolvência civil da Licitante vencedora;
 - b) Dissolução da sociedade, e
 - c) Inadimplência da Licitante vencedora em manter todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.
- 17.6 - Poderá, ainda, o Contrato ser rescindido, na forma da Lei, por ocorrência das demais situações previstas na Lei n.º 8.666/93.
- 17.7 - Em quaisquer dos casos previstos neste item, é assegurado à Licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

São Félix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.


GERSON ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Responsável pelo Termo de Referência.

Aprovado em 13/03/2020.


Janaílza Taveira Leite
Prefeita Municipal


Wemes Pereira Leite
Secretário de Administração e Planejamento
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
P.O. Caixa 01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO.
(Papel timbrado da empresa)

103
[Handwritten signature]

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Equipe de Pregoeira.
REF. Ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020.
Modalidade: PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020
ABERTURA: 30/03/2020- as 09h30min. (horário de Brasília).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Material	Valor Unit.	Valor Total	Marca
01	01	UNID.		R\$	R\$	
VALOR TOTAL					R\$	

- Prazo de validade da proposta **60 (sessenta) dias**;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que não consta em nosso quadro de funcionários parentes, em até terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT

Nome do banco: Código da agência: Número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato.

Nome..... RG CPF Telefone de Contato

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)
Assinatura e Carimbo.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



104
10

MINUTA CONTRATO



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
 RURAL



ANEXO III
 MINUTA DO CONTRATO

105
 [Handwritten signature]

CONTRATO Nº XXX/2020 PARA AQUISIÇÃO DE
 XXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA
 MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa _____, situada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, Cep. _____, inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGAO PRESENCIAL Nº XXX/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de XXXXXXXXXXXX, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - "A presente licitação tem por objeto PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Equipamento e Bens	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
01	01	UNID.	Aquisição de 01 Impressora Multifuncional Laser Jet, com as características Mínimas: Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira pagina: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) preto. Igual, melhor ou similar.		
02	02	UNID	Aquisição de 02 Notebooks, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD ITB. Igual melhor ou similar.		
03	02	UNID	Aquisição de 02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



		minimas: potencia minima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual,melhor ou similar.	106 15
--	--	---	-----------

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo XXX/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor global Estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ -----(-----).

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2018, assim definido pela Secretaria Municipal de Administração e planejamento.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA

Projeto Atividade: 2014- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA

Elementos de despesas: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/2020, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

08.02 - O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.

08.03 - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - A CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 - A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na clausula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do processo Nº 0010/2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



- 09.06 - A CONTRATADA** se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;
- 09.07 -** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 09.07.1 -** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 09.08 -** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 09.09 -** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 09.10 -** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 09.11 -** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
- 09.12 -** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 09.13 -** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 09.14 -** Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 09.15 -** Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquirido por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 09.16 -** Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 09.17 -** Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 09.18 -** Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 09.19 -** Comunicar a Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos e Desenvolvimento Rural, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 09.20 -** No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.
- 09.21 -** Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 09.22 -** Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 09.23 -** Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços urbanos e Desenvolvimento Rural, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 09.24 -** Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 09.25 -** O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.
- 10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;
- 10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;
- 10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

10.1 - Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;
- 11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- § 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:
- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;
 - b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
 - c) Judicial - nos termos da legislação processual;
- 11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

- a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;
- b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) Seu(s) representante(s) legai(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou

b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.


13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

São Félix do Araguaia - MT, ____ de _____ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

110 23



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG _____

RG _____

nº: _____

nº: _____

CPF _____

CPF _____

nº: _____

nº: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

A presente minuta foi analisada e aprovada pelo Procurador Jurídico da Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO IV

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Nome da Empresa _____, CNPJ/MF Nº. _____ -
Inscrição Estadual Nº. _____, sediada na
_____, nº. _____, Bairro
_____, CEP _____, Município/Estado
_____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao
solicitado no Edital da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020 DECLARA, sob as penas da
lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

São Felix do Araguaia/MT, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF/MF:

CNPJ/MF da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO V

TERMO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO 010/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, o Sr (a). _____, Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive, efetuar lances, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar o demais ato no presente processo licitatório.

ATENCIOSAMENTE,

FIRMA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

113 45



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO VI

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020.

A empresa....., estabelecida.....inscrita no CNPJ sob o nºdeclara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e Carimbo.

144-27



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO VII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS/ MATERIAIS

A.....(razão social da empresa), inscrita No CNPJ Nº.....,
localizada à, DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos
materiais, conforme solicitado Pelo Convenio, Plano de Trabalho e Edital de Pregão Presencial n.º 004/2020.

São Félix do Araguaia - MT, xx de xxxxxxxx de 2020.

Assinatura e Carimbo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



ANEXO VIII

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.
Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020.
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS
DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Solicitamos ao Departamento Jurídico que proceda ao exame, referente à: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio.**

- **ITEM 1-** Aquisição de **01 Impressora Multifuncional Laser Jet**, com as características Mínimas: Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira página: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) preto. **Igual, melhor ou similar. Valor Global: R\$ 956,33** (novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)
- **ITEM 2-** Aquisição de **02 Notebooks**, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD ITB. **Igual melhor ou similar. Valor Unitário R\$ 3.418,33** (três mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos) **Valor Global: R\$ 6.836,66** (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos);
- **ITEM 3-** Aquisição de **02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up**, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas, cor Branca, igual, melhor ou similar. **Valor Unitário: R\$ 71.665,33** (setenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos); **Valor Global: R\$ 143.330,66** (cento e quarenta e três mil trezentos e trinta reais e sessenta e seis centavos);


Valor do recurso de Convenio: R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)

Valor Contrapartida do Municipio: R\$ 1.123,65(um mil e cento e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR GLOBAL: R\$ 151.123,65 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), expedindo-se o competente parecer jurídico.

Atenciosamente,

São Felix do Araguaia - MT, 13 de março de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATORIO 010/2020

DA: PROCURADORIA MUNICIPAL

PARA: LIDIA BARBOSA DE BRITO: SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL 04.2020

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, aquisição de 02 (dois) veículos, zero KM, Tipo Pick-UP e equipamento de informática sendo 02 (dois) Notebooks e 01 (uma) impressora multifuncional, oriundo do Convênio MAPA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, TIPO PICK-UP E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SENDO 02 (DOIS) NOTEBOOKS E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO MAPA, conforme Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Antes de adentrar no mérito do presente edital licitatório, vale fazer alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade pregão.

a) Breves considerações a respeito do processo licitatório.

Inicialmente é importante afirmar que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos – que tenham como parte o Poder Público – relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

Toda licitação deve se pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.

118.05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



Pois bem, em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Licitação dirigido a este Procurador Municipal, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade do Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade do Pregão, que visa à aquisição do objeto acima descrito.

O Departamento de Licitação encaminhou ao Jurídico a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

b) Da modalidade Pregão

Por força do art. 38 e 40, paragrafo único da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei Federal nº 10.520/2002, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

O bem ora licitado se enquadra na delimitação legislativa que dispõe que para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão

Veja-se que o órgão licitante Prefeitura Municipal, valeu-se de todos os instrumentos possíveis para garantir a devida publicidade ao Pregão Presencial nº 04/2020, inclusive no diário oficial da AMM, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União a fim de garantir a ampla participação dos interessados e o consequente alcance da proposta mais vantajosa.

c) Do Processo Licitatório nº 010/2020.

Perlustrando o termo de abertura de licitação, datado de 16/03/2020, já constante dos autos, existe recurso orçamentário que assegure o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, sendo certo constar a autorização expressa da Prefeita Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O Edital, por sua vez, seguiu todas as cutelas recomendadas pela Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Também se percebe que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes, entre outros requisitos, a saber:

5

119



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



1 – A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;

2 – Local onde poderá ser obtido o edital;

3 – Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;

4 – Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;

5 – Local onde poderá ser examinado e recebido o edital;

6 – Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, bem assim os locais, horários e meios de comunicação à distância em que serão fornecidos os elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;

7 – Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;

8 – É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;

9 – Critérios de pagamento para a execução do objeto;

10 – Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;

11 – Demais especificações e peculiaridades da licitação.

De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade pregão presencial.

Desta feita, nos termos do parágrafo único do art. 38 do Estatuto Licitatório, encaminho as minutas do instrumento convocatório, sob a modalidade de Pregão Presencial, devidamente aprovadas por esta Procuradoria Municipal, encontrando-se, portanto, a despesa em condições de ser autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, se assim entender conveniente à Administração Pública.

120 25



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
PROCURADORIA MUNICIPAL



Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

São Félix do Araguaia-MT em 16 de março de 2020.

Danilo Schembek Souza
Procurador Jurídico
OAB/MT 19.907



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



12/10

AVISOS DE PUBLICAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Tendo por Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT**, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. **O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 30 de março de 2020 (segunda- feira)**. Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 16 de março de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto: 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE**

16/03/2020 A 30/03/2020

São Félix do Araguaia - MT


Visto do Funcionário

12310

Hemoderivados, Imuno e Termoláveis, conforme proposta nº 11945.325000/1190-02 do Ministério da Saúde. Recebimento Das Propostas: A Partir do dia 16 de março de 2020. Do Encerramento Das Propostas: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 26 de março de 2020, às 10:30 horas. (Horário De Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.bilcompras.org.br. Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h às 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br. Da Retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2020

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 389/2019 de 23 de agosto de 2019, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 003/2020, por Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente à Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 127/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de publicações em avisos de licitação e atos públicos, de interesse da Prefeitura de Santo Antônio do Leste, em jornal diário de grande circulação no Estado de Mato Grosso, Diário Oficial do Estado D.O.E., e Diário Oficial da União (D.O.U.). Recebimento Das Propostas: A Partir do dia 16 de março de 2020. Do Encerramento Das Propostas: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 26 de março de 2020, às 14:30 horas. (Horário De Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.bilcompras.org.br. Local: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e no período da tarde das 13:00 h às 17:00 horas, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/1292 ou e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br. Da Retirada: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Santo Antônio do Leste-MT, 13 de março de 2020.
ERIKS MATOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Processo administrativo nº 010/2020.
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convênio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 30 de março de 2020 (segunda-feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregoasfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel: (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Processo administrativo nº 011/2020.
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK (IGUAL, MELHOR OU SIMILAR) POR INTERMEDIÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVENIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800 003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019. De acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 31 DE MARÇO DE 2020(terça-feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregoasfa@outlook.com ou através do site http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min às 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66)3522-1606 ramal 35. Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de março de 2020.
LÍDIA BARBOSA DE BRITO
Pregoeira

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Processo administrativo nº 012/2020.
A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS

do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: TOMADA DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada e Vestiário no Distrito de Espigão do Leste, no Município de São Félix do Araguaia - MT, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo". CONVENIO SINCOV Nº 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, Recebimento dos envelopes: 09:h00min (horário de Brasília), dia 03/04/2020, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email:pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de março de 2020
WILAMI RIBEIRO DIAS
Presidente da Comissão

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de restauração de pavimentação asfáltica em vias do perímetro urbano de Sinop-MT nos trechos: Jardim Maringá (parcial), Jardim Paraisópolis (parcial), Jardim Botânico (parcial), Setor Residencial Sul (parcial), Setor Residencial Norte (parcial), Jardim Primavera (parcial), Setor Comercial (parcial), Jardim das Palmeiras (parcial) Jardim Jacarandás (parcial) e Jardim Itália (parcial), na qual a empresa que apresentou a proposta classificada mais vantajosa foi BR PAVING CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ/MF 15.264.721/0001-86), no valor de R\$ 7.008.415,95 (Sete milhões, oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), resultado homologado em 16 de março de 2020.

Sinop-MT, 16 de março de 2020.
JOSÉ CARLOS PESSOA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 753/2019 de 26.07.2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 06 DE ABRIL DE 2020 às 08:00 Horas, nas dependências da Prefeitura, localizado à Avenida Brasil, nº 2.351-N, Jardim Europa, na modalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (POSTO CENTRAL) nesta municipalidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Projeto Básico, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária em anexo, CONVENIO Nº 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 18 de Março de 2020, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/licitacoes/. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra - MT, 16 de março de 2020.
MÁRCIO DE OLIVEIRA LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 656252/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo: água mineral em copo, coador para café de pano, copo descartável 200 ml, copo descartável 50 ml, filtro para café descartável, fosforo, garrafão vazio, suporte em plástico para filtro de café e garrafa térmica, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A realização está prevista para o dia 02 de abril de 2020, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, - Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrandede.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 16 de março de 2020.
PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - MAIOR DESCONTO LINEAR NO VALOR GLOBAL

Processo nº 656958/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina comum, etanol comum, óleo diesel comum, e óleo diesel s-10 e agente redutor líquido - arla 32, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processados, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande /MT.

A realização prevista para dia 31 de março de 2020, às 15h30min - horário de Brasília. O Edital Retificado completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT, a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou gratuitamente no seguinte site: www.varzeagrandede.mt.gov.br.

Várzea Grande - MT, 16 de março de 2020.
PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2019

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019 O Município de Santo Antônio de Leverger - MT, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 034/GP/2019 o resultado e julgamento do **TOMADA DE PREÇO N.º 002/2019** objeto: contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da obra (25651) PAC 2-CRACHE/PRE ESCOLA 001, conforme Projeto Executivo -padrão do FNDE, Planilha orçamentária e demais Anexo deste Edital, que dele fazem parte integrante, independente de sua transcrição da Tomada de Preços 001/2020. Na sessão pública realizadas no dia 09 de março de 2020 as 09:00 horas, compareceu a empresa FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA -ME inscrito sobre o CNPJ: 18.894.302/0001-16, a Presidente da CPL juntamente com os membros após análise nas documentações de habilitação apresentada pelo o licitante, foi declarada **HABILITADA**. Nesta fase o representante da empresa licitante abdicou do interesse de manifestar recurso administrativo. Em seqüência foi aberto o envelope numero 02 (dois) Proposta de Preço, após vista pelo os licitantes e comissão da CPL e Sr Renan engenheiro da prefeitura. A empresa licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA -ME apresentou a proposta de preço com o valor global de R\$ R\$ 487.870,16 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais e dezesseis centavos). A CPL suspende a sessão para que o engenheiro da Prefeitura pudesse analisar as proposta de preço, ficando todos convocados para reabertura dia 13/03/2020 as 09:00 hr. Na data do dia 13/03/2020 as 09:00 reabrimos a sessão o engenheiro encaminhou o parecer técnico com a seguinte nota. Pelos critérios de julgamento conforme o edital constatou-se: A empresa licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, atendeu a todos os critérios de julgamento descritos nos itens do edital. A Presidente da comissão de licitação e membros subsidiariamente com o parecer técnico **classifica** a proposta de preço apresentada pela a empresa licitante FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, atendeu a todos os critérios de julgamento descritos nos itens do edital. Questionados a cerca da manifestação da interposição de recurso referente a essa fase o representante da empresa FABIO ALBUQUERQUE DA SILVA - ME, representante da empresa licitante abdicou do interesse de manifestar recurso administrativo. Santo Antônio de Leverger - MT, 13 de março de 2020. Lidiane Batista de Rezende Presidente da CPL Port. 034/GP/2019.

EXTRATO DE CONTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 012/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 012/2019 PARA O SEGUINTE OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, COM PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 DIAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12. CONTRATADA: ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 02.192.932/0001-09. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2020. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias. Santo Antônio do Leverger -MT, 06 de Março de 2020. VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação

na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: TOMADO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada e Vestiário no Distrito de Espigão do Leste, no Município de São Félix do Araguaia - MT, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo". CONVÊNIO SINCOV N.º 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Recebimento dos envelopes: 09:h00min (horário de Brasília), dia 03/04/2020, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35. São Félix do Araguaia - MT em 16 de março de 2020. Wilami Ribeiro Dias, Presidente da CPL Port. 532/2019 Visto... Janailza Taveira Leite, Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial n.º. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA N.º 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE N.º 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 30 de março de 2020 (segunda- feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia. São Felix do Araguaia - MT, 16 de março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial Port.718/2019
Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial n.º. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK (IGUAL, MELHOR OU SIMILAR) POR INTERMEDIO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO N.º 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019. De acordo com as

125/11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 PROCESSO 010

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial n°. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA N° 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE N° 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I.O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 30 de março de 2020 (segunda-feira). Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Felix do Araguaia – MT, 16 de março de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:

TOMADA DE PREÇOS N° 001/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: TOMADA DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada e Vestiário no Distrito de Espigão do Leste, no Município de São Félix do Araguaia - MT, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo". CONVÊNIO SINCOV N° 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Recebimento dos envelopes: 09:h00min (horário de Brasília), dia 03/04/2020, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606; ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 16 de março de 2020.

Wilami Ribeiro Dias

Presidente da CPL

Port. 532/2019

Visto... Janailza Taveira Leite

Prefeita Municipal

126
18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO REERENTE AO CONVENIO SUDECO Nº. 897183 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. A sessão publica será no dia **27 DE MARÇO DE 2020 AS 09H00MIN**. O Edital estará disponível no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (65) 3529-6161. Santa Rita do Trivelato/MT, 17 de MARÇO de 2020.

MARIA CILENE PEREIRA
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIÇÃO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 30 de março de 2020 (segunda-feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início as 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:
Pregão Presencial nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA (01) MAQUINA PESADA E UM (01) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK (IGUAL, MELHOR OU SIMILAR) POR INTERMEDIÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DA SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019. De acordo com as especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira Detalhada do referido Convenio e especificações e quantidades descritas no Edital e Termo de Referência - Anexo I. O Credenciamento será realizado das 09h00min até as 09h30min do dia 31 DE MARÇO DE 2020(terça-feira), Na Avenida Araguaia 248 Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início as 09h30min, (horário de expediente da Prefeitura/horário de Brasília) na mesma data e local". A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br> ou retirar na própria sede da prefeitura das 13h00min as 17h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: (66)3522-1606 ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Lídia.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto:
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

Acha-se aberta a Licitação abaixo descrita:
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo Menor Preço, a critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como objeto: **TOMADO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA:** Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada e Vestiário no Distrito de Espigão do Leste, no Município de São Félix do Araguaia - MT, Conforme Projeto Básico de Engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma de Desembolso, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitário, Edital e Minuta de Contrato em Anexo". CONVÊNIO SINCOV Nº 875354/2018/ME/CAIXA E PROPOSTA 045705/2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO, Recebimento dos envelopes: 09:00min (horário de Brasília), dia 03/04/2020, local prédio da Prefeitura Municipal, situado na Av. Araguaia, 248, centro. Os envelopes referentes aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação marcado para o dia, hora e endereço mencionado. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado junto a Divisão de Licitação ou pelo site saofelixdoaraguaia.mt.gov.br ou ainda pelo email: pregaosfa@outlook.com; Ou pelo fone (66) 3522-1606, ramal 35.

São Félix do Araguaia - MT em 16 de março de 2020.

Willam Ribello Dias
Presidente da CPL
Port. 632/2019

Visto... Janailza Taveira Leite
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2020
ADESÃO Nº 003/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos com montagem e desmontagem, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo de São Félix do Araguaia-MT para realização da temporada de praia. VALOR R\$ 299.830,00 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e trinta reais. Vigência 10/03/2020 a 10/03/2021. FAVORECIDA: P. KAREN EVENTOS E BUFFET EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.185.412/0001-62. FUNDAMENTO LEGAL: Leis 10 620/2002 e 8.666/1993 e do Decreto nº 3.555/2000.

São Félix do Araguaia, 10 março de 2020.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
Processo Licitação nº 015/2020 - Processo Administrativo nº

871/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto, Nº. 191/2020 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, com sede na Av. São José, nº 05 -Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, encontra-se aberta a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO E SERVIÇO DE SONDAGEM PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO A ESTA SOLICITAÇÃO. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

REALIZAÇÃO: 30/03/2020. ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas (Horário de Brasília - DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.brtransparência.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



127
10

SOLICITAÇÃO DE EDITAL

SEGUE EDITAL COMPLETO

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 18/03/2020 18:18

Para: Nelson Eugenio Vieira Junior <nelson.junior@grupovamos.com.br>

128
10

📎 2 anexos (673 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

BOA TARDE SEGUE EDITAL AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA E VEICULO ATT LIDIA

129
10**RE: Pregão 4/2020**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 18/03/2020 12:23

Para: Nelson Eugenio Vieira Junior <nelson.junior@grupovamos.com.br>

2 anexos (527 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; EDITAL PREGAO PRESENCIAL 004-2020 PROC. 010-2020 EQUIPEMNTOS E VEICULOS.OK.pdf;

**BOA TARDE SEGUE EDITAL COMPLETO ATT LIDIA
PREGAO 004****De:** Nelson Eugenio Vieira Junior <nelson.junior@grupovamos.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 18 de março de 2020 11:48**Para:** pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>**Assunto:** Pregão 4/2020

Bom Dia,

Por gentileza poderia nos encaminhar o edital.

Att,

Nelson

AVISO LEGAL: "Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente às pessoas endereçadas e contém informação privilegiada e/ou confidencial. Fica proibida a utilização e/ou retransmissão destes documentos por pessoa diversa do destinatário, devendo inutilizar de imediato o material a que teve acesso, sob pena de responsabilização na forma da lei".

LEGAL NOTICE: "This message and attachments are destined only to the addressed individuals and may contain privileged or confidential information. It is forbidden to use and/or relay these documents to different person than the recipient and must immediately dispose the material that had access, under penalty of accountability by the law."

RENUNCIA: "Este mensaje y sus archivos adjuntos están destinados únicamente a las personas destinadas y contiene información privilegiada y / o confidencial. Está prohibido el uso y / o retransmisión de estos documentos por persona distinta del destinatario y debe descartar inmediatamente el material de que dispone, bajo pena de responsabilidad ante la ley."

130
10**BOM DIA SEGUE EDITAL COMPLETO**

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 18/03/2020 11:35

Para: luizcarlos@reavelveiculos.com <luizcarlos@reavelveiculos.com>

3 anexos (594 KB)

cadastro nas prefeituras.docx; 02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; EDITAL PREGAO PRESENCIAL 004-2020 PROC. 010-2020 EQUIPEMTNOS E VEICULOS.OK.pdf;

De: Luiz Carlos Soares da Silva <luizcarlos@reavelveiculos.com>

Enviado: quarta-feira, 18 de março de 2020 07:41

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: Solicitação de Edital PRESENCIAL 004/2020 PROCESSO 010

Bom dia,
por Gentileza poderia nos encaminhar este edital PR 004/2020 Processo 010

*Pregão Presencial nº. 004/2020**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020*

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Tendo por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT,

A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br>

Grato aguardo em apreço!!!

At,
Luiz Carlos
Licitações/Atas de Registros preços e Veículos Transformados
Fone: 66 9 999951253 / 66 3531 0433
luizcarlos@reavelveiculos.com

**Gentileza acusar o recebimento deste E-mail.**

031
10

BOM DIA SEGUE ADITAL COMPLETO

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 18/03/2020 11:33

Para: Ana Luiza - Conselvan <controladoria1.gvp@conselvan.com>

 2 anexos (527 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; EDITAL PREGAO PRESENCIAL 004-2020 PROC. 010-2020 EQUIPEMTNOS E VEICULOS.OK.pdf;

SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA VIA TEL E VIA EMAIL.
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
PROCESSO 010/2020

QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.
ATT LIDIA.



132
10

FICHA CADASTRAL

Para fins de agilidade do envio das propostas das empresas que participarão da Licitação, solicitamos o envio dos dados abaixo:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: REAVEL VEICULOS EIRELI

NOME FANTASIA: REAVEL

CNPJ: 30.260.538/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.724.767-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.0458.8088

ENDEREÇO COMPLETO: RUA C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA
CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO

Goiânia – Goiás – Brasil.

reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

E-MAIL: luizcarlos@reavelveiculos.com

TELEFONE FIXO: (62) 3434.0877 / (62) 3434.0879

TELEFONE CELULAR: (66) 9 9995 1253

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM (X) NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA ()

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (X)

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL ()

OUTROS () QUAL:

TIPO DA EMPRESA:

(x) INDIVIDUAL

() LTDA

() S/A

() OUTROS. QUAL:

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

CONTA PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil - 001; Ag: 1269-6, CC: 44880-X

Caixa Econômica - 104, AG: 4614, CC:000351-8

REAVEL VEICULOS EIRELI,
RUA C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 –
Goiânia - GO
Goiânia – Goiás – Brasil.



133
10

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

RG: 644.922 SSP/MT

CPF: 453 064 601 78

ENDEREÇO: RUA DAS NOGUEIRAS 682

DADOS DA PESSOA RESPONSÁVEL QUE ASSINARÁ O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

REAVEL VEICULOS EIRELI

CNPJ 30.260.538/0001-04

Sinomar Vaz de Oliveira Junior

RG 4901708 2ª via SSP/GO

CPF: 039.457.331-54

TELEFONE FIXO: (62) 3434.0877 / (62) 3434.0879

TELEFONE CELULAR: (66) 9 9995 1253

RE: AQUISIÇÃO DE DOIS 02 VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS 02 NOTEBOOK E UMA 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE Nº 003...

134
W

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qua, 18/03/2020 11:10

Para: Tatiana Capitanio Veículos <pitta.veiculos@hotmail.com>

2 anexos (527 KB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; EDITAL PREGAO PRESENCIAL 004-2020 PROC. 010-2020 EQUIPEMTNOS E VEICULOS.OK.pdf;

SEGUE EDITAL COMPLETO CONFORME SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA VIA TEL E VIA EMAIL.
PREGÃO PRESENCIAL 004/2020
PROCESSO 010/2020

QUALQUER DUVIDA ESTAMOS A DISPOSIÇÃO.
ATT LIDIA.

De: Tatiana Capitanio Veículos <pitta.veiculos@hotmail.com>

Enviado: terça-feira, 17 de março de 2020 08:47

Para: pregaosfa@outlook.com <pregaosfa@outlook.com>

Assunto: AQUISIÇÃO DE DOIS 02 VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS 02 NOTEBOOK E UMA 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/201

Olá bom dia,

a empresa TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.103.941/0001-25 vem através deste solicitar o edital nº 004/2020 para AQUISIÇÃO DE DOIS 02 VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL, MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS 02 NOTEBOOK E UMA 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019, CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

Att. NeicielySantos
(66) 3468-1803



boa tarde segue editais conforme SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA.

Prefeitura São Felix Do Araguaia <pregaosfa@outlook.com>

Qui, 26/03/2020 16:06

Para: jonathan silva luz <jonathanluzz@hotmail.com>

 4 anexos (1 MB)

02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; EDITAL PREGAO PRESENCIAL 004-2020 PROC. 010-2020 EQUIPEMNTOS E VEICULOS.OK.pdf; 02 - TERMO DE REFERENCIA.pdf; PREGAO PRESENCIAL 005-2020 MAQUINA PESADA E VEICULO.pdf;

segue editais conforme SOLICITAÇÃO DE VOSSA SENHORIA. PREGÃO 004/2020 E PREGÃO 005/2020
ATT WHANDERSON]
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO SÃO FELIX DO ARAGUAIA -MT



136
u 8

25 DE MARÇO DE 2020

A/C: PREFEITURA Municipal de SÃO FELIX DO ARAGUAIA/MT

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão 04/2020

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020**

1- DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP, IGUAL MELHOR OU SIMILAR E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: REAVEL VEICULOS EIRELI

NOME FANTASIA: REAVEL

CNPJ: 30.260.538/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.724.767-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000.0458.8088

ENDEREÇO COMPLETO: RUA C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA

CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO

Goiânia – Goiás – Brasil.

reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

E-MAIL: luizcarlos@reavelveiculos.com

TELEFONE FIXO: (62) 3434.0877 / (62) 3434.0879

TELEFONE CELULAR: (66) 9 9995 1253

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: SIM NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

OUTROS QUAL:

REAVEL VEICULOS EIRELI

R-3, Nº 1022, QD, C-8, LT 93/99 – SALA 802 – SETOR OESTE - COND WEST OFFICE

CEP.: 74.115-050

Goiânia – Goiás – Brasil.

reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879



137
18

TIPO DA EMPRESA:

- INDIVIDUAL
- LTDA
- S/A
- OUTROS. QUAL:

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

CONTA PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil - 001; Ag: 1269-6, CC: 44880-X

Caixa Econômica - 104, AG: 4614, CC:000351-8

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO

NOME: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

RG: 644.922 SSP/MT

TELEFONE: 66 9 9995 1253

E-MAIL: luizcarlos@reavelveiculos.com

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXO REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº010 /2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2020.


LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
CNPJ: 10.291.906/0001-66
SOARES DA SILVA E HASHIMOTO
RG 944.622 SSP/MT
CPF: 453.064.601-78



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



138
10

CRENCIAMENTO



439
29

CREDENCIAMENTO

M

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and lines.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIEGO MORELLO - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIEGO MORELLO - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 00:30:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIEGO MORELLO - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1490911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 08:46:46 (hora local)**.

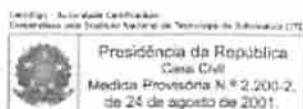
¹**Código de Autenticação Digital:** 119532403200844480604-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ff717d10239c5faa2b36c0be3461ead872105438affe507f65c25cd971855e1c6a024f688cd57cf6fd4495dbc50e353e956bc2efaa87cd8a6317cac287d0b1d



142
W



Bel. Amaury Roriz de Amorim



2º TABELIONATO DE NOTAS TABELIONATO AMORIM

Rua Barão de Cotegipe, 355-A, centro. Anápolis - Goiás
CEP 75.025-010 - Fone/Fax: (62) 3324-3378

Bel. Amaury Gérin de Amorim
Tabelião

Bel. Luiz Otávio Roriz de Amorim
Substituto do Tabelião

Paulo Augusto Roriz de Amorim Marques
Substituto do Tabelião

Bel. Amaury Roriz de Amorim
Esc. Autorizado



Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - CENTRO DE REGISTRO DAS PRECATORIAIS PÚBLICAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARLOS AZEVEDO BASTOS

Plataforma de Registro de Precatórios e Tabelionato de Notas - C.º de Reg. nº 1.111/2016 - RJ - 11/11/2016

Cod. Autenticação: 11953240320084470889-1; Data: 24/03/2020 08:46:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO1181-6WMS; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Verificar Assinatura em: <https://sede.digital.tjpb.jus.br>

Paulo

Traslado

Livro nº 0359

Folha nº 92F/92V

Procuração bastante que faz: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI


SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (29/03/2019), nesta cidade de Anápolis, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Substituto do Tabelião, compareceu como outorgante: **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Center, nº 1257, quadra 02 lote 16, Residencial Center Ville, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.330.299/0001-78; representado neste ato pelo seu representante **Herbert Rafael Lacerda Neco**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4946623 2ª Via SPTC/GO expedido em 19/01/2006, da CNH nº 05545861885 DETRAN/GO expedida em 10/05/2018 e inscrito no CPF/MF nº 013.416.301-02, residente e domiciliado à Rua RI-6, quadra 27 lote 03, casa 01, Residencial Itaipu, Goiânia-GO, *de passagem por esta cidade*; reconhecido por mim, Substituto do Tabelião, conforme lhe indaguei e foi dado verificar pelos documentos apresentados, do que dou fé. E disse que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeava e constituía suas bastantes procuradoras: **DANILO PEREIRA DE ARAUJO**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 2141419-0 SSP/MT expedido em 12/02/2007 e inscrito no CPF/MF nº 041.949.961-00, residente e domiciliado à Avenida Center, nº 1257, quadra 02, lote 16, Residencial Center Ville, Goiânia-GO. O procurador responde civil e criminalmente pela identidade do outorgante e pelas declarações emitidas pelo outorgante neste instrumento (art. 299. CP). A quem confere amplos gênerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, para defender os direitos e interesses do outorgante sob quaisquer requerimentos, assim como defende-lo nas contrárias; representa-lo junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, especialmente, Cartórios em geral, Tribunais, Instâncias, em Juízo ou fora dele, Sindicatos, Juntas Comerciais, agências dos Correios e Telégrafos, Prefeitura Municipal, Agenfa, SEFAZ, Delegacia Receita Federal do Brasil, Juntas de Conciliação e Julgamento, G.D.F., Polícia Rodoviária, Federal e Estadual, JUCEG, Justiça do Trabalho, INSS, Secretaria Estadual da Fazenda de Goiás, DETRANS, Empresas de Telefonia, Universidades Públicas e Privadas empresas públicas e privadas e demais órgãos necessários, ali resolvendo, requerendo e assinando tudo que preciso for, preencher formulários, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, alegar razões, produzir provas, responder questionários, **em especial participar de pregões, leilões, licitações e concorrências**, ofertando lances, formular propostas, interpor recursos, discordar de resultados, assinar atas, contratos e declarações; enfim, praticar todos os demais atos necessários para os fins em apreço, por mais especiais que sejam, inclusive substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo a outorgante dará por firme e valioso, dentro dos limites e por força do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento. **O OUTORGADO FICA RESPONSÁVEL JURIDICAMENTE PELOS ATOS QUE PRATICAR EM FUNÇÃO DO PRESENTE MANDATO. CERTIFICO e dou fé que a qualificação das outorgadas foi fornecida pelo outorgante que por ela se a, pois esta serventia não consertará erros**



[Handwritten signature]

que impliquem em alteração da substância do ato. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido, aceita e assim dispensando as testemunhas na forma da lei. Eu, PAULO AUGUSTO RORIZ DE AMORIM MARQUES, Substituto do Tabelião que a subscreevi e assino. PAULO AUGUSTO RORIZ DE AMORIM MARQUES (Substituto do Tabelião). HERBERT RAFAEL LACERDA NECO (Representante). EMOLUMENTOS RS: 43,35; TAXA JUDICIÁRIA RS 14,06, ISS RS 2,17, FUNDESP RS 4,34, FEPAJSAJ RS 0,87, FUNDEPEG RS 0,87, FUNPROGE RS 0,87, FUNCOMP RS 1,30, FUNEMP RS 1,30, FESEMP RS 1,73, ESTADO RS 1,30, FUNESP RS 3,47, TOTAL DO ATO RS 76,50. GRS: _____
003015032513250877-02913. Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tbpb.jus.br>



Em test^e  da verdade:
Anápolis, 29 de março de 2019.




Bel. Paulo Azevedo Bastos - Amador Marques
Substituto do Tabelião

CARTÓRIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Barão de Cotegipe, 355-A Centro Anápolis-Goiás
(062) 3324-3378 - 9 9333-9203 - tblionato2@gmail.com
Bel. Amaury Guimarães - Tabelião
Bel. Luiz Otávio Roriz de Amorim - Substituto do Tabelião
Bel. Raquel Silva Lima - Substituta do Tabelião
Bel. Amaury Roriz Amorim - Escrevente Autorizado

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS S/A
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CEJ de 479 e
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 9º e 2º do V.º 1º de 1914 e 2º da Lei Federal 5.001/1966 e 4º do art. 300
da Lei Estadual 2.721/2000 a autenticação e preservação original do instrumento, mencionado foi
em instrumento eletrônico de conteúdo registrado. O registro é realizado. D.O.U.
Cód. Autenticação: 119532403200844470889-2; Data: 24/03/2020 08:46:52
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AXX01160-N0HV.
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Verificar Autenticidade em: <https://selodigital.tbpb.jus.br>
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tbpb.jus.br>

143



144
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIEGO MORELLO - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIEGO MORELLO - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 00:29:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIEGO MORELLO - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1490910

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 08:46:43 (hora local)**.

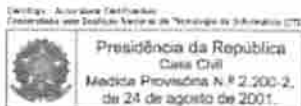
1º Código de Autenticação Digital: 119532403200844470889-1 a 119532403200844470889-2

2º Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9ff717d10239c5faa2b36c0be3461ead082beff0407834dd33053fedad9bf32ec6a024f688cd57cf6fd4495dbc50e3538084d69c552df28b4d265a34814de824



M

145
10

CARTORIO AZEVEDO BASTOS FUNDADO EM 1911 - CREA 110/01-1 - CREA 110/01-1 - CREA 110/01-1

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 11.040/2006, a autenticação digital é o processo de identificação eletrônica de uma pessoa física ou jurídica, por meio de um sistema de segurança digital, que garante a integridade e a autenticidade dos dados.

Cód. Autenticação: 10196131119118030157-1; Data: 13/11/2019 11:20:09

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 74161572-09ND.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://seefodigital.jpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATO GROSSO



Danilo Pereira de Araújo

Carteira Oficial de Identidade

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL - 2141419-9 DATA DE EMISSÃO: 12/02/2007

NOME: DANILLO PEREIRA DE ARAUJO

FUNÇÃO: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO

LUCIA OLIVEIRA DE ARAUJO

NATURALES: NOVA XAVANTINA-MG DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1993

REGISTRO C. NASC. DIV. 330 FLS. 204

TERMO 14817 N. XAVANTINA-MG

Casmorais

Isabela da Amorim Silva Moraes

LEI Nº 11.141 DE 1993

Identificação de PM/TEC

M

146
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/03/2020 16:33:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INCORP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1393178

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 13/11/2020 11:20:04 (hora local).

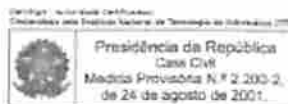
¹Código de Autenticação Digital: 101961311191118030157-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b29de4b727c070b1f547a38a1554f9a89f19ba97ef772d29f24c8cc3d4da03220e23330785f499c128030ab1b7281f37a00fcbd9e749b1e96afcd4f065ab6d25



M

G

06/03/2020

147
10



Ministério da Fazenda
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
041.949.961-00

Nome
DANILO PEREIRA DE ARAUJO

Nascimento
25/10/1993

CÓDIGO DE CONTROLE
C64C.8028.B7F4.B7E3



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 02:55:30 do dia 06/03/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

M

G

148
10**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Goiânia - GO, sito a Rua RI - 6, s/n, Qd. 27, Lt. 03, casa 1, residencial Itaipu, CEP: 74356-054, portador da carteira de identidade n. 1613626 MTE - GO, e CPF nº 013.416.301-02, natural de Crixas - GO, nascido aos 26/12/1991, filho de Jose Neco Viveiros e de Aliete das Dores Lacerda Neco.

Titular da empresa: **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, estabelecida na Av. Center, n. 1257, Qd. 02, Lt. 16, Residencial Center Ville, CEP 74369-003, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob 02.330.299/0001-78, com registro na JUCEG sob o Nire n. 52600709992 em 13/01/1998, resolve a fazer as seguintes alterações;

1ª O capital da empresa altera para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em uma cota, integralizado em moeda corrente do país, tendo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo integralizado nesta data pelo titular.

2ª Altera a atividade para: Comércio de materiais de construção, tais como: cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferragens e ferramentas, asfalto, concreto betuminoso e usinado, vidros, espelhos, vitrais e molduras, terra para jardins, gramas naturais e sintéticas, grãos, sementes, flores e plantas naturais, comércio de materiais esportivos, brinquedos, brinquedos pedagógicos, jogos (eletrônicos ou não); artigos recreativos inclusive suas peças e acessórios; comércio de artigos de uso pessoal e doméstico (artigos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, bambus, panelas, louças, garrafas térmicas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, papel de parede, artigos para presente); comércio de artigos variados (artigos para festas, brindes, árvores de natal, enfeites natalinos, plantas, flores e frutas artificiais); tecidos, cama, mesa, armarinhos, banho, calçados, comércio de roupas e acessórios para o uso profissional e de segurança no trabalho inclusive acessórios; comércio de fardamentos e uniformes; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio, manutenção e instalação de relógio de ponto em geral; comércio de embalagens de qualquer material, bebidas alcoólicas ou não alcoólicas; comércio de gêneros alimentícios tais como: chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio de papelaria, material para escritório, embalagens, artigos descartáveis, tais como: (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos e outros similares); comércio de computadores de grande e pequeno porte, equipamentos periféricos e suprimentos de informática; comércio de programas de computadores e aplicativos (sistemas operacionais, software de gestão pública e privada, sistemas de gerenciamento e software em geral); comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (fogões, geladeiras, batedeiras, fornos, micro-ondas máquinas de lavar, câmeras filmadoras, suprimentos fotográficos, rádios, televisores); comércio de móveis, tais como: cadeiras, camas, poltronas, sofás, mesas, móveis para escritório, confecção de roupas profissionais (uniformes, macacões fardas); montagem de roupas profissionais; instalação e manutenção de todos os tipos de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação de refrigeração; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego diversos; montagem e instalação de todos os tipos de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças, calçadas para pedestres e academias ao ar livre; recapeamento asfáltico; obras de urbanização; administração de obras (atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e responsabilidade técnica da obra); instalação de exaustores; instalação de painéis publicitários; atividades paisagísticas nas áreas urbanas e rurais (poda e plantio de árvores, tratamento e manutenção de jardins e gramados, melhorias de terrenos criação de zonas de retenção, prevenção de inundações; Atividades de aceiro, preparação de canteiro e limpeza de terreno; materiais e produtos gráficos; serviços de plotagem;

3ª Segue a relação de CNAEs e a descrição das atividades da empresa:

46796/99 - comércio atacadista de materiais para construção: (box para banheiro com estrutura de alumínio; **46494/03** - comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhos, triciclos, kart, peças e acessórios para bicicletas, peças e acessórios para veículos recreativos, veículos recreativos; **45412/01** - comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas); **45111/03** - comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (ambulâncias; comércio atacadista de automóvel, caminhonetes (camionetas, camionetes) e

M

249

utilitários novos e usados, carros novos e usados para golfe e outros esportes); **45111/04** - comércio atacadista de caminhões novos e usados (betoneiras de concreto, veículo, caminhões novos e usados, carroceria para caminhão, novas e usadas, gruas, veículo); **45111/05** - comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados (reboques e semirreboques novos e usados, trailers, novos e usados); **45111/06** - comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados (ônibus e micro-ônibus novos e usados); **29107/01** - fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (automóveis completos, utilitários transformados, customização, transformação de automóveis, montagem de caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários; fabricação de kart; fabricação de utilitários transformados; fabricação de utilitários; fabricação de veículos para campos de golfe; fabricação de veículos para transporte especializado (ambulâncias, carros celulares, etc); **29301/03** - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (capotas de lona e plástico para veículos de passeio e utilitários; fabricação de capotas metálicas ou de fibra de vidro para veículos automotores; fabricação de carretas para transporte de madeira; fabricação de carrocerias para automóveis, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários, de qualquer material; fabricação de carrocerias, transformadas ou adaptadas, para veículos especiais (ambulâncias, bombeiros, telefonia, etc); fabricação de casa-reboque (trailer); fabricação de contêineres (contentores) de qualquer material, especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte; fabricação de contêineres; fabricação de partes e peças para reboques (chassis, eixos, etc.); fabricação de reboques e semirreboques (exceto para caminhões); fabricação de trailers); máquinas e equipamentos agrícolas / construção: **46613/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (aiveca para arados, ancinhos mecânicos, aparador de grama, aparelhos para uso agropecuário, arados agrícolas, artigos para sericicultura, classificadores de ovos, cortador de grama, cultivadores agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e implementos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, motosserras, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura, peças e acessórios para aparelhos agropecuários, peças para máquinas agrícolas, peças para tratores agrícolas e plantadeiras; comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas, pulverizadores agrícolas, roçadeiras, semeadeiras agrícolas, tosquiadores de lã, tratores agrícolas, trilhadeiras agrícolas; **46621/00** - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (aparelhos e equipamentos topográficos, betoneiras de concreto equipamento, exceto caminhões, betoneiras, lagartas para tratores de uso na construção, mineração e terraplenagem, máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, raspadora de pisos; comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; tratores de roda ou esteira, exceto agrícola) e material de construção; **47440/04** - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (de qualquer material); **46796/04** - comércio atacadista especializado de materiais de construção diversos (comércio atacadista de aparelhos e artigos sanitários, areia, argila refrataria, artefatos de cimento, asfalto, azulejos, cerâmicas, caixa de descarga, caixa de água, cal, calhas para construção, canos, tubos, conexões, divisórias sanfonadas, equipamentos para tratamento de água de piscinas, esquadrias de plástico e metálicas, forros e divisórias de plástico e divisórias metálicas, gesso, lixa, louças sanitárias, metais sanitários, pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, pregos, artigos siderúrgicos e metalúrgicos para construção, pré-moldados para construção, quartzito sericítico, rodapés de cerâmica, saunas e equipamentos para sua instalação, telhas e tijolos); **47440/05** - comércio varejista de materiais de construção diversos (artefatos de cimento, gesso e amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas esquadrias de plástico e metálicas, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pisos e revestimentos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas); **46737/00** - comércio atacadista de material elétrico (chuveiros elétricos; comércio atacadista de condutores elétricos para construção; comércio atacadista de fios e cabos elétricos para construção; comércio atacadista de isolador térmico; comércio atacadista de lâmpadas; comércio atacadista de material elétrico para construção); **46711/00** - comércio atacadista de madeira e produtos derivados (briquete, serragem compactada, compensados, esquadrias de madeira, forros e divisórias de madeira, madeira, madeiras para construção e produtos derivados de madeira usados na construção, tacos de madeira para pisos); **46231/06** - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (artigos e produtos de floricultura; flores naturais, plantas, grama, mudas de pinus, mudas de plantas, sementes certificadas ou não, terra para jardim, vime, xaxim), sinalização e estruturas metálicas; **25110/00** - fabricação de estruturas metálicas (andaimas tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão, estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para

150
✓

galpões, coberturas e silos, estrutura metálica para pontes e viadutos, estrutura metálica para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem de quando realizada pela unidade fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálicas semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo); **25993/99** - fabricação de outros produtos de metal diversos (abraçadeiras, cantoneiras e suportes metálicos, acessórios metálicos para sondagens e construção de encostas, ancoragens, bainhas metálicas, juntas de dilatação e semelhantes para concreto, ancoras para embarcações, artefatos de chumbo, n.e, artefatos de metal para escritório, exceto artefatos de cutelaria, artefatos diversos de alumínio, artefatos diversos de ferro e aço, artefatos diversos de metais não ferrosos (exceto alumínio), artesanato em metais (exceto metais preciosos), britamento, lavagem, peneiração e outros beneficiamentos de escórias ou de outros resíduos metalúrgicos cabinas metálicas de segurança, caixas metálicas para correio, chapas, bobinas e outros laminados metálicos cortados em qualquer forma, cintas ou braçadeiras para postes, cinzeiros metálicos; fabricação de cofres e caixas-fortes de aço; fabricação de eletrodos para solda elétrica, exceto de grafita; produção de embalagem industrial de produtos siderúrgicos; serviços de escadas metálicas; fabricação de escoramentos metálicos para construção civil, esferas metálicas para erosão, estatuetas e outros objetos metálicos para ornamentação, etiquetas de metal, expositores, displays ou mostruários metálicos, ferragens eletrotécnicas para eletricidade, telefonia (telecomunicações), etc; fios, varetas, tubos, eletrodos e artefatos semelhantes para soldagem, forros e revestimentos metálicos para isolamento térmico, grampo para grampeadores, grampos e cliques para papel, hastes de aterramento, hélices para embarcações, hélices para navios, imas (ferrites, juntas de expansão e outras juntas para tubulações e encaixamentos, lixeira metálicas, molduras para fotografias, gravuras e semelhantes, de metal, painéis metálicos, paletes (pallets) metálicos, percevejos, perfuração em chapas metálicas; serviço de portas para caixas-fortes; fabricação de postes metálicos, selo de segurança metálico, sinos, gonços e artefatos semelhantes, não elétricos, sucatas e outros resíduos metálicos n.e (exceto obtidos em siderúrgicas) suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc); **32990/03** - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (letras em acrílico e metal, painéis, de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras, para qualquer fim, placas para indicação de nome e número de ruas; placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais); **20711/00** - fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (composições vitrificáveis e preparações semelhantes, cores preparadas, esmaltes metálicos líquidos, fritas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos, esmaltes, lacas e vernizes, fitas metálicas (esmaltes ou coberturas vitrificáveis, lacas, esmaltes, vernizes para repintura automotiva, opacificantes e cores preparadas para as industriais de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira, pigmentos (incluídos pós e flocos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas e matérias corantes, não especificados, pigmentos à água para acabamento de couros, texturas e grafiatos, tintas a base de plástico, água e óleo; fabricação de tintas automotivas, tintas e pinturas especiais, tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso para qualquer uso, tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso para qualquer uso; fabricação de tintas e vernizes para qualquer uso, tintas em pó, tintas para sinalização viária, tintas, vernizes e complementos a base de emulsões, tintas, vernizes, esmaltes e lacas de secagem ao ar e secagem a estufa); **42111/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (implantação de sinalização em estradas e rodovias pintura para sinalização em aeroportos; serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias; serviço de placas de sinalização de tráfego; instalação de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (construção); serviço de sinalização rodoviária); eletrodomésticos e informática; **47539/00** - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (amplificadores de som, aparelho de ar condicionado doméstico, aparelho de ar refrigerado doméstico, aparelho de som, aparelho de vídeo, exceto monitor de microcomputador, aparelhos de blu-ray, aparelhos de dvd, aparelhos de rádio, aparelhos de reprodução de mídia (áudio e vídeo), exceto periféricos de microcomputador, aparelhos de televisão, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, aquecedor elétrico, aspirador de pó doméstico, caixas acústicas; comércio varejista câmeras, câmaras fotográficas, eletrodomésticos, enceradeiras, equipamentos eletrônicos domésticos, filmadpras, fogão, forno de microondas; comércio varejista foto, cine e som, geladeira, gravadores, lentes objetivas para uso fotográfico; comércio varejista loja de eletrodomésticos, máquina de costura domestica, máquina de lavar e secar domesticas, máquina de tricô domestica, máquinas de uso doméstico, máquinas fotográficas; comércio varejista ozonizadores de água elétricos, ozonizadores, purificadores de água, projetores de slides, purificadores de água elétricos, refrigeradores domésticos, telas para projeção, televisões, ventilador, videocassete); **46516/01** - comércio atacadista de equipamentos de informática (venda de computadores e periféricos computadores, equipamentos de informática, equipamentos periféricos de informática, impressoras, leitoras ópticas, microcomputadores, monitor, vídeo para computadores, peças e acessórios para computadores; comércio atacadista de peças e equipamentos para informática; comércio atacadista de programas de computador não customizáveis, programas informáticos não personalizados, programas informáticos, software, teclados para computadores, terminais para computadores); **46516/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática

M
A

151
10

(circuitos impressos para uso na informática, disquetes e discos ópticos para uso na informática, microchips e circuitos integrados para uso na informática, semicondutores para uso na informática, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras); **47512/01**- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (acessórios para equipamentos de informática, aplicativos informáticos, assessoria em informática associado à venda de computadores e periféricos cartuchos novos para impressoras, cartões memória, computadores de pequeno porte, drives, pen-drives, mouse, equipamentos de informática, formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos, impressoras para computadores, microcomputadores e periféricos, microcomputadores, monitores de vídeo, mídias (virgens) para gravação e reprodução de arquivos eletrônicos, periféricos para informática, peças e acessórios para equipamentos de informática, placas para computadores, programas de computador não-costumizáveis, softwares, suprimentos para computadores, microcomputadores e informática; teclados para computadores, winchester); **47890/07** - comércio varejista de equipamentos para escritório (calculadoras, máquinas de calcular, máquinas de escrever, máquinas para escritório, peças e acessórios para máquinas de escrever, calcular); **47571/00** - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (antenas parabólicas, antenas, componentes eletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos, peças e acessórios para fogões, peças para geladeiras, peças para máquinas de costura, peças para televisores, peças para vídeo cassetes); **46494/01**- comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (alarmes eletrônicos de uso doméstico (exceto veículos), aparelhos eletrodomésticos, aparelhos elétricos de uso doméstico, ar condicionado para residências, câmeras de segurança para uso doméstico, equipamentos de segurança fogão, forno de micro-ondas, geladeira, máquina de lavar e secar, máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, sistemas de segurança); **46524/00** - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (aparelhos de radioamadores, centrais de comunicação, centrais telefônicas, central de comunicação, circuitos impressos, exceto para uso na informática, componentes eletrônicos, exceto para uso na informática; equipamentos de radioamadores, equipamentos para comunicação, microchips e circuitos integrados, exceto para uso na informática, peças e acessórios para comunicação, secretaria eletrônica, fax, semicondutores, exceto para uso na informática, telefones, intercomunicadores, válvulas e tubos eletrônicos); **46699/99** - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos diversos; partes e peças (aeronaves, aviões; comércio atacadista de alarmes eletrônicos - uso industrial (exceto veículos); comércio atacadista de antenas parabólicas, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, armas e munições, exceto esportiva e para caça, bebedouros não residenciais, brocas para perfuração de petróleo, calibradores de pneus, cofres, copiadoras, câmeras de segurança para uso industrial, elevadores, peças e acessórios, embarcações, inclusive para esporte e lazer, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras (escavadoras, extintores de incêndio, gerador elétrico, guilhotinas manuais, guindastes, instrumentos de medida e precisão, instrumentos de medição, jet ski; comércio atacadista de matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para ofsete (off-set), fotogravuras, composição, etc, medidores de gás, moveis para cabeleireiros, moveis para salão de beleza, motores elétricos para movimentação de portões, motores estacionários para combustão interna, motores marítimos, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, máquinas copiadoras, máquinas de calcular, máquinas de costura de uso industrial, máquinas de escrever, máquinas e equipamentos para cabeleireiros, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para salão de beleza, máquinas para usos técnico e profissional, niveladoras, painel, painéis solares fotovoltaicos, paleteiras, para raios, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para motores marítimos, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório e de uso técnico e profissional, peças para aeronaves e aviões de pequeno porte, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional, placas de energia solar, energia elétrica, placas solares fotovoltaicas, pás mecânicas, ponto para empresas, renovadores de ar não-residenciais, equipamentos de sinalização ferroviária; comércio atacadista de sistemas de segurança - uso industrial; comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico; comércio atacadista de triturador de resíduos industriais; comércio atacadista de vagão ferroviário); equipamentos e produtos hospitalares; **46648/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças (componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar equipamentos de laboratório; comércio atacadista de equipamentos de mamografia, equipamentos de monitoração, equipamentos de raios x, equipamentos de ultrassom, equipamentos hospitalares, equipamentos médico-cirúrgicos diversos, equipamentos para fisioterapia, mobiliário odontológico, mobiliário para uso médico-hospitalar, máquinas de laboratório, máquinas de ultra som, máquinas e equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, peças e acessórios para equipamentos hospitalares); **46451/01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (isturis, boticões, estetoscópios, pinças e outros instrumentos médico-cirúrgicos bisturis, boticões estetoscópio, hemoglutoteste, instrumentos cirúrgicos,

M

A

152
✓

instrumentos e materiais médico- cirúrgicos-hospitalares, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, instrumentos médico-cirúrgicos, instrumentos odontológicos, kits diagnóstico de gravidez, kits diagnóstico para exames, kits para exames de laboratório, luvas e ataduras cirúrgicas, marcapassos, massageadores, material cirúrgico, material hospitalar, material medico, medidores de pressão, nebulizador, seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções, termômetro, tubos de ensaio (laboratórios, vaporizador, válvulas biológicas); equipamentos de proteção e uniformes; **46427/02** - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, segurança do trabalho (capacetes para segurança industrial ou não, cintos para segurança no trabalho, coletes a prova de balas, equipamentos de proteção individual (EPI, fardamento escolar ou não, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas para segurança pessoal; uniformes escolares ou não, óculos de segurança); produtos agrícolas e químicos; **46834/00** - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos químicos, erotóxicos, agrotóxicos, calcário para correção do solo, corretivos do solo, defensivos agrícolas biológicos ou não, fertilizantes, fungicida biológica ou não, herbicidas, húmus para plantas, inseticida biológica, inseticida para uso agrícola, insumos agropecuários, insumos agrícolas industriais, produtos de biotecnologia e para agricultura e produtos químicos para agricultura); **46818/05** - comércio atacadista de lubrificantes (aditivos derivados ou não do refino do petróleo, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos derivados ou não do refino do petróleo, fluidos para freio e transmissão, graxa, de lubrificantes automotivos ou não, óleo de tempera, óleos desmoldantes, óleos lubrificantes industriais, óleos para engrenagens); **47890/05** - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (algicidas e fungicidas para piscinas, artigos de limpeza domestica, cloro para piscinas, cresóis para uso desinfetante, desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões e alvejantes, esterilizantes, formicidas, fungicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, inseticidas, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos, produtos de limpeza domestica, produtos de limpeza para veículos, automóveis, produtos químicos para piscinas, raticidas e repelentes, raticidas, repelentes, sapóleo e saponáceo, comércio varejista saneante domissanitário; **46494/08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cresóis para uso desinfetante, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, produtos de limpeza conservação residencial, comercial, industrial, predial e veículos; comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene domestica; comércio atacadista de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios, repelentes, sabão, detergente, alvejante, saneante domissanitário, sapóleo e saponáceo, óleo para polimento de móveis); equipamentos e produtos diversos; **46656/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (balanças para uso comercial, balcões frigoríficos, bombas de gasolina, cafeteiras para bares e lanchonetes, café, cortadores de frios para bares e lanchonetes, equipamentos de automação comercial, expositores para lojas (manequins, araras, cabides, etc, fritadoras e sanduicheira para bares e lanchonetes, impressoras de cheques, fiscais e não fiscais, comércio atacadista de instalações comerciais, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs, vitrines, leitores de código de barras, moedores de café para uso comercial, máquinas de emissão de cupom fiscal, fatiador para uso comercial, máquinas de refrigeração para uso comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas etiquetadoras, maquinas de aplicação de códigos em embalagens, máquinas registradoras, peças e acessórios para máquinas e equipamentos para o comércio, refresqueiras para bares e lanchonetes, refrigeradores para uso comercial, sorveteiras para bares); **46630/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (abrasivos, ferramentas, aparelhos para uso industrial, conexões para máquinas industriais, containers, correias para uso industrial, equipamentos para automação industrial, equipamentos pneumáticos, esmerilhadeiras, fresadores horizontais, verticais e universais, furadeiras de bancada, coluna ou múltipla, gaxetas para máquinas industriais, hidráulicos e vedação industrial, produtos, pecas, mangueiras para máquinas industriais, ferramentas operatrizes, peças e acessórios para máquinas industriais, peças e acessórios para máquinas operatrizes, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso industrial, retentores para máquinas industriais, rolamentos para máquinas industriais, válvulas industriais); **46494/99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos diversos (acessórios para instrumentos musicais, aparelhos para ginástica, aquários, armas para caça, armações para óculos, artefatos de borracha para uso residencial artigos de artesanato, artigos de borracha e plástico para uso doméstico; artigos de caca, pesca, camping, artigos de cutelaria, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo para uso pessoal ou doméstico, artigos de relojoaria, artigos de óptica (óculos), produtos e de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares, artigos esportivos, desportivos, artigos para decoração de festas, artigos para festas em geral, artigos para habitação, artigos recreativos, artigos religiosos e de culto, barracas, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, brinquedos de qualquer material, carrinhos de bebe; equipamentos para caça submarina, escovas, espanadores, esquis e outros equipamentos para esquiar, filtros de água, flores ornamentais, instrumentos musicais, isqueiros, cachimbos, piteiras, lentes para óculos, linhas e molinetes para vara de pescar, louças, luvas de boxe, material esportivo (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes), máquinas de costura de uso doméstico, ozonizadores de água, painéis, papel de parede e similares, patins, peixes ornamentais, perucas, purificadores de água, raquetes e redes esportivas, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma

M
A

153
[Handwritten signature]

sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios e utilidades domésticas, vassouras, velas (cera) para iluminação e decorativas e para cultos; **46893/99** - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como: artefatos de borracha (exceto para veículos e uso residencial), artigos de selaria, aviamentos para sapateiro, barbantes, base de borracha para carimbos, cordas e cordoarias, etiquetas metálicas e tecidos, fita stretch, fitas adesivas, brindes, injetados e acessórios para calçados, baterias (exceto para veículos), cartão telefônico, comércio atacadista de carroças de tração animal, isopor (poliestireno expansível), mangueiras para incêndio, molduras de quadro, comércio atacadista de peles; comércio atacadista peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos - exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de pilhas; comércio atacadista de placas e plaquetas para veículos; comércio atacadista de produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; comércio atacadista de quadros, lousas escolares; comércio atacadista de rolhas de cortiça; comércio atacadista de sacaria usada; comércio atacadista de selo metálico; comércio atacadista de sílica, sachê; comércio atacadista de trilhos para ferrovia; comércio atacadista de óleo de sassafrás); obras e construção; **42138/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc.) calcadas, construção de calcadas, reforma de calcadas; manutenção de calçamento de ruas; serviço de conservação de vias públicas (tapa-buraco, tapa-painel, lama asfáltica e congêneres) fresagem de vias públicas; serviços de frisagem de vias públicas; serviços de lama asfáltica, aplicação em vias públicas logradouros, construção de logradouros, pavimentação de meio-fios em vias públicas, construção e/ou recuperação de pavimentação de ruas, obras de praças, construção de praças, reforma de praças; manutenção de recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas) recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-painel, etc.) ruas, praças, calcadas, construção e/ou reforma de ruas, praças, calcadas; manutenção de ruas; manutenção de sarjetas, descidas d'água, bigode e similares em vias públicas, construção de sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção) tapa-buraco em vias públicas, execução de tapa-painel em vias públicas, execução de vias urbanas, praças, calcadas, parques, chafarizes, estacionamentos, etc); **43134/00** - obras de terraplenagem (bota fora; serviços de compactação do terreno; serviço de corte e aterro; serviços de derrocamentos; serviços de (construção) desaterro; serviços de dinamitação (construção) dreno profundo, recomposição (reconstrução) de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante); execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais); execução de escavadoras para construção com operador; aluguel (locação) de escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras) grandes movimentações de terra (construção) leitos ou perfis de rios; regularização de moto niveladores com operador; locação de moto niveladores para construção com operador; aluguel de movimentação de terra; serviços de máquinas de terraplenagem com operador; aluguel (locação) de nivelamentos diversos para construção civil (obras) nivelamento (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelamento (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos; obras de rochas, através de explosivos; remoção de rochas; escavação (escavações) e remoções de terra; movimentação de (construção) terra; remoção, retirada de terraplanagem (terrapiagem) para construção de rodovias e aeroportos; obras de terraplanagem (terrapiagem) para proteção ambiental; obras de terraplanagem (terrapiagem): greide, leito, sub-leito, corte, aterro; serviços de terraplanagem (terrapiagem); obras de terraplanagem (terrapiagem); serviços de terraplanagem em cortes aterros; terraplanagem mecanizada, manual ou compensada); **41204/00** - construção de edifícios (construção apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reforma de (construtor geral) apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reformas em armazéns, silos, depósitos e etc.; construção ou reforma de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção de casa de guarda; construção ou reforma de casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.; construção ou reforma de clínicas, hospitais; construção ou reforma de construtores residenciais, consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma de edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em edificações para fins culturais ou recreativos, construção de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada, montagem de edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações residenciais, construção (construtor) e reforma em edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada, montagem de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de escritórios comerciais, construção ou reforma de estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô), construção ou reforma de estábulos e outros edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica,

[Handwritten signature]

154
29

etc. construção ou reforma de fortes e fortalezas, construção ou reforma de fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais, construção ou reforma de galpões, montagem de (quando executada por unidade especializada) guaritas, construção de hangares, hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma de hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos, construção e/ou reforma de igrejas, templos e similares, sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de construções para fins religiosos, construção e/ou reforma de imóveis; reforma de instalações industriais, edificações instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção ou reforma de lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers construção de palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc., construção ou reforma de plantas de incineração, construção de postos de combustível (gasolina), construção ou reforma de prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, construção de prédios comerciais, construção de prédios industriais, construção de refinarias, construção de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, obras de reparação de imóveis restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeições, construção e/ou reforma de terminais aéreos, construção de terminais rodoviários, ferroviários); **43304/02** - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (armários de cozinhas planejadas quando executada por unidade especializada, colocação de armários embutidos quando executada por unidade especializada, colocação de cabeceiras e peitoris (ou soleiras), fixação de carpintaria, trabalhos de carpintaria; manutenção de cozinhas equipadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em esquadrias quando executada por unidade especializada; instalação de escadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) esquadrias (chumbamento) na construção, fixação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material, quando executada por unidade especializada; instalação de estandes (stands) para feiras e eventos; instalação de execução de trabalhos de carpintaria em obras execução de trabalhos de carpintaria em residências, lojas e etc forros ou divisórias de qualquer material, colocação ou instalação de paredes e divisórias em dry wall, execução de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada; instalação de stands para feiras, montagem de stands para feiras; instalação de trabalhos em madeira em interiores quando executada por unidade especializada, execução de trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tábua corrida, etc); **43304/05** - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (colocação de azulejos, colocação de calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos (construção) calafetagem; serviços de carpetes, tapetes e passadeiras, colocação de insulfilme (filme ou película de controle solar), em imóveis, aplicação de papéis de parede, colocação de película de poliéster (insulfilme), em imóveis, aplicação de película não refletiva (insulfilme), em imóveis, aplicação de pisos de plástico, borracha e materiais semelhantes, colocação e assentamento de pisos e azulejos, colocação de pisos encerados, execução de raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, paredes e tetos; serviços de revestimento em pastilhas para paredes e fachadas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejos, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, colocação de revestimentos em alumínio composto para paredes, colunas, vigas e fachadas, execução de revestimentos em mármores, granitos e outras pedras em pisos, paredes, tetos e fachadas, colocação de revestimentos em paredes com argamassa, execução de synteko (sinteco) em pisos de madeira, aplicação de tabuado corrido de madeira, colocação de tacos, tacões, tábuas e outros tipos assoalhos de madeira, colocação de tábuas corridas); transporte / locação; **49302/02** - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (transporte em veículos de tração animal ou humana - exceto no âmbito municipal transporte rodoviário de animais vivos, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga viva, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal transporte rodoviário interestadual, internacional de carga em geral transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres); **49299/01** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (aluguel de ônibus, municipal, com motorista transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de funcionários; serviços de ônibus municipal com motorista); **77195/99** - locação de outros meios de transporte, com e sem condutor (caminhões), aluguel de caminhões; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de carros; locação de, aluguel de transporte para motocicletas; locação de, aluguel de reboques e semirreboques; arrendamento sem opção de compra de reboques; locação de, aluguel de semirreboques; locação de, aluguel de trailers sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem motorista; locação de, aluguel de ônibus; arrendamento sem opção de compra de ônibus; leasing operacional); serviços; **01610/99** - atividades de apoio à agricultura (adubadora com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de bombardeamento de nuvens, serviços de chuva artificial por bombardeamento ou nucleação; serviços de colhedoras com operador; aluguel de consórcio de empregadores de mão-de-obra para agricultura contratantes de mão-de-obra para a agricultura, serviços de empregadores de mão-de- obra para agricultura; condomínio de empregadores de mão-de-obra para agricultura; consórcio



155
no

de empregadores de mão-de-obra para agricultura; empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviço de equipamentos agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador; locação de exploração de sistemas de irrigação (realizado por terceiros); serviços de gato, empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviços de mecanização agrícola, serviço de máquinas agrícolas com operador; aluguel de máquinas agrícolas com operador; locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador locação de; nucleação de nuvens; serviços de tratores agrícolas com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; locação); **74901/03** - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (análises de solo para fins agrícolas; serviços de assessoria e extensão em atividades agrícolas e pecuárias assessoria por agrônomo a estabelecimentos agrícolas assessoria, consultoria, orientação e assistência na agricultura assessoria, orientação e assistência a estabelecimentos agrícolas e pecuários assessoria, orientação e assistência na agropecuária assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura assistência técnica rural extensão agropecuária; serviços de extensão rural; atividades de orientação e assistência de agrônomo a estabelecimento agrícola projetos agrícolas, agropecuários); **71197/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia (agrimensura, batimetria, cartografia, cartográficos, estudos e demarcação de solos, estudos geodésicos, estudos topográficos, geoprocessamento, hidrometria, serviços de informação cartográfica e espacial; serviços de levantamentos batimétricos levantamentos geodésicos; serviços de levantamentos sísmicos; serviços de limites topográficos; levantamentos de projetos de topografia, topográficos); **45200/05** - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (serviços de lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de lavagem a seco ou não de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, caminhões, ônibus e veículos pesados); **33210/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais (aparelhos e equipamentos de irradiação, eletro médicos e eletro terapêuticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos ópticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos transmissores de radio e televisão, montagem e instalação executadas por unidade especializada; estufas, secadores e autoclaves não elétricas, montagem e instalação executada por unidade especializada geradores, transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, instalação e montagem executada por unidade especializada; motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria alimentar, bebidas, fumo, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria de celulose, papel, papelão e seus artefatos, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria do plástico, instalação e montagem executada por unidade especializada); **85996/02** cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional, aperfeiçoamento de pilotos, pilotagem de aeronaves, pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais e de ensino); **62091/00** - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos; serviços de configuração de equipamentos de informática; serviços de apoio a clientes help-desk; serviços de apoio a clientes instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador; serviços de manutenção de sistemas informáticos; serviços de manutenção em tecnologia da informação panes informáticas; recuperação de recuperação de dados, arquivos; serviços de recuperação de panes em programas de informática; serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers; serviços de segurança em tecnologia da informação; serviços de suporte técnico em tecnologia da informação); **62040/00** consultoria em tecnologia da informação (assessoria em software, programas de informática assessoria para compra e instalação de periférica assessoria, consultoria em informática, consultoria em sistemas de informática, consultoria em análise de sistemas, hardware e software, programas de computador, tecnologia da informação, consultoria técnica em informática; serviços de customização de programas de computador customização de software gateway (ponte de ligação), sistema intermediário (software) de interligação de redes comerciais; serviços de hardware; assessoria em hardware; consultoria em projetos para instalações de rede; desenvolvimento de software, programas de informática, sob encomenda; atualização de software); **68102/01** - compra e venda de imóveis próprios (apartamentos, casas, terrenos); **29204/01** - fabricação de caminhões e ônibus (caminhão-betoneira, caminhão-tractor, semi-reboque, truck rodoviário), caminhões completos, customização, transformação de caminhões frigoríficos completos, caminhões providos de tanques, bombas, guinchos, escadas, vassouras e outra qualquer aparelhagem, cavalo mecânico, chassis com motor para caminhões, ônibus e micro-ônibus, chassis preparados, a partir de chassis completos, para ônibus; fabricação de vassouras mecânicas para limpeza de vias públicas; fabricação de veículos de combate a incêndio, veículos para entrega de qualquer tipo, veículos para mudanças, transportes especiais, n.e.; fabricação de ônibus e micro-ônibus, ônibus elétricos (trolebus), máquinas e equipamentos agrícolas e construção; **47440/06** - comércio varejista de pedras para revestimento (comércio varejista de mármore e granitos para construção; comércio varejista pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito); comércio varejista de pedras decorativas para construção; comércio varejista de pedras decorativas para revestimento); **46796/01** - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (aguarrás), impermeabilizantes, pincéis, brochas, rolos, solventes para pintura, texturas e grafiatos, tinta automotiva, tñeres para tinta; **22293/99** - fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, isopor,

G

156

acrilico, artesanato em material plástico, material plástico para escritório, artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia, fabricação de artigos descartáveis de plástico, artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, artigos escolares de material plástico, assentos e tampas de sanitário de plástico ou não, banheiras de plástico para bebês, caixas e urnas de acrílico, cantoneiras e similares de plástico, canudinhos de plástico para refrigerantes, potes e copos descartáveis ou não, sorvetes, etc, cobertura de piso de vinil, colchões infláveis (plástico), colheres, garfos, pratos e facas de plástico ou outro material, fabricação de congoleos e linóleos, fabricação de correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico; fabricação de courvim, fabricação de desperdícios, resíduos e aparas de material plástico; fabricação de displays (expositores/mostruários) de acrílico ou plástico; fabricação de equipamentos para uso em ostomia (bolsa para uso em colostomia, etc); fabricação de flocos plástico frascos e potes de plástico para exames de laboratório; fabricação de linóleos, inclusive passadeiras; fabricação de mangueiras de plástico (pvc), reforçadas ou não, com ou sem acessórios; fabricação de mangueiras de plástico (pvc); fabricação de mangueiras flexíveis de plástico (pvc); fabricação de material plástico; tingimento, pigmentação e outros beneficiamentos de monofilamentos (monofios), varas bastões e perfis de matérias plásticas, não reforçados com fibras; fabricação de monofilamentos (monofios), varas, bastões e perfis de plásticos, reforçados com fibras; fabricação de pastas de material plástico (para escola, para documentos, etc); fabricação de persianas de qualquer material; fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares, fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos ferroviários e semelhantes; fabricação de peças, componentes ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos não especificados; fabricação de portas, janelas, alizares, soleiras e semelhantes, de plástico; fabricação de reservatórios, caixas-d'água (caixas de água), cisternas, piscinas e artefatos semelhantes, de plástico reforçados ou não; fabricação de selos de segurança de material plástico; fabricação de solda (soldagem) em artefatos de material plásticos, exceto tubos plásticos; serviços de torneiras de plástico para qualquer uso; fabricação de tubos de acrílico; fabricação de tubos e tubetes flexíveis de plásticos, exceto para construção civil; fabricação de álbuns de material plástico para fotografias) sinalização e estruturas metálicas: **43291/04** montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cancelas eletrônicas); instalação de faixas e delimitadores luminosos (tachas) para rodovias e aeroportos, implantação de iluminação de pistas de decolagem; instalação de iluminação pública; instalação de iluminação urbana e semáforos, implantação de postes de iluminação, colocação de rede de iluminação pública; manutenção de sinais luminosos (semáforos), manutenção e reparação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, reparação ou manutenção de substituição de postes de iluminação); equipamentos e material permanente: **46494/05** - comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, carpetes, tapetes diversos; **46699/01** - comércio atacadista de bombas e compressores, partes e ou peças, bombas e carneiros hidráulicos, peças e acessórios para bombas e compressores, peças e acessórios para carneiros hidráulicos, equipamentos e produtos hospitalares; **46451/02** - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, aparelhos auditivos (surdez) muletas, cadeira de rodas, calçados ortopédicos prontos, gesso sintético para uso hospitalar, pinos de titânio e outros materiais para ortopedia, placas de titânio e outros materiais para ortopedia; **46451/03** comércio atacadista de produtos odontológicos, tais como: ceras dentais e compostos para restauração dentária, cimentos para uso odontológico, dentes artificiais; gel para moldes de dentaduras, gesso dental, gesso sintético para uso odontológico, material gráfico e ou expediente; **18130/99** - impressão de material para usos diversos, tais como: impressão de cardápios, diplomas, convites e semelhantes, impressão sob encomendas de cartões de felicitações, visita, contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais ou não, integrados ou não à promoção (transpromo), agendas escolares, diário de classe, etiquetas, rótulos impressos em suporte de plástico, bem como outro material, fabricação de couro, decalcomania, fabricação de materiais para escritório, material escolar, impressão sob encomenda de impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc), fabricação de impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos, recibos, apontamentos, borderô, etc, não fiscais); fabricação de impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização; fabricação de impressos para fins publicitários, promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.), fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.); fabricação de impressos para uso industrial (capas de cd, dvd ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, fabricação de materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc); impressão sob encomenda materiais em serigrafia (silk - screen); fabricação de material escolar, impressão sob encomenda plástico; impressão sob encomenda recibos; impressão sob encomenda rótulos de qualquer material impressos sob encomenda rótulos; serviço de impressão de serigrafia (silk-screen); impressão sob encomenda serigrafia em peças do vestuário (camisetas, etc); impressão sob encomenda sublimação; serviços de tampografia para outros usos); **47610/02**, **47610/03** - comércio varejista de artigos de papelaria (cadernos, canetas, lápis, borracha), artigos escritório e expediente, embalagens de papel e papelão, etiquetas de papel, plástico, grampeadores, rotuladores,

GA

perfuradores, material de expediente, material escolar, material para desenho; **46923/00** - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e artigos agropecuários em geral, no mesmo estabelecimento, quinquilharias agrícolas; **46231/09** - comércio atacadista de alimentos para animais (comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de ração para animais domésticos; comércio atacadista de rações para animais domésticos; comércio atacadista de rações para animais; comércio atacadista de sal mineral e outros alimentos para animais; comércio atacadista de silagem, feno); equipamentos e produtos diversos; **46869/02** - comércio atacadista de embalagens (comércio atacadista de bombonas, embalagem de alumínio, papelão, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmiteix, paletes (pallets) de madeira, sacaria nova, sacos de lixo e tambores de qualquer material); **3299-0/99** fabricação de produtos diversos (acendedores automáticos, adornos para árvores de natal, aeromodelismo, ágar, produção de algas marinhas, beneficiamento de anéis e alianças (exceto de metais preciosos), fabricação de aparelhos simuladores de direção para auto-escola, fabricação de arranjos decorativos, artefatos de chifres, garras, pelos, plumas, crinas e outros despojos de animais, artefatos de madrepêrola, osso, marfim, modelados ou talhados de ceras ou resinas naturais, artefatos para festas, carnaval e outros divertimentos (exceto de papel), artigos de bijuterias para uso pessoal, balanços, brincos, broches e pingentes (exceto de metais preciosos), carrinhos para bebe, carrossel, chouperas, cervejeiras térmicas, chaveiros de qualquer material, exceto plástico, chicotes de qualquer material, cílios artificiais, colares, cordões e gargantilhas (exceto de metais preciosos), congoleos e linoleos, crachas de qualquer material, fabricação de cuia para chimarrão, defumadores, incensos e ervas secas para banhos, fabricação de distintivos, escudos e crachás de qualquer material, fabricação de equipamentos didáticos para ensino experimental e audiovisual, escorregadores estojos e caixas de madeira para joias, farinha de algas marinhas, filtros de metal completos para uso doméstico, montagem de flores desidratadas, fabricação de folhas, flores e frutos artificiais, fontes luminosas, garrafas, jarras e marmitas térmicas, fabricação de giz em bastões e outras formas, fabricação de globos geográficos, fabricação de guarda-chuvas e sombrinhas, fabricação de guarda-sóis de praia, isqueiros de qualquer material, jarras térmicas, lampiões, fabricação de manequins, maquetes, replicas e protótipos de qualquer material, confecção de máquinas para diversões, fabricação de marmitas térmicas, objetos de adorno de material n.e., painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, exceto luminosos, parque de diversões, pedras para isqueiros, peneiras de arame, pentes e travessas para cabelos e de qualquer material perucas, porta-retratos, pranchetas escolares de qualquer material, fabricação de produtos diversos, pulseiras (exceto de metais preciosos), fabricação de quadros, completos (com gravuras, estampas, etc), fabricação de suporte para garrafão, taxidermia, serviço de telas preparadas para pintura, fabricação de troféus (copos, tacas, medalhas, etc) de metal, para comemorações ou competições, fabricação de urinol (penico), fabricação de válvulas para aerossol, fabricação de vasos e artefatos confeccionados com xaxim, velas (cera, estearina, sebo, etc), velas decorativas, véus e camisas para lampiões (exceto de materiais plástico), transporte e locação: **4929-9/02** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (aluguel de automóveis com condutor, intermunicipal, interestadual, internacional aluguel de automóveis com motorista, intermunicipal, interestadual, internacional aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual, internacional aluguel de veículos rodoviários com motorista, intermunicipal, internacional aluguel de veículos rodoviários com motorista, internacional aluguel de ônibus, intermunicipal, interestadual, internacional, com motorista automóveis com motorista intermunicipal, interestadual, internacional; locação de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional veículos rodoviários de passageiros com motorista, interestadual; locação e veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal; locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, internacional); **86402/07**- serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (serviços de exames e cosonográficos; serviços de ultrassom; serviços de ultrassonografia; exames de ultrassonografia); **43223/02** - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (instalação de ar condicionado central; manutenção de dutos para sistemas de ar condicionado; instalação de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada, reparação ou manutenção de sistemas centrais de aquecimento central em edifícios residenciais e comerciais; instalação de sistemas centrais para calefação; instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, montagem de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores); **8599-6/02** cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional cursos de aperfeiçoamento de pilotos cursos de pilotagem de aeronaves cursos de pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais; curso de ensino); **5240-1/99** atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (serviços de aviões, aeronaves; limpeza de centros de controle de vôo; operação de estacionamento de helicópteros; serviços de estações de radar; operação de guarda malas terminais aéreas, aeroportos; serviços de guarda-volumes, em terminais aéreas; serviços de hangaragem de helicópteros, interior de aeronaves (carpetes e estofados); manutenção de limpeza de interiores de aeronaves; serviços de movimentação de cargas e bagagens em terminais aeroportuários (aeroportos); serviços de operação de instalações para navegação aérea

157
eD

158
CO

pilotos de aviões, aeronaves constituídos como empresa pilotos de aviões, aeronaves, independentes ou autônomos; serviços de prevenção e extinção de incêndio em aeroportos; serviços de radiofaróis; operação de traslado (traslado) de passageiros em terminais aeroportuários (aeroportos); **81117/00** serviços combinados para apoio conservação, manutenção e limpeza de prédios disposição de lixo serviços de manutenção em recepção em prédios, portaria, zeladoria em prédios, edifícios, imóveis comerciais ou não; **81303/00** atividades paisagísticas (manutenção de gramado de futebol; manutenção de gramado; plantio de hidrossemeadura, serviços de paisagismo jardinagem, jardins, manutenção de paisagismo, limpeza, plantio de jardins; serviços de plantio de grama para recomposição de áreas plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de árvores na área urbana poda em linhas de transmissão na área rural e urbana, serviços de áreas verde; **81222/00** imunização e controle de pragas urbanas (serviços de combate e controle de pragas urbanas; atividade de dedetização; serviço de descupinização; serviço de desinfecção; serviços de desinsetização; serviço de desratização; serviço de fumigação; serviço de imunização e combate de pragas urbanas; serviços de imunização e controle de pragas urbanas); **01610/01** serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (serviços de controle biológico de pragas agrícolas, serviço de controle de pragas; serviços de pulverização aérea; serviços de pulverização de lavouras; serviço de tratamento de cultivos realizado por terceiros); **71201/00** testes e análises técnicas: serviços de aferição de balanças, instrumentos de medidas, metrologia; serviços de alimentos; controle de qualidade de análise bacteriológica da água, análise de qualidade, análise de resistência de instalações e materiais, análise e amostragem de minério, análises biotecnológicas, análises bromatológicas, análises cromatográficas, análises de concreto, análises de processos minerais, análises de sementes, análises de vibração, análises de óleos minerais análises físico-química da água; serviços de análises microbiológicas; análises químico-biológicas, análises químicas, análises tecnológicas de concreto, análises, testes biológicos; serviços de calibrações de instrumentos; serviços de certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares; serviços de fornecimento de certificados de homologação; serviços de concessão de certificados de vistoria, serviços de certificação de segurança veicular, controle de normas técnicas legais nas construções, controle de qualidade de produtos alimentícios; serviços de controle tecnológico de materiais detecção de vazamentos em tubulações de gás, água, combustíveis; serviços de ensaio e inspeções de materiais e de produtos para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises físicas para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises químicos e biológicos para fins de cumprimento de normas legais ensaios metrologicos; serviços de ensaios tecnológicos; serviços de exames, ensaios bromatológicos, gamagrafias; serviços de gás natural; inspeção de segurança veicular inspeção de equipamento de gás natural para segurança veicular; serviços de laboratório de análise de alimentos, laboratório de análise mineral, laboratório de ensaios, laboratórios policiais, operação de medição da poluição, pureza da água ou ar, radioatividade, serviços de metrologia, monitoramento ambiental, radiografia e ultra-som industrial, testes acústicos, testes automotivos, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos; serviços de testes e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico-químicas, tais como: condutividade elétrica, medição de teores de sais e minerais, granulometria, densidade, etc.; serviços de testes em materiais, testes físicos, químicos de materiais e produtos, testes na área de higiene alimentar, testes sobre a composição e a pureza de minerais); **4744/001**, **4744/003** - comercio varejista de ferragens e ferramentas, materiais e produtos hidráulicos;

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Goiânia – GO, sito a Rua RI - 6, s/n, Qd. 27, Lt. 03, casa 1, residencial Itaipu, CEP: 74356-054, portador da carteira de identidade n. 1613626 MTE – GO, e CPF nº 013.416.301-02, natural de Crixas - GO, nascido aos 26/12/1991, filho de Jose Neco Viveiros e de Aliete das Dores Lacerda Neco.

1ª A empresa possui nome empresarial **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, nome fantasia: **GLOBALCENTER MERCANTIL**, estabelecida na Av. Center, n. 1257, Qd. 02, Lt. 16, Residencial Center Ville, CEP 74369-003, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob 02.330.299/0001-78, com registro na JUCEG sob o Nire n. 52600709992 em 13/01/1998.

159
10

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em uma cota, integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por atividade de Comércio de materiais de construção, tais como: cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferragens e ferramentas, asfalto, concreto betuminoso e usinado, vidros, espelhos, vitrais e molduras, terra para jardins, gramas naturais e sintéticas, grãos, sementes, flores e plantas naturais, comércio de materiais esportivos, brinquedos, brinquedos pedagógicos, jogos (eletrônicos ou não); artigos recreativos inclusive suas peças e acessórios; comércio de artigos de uso pessoal e doméstico (artigos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, bambus, painéis, louças, garrafas térmicas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, papel de parede, artigos para presente); comércio de artigos variados (artigos para festas, brindes, árvores de natal, enfeites natalinos, plantas, flores e frutas artificiais); tecidos, cama, mesa, armários, banho, calçados, comércio de roupas e acessórios para o uso profissional e de segurança no trabalho inclusive acessórios; comércio de fardamentos e uniformes; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio, manutenção e instalação de relógio de ponto em geral; comércio de embalagens de qualquer material, bebidas alcoólicas ou não alcoólicas; comércio de gêneros alimentícios tais como: chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio de papelaria, material para escritório, embalagens, artigos descartáveis, tais como: (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos e outros similares); comércio de computadores de grande e pequeno porte, equipamentos periféricos e suprimentos de informática; comércio de programas de computadores e aplicativos (sistemas operacionais, software de gestão pública e privada, sistemas de gerenciamento e software em geral); comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (fogões, geladeiras, batedeiras, fornos, micro-ondas máquinas de lavar, câmeras filmadoras, suprimentos fotográficos, rádios, televisores); comércio de móveis, tais como: (cadeiras, camas, poltronas, sofás, mesas, móveis para escritório, confecção de roupas profissionais (uniformes, macacões fardas); montagem de roupas profissionais; instalação e manutenção de todos os tipos de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação de refrigeração; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego diversos; montagem e instalação de todos os tipos de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças, calçadas para pedestres e academias ao ar livre; recapeamento asfáltico; obras de urbanização; administração de obras (atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e responsabilidade técnica da obra); instalação de exaustores; instalação de painéis publicitários; atividades paisagísticas nas áreas urbanas e rurais (poda e plantio de árvores, tratamento e manutenção de jardins e gramados, melhorias de terrenos criação de zonas de retenção, prevenção de inundações; Atividades de aceiro, preparação de canteiro e limpeza de terreno; materiais e produtos gráficos; serviços de plotagem;

4ª Relação de CNAEs e a descrição das atividades da empresa:

46796/99 - comércio atacadista de materiais para construção: (box para banheiro com estrutura de alumínio; **46494/03** - comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhas, triciclos, kart, peças e acessórios para bicicletas, peças e acessórios para veículos recreativos, veículos recreativos; **45412/01** - comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas); **45111/03** - comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (ambulâncias; comércio atacadista de automóvel, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários novos e usados, carros novos e usados para golfe e outros esportes); **45111/04** - comércio atacadista de caminhões novos e usados (betoneiras de concreto, veículo, caminhões novos e usados, carroceria para caminhão, novas e usadas, guas, veículo); **45111/05** - comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados (reboques e semirreboques novos e usados, trailers, novos e usados); **45111/06** - comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados (ônibus e micro-ônibus novos e usados); **29107/01** - fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (automóveis

G
M

completos, utilitários transformados, customização, transformação de automóveis, montagem de caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários; fabricação de kart; fabricação de utilitários transformados; fabricação de utilitários; fabricação de veículos para campos de golfe; fabricação de veículos para transporte especializado (ambulâncias, carros celulares, etc); **29301/03** - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (capotas de lona e plástico para veículos de passeio e utilitários; fabricação de capotas metálicas ou de fibra de vidro para veículos automotores; fabricação de carretas para transporte de madeira; fabricação de carrocerias para automóveis, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários, de qualquer material; fabricação de carrocerias transformadas ou adaptadas, para veículos especiais (ambulâncias, bombeiros, telefonia, etc); fabricação de casa-reboque (trailer); fabricação de contêineres (contentores) de qualquer material, especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte; fabricação de contêineres; fabricação de partes e peças para reboques (chassis, eixos, etc.); fabricação de reboques e semirreboques (exceto para caminhões); fabricação de trailers); máquinas e equipamentos agrícolas / construção: **46613/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (aiveca para arados, ancinhos mecânicos, aparador de grama, aparelhos para uso agropecuário, arados agrícolas, artigos para sericultura, classificadores de ovos, cortador de grama, cultivadores agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e implementos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, motosserras, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura, peças e acessórios para aparelhos agropecuários, peças para máquinas agrícolas, peças para tratores agrícolas e plantadeiras; comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas, pulverizadores agrícolas, roçadeiras, semeadeiras agrícolas, tosquiadores de lã, tratores agrícolas, trilhadeiras agrícolas; **46621/00** - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (aparelhos e equipamentos topográficos, betoneiras de concreto equipamento, exceto caminhões, betoneiras, lagartas para tratores de uso na construção, mineração e terraplenagem, máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, raspadora de pisos; comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; tratores de roda ou esteira, exceto agrícola) e material de construção: **47440/04** - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (de qualquer material); **46796/04** - comércio atacadista especializado de materiais de construção diversos (comércio atacadista de aparelhos e artigos sanitários, areia, argila refrataria, artefatos de cimento, asfalto, azulejos, cerâmicas, caixa de descarga, caixa de água, cal, calhas para construção, canos, tubos, conexões, divisórias sanfonadas, equipamentos para tratamento de água de piscinas, esquadrias de plástico e metálicas, forros e divisórias de plástico e divisórias metálicas, gesso, lixa, louças sanitárias, metais sanitários, pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, pregos, artigos siderúrgicos e metalúrgicos para construção, pré-moldados para construção, quartzito sericítico, rodapés de cerâmica, saunas e equipamentos para sua instalação, telhas e tijolos); **47440/05** - comércio varejista de materiais de construção diversos (artefatos de cimento; gesso e amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas esquadrias de plástico e metálicas, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pisos e revestimentos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas); **46737/00** - comércio atacadista de material elétrico (chuveiros elétricos; comércio atacadista de condutores elétricos para construção; comércio atacadista de fios e cabos elétricos para construção; comércio atacadista de isolador térmico; comércio atacadista de lâmpadas; comércio atacadista de material elétrico para construção); **46711/00** - comércio atacadista de madeira e produtos derivados (briquete, serragem compactada, compensados, esquadrias de madeira, forros e divisórias de madeira, madeira, madeiras para construção e produtos derivados de madeira usados na construção, tacos de madeira para pisos); **46231/06** - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (artigos e produtos de floricultura; flores naturais, plantas, grama, mudas de pinus, mudas de plantas, sementes certificadas ou não, terra para jardim, vime, xaxim), sinalização e estruturas metálicas; **25110/00** - fabricação de estruturas metálicas (andaimes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão, estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica para pontes e viadutos, estrutura metálica para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem de quando realizada pela unidade fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálicas semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo); **25993/99** - fabricação de outros produtos

160
e9

G M

de metal diversos (abraçadeiras, cantoneiras e suportes metálicos, acessórios metálicos para sondagens e construção de encostas, ancoragens, bainhas metálicas, juntas de dilatação e semelhantes para concreto, ancoras para embarcações, artefatos de chumbo, n.e, artefatos de metal para escritório, exceto artefatos de cutelaria, artefatos diversos de alumínio, artefatos diversos de ferro e aço, artefatos diversos de metais não ferrosos (exceto alumínio), artesanato em metais (exceto metais preciosos), britamento, lavagem, peneiração e outros beneficiamentos de escórias ou de outros resíduos metalúrgicos cabinas metálicas de segurança, caixas metálicas para correio, chapas, bobinas e outros laminados metálicos cortados em qualquer forma, cintas ou braçadeiras para postes, cinzeiros metálicos; fabricação de cofres e caixas-fortes de aço; fabricação de eletrodos para solda elétrica, exceto de grafita; produção de embalagem industrial de produtos siderúrgicos; serviços de escadas metálicas; fabricação de escoramentos metálicos para construção civil, esferas metálicas para erosão, estatuetas e outros objetos metálicos para ornamentação, etiquetas de metal, expositores, displays ou mostruários metálicos, ferragens eletrotécnicas para eletricidade, telefonia (telecomunicações), etc; fios, varetas, tubos, eletrodos e artefatos semelhantes para soldagem, forros e revestimentos metálicos para isolamento térmico, grampo para grampeadores, grampos e cliques para papel, hastes de aterramento, hélices para embarcações, hélices para navios, imãs (ferrites, juntas de expansão e outras juntas para tubulações e encanamentos, lixeira metálicas, molduras para fotografias, gravuras e semelhantes, de metal, painéis metálicos, paletes (pallets) metálicos, percevejos, perfuração em chapas metálicas; serviço de portas para caixas-fortes; fabricação de postes metálicos, selo de segurança metálico, sinos, gonzos e artefatos semelhantes, não elétricos, sucatas e outros resíduos metálicos n.e (exceto obtidos em siderúrgicas) suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc); **32990/03** - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (letras em acrílico e metal, painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras, para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas; placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais); **20711/00** - fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (composições vitrificáveis e preparações semelhantes, cores preparadas, esmaltes metálicos líquidos, fritas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos, esmaltes, lacas e vernizes, fitas metálicas (esmaltes ou coberturas vitrificáveis, lacas, esmaltes, vernizes para pintura automotiva, opacificantes e cores preparadas para as industriais de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira, pigmentos (incluídos pós e flocos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas e matérias corantes, não especificados, pigmentos à água para acabamento de couros, texturas e grafiatos, tintas a base de plástico, água e óleo; fabricação de tintas automotivas, tintas e pinturas especiais, tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso para qualquer uso, tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso para qualquer uso; fabricação de tintas e vernizes para qualquer uso, tintas em pó, tintas para sinalização viária, tintas, vernizes e complementos a base de emulsões, tintas, vernizes, esmaltes e lacas de secagem ao ar e secagem a estufa); **42111/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (implantação de sinalização em estradas e rodovias pintura para sinalização em aeroportos; serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias; serviço de placas de sinalização de tráfego; instalação de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (construção); serviço de sinalização rodoviária); eletrodomésticos e informática; **47539/00** - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (amplificadores de som, aparelho de ar condicionado doméstico, aparelho de ar refrigerado doméstico, aparelho de som, aparelho de vídeo, exceto monitor de microcomputador, aparelhos de blu-ray, aparelhos de dvd, aparelhos de radio, aparelhos de reprodução de mídia (áudio e vídeo), exceto periféricos de microcomputador, aparelhos de televisão, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, aquecedor elétrico, aspirador de pó doméstico, caixas acústicas; comércio varejista câmeras, câmaras fotográficas, eletrodomésticos, enceradeiras, equipamentos eletrônicos domésticos, filmadoras, fogão, forno de microondas; comércio varejista foto, cine e som, geladeira, gravadores, lentes objetivas para uso fotográfico; comércio varejista loja de eletrodomésticos, máquina de costura doméstica, máquina de lavar e secar domésticas, máquina de tricô doméstica, máquinas de uso doméstico, máquinas fotográficas; comércio varejista ozonizadores de água elétricos, ozonizadores, purificadores de água, projetores de slides, purificadores de água elétricos, refrigeradores domésticos, telas para projeção, televisões, ventilador, videocassete); **46516/01** - comércio atacadista de equipamentos de informática (venda de computadores e periféricos computadores, equipamentos de informática, equipamentos periféricos de informática, impressoras, leitoras ópticas, microcomputadores, monitor, vídeo para computadores, peças e acessórios para computadores; comércio atacadista de peças e equipamentos para informática; comércio atacadista de programas de computador não customizáveis, programas informáticos não personalizados, programas informáticos, software, teclados para computadores, terminais para computadores); **46516/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática (circuitos impressos para uso na informática, disquetes e discos ópticos para uso na informática, microchips e circuitos integrados para uso na informática, semicondutores para uso na informática, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras); **47512/01**- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (acessórios para equipamentos de informática, aplicativos informáticos, assessoria em informática associado à venda de computadores e periféricos cartuchos novos para impressoras, cartões memória, computadores de pequeno porte, drives,

161
CO

G
M

pen-drives, mouse, equipamentos de informática, formulários contínuos para informática, exceto pré-impresos, impressoras para computadores, microcomputadores e periféricos, microcomputadores, monitores de vídeo, mídias (virgens) para gravação e reprodução de arquivos eletrônicos, periféricos para informática, peças e acessórios para equipamentos de informática, placas para computadores, programas de computador não-costumizáveis, softwares, suprimentos para computadores, microcomputadores e informática; teclados para computadores, winchester); **47890/07** - comércio varejista de equipamentos para escritório (calculadoras, máquinas de calcular, máquinas de escrever, máquinas para escritório, peças e acessórios para máquinas de escrever, calcular); **47571/00** - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (antenas parabólicas, antenas, componentes eletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos, peças e acessórios para fogões, peças para geladeiras, peças para máquinas de costura, peças para televisores, peças para vídeo cassetes); **46494/01** - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (alarmes eletrônicos de uso doméstico (exceto veículos), aparelhos eletrodomésticos, aparelhos elétricos de uso doméstico, ar condicionado para residências, câmeras de segurança para uso doméstico, equipamentos de segurança fogão, forno de micro-ondas, geladeira, máquina de lavar e secar, máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, sistemas de segurança); **46524/00** - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (aparelhos de radioamadores, centrais de comunicação, centrais telefônicas, central de comunicação, circuitos impressos, exceto para uso na informática, componentes eletrônicos, exceto para uso na informática; equipamentos de radioamadores, equipamentos para comunicação, microchips e circuitos integrados, exceto para uso na informática, peças e acessórios para comunicação, secretaria eletrônica, fax, semicondutores, exceto para uso na informática, telefones, intercomunicadores, válvulas e tubos eletrônicos); **46699/99** - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos diversos; partes e peças (aeronaves, aviões; comércio atacadista de alarmes eletrônicos - uso industrial (exceto veículos); comércio atacadista de antenas parabólicas, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, armas e munições, exceto esportiva e para caça, bebedouros não residenciais, brocas para perfuração de petróleo, calibradores de pneus, cofres, copiadoras, câmeras de segurança para uso industrial, elevadores, peças e acessórios, embarcações, inclusive para esporte e lazer, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras (escavadoras, extintores de incêndio, gerador elétrico, guilhotinas manuais, guindastes, instrumentos de medida e precisão, instrumentos de medição, jet ski; comércio atacadista de matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para ofsete (off-set), fotogravuras, composição, etc, medidores de gás, moveis para cabeleireiros, moveis para salão de beleza, motores elétricos para movimentação de portões, motores estacionários para combustão interna, motores marítimos, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, máquinas copiadoras, máquinas de calcular, máquinas de costura de uso industrial, máquinas de escrever, máquinas e equipamentos para cabeleireiros, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para salão de beleza, máquinas para usos técnico e profissional, niveladoras, painel, painéis solares fotovoltaicos, paleteiras, para raios, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para motores marítimos, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório e de uso técnico e profissional, peças para aeronaves e aviões de pequeno porte, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional, placas de energia solar, energia elétrica, placas solares fotovoltaicas, pás mecânicas, ponto para empresas, renovadores de ar não-residenciais, equipamentos de sinalização ferroviária; comércio atacadista de sistemas de segurança - uso industrial; comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico; comércio atacadista de triturador de resíduos industriais; comércio atacadista de vagão ferroviário); equipamentos e produtos hospitalares; **46648/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças (componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar equipamentos de laboratório; comércio atacadista de equipamentos de mamografia, equipamentos de monitoração, equipamentos de raios x, equipamentos de ultrassom, equipamentos hospitalares, equipamentos médico-cirúrgicos diversos, equipamentos para fisioterapia, mobiliário odontológico, mobiliário para uso médico-hospitalar, máquinas de laboratório, máquinas de ultra som, máquinas e equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, peças e acessórios para equipamentos hospitalares); **46451/01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (isturis, boticões, estetoscópios, pinças e outros instrumentos médico-cirúrgicos bisturis, boticões estetoscópio, hemogluco teste, instrumentos cirúrgicos, instrumentos e materiais médico- cirúrgicos-hospitalares, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, instrumentos médico-cirúrgicos, instrumentos odontológicos, kits diagnostico de gravidez, kits diagnostico para exames, kits para exames de laboratório, luvas e ataduras cirúrgicas, marcapassos, massageadores, material cirúrgico, material hospitalar, material medico, medidores de pressão, nebulizador, seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções, termômetro, tubos de ensaio (laboratórios, vaporizador, válvulas biológicas); equipamentos de

162
15

A

163
10

proteção e uniformes; **46427/02** - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, segurança do trabalho (capacetes para segurança industrial ou não, cintos para segurança no trabalho, coletes a prova de balas, equipamentos de proteção individual (EPI, fardamento escolar ou não, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas para segurança pessoal; uniformes escolares ou não, óculos de segurança); produtos agrícolas e químicos; **46834/00** - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos químicos, erotóxicos, agrotóxicos, calcário para correção do solo, corretivos do solo, defensivos agrícolas biológicos ou não, fertilizantes, fungicida biológica ou não, herbicidas, húmus para plantas, inseticida biológica, inseticida para uso agrícola, insumos agropecuários, insumos agrícolas industriais, produtos de biotecnologia e para agricultura e produtos químicos para agricultura); **46818/05** - comércio atacadista de lubrificantes (aditivos derivados ou não do refino do petróleo, fluidos para freio e transmissão, graxa, de anticorrosivos, desengraxantes, fluidos derivados ou não do refino do petróleo, fluidos para freio e transmissão, graxa, de lubrificantes automotivos ou não, óleo de tempera, óleos desmoldantes, óleos lubrificantes industriais, óleos para engrenagens); **47890/05** - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (algicidas e fungicidas para piscinas, artigos de limpeza domestica, cloro para piscinas, cresóis para uso desinfetante, desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões e alvejantes, esterilizantes, formicidas, fungicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, inseticidas, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos, produtos de limpeza domestica, produtos de limpeza para veículos, automóveis, produtos químicos para piscinas, raticidas e repelentes, raticidas, repelentes, sapóleo e saponáceo, comércio varejista saneante domissanitário; **46494/08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cresóis para uso desinfetante, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, produtos de limpeza conservação residencial, comercial, industrial, predial e veículos; comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene domestica; comércio atacadista de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios, repelentes, sabão, detergente, alvejante, saneante domissanitário, sapóleo e saponáceo, óleo para polimento de móveis); equipamentos e produtos diversos; **46656/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (balanças para uso comercial, balcões frigoríficos, bombas de gasolina, cafeteiras para bares e lanchonetes, café, cortadores de frios para bares e lanchonetes, equipamentos de automação comercial, expositores para lojas (manequins, araras, cabides, etc, fritadoras e sanduicheira para bares e lanchonetes, impressoras de cheques, fiscais e não fiscais, comércio atacadista de instalações comerciais, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs, vitrines, leitores de código de barras, moedores de café para uso comercial, máquinas de emissão de cupom fiscal, fatiador para uso comercial, máquinas de refrigeração para uso comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas etiquetadoras, maquinas de aplicação de códigos em embalagens, máquinas registradoras, peças e acessórios para máquinas e equipamentos para o comércio, refresqueiras para bares e lanchonetes, refrigeradores para uso comercial, sorveteiras para bares); **46630/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (abrasivos, ferramentas, aparelhos para uso industrial, conexões para máquinas industriais, containers, correias para uso industrial, equipamentos para automação industrial, equipamentos pneumáticos, esmerilhadeiras, fresadores horizontais, verticais e universais, furadeiras de bancada, coluna ou múltipla, gaxetas para máquinas industriais, hidráulicos e vedação industrial, produtos, peças, mangueiras para máquinas industriais, ferramentas operatrizes, peças e acessórios para máquinas industriais, peças e acessórios para máquinas operatrizes, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso industrial, retentores para máquinas industriais, rolamentos para máquinas industriais, válvulas industriais); **46494/99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos diversos (acessórios para instrumentos musicais, aparelhos para ginástica, aquários, armas para caça, armações para óculos, artefatos de borracha para uso residencial artigos de artesanato, artigos de borracha e plástico para uso doméstico; artigos de caça, pesca, camping, artigos de cutelaria, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo para uso pessoal ou doméstico, artigos de relojoaria, artigos de óptica (óculos), produtos e de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares, artigos esportivos, desportivos, artigos para decoração de festas, artigos para festas em geral, artigos para habitação, artigos recreativos, artigos religiosos e de culto, barracas, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, brinquedos de qualquer material, carrinhos de bebe; equipamentos para caça submarina, escovas, espanadores, esquis e outros equipamentos para esqui, filtros de água, flores ornamentais, instrumentos musicais, isqueiros, cachimbos, piteiras, lentes para óculos, linhas e molinetes para vara de pescar, louças, luvas de boxe, material esportivo (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes), máquinas de costura de uso doméstico, ozonizadores de água, painéis, papel de parede e similares, patins, peixes ornamentais, perucas, purificadores de água, raquetes e redes esportivas, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios e utilidades domésticas, vassouras, velas (cera) para iluminação e decorativas e para cultos; **46893/99** - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como: artefatos de borracha (exceto para veículos e uso residencial), artigos de selaria, aviamentos para sapateiro, barbantes, base de borracha para carimbos, cordas e cordoarias, etiquetas metálicas e tecidos, fita stretch, fitas adesivas, brindes, injetados e acessórios para calçados, baterias (exceto para veículos), cartão telefônico, comércio atacadista de

A

164
25

carroças de tração animal, isopor (poliestireno expansível), mangueiras para incêndio, molduras de quadro, comércio atacadista de peles; comércio atacadista peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos - exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de pilhas; comércio atacadista de placas e plaquetas para veículos; comércio atacadista de produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; comércio atacadista de quadros, lousas escolares; comércio atacadista de rolhas de cortiça; comércio atacadista de sacaria usada; comércio atacadista de selo metálico; comércio atacadista de sílica, sachê; comércio atacadista de trilhos para ferrovia; comércio atacadista de óleo de sassafrás); obras e construção; **42138/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc.) calçadas, construção de calçadas, reforma de calçadas; manutenção de calçamento de ruas; serviço de conservação de vias pública (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres) fresagem de vias públicas; serviços de frisão de vias públicas; serviços de lama asfáltica, aplicação em vias públicas logradouros, construção de logradouros, pavimentação de meio-fios em vias públicas, construção e/ou recuperação de pavimentação de ruas, obras de praças, construção de praças, reforma de praças; manutenção de recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas) recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-panela, etc.) ruas, praças, calçadas, construção e/ou reforma de ruas, praças, calçadas; manutenção de ruas; manutenção de sarjetas, descidas d'água, bigode e similares em vias públicas, construção de sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção) tapa-buraco em vias públicas, execução de tapa-panela em vias públicas, execução de vias urbanas, praças, calçadas, parques, chafarizes, estacionamentos, etc); **43134/00** - obras de terraplenagem (bota fora, serviços de compactação do terreno; serviço de corte e aterro; serviços de derrocamentos; serviços de (construção) desaterro; serviços de dinamitação (construção) dreno profundo, recomposição (reconstrução) de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante); execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais); execução de escavadoras para construção com operador; aluguel (locação) de escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras) grandes movimentações de terra (construção) leitos ou perfis de rios; regularização de moto niveladores com operador; locação de moto niveladores para construção com operador; aluguel de movimentação de terra; serviços de máquinas de terraplenagem com operador; aluguel (locação) de nivelamentos diversos para construção civil (obras) nivelamento (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelamento (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos; obras de rochas através de explosivos; remoção de rochas; escavação (escavações) e remoções de terra; movimentação de (construção) terra; remoção, retirada de terraplanagem (terraplenagem) para construção de rodovias e aeroportos; obras de terraplanagem (terraplenagem) para proteção ambiental; obras de terraplanagem (terraplenagem): greide, leito, sub-leito, corte, aterro; serviços de terraplanagem (terraplenagem); obras de terraplanagem (terraplenagem); serviços de terraplenagem em cortes aterros; terraplenagem mecanizada, manual ou compensada); **41204/00** - construção de edifícios (construção apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reforma de (construtor geral) apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reformas em armazéns, silos, depósitos e etc.; construção ou reforma de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção de casa de guarda; construção ou reforma de casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.; construção ou reforma de clínicas, hospitais; construção ou reforma de construtores residenciais, consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma de edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em edificações para fins culturais ou recreativos, construção de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada, montagem de edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações residenciais, construção (construtor) e reforma em edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada, montagem de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de escritórios comerciais, construção ou reforma de estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô), construção ou reforma de estábulos e outros edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica, etc. construção ou reforma de fortes e fortalezas, construção ou reforma de fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais, construção ou reforma de galpões, montagem de (quando executada por unidade especializada) guaritas, construção de hangares, hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma de hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos, construção e/ou reforma de igrejas, templos e similares, sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de

G M

165
ed

construções para fins religiosos, construção e/ou reforma de imóveis; reforma de instalações industriais, edificações instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção ou reforma de lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers construção de palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc., construção ou reforma de plantas de incineração, construção de postos de combustível (gasolina), construção ou reforma de prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, construção de prédios comerciais, construção de prédios industriais, construção de refinarias, construção de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, obras de reparação de imóveis restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeições, construção e/ou reforma de terminais aéreos, construção de terminais rodoviários, ferroviários); **43304/02** - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (armários de cozinhas planejadas quando executada por unidade especializada, colocação de armários embutidos quando executada por unidade especializada, colocação de cabeceiras e peitoris (ou soleiras), fixação de carpintaria, trabalhos de carpintaria; manutenção de cozinhas equipadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em esquadrias quando executada por unidade especializada; instalação de escadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) esquadrias (chumbamento) na construção, fixação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material, quando executada por unidade especializada; instalação de estandes (stands) para feiras e eventos; instalação de execução de trabalhos de carpintaria em obras execução de trabalhos de carpintaria em residências, lojas e etc forros ou divisórias de qualquer material, colocação ou instalação de paredes e divisórias em dry wall, execução de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada; instalação de stands para feiras, montagem de stands para feiras; instalação de trabalhos em madeira em interiores quando executada por unidade especializada, execução de trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tábua corrida, etc); **43304/05** - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (colocação de azulejos, colocação de calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos (construção) calafetagem; serviços de carpetes, tapetes e passadeiras, colocação de insulfilme (filme ou película de controle solar), em imóveis, aplicação de papéis de parede, colocação de película de poliéster (insulfilme), em imóveis, aplicação de película não refletiva (insulfilme), em imóveis, aplicação de pisos de plástico, borracha e materiais semelhantes, colocação e assentamento de pisos e azulejos, colocação de pisos encerados, execução de raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, paredes e tetos; serviços de revestimento em pastilhas para paredes e fachadas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejos, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, colocação de revestimentos em alumínio composto para paredes, colunas, vigas e fachadas, execução de revestimentos em mármores, granitos e outras pedras em pisos, paredes, tetos e fachadas, colocação de revestimentos em paredes com argamassa, execução de synteko (sinteco) em pisos de madeira, aplicação de tabuado corrido de madeira, colocação de tacos, tacões, tábuas e outros tipos assoalhos de madeira, colocação de tábuas corridas); transporte / locação; **49302/02** - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (transporte em veículos de tração animal ou humana - exceto no âmbito municipal transporte rodoviário de animais vivos, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga viva, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal transporte rodoviário interestadual, internacional de carga em geral transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres); **49299/01** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (aluguel de ônibus, municipal, com motorista transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de funcionários; serviços de ônibus municipal com motorista); **77195/99** - locação de outros meios de transporte, com e sem condutor (caminhões), aluguel de caminhões; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de carretos; locação de, aluguel de transporte para motocicletas; locação de, aluguel de reboques e semirreboques; arrendamento sem opção de compra de reboques; locação de, aluguel de semirreboques; locação de, aluguel de trailers sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem motorista; locação de, aluguel de ônibus; arrendamento sem opção de compra de ônibus; leasing operacional); serviços; **01610/99** - atividades de apoio à agricultura (adubadora com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de bombardeamento de nuvens, serviços de chuva artificial por bombardeamento ou nucleação; serviços de colhedoras com operador; aluguel de consórcio de empregadores de mão-de-obra para agricultura contratantes de mão-de-obra para agricultura, serviços de empregadores de mão-de-obra para agricultura; condomínio de empregadores de mão-de-obra para agricultura; consórcio de empregadores de mão-de-obra para agricultura; empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviço de equipamentos agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador; locação de exploração de sistemas de irrigação (realizado por terceiros); serviços de gato, empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviços de mecanização agrícola, serviço de máquinas agrícolas com operador; aluguel de máquinas agrícolas com operador; locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador locação de; nucleação de nuvens;

5

serviços de tratores agrícolas com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; locação); **74901/03** - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (análises de solo para fins agrícolas; serviços de assessoria e extensão em atividades agrícolas e pecuárias assessoria por agrônomo a estabelecimentos agrícolas assessoria, consultoria, orientação e assistência na agricultura assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura assessoria, orientação e assistência na agropecuária assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura assessoria, orientação e assistência na agropecuária; serviços de extensão rural; atividades de orientação e assistência de agrônomo a estabelecimento agrícola projetos agrícolas, agropecuários); **71197/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia (agrimensura, batimetria, cartografia, cartográficos, estudos e demarcação de solos, estudos geodésicos, estudos topográficos, geoprocessamento, hidrometria, serviços de informação cartográfica e espacial; serviços de levantamentos batimétricos levantamentos geodésicos; serviços de levantamentos sísmicos; serviços de limites topográficos; levantamentos de projetos de topografia, topográficos); **45200/05** - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (serviços de lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de lavagem a seco ou não de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, caminhões, ônibus e veículos pesados); **33210/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais (aparelhos e equipamentos de irradiação, eletro médicos e eletro terapêuticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos ópticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos transmissores de rádio e televisão, montagem e instalação executadas por unidade especializada; estufas, secadores e autoclaves não elétricas, montagem e instalação executada por unidade especializada geradores, transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, instalação e montagem executada por unidade especializada; motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria alimentar, bebidas, fumo, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria de celulose, papel, papelão e seus artefatos, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria do plástico, instalação e montagem executada por unidade especializada); **85996/02** cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional, aperfeiçoamento de pilotos, pilotagem de aeronaves, pilotagem de barcos pilotagem por pilotos profissionais e de ensino); **62091/00** - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos; serviços de configuração de equipamentos de informática; serviços de apoio a clientes help-desk; serviços de apoio a clientes instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador; serviços de manutenção de sistemas informáticos; serviços de manutenção em tecnologia da informação panes informáticas; recuperação de dados, arquivos; serviços de recuperação de panes em programas de informática; serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers; serviços de segurança em tecnologia da informação; serviços de suporte técnico em tecnologia da informação); **62040/00** consultoria em tecnologia da informação (assessoria em software, programas de informática assessoria para compra e instalação de periférica assessoria, consultoria em informática, consultoria em sistemas de informática, consultoria em análise de sistemas, hardware e software, programas de computador, tecnologia da informação, consultoria técnica em informática; serviços de customização de programas de computador customização de software gateway (ponte de ligação), sistema intermediário (software) de interligação de redes comerciais; serviços de hardware; assessoria em hardware; consultoria em projetos para instalações de rede; desenvolvimento de software, programas de informática, sob encomenda; atualização de software); **68102/01** - compra e venda de imóveis próprios (apartamentos, casas, terrenos); **29204/01** - fabricação de caminhões e ônibus (caminhão-betoneira, caminhão-tractor, semi-reboque, truck rodoviário), caminhões completos, customização, transformação de caminhões frigoríficos completos, caminhões providos de tanques, bombas, guinchos, escadas, vassouras e outra qualquer aparelhagem, cavalo mecânico, chassis com motor para caminhões, ônibus e micro-ônibus, chassis preparados, a partir de chassis completos, para ônibus; fabricação de vassouras mecânicas para limpeza de vias públicas; fabricação de veículos de combate a incêndio, veículos para entrega de qualquer tipo, veículos para mudanças, transportes especiais, n.e.; fabricação de ônibus e micro-ônibus, ônibus elétricos (trolebus), máquinas e equipamentos agrícolas e construção); **47440/06** - comércio varejista de pedras para revestimento (comércio varejista de mármore e granitos para construção; comércio varejista pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito); comércio varejista de pedras decorativas para construção; comércio varejista de pedras decorativas para revestimento); **46796/01** - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (aguarrás), impermeabilizantes, pincéis, brochas, rolos, solventes para pintura, texturas e grafatos, tinta automotiva, tineres para tinta; **22293/99** - fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, isopor, acrílico, artesanato em material plástico, material plástico para escritório, artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia, fabricação de artigos descartáveis de plástico, artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, artigos escolares de material plástico, assentos e tampas de sanitário de plástico ou não, banheiras de plástico para bebês, caixas e urnas de acrílico, cantoneiras e similares de plástico, canudinhos de plástico para refrigerantes, potes e copos descartáveis ou não, sorvetes, etc, cobertura de piso de vinil, colchões infláveis (plástico).

166
10

G M

colheres, garfos, pratos e facas de plástico ou outro material, fabricação de congoleos e linóleos, fabricação de correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico; fabricação de courvim, fabricação de desperdícios, resíduos e aparas de material plástico; fabricação de displays (expositores/mostruários) de acrílico ou plástico; fabricação de equipamentos para uso em ostomia (bolsa para uso em colostomia, etc); fabricação de flocos plástico frascos e potes de plástico para exames de laboratório; fabricação de linóleos, inclusive passadeiras; fabricação de mangueiras de plástico (pvc), reforçadas ou não, com ou sem acessórios; fabricação de mangueiras de plástico (pvc); fabricação de mangueiras flexíveis de plástico (pvc); fabricação de material plástico; tingimento, pigmentação e outros beneficiamentos de monofilamentos (monofios), varas bastões e perfis de matérias plásticas, não reforçados com fibras; fabricação de monofilamentos (monofios), varas, bastões e perfis de plásticos, reforçados com fibras; fabricação de pastas de material plástico (para escola, para documentos, etc); fabricação de persianas de qualquer material; fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares, fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos ferroviários e semelhantes; fabricação de peças, componentes ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos não especificados; fabricação de portas, janelas, alizares, soleiras e semelhantes, de plástico; fabricação de reservatórios, caixas-d'água (caixas de água), cisternas, piscinas e artefatos semelhantes, de plástico reforçados ou não; fabricação de selos de segurança de material plástico; fabricação de solda (soldagem) em artefatos de material plásticos, exceto tubos plásticos; serviços de torneiras de plástico para qualquer uso; fabricação de tubos de acrílico; fabricação de tubos e tubetes flexíveis de plásticos, exceto para construção civil; fabricação de álbuns de material plástico para fotografias) sinalização e estruturas metálicas: **43291/04** montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cancelas eletrônicas); instalação de faixas e delimitadores luminosos (tachas) para rodovias e aeroportos, implantação de iluminação de pistas de decolagem; instalação de iluminação pública; instalação de iluminação urbana e semáforos, implantação de postes de iluminação, colocação de rede de iluminação pública; manutenção de sinais luminosos (semáforos), manutenção e reparação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, manutenção e reparação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, reparação ou manutenção de substituição de postes de iluminação); equipamentos e material permanente: **46494/05** - comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, carpetes, tapetes diversos; **46699/01** - comércio atacadista de bombas e compressores, partes e ou peças, bombas e carneiros hidráulicos, peças e acessórios para bombas e compressores, peças e acessórios para carneiros hidráulicos, equipamentos e produtos hospitalares; **46451/02** - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, aparelhos auditivos (surdez) muletas, cadeira de rodas, calçados ortopédicos prontos, gesso sintético para uso hospitalar, pinos de titânio e outros materiais para ortopedia, placas de titânio e outros materiais para ortopedia; **46451/03** comércio atacadista de produtos odontológicos, tais como: ceras dentais e compostos para restauração dentária, cimentos para uso odontológico, dentes artificiais; gel para moldes de dentaduras, gesso dental, gesso sintético para uso odontológico, material gráfico e ou expediente; **18130/99** - impressão de material para usos diversos, tais como: impressão de cardápios, diplomas, convites e semelhantes, impressão sob encomendas de cartões de felicitações, visita, contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais ou não, integrados ou não à promoção (transpromo), agendas escolares, diário de classe, etiquetas, rótulos impressos em suporte de plástico, bem como outro material, fabricação de couro, decalcomania, fabricação de materiais para escritório, material escolar; impressão sob encomenda de impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc), fabricação de impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos, recibos, apontamentos, borderô, etc, não fiscais); fabricação de impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização; fabricação de impressos para fins publicitários, promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.), fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.); fabricação de impressos para uso industrial (capas de cd, dvd ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, fabricação de materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc); impressão sob encomenda materiais em serigrafia (silk - screen); fabricação de material escolar, impressão sob encomenda plástico; impressão sob encomenda recibos; impressão sob encomenda rótulos de qualquer material impressos sob encomenda rótulos; serviço de impressão de serigrafia (silk-screen); impressão sob encomenda serigrafia em peças do vestuário (camisetas, etc); impressão sob encomenda sublimação; serviços de tampografia para outros usos); **47610/02**, **47610/03** - comércio varejista de artigos de papeleria (cadernos, canetas, lápis, borracha), artigos escritório e expediente, embalagens de papel e papelão, etiquetas de papel, plástico, grampeadores, rotuladores, perfuradores, material de expediente, material escolar, material para desenho; **46923/00** - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e artigos agropecuários em geral, no mesmo estabelecimento, quinquilharias agrícolas; **46231/09** - comércio atacadista de alimentos para animais (comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de ração para animais domésticos; comércio atacadista de rações para animais domésticos; comércio atacadista de rações

167
CO

para animais; comércio atacadista de sal mineral e outros alimentos para animais; comércio atacadista de silagem, feno); equipamentos e produtos diversos; **46869/02** - comércio atacadista de embalagens (comércio atacadista de bombonas, embalagem de alumínio, papelão, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmite, paletes (pallets) de madeira, sacaria nova, sacos de lixo e tambores de qualquer material); **3299-0/99** fabricação de produtos diversos (acendedores automáticos, adornos para árvores de natal, aeromodelismo, ágar, produção de algas marinhas, beneficiamento de anéis e alianças (exceto de metais preciosos), fabricação de aparelhos simuladores de direção para auto-escola, fabricação de arranjos decorativos, artefatos de chifres, garras, pelos, plumas, crinas e outros despojos de animais, artefatos de madrepérola, osso, marfim, modelados ou talhados de ceras ou resinas naturais, artefatos para festas, carnaval e outros divertimentos (exceto de papel), artigos de bijuterias para uso pessoal, balanços, brincos, broches e pingentes (exceto de metais preciosos), carrinhos para bebe, carrossel, chouperas, cervejeiras térmicas, chaveiros de qualquer material, exceto plástico, chicotes de qualquer material, cílios artificiais, colares, cordões e gargantilhas (exceto de metais preciosos), congoleos e linoleos, crachas de qualquer material, fabricação de cuia para chimarrão, defumadores, incensos e ervas secas para banhos, fabricação de distintivos, escudos e crachás de qualquer material, fabricação de equipamentos didáticos para ensino experimental e audiovisual, escorregadores estojos e caixas de madeira para joias, farinha de algas marinhas, filtros de metal completos para uso doméstico, montagem de flores desidratadas, fabricação de folhas, flores e frutos artificiais, fontes luminosas, garrafas, jarras e marmitas térmicas, fabricação de giz em bastões e outras formas, fabricação de globos geográficos, fabricação de guarda-chuvas e sombrinhas, fabricação de guarda-sóis de praia, isqueiros de qualquer material, jarras térmicas, lampiões, fabricação de manequins, maquetes, replicas e protótipos de qualquer material, confecção de maquinas para diversões, fabricação de marmitas térmicas, objetos de adorno de material n.e., painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, exceto luminosos, parque de diversões, pedras para isqueiros, peneiras de arame, pentes e travessas para cabelos e de qualquer material perucas, porta-retratos, pranchetas escolares de qualquer material, fabricação de produtos diversos, pulseiras (exceto de metais preciosos), fabricação de quadros, completos (com gravuras, estampas, etc), fabricação de suporte para garrafão, taxidermia, serviço de telas preparadas para pintura, fabricação de troféus (copos, tacas, medalhas, etc) de metal, para comemorações ou competições, fabricação de uniol (penico), fabricação de válvulas para aerossol, fabricação de vasos e artefatos confeccionados com xaxim, velas (cera, estearina, sebo, etc), velas decorativas, véus e camisas para lampiões (exceto de materiais plástico), transporte e locação: **4929-9/02** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (aluguel de automóveis com condutor, intermunicipal, interestadual, internacional aluguel de automóveis com motorista, intermunicipal, interestadual, internacional aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual aluguel de veículos rodoviários com motorista, intermunicipal aluguel de veículos rodoviários com motorista, internacional aluguel de ônibus, intermunicipal, interestadual, internacional, com motorista automóveis com motorista intermunicipal, interestadual, internacional; locação de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional veículos rodoviários de passageiros com motorista, interestadual; locação e veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal; locação de veículos rodoviários para passageiros com motorista, internacional); **86402/07**- serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (serviços de exames e cosonográficos; serviços de ultrassom; serviços de ultrassonografia; exames de ultrassonografia); **43223/02** - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (instalação de ar condicionado central; manutenção de dutos para sistemas de ar condicionado; instalação de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada, reparação ou manutenção de sistemas centrais de aquecimento central em edifícios residenciais e comerciais; instalação de sistemas centrais para calefação; instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, montagem de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores); **8599-6/02** cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional cursos de aperfeiçoamento de pilotos cursos de pilotagem de aeronaves cursos de pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais; curso de ensino); **5240-1/99** atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (serviços de aviões, aeronaves; limpeza de centros de controle de voo; operação de estacionamento de helicópteros; serviços de estações de radar, operação de guarda malas terminais aéreos, aeroportos; serviços de guarda-volumes, em terminais aéreos; serviços de hangaragem de helicópteros, interior de aeronaves (carpetes e estofados); manutenção de limpeza de interiores de aeronaves; serviços de movimentação de cargas e bagagens em terminais aeroportuários (aeroportos); serviços de operação de instalações para navegação aérea pilotos de aviões, aeronaves constituídos como empresa pilotos de aviões, aeronaves, independentes ou autônomos; serviços de prevenção e extinção de incêndio em aeroportos; serviços de radiofaróis; operação de traslado (traslado) de passageiros em terminais aeroportuários (aeroportos); **81117/00** serviços combinados para apoio conservação, manutenção e limpeza de prédios disposição de lixo serviços de manutenção em recepção em prédios, portaria, zeladoria em prédios, edifícios, imóveis comerciais ou não; **81303/00** atividades paisagísticas (manutenção de gramado de futebol;

168
20

G M

manutenção de gramado; plantio de hidrossemeadura, serviços de paisagismo jardinagem, jardins, manutenção de paisagismo, limpeza, plantio de jardins; serviços de plantio de grama para recomposição de áreas plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de árvores na área urbana poda em linhas de transmissão na área rural e urbana, serviços de áreas verde; **81222/00** imunização e controle de pragas urbanas (serviços de combate e controle de pragas urbanas; atividade de dedetização; serviço de descupinização; serviço de desinfecção; serviços de desinsetização; serviço de desratização; serviço de fumigação; serviço de imunização e combate de pragas urbanas; serviços de imunização e controle de pragas urbanas); **01610/01** serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (serviços de controle biológico de pragas agrícolas, serviço de controle de pragas; serviços de pulverização aérea; serviços de pulverização de lavouras; serviço de tratamento de cultivos realizado por terceiros); **71201/00** testes e análises técnicas: serviços de aferição de balanças, instrumentos de medidas, metrologia; serviços de alimentos; controle de qualidade de análise bacteriológica da água, análise de qualidade, análise de resistência de instalações e materiais, análise e amostragem de minério, análises biotecnológicas, análises bromatológicas, análises cromatográficas, análises de concreto, análises de processos minerais, análises de sementes, análises de vibração, análises de óleos minerais análises físico-química da água; serviços de análises microbiológicas; análises químico-biológicas, análises químicas, análises tecnológicas de concreto, análises, testes biológicos; serviços de calibrações de instrumentos; serviços de certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares; serviços de fornecimento de certificados de homologação; serviços de concessão de certificados de vistoria, serviços de certificação de segurança veicular, controle de normas técnicas legais nas construções, controle de qualidade de produtos alimentícios; serviços de controle tecnológico de materiais detecção de vazamentos em tubulações de gás, água, combustíveis; serviços de ensaio e inspeções de materiais e de produtos para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises físicas para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises químicos e biológicos para fins de cumprimento de normas legais ensaios metrologicos; serviços de ensaios tecnológicos; serviços de exames, ensaios bromatológicos, gamagrafias; serviços de gás natural, inspeção de segurança veicular inspeção de equipamento de gás natural para segurança veicular; serviços de laboratório de análise de alimentos, laboratório de análise mineral, laboratório de ensaios, laboratórios policiais, operação de medição da poluição, pureza da água ou ar, radioatividade, serviços de metrologia, monitoramento ambiental, radiografia e ultra-som industrial, testes acústicos, testes automotivos, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos; serviços de testes e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico-químicas, tais como: condutividade elétrica, medição de teores de sais e minerais, granulometria, densidade, etc.; serviços de testes em materiais, testes físicos, químicos de materiais e produtos, testes na área de higiene alimentar, testes sobre a composição e a pureza de minerais); **4744/001, 4744/003** - comercio varejista de ferragens e ferramentas, materiais e produtos hidráulicos;

5ª A empresa iniciou suas atividades em 10/01/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa é exercida por seu titular a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

7ª O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo o titular os lucros ou perdas apurados.

8ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

169


170
OP

10ª Foi eleito o foro da comarca da Cidade Goiânia - GO, para dirimir duvida e omissões não alcançadas por este ato constitutivo.

Assino o presente instrumento em via única.

Goiânia - GO, 12 de março de 2020.

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO



*17/3
20*

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01341630102	HERBERT RAFAEL LACERDA NECO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 09:14 SOB N° 20200267213.
PROTOCOLO: 200267213 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001376411. NIRE: 52600709992.
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/03/2020
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248, CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO VI

A empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita CNPJ/MF sob o nº 02.330.299/0001-78, inscrição estadual nº 10.740.824-4, sediada na Avenida Center nº 1.257, no Res. Centerville em Goiânia/GO (CEP: 74.369-003), declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Goiânia/GO, 30 de março de 2020

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Danilo Pereira de Araújo

(Titular)

RG Nº 21414190 SSP/MT

CPF Nº 041.949.961-00



173
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248, CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO VIII

A empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita CNPJ/MF sob o nº 02.330.299/0001-78, inscrição estadual nº 10.740.824-4, sediada na Avenida Center nº 1.257, no Res. Centerville em Goiânia/GO (CEP: 74.369-003), declara, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA – ME, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Goiânia/GO, 30 de março de 2020


GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Danilo Pereira de Araújo

(Titular)

RG Nº 21414190 SSP/MT

CPF Nº 041.949.961-00

2



SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS MERCANTIS - SINREM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

52 60070999-2	02 330 299/0001-78	13/01/1998	10/01/1998
NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE

ENDEREÇO AVENIDA Center	NÚMERO 1 257	COMPLEMENTO QUADRA 02-LOTE 16;	BAIRRO Residencial Center Ville	MUNICÍPIO GOIÂNIA	ESTADO GO
-------------------------	--------------	--------------------------------	---------------------------------	-------------------	-----------

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

- Comércio de materiais de construção em geral; Atividades de apoio à agricultura; Comércio de roupas profissionais (uniformes em geral, macacões, fardas); Montagem de roupas profissionais em geral; Comércio de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho inclusive acessórios; Comércio de fardamentos e uniformes; Fabricação de móveis de madeira para uso residencial e não-residencial; Serviços de urbanização; Serviços de instalação de aeroportos; Serviços de sinalização com pintura em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Obras de urbanização; Serviços de instalação de placas de sinalização de trânsito em geral; Construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; Construção de praças, calçadas para pedestres e academias ao ar livre; Trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas; Serviços de montagem de estruturas metálicas em geral; Serviços de preparação de terrenos em geral (drenagem de solo destinado a construção, demarcação de locais para construção, relaxamento de lençóis freáticos, remoção de material inerte, drenagem de terrenos agrícolas e florestais); Instalação e manutenção de todos os tipos de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação de exaustores; Instalação de painéis publicitários; Montagem e instalação de todos os tipos de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; Serviços de acabamento de obras de construção; Administração de obras (atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e responsabilidade técnica da obra); Comércio de automóveis, camionetas e acessórios novos para veículos automotores; Comércio de artigos de armaninho, roupas de motociclismo e motocicletas novas; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio de saneantes e desinfetantes; Comércio de máquinas e equipamentos para uso industrial; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais inclusive partes e peças; Instrumentos e equipamentos de medida, máquinas de costura, equipamentos de ginástica e condicionamento físico); Comércio, manutenção e instalação de Comércio de máquinas e equipamentos em geral inclusive suas partes e peças (motores e transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, equipamentos para uso industrial; Comércio de máquinas, aparelhos e equipamentos odontológico-hospitalares e laboratoriais inclusive partes e peças; reótipo de ponto em geral; Comércio de todos os tipos de vidros, espelhos, vitrais e molduras; Comércio de embalagens em geral de qualquer material; reótipo de bebidas em geral alcoólicas e não alcoólicas; Comércio de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio de computadores de grande e pequeno porte, equipamentos periféricos e suprimentos de informática (impressoras, mouses, monitores, discos, pen-drives, cartões de memória, cartuchos de tinta, caducos com toner); Comércio de programas de computadores e aplicativos (sistemas operacionais, software de gestão pública e privada, sistemas de gerenciamento de software em geral); Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (fogões, geladeiras, baldeiras, formas micro-ondas, máquinas de lavar, câmeras filmadoras, câmeras fotográficas, suprimentos fotográficos, rádios, televisores); Comércio de móveis novos em geral (cadeiras, camas, poltronas, sofás, mesas, móveis para escritório); Comércio de tecidos em geral; Comércio de artigos de cama mesa e banho; Comércio de artigos de madeira, artigos de bambu, panéis, louças, garrafas térmicas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, papel de parede, artigos para presente); Comércio de materiais esportivos em geral; Comércio de artigos de papelaria e de escritório; Comércio de porcelana, artigos de bracharia, artigos de plástico, artigos de metal, artigos de couro, artigos de artesanato em geral; Comércio de artigos de decoração, artigos de artesanato em geral e brinquedos pedagógicos, jogos eletrônicos no não), artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; Comércio de artigos diversos em geral (artigos para festas, brindes, árvores de natal, enfeites natalinos, plantas, flores e tulias artificiais); Transporte rodoviário de cargas; Pesquisas de mercado e opinião pública; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos tais como computadores, equipamentos periféricos, reproduzidores de cópias (equipamentos para reprografia), projetores e data-show; Aluguel de máquinas e equipamentos em geral, comerciais e industriais, sem operador; Atividades paisagísticas nas áreas urbanas e rurais (poda e plantio de árvores, tratamento e manutenção de jardins e gramados, melhorias de terrenos, criação de zonas de 500 KVA; Atividades de fotocopias (reprografia); Serviços de plotagem; Serviços de encaixotamento e plastificação; Gestão de jardins botânicos, jardins zoológicos, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental; Atividades de escaneamento (digitalização) e leitura ótica de documentos e arquivos em geral; Comércio de ferragens e ferramentas em geral; Comércio de gêneros alimentícios em geral; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral promovendo a integração na contratação entre empresas, profissionais e órgãos públicos; Serviços de intermediação em licitações; Atividades de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados de grama natural; Comércio de grãos, sementes, flores e plantas naturais; Comércio de grammas naturais e sintéticas; Comércio de mudas de plantas em geral; Comércio de terras para jardins; Comércio de defensores agrícolas; Comércio de adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos; Construção e recuperação de pistas de aeroportos; Aplicação de concreto betuminoso usinado a quente; Recapeamento asfáltico; Retorno de sub-leito; Tratamento superficial (simples, duplo e triplo) de estradas e rodovias; Comércio de asfalto, concreto betuminoso, concreto usinado; Comércio de cimento; Serviços de organização de concursos públicos

CAPITAL R\$ 110.000,00

CENTO E DEZ MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 110.000,00

CENTO E DEZ MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

Microempresa

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)

TITULAR

NOME / CPF

ADMINISTRADOR

INÍCIO DO MANDATO

TÉRMINO DO MANDATO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

175
10

NOME EMPRESARIAL GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52.60070999-2	02.330.299/0001-78

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
HERBERT RAFAEL LACERDA NECO / 013.416.301-02	SIM	24/08/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO			
NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
HERBERT RAFAEL LACERDA NECO	013.416.301-02	24/08/2018	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		NÚMERO
DATA	10/05/2019	20190502312
ATO	BALANÇO	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S)	BALANÇO PUBLICADO	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

Assinatura inválida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, DN: cn=PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi, o=90075664104
 Date: 2020.03.02 18:01:45 BRT
 Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
 Location: Goiânia - GO



Protocolo: 205994719 Chave de segurança: rF2Nj
 A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço: <http://servicos.jucisj.go.gov.br/>

Paula Nunes Lobo Rossi

 Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL

• Certidão Simplificada emitida para
 MITIELY SOUZA, 90698134168
 Goiânia, 2 de Março de 2020

[Handwritten Signature]

CREENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO
ARAGUAIA - MT
Nº. 004/2020 TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

21
[Handwritten signature]



18233183

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110159957-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (comprido sem abreviaturas) TATIANA CAPITANIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO ADILAR CAPITANIO		(mãe) MERECI VERONICA CAPITANIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/07/1979	IDENTIDADE (número) 11491965	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 215.873.578-36	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS		EMAIL	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	NÚMERO 58
MUNICÍPIO AGUA BOA		CEP 78635000	
UF MT			
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS		NÚMERO 58	
COMPLEMENTO SALA B		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635000
MUNICÍPIO AGUA BOA		UF MT	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) PITTA.VEICULOS@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 99.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) NOVENTA E NOVE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade principal 4511101 Atividades secundárias 4511102	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES - CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 25/09/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09103941000125	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 29/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MT1201800083812



MT74233183



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2101063 em 30/11/2018 da Empresa TATIANA CAPITANIO - VEICULOS, Nire 51101599571 e protocolo 182303811 - 29/11/2018. Autenticação: 3DDF4453C0C7B45F9FCA3A3B2087B5611F8C381D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/230.381-1 e o código de segurança BFvk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL

pág. 3/5

M

179
571
20

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Estado de Mato Grosso - Comarca de Água Boa - MT
Vanderlei Fereiro Pacheco da Luz - Tabelião
Rua 9 de Abril, Centro - Água Boa - MT - CEP: 78600-000 | Fone/Fax: (65) 3408-2787

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro: Cód. do Cart. 284 - Cód. Ato 22
Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de TATIANA CAPITANIO

Dou fe. Água Boa - MT, 12 de junho de 2014

[Assinatura]

Oriely Pacheco da Luz - Tabelião Substituto
Selo Digital AK2 SB928 Valor: R\$ 5,00

Para consultar, acesse: <http://www.tjmt.jus.br/sellos>



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS - CADEN CNJ 08.874-2
Rua 9 de Abril, Centro - Água Boa - MT - CEP: 78600-000 | Fone/Fax: (65) 3408-2787

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º-A da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e autenticado eletronicamente, sob o número eletrônico AK2 SB928.

Cód. Autenticação: 106090306191538420855-2; Data: 03/06/2019 15:56:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC041173-4G21;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Autenticado: R\$ 5,00
Confira os dados do ato em: <https://snelodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]

Vanderlei Fereiro Pacheco da Luz
Tabelião

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

180
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:51:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264264

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

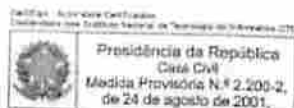
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420855-1 a 106090306191538420855-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6901015dd7a3c825dae1df10cfe2de0c974b58d1b0df79a20503c23e67cea695e618660573ec17327621c719e6e43ca



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviação)		5110159957-1	
NACIONALIDADE		BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL		Solteiro (a)	
SEXO		<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	
PRIMEIRO NOME		ADILAR CAPITANIO	
NASCIMENTO EM (dia de nascimento)		18-07-1979	
IDENTIDADE (Número)		11491965	
CPF (Número)		215.873.578-36	
MUNICÍPIO POR (nome de município - somente no caso de município)			
DOMICÍLIO NA (Logradouro - no. av, etc.)		AVENIDA JUIZO JOSE DE CAMPOS	
BARRIO / DISTRITO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)		58	
MUNICÍPIO		ÁGUA BOA	
UF		MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de

CODIGO DO ATO	002	DESCRIÇÃO DO ATO	Alteração
CODIGO DO EVENTO	021	DESCRIÇÃO DO EVENTO	Alteração de dados
CODIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	

NOME EMPRESARIAL		TATIANA CAPITANIO-VEICULOS ME	
LOGRADOURO (no. av, etc.)		AVENIDA JUIZO JOSE DE CAMPOS	
BARRIO / DISTRITO		CENTRO	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Com.)		78635-000	
MUNICÍPIO		ÁGUA BOA	
UF		MT	
PAÍS		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL (por ações)		QUINZE MIL REAIS	
VALOR DO CAPITAL - R\$		15.000,00	

DESCRIÇÃO DO OBJETO
 Comércio a varejo de AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA		4511-1/02	
CÓDIGO FISCAL			
ATIVIDADE (principal)			
ATIVIDADE (secundária)			

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	25-09-2007
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	09.103.941/0001-25
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL	COMERCIAL

DATA DA ASSINATURA	14-01-2008
DATA DO EMPREGO	
ASSINATURA DA EMPRESA (em nome do representante legal)	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO	PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/02/2008 SOB Nº 20070078710 PROTOCOLO: 07/0078710 DE 24/01/2008 Empresa: 51 1 0159957 1 HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIA DE EMPRESAS	

CARTEIRO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA PESSOA NATURAL
 Rua do Comércio, 100 - Centro - Fone: (51) 3333-1111 - E-mail: carterio@mt.jus.br

Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 106090306191538420821-1 - Data: 03/06/2019 15:56:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seidigital.jus.br>

187

182
281
81

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de NOTAS - CARGO: C#18372-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.766/2009 e o inciso V do Art. 1º da Lei nº 11.344/2006, a autenticidade do documento é garantida eletronicamente através do Sistema de Autenticação Digital (SAD).

Cód. Autenticação: 106090306191538420821-2; Data: 03/06/2019 15:56:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1041171-K9NN; Valor Total do Ato: R\$ 3,42

Valor Original de Verificação: Confira os dados do ato em: <https://retdigital.tjpb.jus.br>

RS 3,40 Serviço Notarial e Registral

RECONHECIMENTO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT
 OFICIAL E NOTÁRIO: VERÔNICA FAVERO PACHECO DA LUZ
 Rua: Água Boa - MT - Cep: 78.625-000 - Fone/Fax: 0 - 85 - 3488-0707

Reconheço por verdadeira(s) firma(s) de **TATIANA CAPITANIO*******
 Dou fé. Em Testemunho da verdade
 Água Boa 04 de fevereiro de 2009

Terço: 1433 *Verônica Pacheco da Luz*
 Verônica Pacheco da Luz - Substituto-I

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO

Selo de Autenticidade
 AAN31126

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M

183
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:52:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264265

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

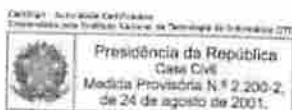
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420821-1 a 106090306191538420821-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b68665b4e5613bf9573eaad6a02ca9c008c974b58d1b0df79a20503c23e67cea69201c6bbff07634bd77d30c4e56168861





184
20

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da SEDE)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) TATIANA CAPITANIO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ADILAR CAPITANIO		(mãe) MERECI VERONICA CAPITANIO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-07-1979	IDENTIDADE (número) 11491965	Orgão emissor SSP	UF MT	CPF (número) 215.873.578-36
EMANCIPADO POR (distrito de emancipação - somente no caso de filho)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA JULIO CAMPOS QD 28 LT 10			NÚMERO	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO AGUA BOA			UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Mato Grosso:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL TATIANA CAPITANIO - VEICULOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA JULIO CAMPOS QD 28 LT 10			NÚMERO
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78635-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta)
MUNICÍPIO AGUA BOA		UF MT	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico) (atividade principal) 4511-1/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE AUTÔMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADO
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-09-2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE exterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPREENHADOR (ou pelo representante legal autorizado) <i>Tatiana Capitania</i>				
DATA DA ASSINATURA 19-09-2007				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Blonden
Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 806900024
D. JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2007 SOB Nº: 51104599571
Protocolo: 07/007812-2, DE 01/10/2007

Henrique de Oliveira Rodrigues
HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO GERAL 300.959

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS (CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL) - MATO GROSSO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, do Art. 1.311, do CC de 2002 e Art. 4º, do Art. 8º da Lei Estadual 5.209-1984 e Art. 8º do Art. 1º da Lei Estadual 5.773-2005, informamos que o presente documento digitalizado, registrado em 01/10/2007, encontra-se autenticado e disponível em nosso site. O endereço é: www.dnrc.mt.gov.br

Cód. Autenticação: 166090306191538420746-1; Data: 03/08/2019 15:56:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQC41770-0CBV;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura em: <https://sefodigital.jpb.jus.br>

Handwritten signature and initials

185
20

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá, MT, CEP 13.078-9
Rua 05 nº 640 - Água Boa - MT - Cep: 78.924-000 - Fone/Fax: (66) 3488-276

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 7.720/2008, assinada e registrada eletronicamente, com validade jurídica, equivalente à da
do documento autenticado e conferido neste ato. O registro é verificado pelo N.º
Cód. Autenticação: 106090306191539420746-2; Data: 03/06/2019 15:56:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AOC41169-FDU4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Vila Autenticação de Notas, Cuiabá - MT
Controle os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT
OFICIAL E NOTÁRIO: YENÔNICA FAVERO PACHECO DA LUZ
Rua 05 nº 640 - Água Boa - MT - Cep: 78.924-000 - Fone/Fax: (66) 3488-276

FATIANA CAPITANI

[Handwritten Signature]

RS\$ 3,40

Selo de Autenticação Digital
PAC 96188

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
Serviço Notarial e Registral
TABELIONATO
PROTESTO
ÁGUA BOA - MT

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

186
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:52:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:aautentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264266

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

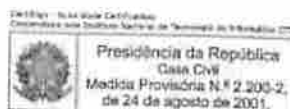
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420746-1 a 106090306191538420746-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b618c9cad473994ba3a4c5dda2913af9acc974b58d1b0df79a20503c23e67cea6947c95904a56dd41a407b04feacfb04e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



18700

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CP. AROLDIO MENDES DE FARIAS



Tatiana Capitanio

INSCRIÇÃO PLÁSTICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1149196-5

DATA DE EMISSÃO: 03/12/2018 2ª via

NOME: TATIANA CAPITANIO

FILIAÇÃO: ADILAR CAPITANIO
MARECI VERONICA CAPITANIO

NACIONALIDADE: CAPANEMA-PR

DATA DE NASCIMENTO: 18/07/1979

C.NASC.2404 LIV.14 FLS.167 CAPANEMA-PR

CPF: 215.873.578-36

Quacado
FILTON SILVA MACHADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

040

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 106090306191538420675-1; Data: 03/08/2019 15:56:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ AIO41162-BA0H;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

ORA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

188
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/07/2019 09:52:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264267

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:03:57 (hora local)**.

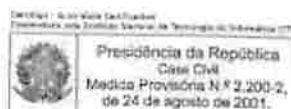
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090306191538420675-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b15711fb2287deb2ba9ce6a59c64013b6c5dd4726c6b315fc2dc9a007f8eb98bec974b58d1b0df79a20503c23e67cea69afd9d8f0171f620408a91ee9a1f7f24f



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

M

189
10

 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número
215.873.578-36

Nome
TATIANA CAPITANIO

Nascimento
18/07/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
5494.8EFE.198E.A700



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:40:17 do dia 25/04/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





M

190
10



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **215.873.578-36**

Nome: **TATIANA CAPITANIO**

Data de Nascimento: **18/07/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **03/02/1998**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:56:48** do dia **27/02/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **937B.ECE2.EAFA.EDC3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1007

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TATIANA CAPITANIO-VEICULOS, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro, no município de AGUA BOA-MT, com CEP: 78.635-000, Representada por TATIANA CAPITANIO, portadora da cédula de identidade 1149196-5 SSP/MT e inscrita no CPF: 215.873.578-36 vem por meio deste conferir ao:

OUTORGADO: JONATHAN SILVA LUZ, Brasileiro, representante, portador do RG n.º 16037014 SSP/MT e do CPF n.º 013.221.861-54, residente e domiciliado à Avenida Beira Rio, nº58, centro, no Município de Novo Santo Antônio - MT.

PODERES: Para representar em Pregões Presenciais, Carta Convite, Tomada de Preços e apresentar documentação e assinar proposta e declarações que anexa o edital, participar de sessões públicas de abertura de documentação, habilitação e de proposta, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e formular lances, negociar preço, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinente ao certame, acompanhado do correspondente documento assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

VALIDADE: Válido até 31 de Dezembro de 2020

Agua Boa-MT, 10 de Janeiro de 2020



TATIANA CAPITANIO-VEICULOS-ME
CNPJ 09.103.941/0001-25

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36

12º Ofício

Agua Boa - MT - 10 de Janeiro de 2020

Chave Padrão da UF: 77822

Tabela Substituto

Valor: R\$ 6,80

consulte: <http://www.tfnat.jus.br/selos>

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro: Cod do Cart. 284, Cód. Ato 22
Reconheço, por verdadeira n(ã) firmat(s) de TATIANA CAPITANIO

7º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRARIAL
Município: Agua Boa - Mato Grosso
Verificar o prazo prescricional de cada ato.

192
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/03/2020 18:39:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1431916

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/01/2021 16:42:41 (hora local)**.

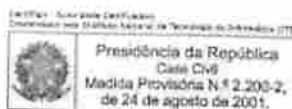
¹**Código de Autenticação Digital:** 106091001201633410878-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e5026e0e4151adae3fe8a801d27a1f734f14d55f82da4fb92d261c566a5c1c9c974b58d1b0df79a20503c23e67
cea6931a5fb8c6c84753d9be870a7fc57e373



192

Handwritten signature in blue ink.

193

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95370-8
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º ins. Vº, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.774/2008 juntados à presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo textual nele. O registro é realizado. Cód. 16.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 106090312191519030551-1; Data: 03/12/2019 15:31:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM49338-064H; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valer Azevedo de Menezes Cavalcanti
 Tabela

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CONSTITUCIONAIS DE 1988
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DE MATO GROSSO
 MATO GROSSO

Nome: JONATHAN SILVA LUIZ

CPF: 16037014 889 MT

DATA NASCIMENTO: 22/01/1986

CPF: 013.221.861-54

FILIAÇÃO: JOAO DE SOUZA LUIZ
LINDA MAMA DA SILVA

REGISTRO: 03267538334
VALIDADE: 19/03/2023
1ª HABILITAÇÃO: 17/04/2004

Observações: RAR

Jonathan Silva Luiz
 ASSINATURA DO REGISTRAR

Local: AGUA ROIA, MT
DATA EMISSÃO: 16/04/2018

REGISTRO PLÁSTICO: 1565950019

REGISTRO: 1565950019

REGISTRO: 93345042989
 MT031886493

MATO GROSSO

804

[Handwritten signature]

194
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB.
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2020 10:46:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TATIANA CAPITANIO - VEICULOS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1406325

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/12/2020 15:31:33 (hora local)**.

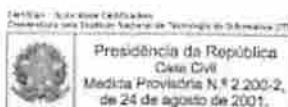
¹**Código de Autenticação Digital:** 106090312191519030551-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0e999446e9f050d7b02306bfa560139e0e201daf362cebb99f2e0ac3739b8c87c974b58d1b0df79a20503c23e67cea69c06445cb3fa32b8540be9fbaa7fcd29d



194

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

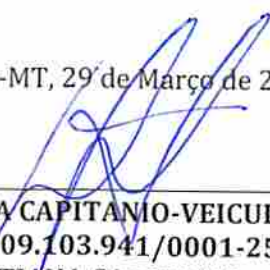
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020

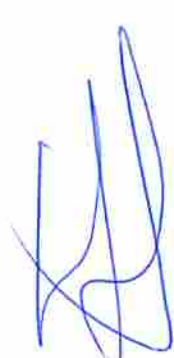
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020.

A empresa, **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS**, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro, no município de AGUA BOA-MT, com CEP: 78.635-000 declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Agua Boa-MT, 29 de Março de 2020


TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36







À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT.

Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

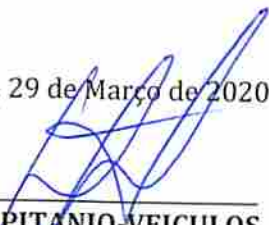
A empresa, **TATIANA CAPITANIO-VEICULOS**, inscrita no CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede na AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro, no município de AGUA BOA-MT, com CEP: 78.635-000, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Agua Boa-MT, 29 de Março de 2020



TATIANA CAPITANIO-VEICULOS
CNPJ: 09.103.941/0001-25
TATIANA CAPITANIO
RG 1149196-5 SSP/MT
CPF: 215.873.578-36





M



197
W

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	TATIANA CAPITANIO - VEICULOS		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110159957-1	09.103.941/0001-25	01/10/2007	25/09/2007
Endereço Completo:	AVENIDA JULIO JOSE DE CAMPOS 58 SALA B - BAIRRO CENTRO CEP 78635-000 - AGUA BOA/MT		
Objeto Social:	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOTORES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS.		
Capital:	R\$ 99.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
NOVENTA E NOVE MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 30/11/2018	Número: 2101063		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
TATIANA CAPITANIO - VEICULOS ME	xxxxxxx	2099658	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: TATIANA CAPITANIO			
Identidade: 11491965	CPF: 215.873.578-36		
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Cuiabá, 04 de Março de 2020 13:42


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

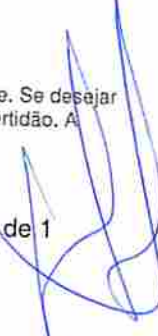


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000136688 e visualize a certidão)



20/031.874-8



M

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

CRENCIAMENTO

- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL
COM FOTO
- PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR
- TERMO DE CRENCIAMENTO
- DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
- CNPJ
- CONTRATO SOCIAL
- DOCUMENTOS DOS SOCIOS



M





ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 010/2020

Pregão Presencial nº 04/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 30/03/2020

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA - Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

Declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453-064-601-78
PROCURADOR

200
18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1101781268

1101781268

PROIBIDA REPRODUÇÃO

1101781268

NOME
 LOUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 644922 SSP MT

CPF
 453.064.501-78

DATA NASCIMENTO
 10/06/1973

FILIAÇÃO
 JOSE SOARES DA SILVA
 CICEBA MUNKES DA SILVA

PERMISSÃO
 RESIDUACAO

ACC
 RESIDUACAO

CAT. HAB.
 A.B.

Nº REGISTRO
 00898082586

VALIDADE
 24/05/2020

Nº HABITACAO
 09/09/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

LOCAL
 SIROP, MT

DATA EMISSAO
 02/06/2015

Fernando Martin Lourenço
 Diretor de Registro e Documentação

74001051006
 MT621415472

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO

EDA

2
D

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.375-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 9º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.222/1991 e Art. 8º inc. XX
 da Lei Estadual 2.711/2008 adotamos e prezamos mediante digitalização respaldada por
 um documento eletrônico e cartório neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 107292706191621160948-1; Data: 27/06/2019 16:22:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: A1S72171-E87Y;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Arrebatado de Minúcia Coimada

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

201
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAVEL VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/07/2019 18:49:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284313

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:22:47 (hora local)**.

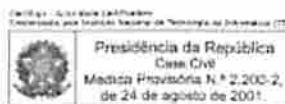
¹**Código de Autenticação Digital:** 107292706191621160948-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4fe3c77acf1c4ffd3f81e252b8756ba70a2e03d3e34c8529acc5245e062338f4f9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b65d59f8f89c5c36dc862f3195059e9b77



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009 autenticado e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107291707191357170307-1; Data: 17/07/2019 13:57:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- AJUP5603-KWTF. Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



202
10

LIVRO 3029-P

FOLHA 186

PROTOCOLO 00708185

ARTIAGA
lotas

1º Traslado

001

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

que outorga
REAVEL VEICULOS EIRELI - ME
em favor de
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
conforme abaixo se declara:

Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (**24/06/2019**), neste **CARTÓRIO INDIO ARTIAGA**, 4º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 02.884.484/0001-01, instalado na Rua 9 esquina com a Rua João de Abreu, nº 1.155, Edifício Aton Business Style, Setor Oeste perante mim, Ana Carolina Violatti Martins, brasileira, casada, notária, portadora da cédula de identidade n.º 2.151.702-SSP-DF, inscrita no CPF/MF n.º 014.713.281-98, residente e domiciliada nesta Capital, escrevente autorizada pelo Tabelião, compareceu como outorgante, a pessoa jurídica de direito privado com a denominação social de **REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**, com sede e foro à Rua 3, 1022 - quadra C8, lote 93/99, sala 802, Cond. West Office, Setor Oeste, Goiânia - Goiás, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Juridica - **CNPJ** sob o número 30.260.538/0001-04, neste ato representada por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 50852 OAB/GO, RG 4901708 SSP/GO e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 039.457.331-54, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, endereço eletrônico: sinomar.vaz@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua C 187, Número 265, Quadra 464, Jardim América, nesta Capital; pessoa reconhecida como a própria de que trato, de cuja identidade e capacidade jurídica, à vista de seus documentos pessoais, dou fé. Então, pela outorgante, me foi dito que por este instrumento e na melhor forma da lei, nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 644922 SSP/MT e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 453.064.601-78, residente e domiciliado na cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso; a quem confere os seguintes poderes: para o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembleias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, representar perante

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

203
10

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código: CBJ 66.8179-0
 Rua: Rua João de Abreu, 1155 - Praça do Sol, CEP: 74120-010, Goiânia - GO, Brasil. Fone: (62) 3096.9999. www.cartorioindioartiaga.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e autenticado eletronicamente, reprodução fiel do documento submetido e certificação deste ato. O referido é verídico. Dou fé.
Cód. Autenticação: 107291707191357170307-2; Data: 17/07/2019 13:57:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A1U05002-WUGF
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



LIVRO **3029-P**
 FOLHA **187**
 PROTOCOLO **00708185**

ARTIAGA
 NOTAS

1º Traslado

002

repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades particulares. E mais, praticar quaisquer outros atos em direito permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, a que tudo dará por bom, firme e valioso, **NÃO** podendo substabelecer. - E de como assim o disse, do que dou fé, redigi este instrumento, que lhe sendo lido, aceita, outorga e assina. **Eu**, Ana Carolina Violatti Martins, a escrevi e assino. Custos de lavratura: R\$ 43,35; Taxa Judiciária: R\$ 14,06, Estado: R\$ 1,30, Penais: R\$ 1,73, FUNESP: R\$ 3,47, FUNEMP: R\$ 1,30, FUNCOMP: R\$ 1,30, FUNPROGE: R\$ 0,87, FUNDEPEG: R\$ 0,87, ADV DATIVOS: R\$ 0,87, FUNDAP: R\$ 0,87, paga conforme guia de recolhimento expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, emitida via rede mundial de computadores (internet), na data seguinte a lavratura deste ato. Selo eletrônico nº **02041506101025087708129**, consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.
 Hora da lavratura: **15:40**



Sinomar Vaz de Oliveira Junior

REAVEL VEICULOS EIRELI - ME
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
 Representante

Ana Carolina Violatti Martins

Ana Carolina Violatti Martins
 Escrevente

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

M

204
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAVEL VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/07/2019 13:58:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1300380

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2020 13:57:29 (hora local)**.

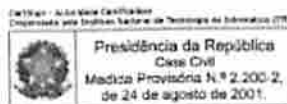
¹**Código de Autenticação Digital:** 107291707191357170307-1 a 107291707191357170307-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe8939377a88d5811b49aabc27a00a410fa63a4f9b9f0fe2274a6b7009b5d52f44a3b6ddf609f8d1ed3333f2c158a64ce6ac9



EPA

M

M



205
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 010/2020

Pregão Presencial nº 04/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 30/03/2020

ANEXO V

CRENCIAMENTO

A empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA – Goiânia - GO , neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem CREDENCIAR, Indicamos o (a) Sr.(a)LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA , portador(a) da cédula de identidade RG nº. 644 922, órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF Nº. 453 064 601 78 como nosso representante LEGAL a participar da licitação instaurada pelo Município de **SÃO FELIX ARAGUAIA/MT**, na modalidade **Pregão Presencial n.004/2020**, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa REAVEL VEICULOS, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, renunciar ou desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601 78
PROCURADOR

M



206
B

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 010/2020

Pregão Presencial nº 04/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 30/03/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS /MATERIAIS

A empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA - Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado Pelo Convenio, Plano de Trabalho e Edital de Pregão Presencial n.º 004/2020

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, que recebemos o edital e seus anexos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital do certame licitatório Pregão Presencial n. 004/2020

DECLARA AINDA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;

Não está impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas Alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital. Declara que, os produtos ofertados, serão entregues em conformidade com as

M
EAD
A


exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpra plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos. Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.

Declaramos sob pena da lei do art. 299 do código penal que terá disponibilidade caso venha vencer o certame de entregar os produtos nos prazos e quantidades estabelecidos no edital. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da Habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020


REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644.922 SSP/MT
CPE: 453.064.601.78
PROCURADOR







208
ed

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.260.538/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/04/2018

NOME EMPRESARIAL
REAVEL VEICULOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REAVEL VEICULOS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhões e ônibus
 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veiculos automotores
 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores
 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores
 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R C180

NÚMERO
176

COMPLEMENTO
QUADRA617 LOTE 19/20 SALA 04

CEP
74.280-090

BAIRRO/DISTRITO
BRO NOVA SUICA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
REAVELVEICULOS@GMAIL.COM

TELEFONE
(62) 3434-0877

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/04/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2020 às 12:17:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M

209
25

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO

REAVEL VEICULOS EIRELI

NIRE 52.6.0065066-1 DE 20-04-2018 - CNPJ-MF 30.260.538/0001-04

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patricia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300.

O Titular da empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, com sede na Rua 03, nº 1.022, Qd.C8, Lt. 93/99, sala 802, Condomínio West Office, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.115-050, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.6.0065066-1 de 20.04.2018 e inscrita no **CNPJ-MF** sob o nº 30.260.538/0001-04, resolve neste ato por este instrumento particular alterar e consolidar o aludido Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas;

CLÁUSULA I – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB N° 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

210
es

de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos;

4

es

M

Q



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoeempresadedorgoiano.go.gov.br

214
10

peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

CLÁUSULA II – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt 19/20, sala 04, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.280-090

CLÁUSULA III – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

f

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ-MF 30.260.538/0001-04

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.260.538/0001-04**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650651.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

212
25

CLÁUSULA I – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira e tem o nome empresarial de **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** e **REAVEL VEÍCULOS** como nome fantasia;

CLÁUSULA II – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é na Rua C-180, nº 176, Qd.617, Lt. 19/20, Sala 04, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.280-090.

CLÁUSULA III – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é a exploração do ramo da atividade de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de

f

SPA

N

M



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB N° 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

CLÁUSULA V – O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20.04.2018 conforme registro na JUCEG-Goiás. 4

CLÁUSULA VI – O Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é no valor total de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado pelo titular, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Titular	Capital Social
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 765.000,00
TOTAL	R\$ 765.000,00

CLÁUSULA VII – A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é exercida por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS BIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

CLÁUSULA VIII – O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002.

CLÁUSULA IX – O titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, tem e terá retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano.

CLÁUSULA X– O Titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade Eireli.

CLÁUSULA XI – A responsabilidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será do titular e responderá solidariamente pela subscrição e integralização do Capital. Tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA XII – A deliberação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será decidida pelo titular ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA XIII – O exercício da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB N° 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempendedorgoiano.go.gov.br

217
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 SIONMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR

DTX - IDENTIDADE / ÓRG. EMISOR / UF
 4901708 SSP GO

DTX - DATA NASCIMENTO
 039.457.331-54 08/06/1991

FILIAÇÃO
 SIONMAR VAZ DE OLIVEIRA
 PATRYCIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VAZ

RENOVAÇÃO - ANO - CAT. (A/B)
 15/03/2021 - 1

Nº REGISTRO - VALOR - 1ª HABILITAÇÃO
 05086590151 15/03/2021 26/11/2010

RESERVAÇÃO

RESERVAÇÃO DO PORTADOR

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 04/04/2016

45821600840
 00311071232

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1244743969

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1244743969

[Handwritten signature]

m

[Handwritten mark]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.375-0
 Av. Presidente Vargas, 116 - Sala 201 - Centro - Goiânia - GO - CEP 74000-000 - Fone: (61) 3211-1111 - Fax: (61) 3211-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 adotando a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato, O referido é verdade. Outrô não.

Cód. Autenticação: 107292706191605460740-1; Data: 27/06/2019 16:06:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72089-SNEO.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Wilver Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

218
20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAVEL VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2019 10:08:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284253

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:06:37 (hora local)**.

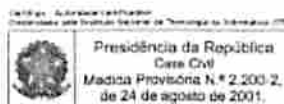
¹**Código de Autenticação Digital: 107292706191605460740-1**

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9924c1ce732927c55ede422a81401eaa668e63a8f8af1e7bea422f83ae5aada5f9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b6ac33232b011ae14503195ae36cf9fc87

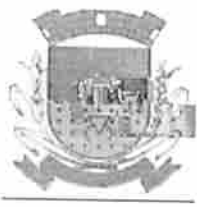


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura)

M
R



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



219
10

PROPOSTAS DE PREÇOS



PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 010/2020

Pregão Presencial nº 04/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 30/03/2020

Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI		
CNPJ nº: 30.260.538/0001-04		Inscrição Estadual nº: 10.724.767-4
Endereço – Rua/Avenida Sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04		
Nº: Nº176	Bairro SETOR NOVA SUIÇA	Município/UF

REAVEL VEICULOS EIRELI
C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO
Goiânia – Goiás – Brasil.
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

Handwritten signatures and initials in blue ink.



		CIDADE DE GOIANIA – Goiânia - GO
CEP 74.115-050	Telefone (62)3434.0877 / (62) 3434.0879	Celular: (66) 9 9995.1253
Telefone Fixo: (62) 3434.0877 (62) 3434.0879	e-mail: <u>luizcarlos@reavelveiculos.com</u>	Optante pelo SIMPLES? (Não)
Banco: Banco do Brasil – 001	Agência: 1269-6	Conta Corrente: 44880 -X
Representante Legal: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA		
RG nº: 644 922 SSP/MT		CPF nº 453 064 601 78

3

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO
Goiânia – Goiás – Brasil.
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

22/09



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 010/2020

Pregão Presencial nº 04/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 30/03/2020

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020 na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QNDT	MARCA/ MODELO	\$ UNITARIO	\$ TOTAL
03	252586-0 UF 1	Aquisição de 02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção hidráulica, freios abs., 3 portas cor Branca, igual, melhor ou similar.	UNI	02	FIAT STRADA HARD WORKING 03 PORTAS	R\$ 71.665,00	R\$ 143.330,00

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO
Goiânia – Goiás – Brasil.
reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879

--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

Item 03

R\$ 143.330,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS)

Valor total da proposta:

A empresa REAVEL declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros

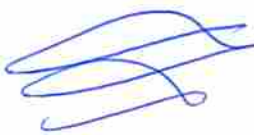
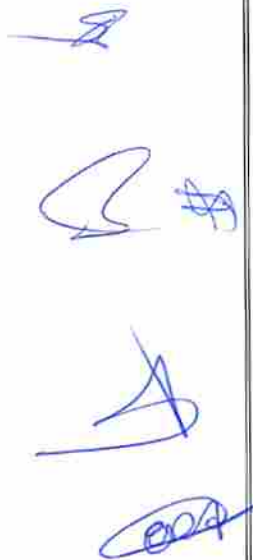
A validade da presente proposta **COMO DESCRITO NO EDITAL**, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima, sendo: o prazo de eficácia da proposta e de fornecimento, 60 (Sessenta) dias corridos

Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos I (TERMO DE REFERENCIA).

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Condições de pagamento: Conforme Edital.

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
 C-180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 – Goiânia - GO
 Goiânia – Goiás – Brasil.
 reavelveiculos@gmail.com – (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879



Condições de entrega conforme o Edital

Os veículos serão solicitados de forma unificada ou parcelada e conforme a necessidade da Secretaria Municipal De Agricultura e, deverão ser entregues no local indicado por este, no prazo exigido em edital, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

• CONTA PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil - 001; Ag: 1269-6, CC: 44880-X

Caixa Econômica - 104, AG: 4614, CC:000351-8

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

Estamos de acordo com todos os termos do Edital.

- Em manter a validade desta proposta pelo período de 60 dias ou como descritos no edital, a contar da abertura da mesma.
- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Goiânia GO, 25 de Março de 2020.

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644.922 SSP/MT
CPF: 453.064.601-78
PROCURADOR

REAVEL VEÍCULOS EIRELI
C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA CEP: 74.280-090 - Goiânia - GO
Goiânia - Goiás - Brasil.
reavelveiculos@gmail.com - (62) 3434.0877 // (62) 3434.0879



SEU FIAT STRADA É O HARD WORKING CD 1.4 EVO
COM CÂMBIO MANUAL NA COR BRANCO BANCHISA.

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 74.490,00
COR	R\$ 700,00
PREÇO	R\$ 75.190,00

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA	R\$ 75.190,00
-------------------	---------------

COR

SÓLIDO BRANCO BANCHISA R\$ 700,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO HARD WORKING CD | MOTOR 1.4 EVO | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2020 | PREÇO R\$ 74.490,00

ITENS DE SÉRIE

- 3ª porta
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar condicionado
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos e porta-copo na lateral traseira
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmadrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Indicador gradual de temperatura da água
- Janela traseira corredeira
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta-escadas
- Predisposição para som (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.

227/0

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Dianteiro, transversal, 1.4 litros, 4 cilindros em linha, 8 válvulas; flex	álcool e/ou gasolina
Número de válvulas por cilindro	2
Eixo de comando de válvulas	Um no cabeçote
Diâmetro x curso	72,0 mm x 84,0 mm
Cilindrada	1.368 cm ³
Potência máxima (ABNT) / regime	85 cv / 5.750 rpm (gasolina)
	86 cv / 5.750 rpm (álcool)
Torque máximo (ABNT) / regime	12,4 kgfm / 3.500 rpm (gasolina)
	12,5 kgfm / 3.500 rpm (álcool)
Taxa de compressão	10,35+ _0,15
Ignição	Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Sistema de alimentação	Injeção eletrônica Magneti Marelli, multiponto

TRANSMISSÃO

Câmbio manual de 5 marchas (5 à frente e uma à ré); tração dianteira com juntas homocinéticas

Relação das marchas

1a marcha - 4,273

2a marcha - 2,238

3a marcha - 1,444

4a marcha - 1,029

5a marcha - 0,872

Ré 3,909

Redução do diferencial 4,400

DIREÇÃO

Tipo pinhão e cremalheira com assistência hidráulica

Diâmetro mínimo de curva 11,0 m

228
18

EMBREAGEM

Monodisco a seco e comando hidráulico

FREIOS

De serviço	Hidráulico com comando a pedal (opcional)
Dianteiros	discos ventilados (Ø de 257 mm) com pinça flutuante
Traseiros	tambores (Ø de 228 mm) com sapatas autocentrantes e regulagem automática

SUSPENSÃO

Dianteira	Tipo McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais e barra estabilizadora; amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito, tipo WET; molas helicoidais
Traseira	Eixo rígido; amortecedores hidráulicos, telescópicos de dupla efeito e molas parabólicas longitudinais

RODAS / PNEUS

5,5J x 14" polegadas, em aço estampado / 175/70 R 14

TANQUE DE COMBUSTÍVEL

58 litros

DIMENSÕES EXTERNAS

Comprimento	4.444 mm
Largura	1.664 mm
Altura (vazio)	1.559 mm
Distância entre-eixos	2.718 mm
Bitola dianteira	1.425 mm
Bitola traseira	1.390 mm

DESEMPENHO

Velocidade máxima	163 km/h (gasolina)
	164 km/h (álcool)
Aceleração de 0 a 100 km/h	12,6 s (gasolina)
	12,4 s (álcool)

CONSUMO CIDADE / ESTRADA (KM/L) (NORMA NBR 7024)

12,8 / 16,8 (gasolina)

229
20

8,9 / 11,8 (álcool)

CAPACIDADE DA CAÇAMBA

800 litros

CAPACIDADE DE CARGA

685 kg

CARGA MÁXIMA REBOCÁVEL

400 kg

PESO (EM ORDEM DE MARCHA)

1.051 kg

LISTA DE EQUIPAMENTOS

- * ABS (ANTI-LOCK BRAKE SYSTEM) O
- * Air bag motorista + passageiro O
- * Apoio de cabeça com regulagem S
- * Ar-condicionado O
- * Bancos com formato anti-submarining (antideslizamento) S
- * Barra de direção com coluna retrátil S
- * Barras de proteção nas portas S
- * Barras longitudinais no teto S
- * Capota marítima O
- * Cintos de segurança dianteiros retráteis com regulagem de altura S
- * Console central S
- * Desembaçador com ar quente O
- * Direção hidráulica S
- * Espelho retrovisor interno (dia-noite) S
- * Espelhos retrovisores externos com comando interno S
- * Faróis bi-parábola S
- * Fiat Code S
- * FPS (Fire prevention System) S
- * Grade protetora do vidro traseiro + porta escada S
- * Hodômetro total e parcial digitais S

230
19

- * Indicador de temperatura da água S
- * Janela traseira corredeira O
- * Moldura na caixa de rodas S
- * Pára-choque traseiro com estribo S
- * Pré-disposição para som S
- * Protetor interno de caçamba S
- * Tomada 12 V S
- * Travas elétricas nas portas O
- * Vidros climatizados verdes S
- * Vidros elétricos O
- * Volante com EAS (Energy Absorbing Steering) S
- * Volante com regulagem de altura O

LEGENDA S = DE SÉRIE

(Handwritten signatures and marks)

Handwritten marks include a large signature in the center, a stylized 'S' at the bottom left, and several other scribbles and initials scattered in the lower right quadrant.

234

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Stevens

F

R

B

W

Stevens.

B

PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.
Equipe de Pregoeira.
REF. Ao PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020
Modalidade: Pregão Presencial Nº 04/2020
ABERTURA: 30/03/2020 - as 09h30min. (horário oficial de Brasília).

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Edital do PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo.

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

Endereço: AV. Julio Jose de Campos, nº 58, Sala B, Centro
Município: AGUA BOA-MT

CNPJ: 09.103.941/0001-25 INSC. ESTADUAL 13.345.701-0

INSC. MUNICIPAL: 11148

CEP: 78.635-000

OPTANTE PELO SIMPLES: NÃO (X) SIM ()

Email: pitta.veiculos@hotmail.com

Telefone e Fax: (66) 3468-1803

Dados Bancário:

Conta Corrente 11898-2

Agência 1096-0

Banco: BRADESCO

REPRESENTANTE LEGAL

TATIANA CAPITANIO

RG 1149196-5 SSP/MT

CPF: 215.873.578-36

PROPRIETÁRIA

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO VEICULO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
03	2	Unid	Aquisição de 02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, Melhor ou similar	FIAT STRADA	RS 71.650,00 (SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)	RS 143.300,00 (CENTO E QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS)

Total geral da proposta: CENTO E QUARENTA E TRES MIL E TREZENTOS REAIS.

Prazo de entrega: CONFORME EDITAL

Validade da proposta: CONFORME EDITAL

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias;
- No preço ofertado estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;
- O preço proposto e de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- Declaramos que não consta em nosso quadro de funcionários parentes, em ate terceiro grau, entre servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

Agua Boa-MT, 29 de Março de 2020.

TATIANA CAPITANIO-VEICULOS

CNPJ: 09.103.941/0001-25

TATIANA CAPITANIO

RG 1149196-5 SSP/MT

CPF: 215.873.578-36

JONATHAN SILVA LUX
CPF: 013.221.861-94

234
~~234~~

U

C

P

Stewart

~~234~~

by

~~Samuel~~

B

A

A

W

~~W~~

B

A

Samuel



235
me

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248, CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO II

EMPRESA:	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
CNPJ:	02.330.299/0001-78, OPTANTES PELO SIMPLES (SIM)
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:	10.740.824-4 4696621
ENDEREÇO:	AVENIDA CENTER Nº 1.257, RES. CENTERVILLE
CIDADE/UF:	GOIÂNIA/GO (CEP: 74.369-003)
REPRESENTANTE LEGAL:	DANILO PEREIRA DE ARAUJO (RG: 21414190 SSP/MT; CPF: 041.949.961-00)
FONE:	(62) 3258-0733 / (66) 9 9200-0831 / (62) 9 9822-9781
E-MAIL:	CONTATO@GLOBALMERCANTIL.COM
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3642 OPERAÇÃO: 003 CONTA CORRENTE: 984-2

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020**, apresentamos nossa proposta comercial para Fornecimento dos materiais conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA /MODELO	QTD /UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 01 Impressora Multifuncional Laser Jet, com as características Mínimas: Imprime frente e verso, Sistema de Impressão Preto e Branco, Velocidade de Impressão Carta de até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira página: até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V)	HP /M426DW	01 UND	R\$ 2.880,00	R\$ 2.880,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a signature next to the item table, and several initials and signatures at the bottom right.

	preto. Igual, melhor ou similar.				
02	Aquisição de 02 Notebooks, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD 1TB. Igual melhor ou similar.	POSITIVO /I581TA-15	02 UND	R\$ 3.999,00	R\$ 7.998,00
03	Aquisição de 02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios ABS, 3 portas, cor Branca, igual, Melhor ou similar.	FIAT /STRADA 1.4 CAB. SIMPLES AR COND DIR. HIDRAU AIR-BAG + ABS	02 UND	R\$ 71.655,33	R\$ 143.330,66

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 154.208,66 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E OITO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS);

Em atendimento ao disposto no item 6.1.1 do instrumento convocatório, declaramos que esta proposta é válida por 61 (sessenta e um) dias;

Em atendimento ao disposto no item 6.1.3 do instrumento convocatório, declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, inclusive aquelas relativas às taxas, aos impostos, aos encargos sociais e todas direta ou indiretamente relacionadas ao objeto desta licitação e estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços descritos acima;

Em atendimento ao disposto no item 6.3 do instrumento convocatório, apresentamos juntamente com esta proposta o catálogo dos produtos;

Em atendimento ao disposto no item 13.3 do instrumento convocatório, declaramos que os produtos serão entregues em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato;

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



O preço proposto é de exclusiva responsabilidade da nossa empresa, não nos assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

Declaramos que não consta em nosso quadro de funcionários parentes, em até terceiro grau, entre servidores da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia/MT;

A empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita CNPJ/MF sob o nº 02.330.299/0001-78, inscrição estadual nº 10.740.824-4, sediada na Avenida Center nº 1.257, no Res. Centerville em Goiânia/GO (CEP: 74.369-003), declara, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado Pelo Convenio, Plano de Trabalho e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**;

Declaramos ainda que nos submetemos e acatamos todas as cláusulas, exigências e condições do instrumento convocatório e seus respectivos anexos.

Goiânia/GO, 30 de março de 2020

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Danilo Pereira de Araújo

(Titular)

RG Nº 21414190 SSP/MT

CPF Nº 041.949.961-00

238
no

ITEM 01:

<https://loja.login.com.br/produto/multifuncional-laser-mono-hp-m426dw-cst4/>

Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro M426dw Wi-Fi



Marca	HP
Tipo	Laser
Imprime Frente e Verso	Sim
Sistema de Impressão	Preto e Branco
Conexões	USB
Wireless	Sim
Recursos	HP ePrint; Apple AirPrint; Wireless Direct Printing; Certificação Mopria; Google Cloud Print 2.0; Aplicativos móveis
Velocidade de Impressão	Carta: até 40 ppm Preto; Velocidade de Impressão da primeira página: em até 5,4 segundos; em até 12,9 segundos (100V) Preto
Resolução máxima da Impressão	Preto (Melhor): 600 x 600 dpi, até 4800 x 600 dpi aprimorados
Ciclo mensal de trabalho	750 a 4000 páginas; Máximo mensal (carta): até 30.000 páginas

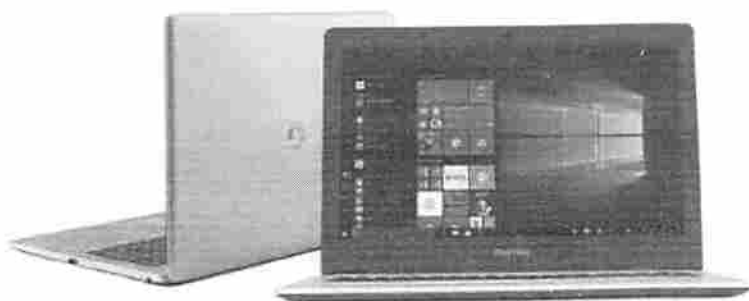
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller marks below.

239
10

ITEM 02:

https://www.americanas.com.br/produto/134335009/notebook-motion-i581ta-15-intel-core-i5-8gb-1tb-tela-15-6-windows-10-prata-positivo?WT.srch=1&acc=e789ea56094489dfd798f86ff51c7a9&epar=bp_pl_00_go_inf_notebooks_todas_geral_gmv&gclid=EAlaIqobChMIzFP7hdDA6AIVRoGRCh3EJg45EAQYASABEgJ3APD_BwE&i=5612cbe46ed24cafb5cae011&o=5cddde2f6c28a3cb50ca896b&opn=YSMESP&sellerid=02&wt.srch=1

Notebook Motion I581TA-15 Intel Core i5 8GB 1TB Tela 15,6" Windows 10 Prata - Positivo



Sistema Operacional	Windows 10
Modelo Memória RAM	8GB
Leitor de Cartão	SD / MMC
Teclado	Comum
Processador	Intel Core i5
Modelo Capacidade do HD	1TB
Conteúdo da Embalagem	Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro e Guia Rápido de Instalação
Placa de Rede	10/100/1000 Mbps, Gigabit Ethernet
Garantia do Fornecedor	12 Meses

M
A
A

240
25

ITEM 03:

https://strada.fiat.com.br/?gclid=EAlaIQobChMInYziptHA6AIVQ4CRCh2Qkgk_EAAYASAAEgJu0vD_BwE&gclid=aw.ds



- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Bolsa porta-objetos nas portas
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Comando da luz interna nas portas
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível

M

R

CS

SP

B

D


24L



- Indicador gradual de temperatura da água
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
- Moldura nas caixas de roda
- Motor 1.4 EVO 8V Flex
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta-escadas
- Predisposição para som (2 alto-falantes e Antena)
- Protetor de caçamba
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tapa da caçamba removível e com chave
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível

<https://servicos.fiat.com.br/content/dam/flat/products/handbooks/578/2020/handbook-2020-strada.pdf>

MOTOR

Dados gerais		1.4 8V Flex		
Ciclo		OTTO		
Combustível		Gasolina/etanol		
Número de cilindros		4		
Número de válvulas por cilindro		2		
Diâmetro x curso		72,0 x 84,0		
Cilindrada total		1368,3		
Taxa de compressão		12,35 ± 0,15 / - 0,2 : 1		
Potência máxima	ABNT regime correspondente	cv/kW rpm	Gasolina	Etanol
			85,0/62,6 5750	88,0/64,3 5750
Torque máximo	ABNT regime correspondente	kgm/daNm rpm	12,4/121,6 3500	12,5/122,6 3500
			Regime de marcha lenta rpm	
DISTRIBUIÇÃO	Admissão	início APMS	0°	
		término DPMS	41°	
Escapamento	início APMS	57°		
		término DPMS	- 09°	
Teor de CO em marcha lenta		< 0,2 %		





242

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten word]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

~~20~~

2

pt

Stewart

2

hr

2



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



243
10

HABILITAÇÃO



244
10

HABILITAÇÃO

m
o

D

Handwritten signature

245
10

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 16.876-8

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º e 3º do Vº Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.450/1994 e Art. 1º do Art. 1º da Lei Estadual 8772/2008, haverá a presente certidão de autenticidade, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 119532403200844480604-1; Data: 24/03/2020 08:46:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJX01184-2GDV-
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS

HERBERT RAFAEL LACERDA BECO

1601440620

013.416.301-02 26/12/1991

JOSE BECO VIVIEROS

ALZETE DAS DORES LACERDA BECO

05545861885 28/10/2001 19/07/2012

PROIBIDO PLASTIFICAR 1601440620

GOTÂNIA, GO 10/05/2018

GOIÁS

EM BRANCO

Olveira Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interações e Títulos e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Rua 7 de Setembro, 1120/14 - Setor Central - Bairro Central - Aparecida de Goiânia - GO - CEP: 74.200-000

AUTENTICAÇÃO
05481504161051094900682

consulte <http://www.trajusticial.tjgo.jus.br/selo>

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentada. Daniela Aparecida de Goiânia - GO, 24 de abril de 2019, 08:44:46h. Código Usuário: 2068.

Kathley Carolina Garcias de Araujo Silva - Escrevente



EM BRANCO

EM BRANCO

M

Handwritten signatures and initials in blue ink.

246
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **DIEGO MORELLO - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **DIEGO MORELLO - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/03/2020 00:30:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DIEGO MORELLO - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1490911

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **24/03/2021 08:46:46 (hora local)**.

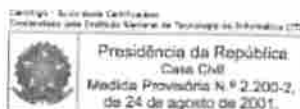
Código de Autenticação Digital: 119532403200844480604-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f717d10239c5faa2b36c0be3461ead872105438affe507f65c25cd971855e1c6a024f688cd57cf6fd4495dbc50e353e956bc2efaa87cd8a6317cac287d0b1d



[Assinatura]

[Assinatura]

M

[Assinatura]

247
10**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO****GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Goiânia – GO, sito a Rua RI - 6, s/n, Qd. 27, Lt. 03, casa 1, residencial Itaipu, CEP: 74356-054, portador da carteira de identidade n. 1613626 MTE – GO, e CPF nº 013.416.301-02, natural de Crixas - GO, nascido aos 26/12/1991, filho de Jose Neco Viveiros e de Aliete das Dores Lacerda Neco.

Titular da empresa: **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, estabelecida na Av. Center, n. 1257, Qd. 02, Lt. 16, Residencial Center Ville, CEP 74369-003, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob 02.330.299/0001-78, com registro na JUCEG sob o Nire n. 52600709992 em 13/01/1998, resolve a fazer as seguintes alterações;

1ª O capital da empresa altera para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em uma cota, integralizado em moeda corrente do país, tendo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo integralizado nesta data pelo titular.

2ª Altera a atividade para: Comércio de materiais de construção, tais como: cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferragens e ferramentas, asfalto, concreto betuminoso e usinado, vidros, espelhos, vitrais e molduras, terra para jardins, gramas naturais e sintéticas, grãos, sementes, flores e plantas naturais, comércio de materiais esportivos, brinquedos, brinquedos pedagógicos, jogos (eletrônicos ou não); artigos recreativos inclusive suas peças e acessórios; comércio de artigos de uso pessoal e doméstico (artigos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, bambus, painéis, louças, garrafas térmicas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, papel de parede, artigos para presente); comércio de artigos variados (artigos para festas, brindes, árvores de natal, enfeites natalinos, plantas, flores e frutas artificiais); tecidos, cama, mesa, armarinhos, banho, calçados, comércio de roupas e acessórios para o uso profissional e de segurança no trabalho inclusive acessórios; comércio de fardamentos e uniformes; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio, manutenção e instalação de relógio de ponto em geral; comércio de embalagens de qualquer material, bebidas alcoólicas ou não alcoólicas; comércio de gêneros alimentícios tais como: chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio de papelaria, material para escritório, embalagens, artigos descartáveis, tais como: (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos e outros similares); comércio de computadores de grande e pequeno porte, equipamentos periféricos e suprimentos de informática; comércio de programas de computadores e aplicativos (sistemas operacionais, software de gestão pública e privada, sistemas de gerenciamento e software em geral); comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (fogões, geladeiras, batedeiras, fornos, micro-ondas máquinas de lavar, câmeras filmadoras, suprimentos fotográficos, rádios, televisores); comércio de móveis, tais como: (cadeiras, camas, poltronas, sofás, mesas, móveis para escritório, confecção de roupas profissionais (uniformes, macacões fardas); montagem de roupas profissionais; instalação e manutenção de todos os tipos de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação de refrigeração; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego diversos; montagem e instalação de todos os tipos de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos; construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças, calçadas para pedestres e academias ao ar livre; recapeamento asfáltico; obras de urbanização; administração de obras (atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e responsabilidade técnica da obra); instalação de exaustores; instalação de painéis publicitários; atividades paisagísticas nas áreas urbanas e rurais (poda e plantio de árvores, tratamento e manutenção de jardins e gramados, melhorias de terrenos criação de zonas de retenção, prevenção de inundações; Atividades de aceiro, preparação de canteiro e limpeza de terreno; materiais e produtos gráficos; serviços de plotagem;

3ª Segue a relação de CNAEs e a descrição das atividades da empresa:

46796/99 - comércio atacadista de materiais para construção: (box para banheiro com estrutura de alumínio; **46494/03** - comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhas, triciclos, kart, peças e acessórios para bicicletas, peças e acessórios para veículos recreativos, veículos recreativos; **45412/01** - comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motocicletas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas); **45111/03** - comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (ambulâncias; comércio atacadista de automóvel, caminhonetes (camionetas, camionetes) e

248
10

utilitários novos e usados, carros novos e usados para golfe e outros esportes); **45111/04** - comércio atacadista de caminhões novos e usados (betoneiras de concreto, veículo, caminhões novos e usados, carroceria para caminhão, novas e usadas, gruas, veículo); **45111/05** - comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados (reboques e semirreboques novos e usados, trailers, novos e usados); **45111/06** - comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados (ônibus e micro-ônibus novos e usados); **29107/01** - fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (automóveis completos, utilitários transformados, customização, transformação de automóveis, montagem de caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários; fabricação de kart; fabricação de utilitários transformados; fabricação de utilitários; fabricação de veículos para campos de golfe; fabricação de veículos para transporte especializado (ambulâncias, carros celulares, etc); **29301/03** - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (capotas de lona e plástico para veículos de passeio e utilitários; fabricação de capotas metálicas ou de fibra de vidro para veículos automotores; fabricação de carretas para transporte de madeira; fabricação de carrocerias para automóveis, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários, de qualquer material; fabricação de carrocerias, transformadas ou adaptadas, para veículos especiais (ambulâncias, bombeiros, telefonia, etc); fabricação de casa-reboque (trailer); fabricação de contêineres (contentores) de qualquer material, especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte; fabricação de contêineres; fabricação de partes e peças para reboques (chassis, eixos, etc.); fabricação de reboques e semirreboques (exceto para caminhões); fabricação de trailers); máquinas e equipamentos agrícolas / construção: **46613/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (aiveca para arados, ancinhos mecânicos, aparador de grama, aparelhos para uso agropecuário, arados agrícolas, artigos para sericultura, classificadores de ovos, cortador de grama, cultivadores agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e implementos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, motosserras, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura, peças e acessórios para aparelhos agropecuários, peças para máquinas agrícolas, peças para tratores agrícolas e plantadeiras; comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas, pulverizadores agrícolas, roçadeiras, semeadeiras agrícolas, tosquiadores de lã, tratores agrícolas, trilhadeiras agrícolas; **46621/00** - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (aparelhos e equipamentos topográficos, betoneiras de concreto equipamento, exceto caminhões, betoneiras, lagartas para tratores de uso na construção, mineração e terraplenagem, máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, raspadora de pisos; comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; tratores de roda ou esteira, exceto agrícola) e material de construção: **47440/04** - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (de qualquer material); **46796/04** - comércio atacadista especializado de materiais de construção diversos (comércio atacadista de aparelhos e artigos sanitários, areia, argila refratária, artefatos de cimento, asfalto, azulejos, cerâmicas, caixa de descarga, caixa de água, cal, calhas para construção, canos, tubos, conexões, divisórias sanfonadas, equipamentos para tratamento de água de piscinas, esquadrias de plástico e metálicas, forros e divisórias de plástico e divisórias metálicas, gesso, lixa, louças sanitárias, metais sanitários, pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, pregos, artigos siderúrgicos e metalúrgicos para construção, pré-moldados para construção, quartzito sericitico, rodapés de cerâmica, saunas e equipamentos para sua instalação, telhas e tijolos); **47440/05** - comércio varejista de materiais de construção diversos (artefatos de cimento; gesso e amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas esquadrias de plástico e metálicas, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pisos e revestimentos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas); **46737/00** - comércio atacadista de material elétrico (chuveiros elétricos; comércio atacadista de condutores elétricos para construção; comércio atacadista de fios e cabos elétricos para construção; comércio atacadista de isolador térmico; comércio atacadista de lâmpadas; comércio atacadista de material elétrico para construção); **46711/00** - comércio atacadista de madeira e produtos derivados (briquete, serragem compactada, compensados, esquadrias de madeira, forros e divisórias de madeira, madeira, madeiras para construção e produtos derivados de madeira usados na construção, tacos de madeira para pisos); **46231/06** - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e grammas (artigos e produtos de floricultura; flores naturais, plantas, grama, mudas de pinus, mudas de plantas, sementes certificadas ou não, terra para jardim, vime, xaxim), sinalização e estruturas metálicas; **25110/00** - fabricação de estruturas metálicas (andaimes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão, estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para

249
10

galpões, coberturas e silos, estrutura metálica para pontes e viadutos, estrutura metálica para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem de quando realizada pela unidade fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálicas semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicos, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo); **25993/99** - fabricação de outros produtos de metal diversos (abraçadeiras, cantoneiras e suportes metálicos, acessórios metálicos para sondagens e construção de encostas, ancoragens, bainhas metálicas, juntas de dilatação e semelhantes para concreto, ancoras para embarcações, artefatos de chumbo, n.e, artefatos de metal para escritório, exceto artefatos de cutelaria, artefatos diversos de alumínio, artefatos diversos de ferro e aço, artefatos diversos de metais não ferrosos (exceto alumínio), artesanato em metais (exceto metais preciosos), britamento, lavagem, peneiração e outros beneficiamentos de escórias ou de outros resíduos metalúrgicos cabinas metálicas de segurança, caixas metálicas para correio, chapas, bobinas e outros laminados metálicos cortados em qualquer forma, cintas ou braçadeiras para postes, cinzeiros metálicos; fabricação de cofres e caixas-fortes de aço; fabricação de eletrodos para solda elétrica, exceto de grafita; produção de embalagem industrial de produtos siderúrgicos, serviços de escadas metálicas; fabricação de escoramentos metálicos para construção civil, esferas metálicas para erosão, estatuetas e outros objetos metálicos para ornamentação, etiquetas de metal, expositores, displays ou mostruários metálicos, ferragens eletrotécnicas para eletricidade, telefonia (telecomunicações), etc; fios, varetas, tubos, eletrodos e artefatos semelhantes para soldagem, forros e revestimentos metálicos para isolamento térmico, grampo para grampeadores, grampos e cliques para papel, hastes de aterramento, hélices para embarcações, hélices para navios, imãs (ferrites, juntas de expansão e outras juntas para tubulações e encanamentos, lixeira metálicas, molduras para fotografias, gravuras e semelhantes, de metal, painéis metálicos, paletes (pallets) metálicos, percevejos, perfuração em chapas metálicas; serviço de portas para caixas-fortes; fabricação de postes metálicos, selo de segurança metálico, sinos, gonzors e artefatos semelhantes, não elétricos, sucatas e outros resíduos metálicos n.e (exceto obtidos em siderúrgicas) suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc); **32990/03** - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (letras em acrílico e metal, painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras, para qualquer fim, placas para indicação de nome e número de ruas; placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais); **20711/00** - fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (composições vitrificáveis e preparações semelhantes, cores preparadas, esmaltes metálicos líquidos, fritas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos, esmaltes, lacas e vernizes, fitas metálicas (esmaltes ou coberturas vitrificáveis, lacas, esmaltes, vernizes para pintura automotiva, opacificantes e cores preparadas para as industriais de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira, pigmentos (incluídos pós e flocos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas e matérias corantes, não especificados, pigmentos à água para acabamento de couros, texturas e grafiatos, tintas a base de plástico, água e óleo; fabricação de tintas automotivas, tintas e pinturas especiais, tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso para qualquer uso, tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso para qualquer uso; fabricação de tintas e vernizes para qualquer uso, tintas em pó, tintas para sinalização viária, tintas, vernizes e complementos a base de emulsões, tintas, vernizes, esmaltes e lacas de secagem ao ar e secagem a estufa); **42111/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (implantação de sinalização em estradas e rodovias pintura para sinalização em aeroportos; serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias; serviço de placas de sinalização de tráfego; instalação de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (construção); serviço de sinalização rodoviária); eletrodomésticos e informática; **47539/00** - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (amplificadores de som, aparelho de ar condicionado doméstico, aparelho de ar refrigerado doméstico, aparelho de som, aparelho de vídeo, exceto monitor de microcomputador, aparelhos de blu-ray, aparelhos de dvd, aparelhos de rádio, aparelhos de reprodução de mídia (áudio e vídeo), exceto periféricos de microcomputador, aparelhos de televisão, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, aquecedor elétrico, aspirador de pó doméstico, caixas acústicas; comércio varejista câmeras, câmaras fotográficas, eletrodomésticos, enceradeiras, equipamentos eletrônicos domésticos, filmadoras, fogão, forno de microondas; comércio varejista foto, cine e som, geladeira, gravadores, lentes objetivas para uso fotográfico; comércio varejista loja de eletrodomésticos, máquina de costura doméstica, máquina de lavar e secar domésticas, máquina de tricô doméstica, máquinas de uso doméstico, máquinas fotográficas; comércio varejista ozonizadores de água elétricos, ozonizadores, purificadores de água, projetores de slides, purificadores de água elétricos, refrigeradores domésticos, telas para projeção, televisões, ventilador, videocassete); **46516/01** - comércio atacadista de equipamentos de informática (venda de computadores e periféricos computadores, equipamentos de informática, equipamentos periféricos de informática, impressoras, leitoras ópticas, microcomputadores, monitor, vídeo para computadores, peças e acessórios para computadores; comércio atacadista de peças e equipamentos para informática; comércio atacadista de programas de computador não customizáveis, programas informáticos não personalizados, programas informáticos, software, teclados para computadores, terminais para computadores); **46516/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática

250
100

(circuitos impressos para uso na informática, disquetes e discos ópticos para uso na informática, microchips e circuitos integrados para uso na informática, semicondutores para uso na informática, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras); **47512/01**- comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (acessórios para equipamentos de informática, aplicativos informáticos, assessoria em informática associado à venda de computadores e periféricos cartuchos novos para impressoras, cartões memória, computadores de pequeno porte, drives, pen-drives, mouse, equipamentos de informática, formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos, impressoras para computadores, microcomputadores e periféricos, microcomputadores, monitores de vídeo, mídias (virgens) para gravação e reprodução de arquivos eletrônicos, periféricos para informática, peças e acessórios para equipamentos de informática, placas para computadores, programas de computador não-costumizáveis, softwares, suprimentos para computadores, microcomputadores e informática; teclados para computadores, winchester); **47890/07** - comércio varejista de equipamentos para escritório (calculadoras, máquinas de calcular, máquinas de escrever, máquinas para escritório, peças e acessórios para máquinas de escrever, calcular); **47571/00** - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (antenas parabólicas, antenas, componentes eletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos, peças e acessórios para fogões, peças para geladeiras, peças para máquinas de costura, peças para televisores, peças para vídeo cassetes); **46494/01**- comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (alarmes eletrônicos de uso doméstico (exceto veículos), aparelhos eletrodomésticos, aparelhos elétricos de uso doméstico, ar condicionado para residências, câmeras de segurança para uso doméstico, equipamentos de segurança fogão, forno de micro-ondas, geladeira, máquina de lavar e secar, máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, sistemas de segurança); **46524/00** - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (aparelhos de radioamadores, centrais de comunicação, centrais telefônicas, central de comunicação, circuitos impressos, exceto para uso na informática, componentes eletrônicos, exceto para uso na informática; equipamentos de radioamadores, equipamentos para comunicação, microchips e circuitos integrados, exceto para uso na informática, peças e acessórios para comunicação, secretária eletrônica, fax, semicondutores, exceto para uso na informática, telefones, intercomunicadores, válvulas e tubos eletrônicos); **46699/99** - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos diversos; partes e peças (aeronaves, aviões; comércio atacadista de alarmes eletrônicos - uso industrial (exceto veículos); comércio atacadista de antenas parabólicas, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, armas e munições, exceto esportiva e para caça, bebedouros não residenciais, brocas para perfuração de petróleo, calibradores de pneus, cofres, copiadoras, câmeras de segurança para uso industrial, elevadores, peças e acessórios, embarcações, inclusive para esporte e lazer, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras (escavadoras, extintores de incêndio, gerador elétrico, guilhotinas manuais, guindastes, instrumentos de medida e precisão, instrumentos de medição, jet ski; comércio atacadista de matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para ofsete (off-set), fotogravuras, composição, etc, medidores de gás, moveis para cabeleireiros, moveis para salão de beleza, motores elétricos para movimentação de portões, motores estacionários para combustão interna, motores marítimos, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, máquinas copiadoras, máquinas de calcular, máquinas de costura de uso industrial, máquinas de escrever, máquinas e equipamentos para cabeleireiros, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para salão de beleza, máquinas para usos técnico e profissional, niveladoras, painel, painéis solares fotovoltaicos, paleteiras, para raios, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para motores marítimos, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório e de uso técnico e profissional, peças para aeronaves e aviões de pequeno porte, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional, placas de energia solar, energia elétrica, placas solares fotovoltaicas, pás mecânicas, ponto para empresas, renovadores de ar não-residenciais, equipamentos de sinalização ferroviária; comércio atacadista de sistemas de segurança - uso industrial; comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico; comércio atacadista de triturador de resíduos industriais; comércio atacadista de vagão ferroviário); equipamentos e produtos hospitalares; **46648/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar, partes e peças (componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar equipamentos de laboratório; comércio atacadista de equipamentos de mamografia, equipamentos de monitoração, equipamentos de raios x, equipamentos de ultrassom, equipamentos hospitalares, equipamentos médico-cirúrgicos diversos, equipamentos para fisioterapia, mobiliário odontológico, mobiliário para uso médico-hospitalar, máquinas de laboratório, máquinas de ultra som, máquinas e equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, peças e acessórios para equipamentos hospitalares); **46451/01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (isturis, boticões, estetoscópios, pinças e outros instrumentos médico-cirúrgicos bisturis, boticões estetoscópio, hemoglutoteste, instrumentos cirúrgicos,

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

254
10

instrumentos e materiais médico- cirúrgicos-hospitalares, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, instrumentos médico-cirúrgicos, instrumentos odontológicos, kits diagnóstico de gravidez, kits diagnóstico para exames, kits para exames de laboratório, luvas e ataduras cirúrgicas, marcapassos, massageadores, material cirúrgico, material hospitalar, material medico, medidores de pressão, nebulizador, seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções, termômetro, tubos de ensaio (laboratórios, vaporizador, válvulas biológicas); equipamentos de proteção e uniformes; **46427/02** - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, segurança do trabalho (capacetes para segurança industrial ou não, cintos para segurança no trabalho, coletes a prova de balas, equipamentos de proteção individual (EPI, fardamento escolar ou não, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas para segurança pessoal; uniformes escolares ou não, óculos de segurança); produtos agrícolas e químicos; **46834/00** - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos químicos, erotóxicos, agrotóxicos, calcário para correção do solo, corretivos do solo, defensivos agrícolas biológicos ou não, fertilizantes, fungicida biológica ou não, herbicidas, húmus para plantas, inseticida biológica, inseticida para uso agrícola, insumos agropecuários, insumos agrícolas industriais, produtos de biotecnologia e para agricultura e produtos químicos para agricultura); **46818/05** - comércio atacadista de lubrificantes (aditivos derivados ou não do refino do petróleo, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos derivados ou não do refino do petróleo, fluidos para freio e transmissão, graxa, de lubrificantes automotivos ou não, óleo de tempera, óleos desmoldantes, óleos lubrificantes industriais, óleos para engrenagens); **47890/05** - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (algicidas e fungicidas para piscinas, artigos de limpeza doméstica, cloro para piscinas, cresóis para uso desinfetante, desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões e alvejantes, esterilizantes, formicidas, fungicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, inseticidas, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos, automóveis, produtos químicos para piscinas, raticidas e repelentes, raticidas, repelentes, sapóleo e saponáceo, comércio varejista saneante domissanitário; **46494/08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cresóis para uso desinfetante, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, produtos de limpeza conservação residencial, comercial, industrial, predial e veículos; comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica; comércio atacadista de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios, repelentes, sabão, detergente, alvejante, saneante domissanitário, sapóleo e saponáceo, óleo para polimento de móveis); equipamentos e produtos diversos; **46656/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças (balanças para uso comercial, balcões frigoríficos, bombas de gasolina, cafeteiras para bares e lanchonetes, café, cortadores de frios para bares e lanchonetes, equipamentos de automação comercial, expositores para lojas (manequins, araras, cabides, etc, fritadoras e sanduicheira para bares e lanchonetes, impressoras de cheques, fiscais e não fiscais, comércio atacadista de instalações comerciais, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs, vitrines, leitores de código de barras, moedores de café para uso comercial, máquinas de emissão de cupom fiscal, fatiador para uso comercial, máquinas de refrigeração para uso comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas etiquetadoras, máquinas de aplicação de códigos em embalagens, máquinas registradoras, peças e acessórios para máquinas e equipamentos para o comércio, refresqueiras para bares e lanchonetes, refrigeradores para uso comercial, sorveteiras para bares); **46630/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (abrasivos, ferramentas, aparelhos para uso industrial, conexões para máquinas industriais, containers, correias para uso industrial, equipamentos para automação industrial, equipamentos pneumáticos, esmerilhadeiras, fresadores horizontais, verticais e universais, furadeiras de bancada, coluna ou múltipla, gaxetas para máquinas industriais, hidráulicos e vedação industrial, produtos, peças, mangueiras para máquinas industriais, ferramentas operatrizes, peças e acessórios para máquinas industriais, peças e acessórios para máquinas operatrizes, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso industrial, retentores para máquinas industriais, rolamentos para máquinas industriais, válvulas industriais); **46494/99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos diversos (acessórios para instrumentos musicais, aparelhos para ginástica, aquários, armas para caça, armações para óculos, artefatos de borracha para uso residencial artigos de artesanato, artigos de borracha e plástico para uso doméstico; artigos de caca, pesca, camping, artigos de cutelaria, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo para uso pessoal ou doméstico, artigos de relojoaria, artigos de óptica (óculos), produtos e de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares, artigos esportivos, desportivos, artigos para decoração de festas, artigos para festas em geral, artigos para habitação, artigos recreativos, artigos religiosos e de culto, barracas, bolas para futebol, joelheiras, tomazeleiras e caneleiras, brinquedos de qualquer material, carrinhos de bebe; equipamentos para caça submarina, escovas, espanadores, esquis e outros equipamentos para esquiar, filtros de água, flores ornamentais, instrumentos musicais, isqueiros, cachimbos, piteiras, lentes para óculos, linhas e molinetes para vara de pescar, luvas, luvas de boxe, material esportivo (troféus, camisetas, chuteiras, bolas e semelhantes), máquinas de costura de uso doméstico, ozonizadores de água, painéis, papel de parede e similares, patins, peixes ornamentais, perucas, purificadores de água, raquetes e redes esportivas, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma

M

252
10

sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios e utilidades domésticas, vassouras, velas (cera) para iluminação e decorativas e para cultos; **46893/99** - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como: artefatos de borracha (exceto para veículos e uso residencial), artigos de selaria, aviamentos para sapateiro, barbantes, base de borracha para carimbos, cordas e cordoarias, etiquetas metálicas e tecidos, fita stretch, fitas adesivas, brindes, injetados e acessórios para calçados, baterias (exceto para veículos), cartão telefônico, comércio atacadista de carroças de tração animal, isopor (poliestireno expansível), mangueiras para incêndio, molduras de quadro, comércio atacadista de peles; comércio atacadista peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos - exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de pilhas; comércio atacadista de placas e plaquetas para veículos; comércio atacadista de produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; comércio atacadista de quadros, lousas escolares; comércio atacadista de rolhas de cortiça; comércio atacadista de sacaria usada; comércio atacadista de selo metálico; comércio atacadista de sílica, sachê; comércio atacadista de trilhos para ferrovia; comércio atacadista de óleo de sassafrás); obras e construção; **42138/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc.) calcadas, construção de calcadas, reforma de calcadas; manutenção de calçamento de ruas; serviço de conservação de vias pública (tapa-buraco, tapa-painel, lama asfáltica e congêneres) fresagem de vias públicas; serviços de frisagem de vias públicas; serviços de lama asfáltica, aplicação em vias públicas logradouros, construção de logradouros, pavimentação de meio-fios em vias públicas, construção e/ou recuperação de pavimentação de ruas; obras de praças, construção de praças, reforma de praças; manutenção de recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas) recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-painel, etc.) ruas, praças, calcadas, construção e/ou reforma de ruas, praças, calcadas; manutenção de ruas; manutenção de sarjetas, descidas d'água, bigode e similares em vias públicas, construção de sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção) tapa-buraco em vias públicas, execução de tapa-painel em vias públicas, execução de vias urbanas, praças, calcadas, parques, chafarizes, estacionamentos, etc); **43134/00** - obras de terraplenagem (bota fora; serviços de compactação do terreno; serviço de corte e aterro; serviços de derrocamentos, serviços de (construção) desaterro; serviços de dinamitação (construção) dreno profundo, recomposição (reconstrução) de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante); execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais); execução de escavadoras para construção com operador; aluguel (locação) de escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras) grandes movimentações de terra (construção) leitões ou perfis de rios; regularização de moto niveladores com operador; locação de moto niveladores para construção com operador; aluguel de movimentação de terra; serviços de máquinas de terraplenagem com operador; aluguel (locação) de nivelamentos diversos para construção civil (obras) nivelação (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelção (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos; obras de rochas através de explosivos; remoção de rochas; escavação (escavações) e remoções de terra; movimentação de (construção) terra; remoção, retirada de terraplanagem (terrapienagem) para construção de rodovias e aeroportos; obras de terraplanagem (terrapienagem) para proteção ambiental; obras de terraplanagem (terrapienagem): greide, leito, sub-leito, corte, aterro; serviços de terraplanagem (terrapienagem); obras de terraplanagem (terrapienagem); serviços de terraplanagem em cortes aterros; terraplanagem mecanizada, manual ou compensada); **41204/00** - construção de edifícios (construção apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reforma de (construtor geral) apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reformas em armazéns, silos, depósitos e etc.; construção ou reforma de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção de casa de guarda; construção ou reforma de casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.; construção ou reforma de clínicas, hospitais; construção ou reforma de construtores residenciais, consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma de edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em edificações para fins culturais ou recreativos, construção de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada, montagem de edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações residenciais, construção (construtor) e reforma em edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada, montagem de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de escritórios comerciais, construção ou reforma de estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô), construção ou reforma de estábulos e outros edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica,

M

253
10

etc. construção ou reforma de fortes e fortalezas, construção ou reforma de fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais, construção ou reforma de galpões, montagem de (quando executada por unidade especializada) guaritas; construção de hangares, hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma de hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos, construção e/ou reforma de igrejas, templos e similares, sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de construções para fins religiosos, construção e/ou reforma de imóveis; reforma de instalações industriais, edificações instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção ou reforma de lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers construção de palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc., construção ou reforma de plantas de incineração, construção de postos de combustível (gasolina), construção ou reforma de prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, construção de prédios comerciais, construção de prédios industriais, construção de refinarias, construção de reformas em edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, obras de reparação de imóveis restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancherias, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeições, construção e/ou reforma de terminais aéreos, construção de terminais rodoviários, ferroviários); **43304/02** - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (armários de cozinhas planejadas quando executada por unidade especializada, colocação de armários embutidos quando executada por unidade especializada, colocação de cabeceiras e peitoris (ou soleiras), fixação de carpintaria, trabalhos de carpintaria; manutenção de cozinhas equipadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em esquadrias quando executada por unidade especializada; instalação de escadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) esquadrias (chumbamento) na construção, fixação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material, quando executada por unidade especializada; instalação de estandes (stands) para feiras e eventos; instalação de execução de trabalhos de carpintaria em obras execução de trabalhos de carpintaria em residências, lojas e etc forros ou divisórias de qualquer material, colocação ou instalação de paredes e divisórias em dry wall, execução de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada; instalação de stands para feiras, montagem de stands para feiras; instalação de trabalhos em madeira em interiores quando executada por unidade especializada, execução de trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tábua corrida, etc); **43304/05** - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (colocação de azulejos, colocação de calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos (construção) calafetagem; serviços de carpetes, tapetes e passadeiras, colocação de insulfilme (filme ou película de controle solar), em imóveis, aplicação de papéis de parede, colocação de película de poliéster (insulfilme), em imóveis, aplicação de película não refletiva (insulfilme), em imóveis, aplicação de pisos de plástico, borracha e materiais semelhantes, colocação e assentamento de pisos e azulejos, colocação de pisos encerados, execução de raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, paredes e tetos; serviços de revestimento em pastilhas para paredes e fachadas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejos, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, colocação de revestimentos em alumínio composto para paredes, colunas, vigas e fachadas, execução de revestimentos em mármore, granitos e outras pedras em pisos, paredes, tetos e fachadas, colocação de revestimentos em paredes com argamassa, execução de synteko (sinteco) em pisos de madeira, aplicação de tabuado corrido de madeira, colocação de tacos, tacões, tábuas e outros tipos assoalhos de madeira, colocação de tábuas corridas); transporte / locação; **49302/02** - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (transporte em veículos de tração animal ou humana - exceto no âmbito municipal transporte rodoviário de animais vivos, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga viva, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal transporte rodoviário interestadual, internacional de carga em geral transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres); **49299/01** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (aluguel de ônibus, municipal, com motorista transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de funcionários; serviços de ônibus municipal com motorista); **77195/99** - locação de outros meios de transporte, com e sem condutor (caminhões), aluguel de caminhões; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de carretos; locação de, aluguel de transporte para motocicletas; locação de, aluguel de reboques e semirreboques; arrendamento sem opção de compra de reboques; locação de, aluguel de semirreboques; locação de, aluguel de trailers sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem motorista; locação de, aluguel de ônibus; arrendamento sem opção de compra de ônibus; leasing operacional); serviços; **01610/99** - atividades de apoio à agricultura (adubadora com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de bombardeamento de nuvens, serviços de chuva artificial por bombardeamento ou nucleação; serviços de colhedoras com operador; aluguel de consorcio de empregadores de mão-de-obra para agricultura contratantes de mão-de-obra para a agricultura, serviços de empregadores de mão-de-obra para agricultura; condomínio de empregadores de mão-de-obra para agricultura; consórcio

BPT

254
-10

de empregadores de mão-de-obra para agricultura, empreiteiro de mão-de-obra agrícola, serviço de equipamentos agrícolas com operador, aluguel de equipamentos agrícolas com operador, locação de exploração de sistemas de irrigação (realizado por terceiros); serviços de gato, empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviços de mecanização agrícola, serviço de máquinas agrícolas com operador, aluguel de máquinas agrícolas com operador, locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador locação de; nucleação de nuvens; serviços de tratores agrícolas com operador, aluguel de tratores agrícolas com operador, locação); **74901/03** - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (análises de solo para fins agrícolas; serviços de assessoria e extensão em atividades agrícolas e pecuárias assessoria por agrônomo a estabelecimentos agrícolas assessoria, consultoria, orientação e assistência na agricultura assessoria, orientação e assistência a estabelecimentos agrícolas e pecuários assessoria, orientação e assistência na agropecuária assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura assistência técnica rural extensão agropecuária; serviços de extensão rural; atividades de orientação e assistência de agrônomo a estabelecimento agrícola projetos agrícolas, agropecuários); **71197/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia (agrimensura, batimetria, cartografia, cartográficos, estudos e demarcação de solos, estudos geodésicos, estudos topográficos, geoprocessamento, hidrometria, serviços de informação cartográfica e espacial; serviços de levantamentos batimétricos levantamentos geodésicos; serviços de levantamentos sísmicos; serviços de limites topográficos; levantamentos de projetos de topografia, topográficos); **45200/05** - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (serviços de lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de lavagem a seco ou não de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, caminhões, ônibus e veículos pesados; **33210/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais (aparelhos e equipamentos de irradiação, eletro médicos e eletro terapêuticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos ópticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos transmissores de rádio e televisão, montagem e instalação executadas por unidade especializada; estufas, secadores e autoclaves não elétricas, montagem e instalação executada por unidade especializada geradores, transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, instalação e montagem executada por unidade especializada, motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria alimentar, bebidas, fumo, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria de celulose, papel, papelão e seus artefatos, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria do plástico, instalação e montagem executada por unidade especializada); **85996/02** cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional, aperfeiçoamento de pilotos, pilotagem de aeronaves, pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais e de ensino); **62091/00** - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos; serviços de configuração de equipamentos de informática; serviços de apoio a clientes help-desk; serviços de apoio a clientes instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador; serviços de manutenção de sistemas informáticos; serviços de manutenção em tecnologia da informação panes informáticas; recuperação de recuperação de dados, arquivos; serviços de recuperação de panes em programas de informática; serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers; serviços de segurança em tecnologia da informação; serviços de suporte técnico em tecnologia da informação); **62040/00** consultoria em tecnologia da informação (assessoria em software, programas de informática assessoria para compra e instalação de periférica assessoria, consultoria em informática, consultoria em sistemas de informática, consultoria em análise de sistemas, hardware e software, programas de computador, tecnologia da informação, consultoria técnica em informática; serviços de customização de programas de computador customização de software gateway (ponte de ligação), sistema intermediário (software) de interligação de redes comerciais; serviços de hardware; assessoria em hardware; consultoria em projetos para instalações de rede; desenvolvimento de software, programas de informática, sob encomenda; atualização de software); **68102/01** - compra e venda de imóveis próprios (apartamentos, casas, terrenos); **29204/01** - fabricação de caminhões e ônibus (caminhão-betoneira, caminhão-tractor, semi-reboque, truck rodoviário), caminhões completos, customização, transformação de caminhões frigoríficos completos, caminhões providos de tanques, bombas, guinchos, escadas, vassouras e outra qualquer aparelhagem, cavalo mecânico, chassis com motor para caminhões, ônibus e micro-ônibus, chassis preparados, a partir de chassis completos, para ônibus; fabricação de vassouras mecânicas para limpeza de vias públicas; fabricação de veículos de combate a incêndio, veículos para entrega de qualquer tipo, veículos para mudanças, transportes especiais, n.e.; fabricação de ônibus e micro-ônibus, ônibus elétricos (trolebus), máquinas e equipamentos agrícolas e construção; **47440/06** - comércio varejista de pedras para revestimento (comércio varejista de mármore e granitos para construção; comércio varejista pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito); comércio varejista de pedras decorativas para construção; comércio varejista de pedras decorativas para revestimento); **46796/01** - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (aguarrás), impermeabilizantes, pincéis, brochas, rolos, solventes para pintura, texturas e grafiatos, tinta automotiva, tineres para tinta; **22293/99** - fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, isopor,

027

255
18

acrílico, artesanato em material plástico, material plástico para escritório, artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia, fabricação de artigos descartáveis de plástico, artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, artigos escolares de material plástico, assentos e tampas de sanitário de plástico ou não, banheiras de plástico para bebês, caixas e urnas de acrílico, cantoneiras e similares de plástico, canudinhos de plástico para refrigerantes, potes e copos descartáveis ou não, sorvetes, etc, cobertura de piso de vinil, colchões infláveis (plástico), colheres, garfos, pratos e facas de plástico ou outro material, fabricação de congoleos e linóleos, fabricação de correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico; fabricação de courvim, fabricação de desperdícios, resíduos e aparas de material plástico; fabricação de displays (expositores/mostruários) de acrílico ou plástico; fabricação de equipamentos para uso em ostomia (bolsa para uso em colostomia, etc); fabricação de flocos plástico frascos e potes de plástico para exames de laboratório; fabricação de linóleos, inclusive passadeiras; fabricação de mangueiras de plástico (pvc), reforçadas ou não, com ou sem acessórios; fabricação de mangueiras de plástico (pvc); fabricação de mangueiras flexíveis de plástico (pvc); fabricação de material plástico; tingimento, pigmentação e outros beneficiamentos de monofilamentos (monofios), varas bastões e perfis de matérias plásticas, não reforçados com fibras; fabricação de monofilamentos (monofios), varas, bastões e perfis de plásticos, reforçados com fibras; fabricação de pastas de material plástico (para escola, para documentos, etc); fabricação de persianas de qualquer material; fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares, fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos ferroviários e semelhantes; fabricação de peças, componentes ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos não especificados; fabricação de portas, janelas, alizares, soleiras e semelhantes, de plástico; fabricação de reservatórios, caixas-d'água (caixas de água), cisternas, piscinas e artefatos semelhantes, de plástico reforçados ou não; fabricação de selos de segurança de material plástico; fabricação de solda (soldagem) em artefatos de material plásticos, exceto tubos plásticos; serviços de torneiras de plástico para qualquer uso; fabricação de tubos de acrílico; fabricação de tubos e tubetes flexíveis de plásticos, exceto para construção civil; fabricação de álbuns de material plástico para fotografias) sinalização e estruturas metálicas: **43291/04** montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cancelas eletrônicas); instalação de faixas e delimitadores luminosos (tachas) para rodovias e aeroportos, implantação de iluminação de pistas de decolagem; instalação de iluminação pública; instalação de iluminação urbana e semáforos, implantação de postes de iluminação, colocação de rede de iluminação pública; manutenção de sinais luminosos (semáforos), manutenção e reparação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias publicas, manutenção e reparação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, reparação ou manutenção de substituição de postes de iluminação); equipamentos e material permanente: **46494/05** - comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, carpetes, tapetes diversos; **46699/01** - comércio atacadista de bombas e compressores, partes e ou peças, bombas e carneiros hidráulicos, peças e acessórios para bombas e compressores, peças e acessórios para carneiros hidráulicos, equipamentos e produtos hospitalares; **46451/02** - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, aparelhos auditivos (surdez) muletas, cadeira de rodas, calçados ortopédicos prontos, gesso sintético para uso hospitalar, pinos de titânio e outros materiais para ortopedia, placas de titânio e outros materiais para ortopedia; **46451/03** comércio atacadista de produtos odontológicos, tais como: ceras dentais e compostos para restauração dentária, cimentos para uso odontológico, dentes artificiais; gel para moldes de dentaduras, gesso dental, gesso sintético para uso odontológico, material gráfico e ou expediente; **18130/99** - impressão de material para usos diversos, tais como: impressão de cardápios, diplomas, convites e semelhantes, impressão sob encomendas de cartões de felicitações, visita, contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais ou não, integrados ou não à promoção (transpromo), agendas escolares, diário de classe, etiquetas, rótulos impressos em suporte de plástico, bem como outro material, fabricação de couro, decalcomania, fabricação de materiais para escritório, material escolar; impressão sob encomenda de impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc), fabricação de impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos, recibos, apontamentos, borderô, etc, não fiscais); fabricação de impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização; fabricação de impressos para fins publicitários, promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.), fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.); fabricação de impressos para uso industrial (capas de cd, dvd ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, fabricação de materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc); impressão sob encomenda materiais em serigrafia (silk - screen); fabricação de material escolar, impressão sob encomenda plástico; impressão sob encomenda recibos; impressão sob encomenda rótulos de qualquer material impressos sob encomenda rótulos; serviço de impressão de serigrafia (silk-screen); impressão sob encomenda serigrafia em peças do vestuário (camisetas, etc); impressão sob encomenda sublimação; serviços de tampografia para outros usos); **47610/02, 47610/03** - comércio varejista de artigos de papelaria (cadernos, canetas, lápis, borracha), artigos escritório e expediente, embalagens de papel e papelão, etiquetas de papel, plástico, grameadores, rotuladores,

EPA







256
10

perfuradores, material de expediente, material escolar, material para desenho; **46923/00** - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e artigos agropecuários em geral, no mesmo estabelecimento, quinquilharias agrícolas; **46231/09** - comércio atacadista de alimentos para animais (comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de ração para animais domésticos; comércio atacadista de rações para animais domésticos; comércio atacadista de rações para animais; comércio atacadista de sal mineral e outros alimentos para animais; comércio atacadista de silagem, feno); equipamentos e produtos diversos; **46869/02** - comércio atacadista de embalagens (comércio atacadista de bombonas, embalagem de alumínio, papelão, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmite, paletes (pallets) de madeira, sacaria nova, sacos de lixo e tambores de qualquer material); **3299-0/99** fabricação de produtos diversos (acendedores automáticos, adornos para árvores de natal, aeromodelismo, ágar, produção de algas marinhas, beneficiamento de anéis e alianças (exceto de metais preciosos), fabricação de aparelhos simuladores de direção para auto-escola, fabricação de arranjos decorativos, artefatos de chifres, garras, pelos, plumas, crinas e outros despojos de animais, artefatos de madrepérola, osso, marfim, modelados ou talhados de ceras ou resinas naturais, artefatos para festas, carnaval e outros divertimentos (exceto de papel), artigos de bijuterias para uso pessoal, balanços, brincos, broches e pingentes (exceto de metais preciosos), carrinhos para bebe, carrossel, chouperas, cervejeiras térmicas, chaveiros de qualquer material, exceto plástico, chicotes de qualquer material, cílios artificiais, colares, cordões e gargantilhas (exceto de metais preciosos), congoleos e linoleos, crachas de qualquer material, fabricação de cuia para chimarrão, defumadores, incensos e ervas secas para banhos, fabricação de distintivos, escudos e crachás de qualquer material, fabricação de equipamentos didáticos para ensino experimental e audiovisual, escorregadores estojos e caixas de madeira para joias, farinha de algas marinhas, filtros de metal completos para uso doméstico, montagem de flores desidratadas, fabricação de folhas, flores e frutos artificiais, fontes luminosas, garrafas, jarras e marmitas térmicas, fabricação de giz em bastões e outras formas, fabricação de globos geográficos, fabricação de guarda-chuvas e sombrinhas, fabricação de guarda-sóis de praia, isqueiros de qualquer material, jarras térmicas, lampiões, fabricação de manequins, maquetes, replicas e protótipos de qualquer material, confecção de máquinas para diversões, fabricação de marmitas térmicas, objetos de adorno de material n.e., painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, exceto luminosos, parque de diversões, pedras para isqueiros, peneiras de arame, pentes e travessas para cabelos e de qualquer material perucas, porta-retratos, pranchetas escolares de qualquer material, fabricação de produtos diversos, pulseiras (exceto de metais preciosos), fabricação de quadros, completos (com gravuras, estampas, etc), fabricação de suporte para garrafão, taxidermia, serviço de telas preparadas para pintura, fabricação de troféus (copos, tacas, medalhas, etc) de metal, para comemorações ou competições, fabricação de urinol (penico), fabricação de válvulas para aerossol, fabricação de vasos e artefatos confeccionados com xaxim, velas (cera, estearina, sebo, etc), velas decorativas, véus e camisas para lampiões (exceto de materiais plástico), transporte e locação: **4929-9/02** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (aluguel de automóveis com condutor, intermunicipal, interestadual, internacional aluguel de automóveis com motorista, intermunicipal, interestadual, internacional aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual aluguel de veículos rodoviários com motorista, intermunicipal aluguel de veículos rodoviários com motorista, internacional aluguel de ônibus, intermunicipal, interestadual, internacional, com motorista automóveis com motorista intermunicipal, interestadual, internacional; locação de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional veículos rodoviários de passageiros com motorista, interestadual; locação e veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal; locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, internacional); **86402/07**- serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (serviços de exames e cosonográficos; serviços de ultrassom; serviços de ultrassonografia; exames de ultrassonografia); **43223/02** - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (instalação de ar condicionado central; manutenção de dutos para sistemas de ar condicionado; instalação de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada, reparação ou manutenção de sistemas centrais de aquecimento central em edifícios residenciais e comerciais; instalação de sistemas centrais para calefação; instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, montagem de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores); **8599-6/02** cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional cursos de aperfeiçoamento de pilotos cursos de pilotagem de aeronaves cursos de pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais; curso de ensino); **5240-1/99** atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem (serviços de aviação, aeronaves; limpeza de centros de controle de vôo; operação de estacionamento de helicópteros; serviços de estações de radar; operação de guarda malas terminais aéreas, aeroportos; serviços de guarda-volumes, em terminais aéreas; serviços de hangaragem de helicópteros, interior de aeronaves (carpetes e estofados); manutenção de limpeza de interiores de aeronaves; serviços de movimentação de cargas e bagagens em terminais aeroportuários (aeroportos); serviços de operação de instalações para navegação aérea

ets

M

257
18

pilotos de aviões, aeronaves constituídos como empresa pilotos de aviões, aeronaves, independentes ou autônomos; serviços de prevenção e extinção de incêndio em aeroportos; serviços de radiofaróis; operação de traslado (traslado) de passageiros em terminais aeroportuários (aeroportos); **81117/00** serviços combinados para apoio conservação, manutenção e limpeza de prédios disposição de lixo serviços de manutenção em recepção em prédios, portaria, zeladoria em prédios, edifícios, imóveis comerciais ou não; **81303/00** atividades paisagísticas (manutenção de gramado de futebol; manutenção de gramado; plantio de hidrossemeadura, serviços de paisagismo jardinagem, jardins, manutenção de paisagismo, limpeza, plantio de jardins; serviços de plantio de grama para recomposição de áreas plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de árvores na área urbana poda em linhas de transmissão na área rural e urbana, serviços de áreas verde; **81222/00** imunização e controle de pragas urbanas (serviços de combate e controle de pragas urbanas; atividade de dedetização; serviço de descupinização; serviço de desinfecção; serviços de desinsetização; serviço de desratização; serviço de fumigação; serviço de imunização e combate de pragas urbanas; serviços de imunização e controle de pragas urbanas); **01610/01** serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (serviços de controle biológico de pragas agrícolas, serviço de controle de pragas; serviços de pulverização aérea; serviços de pulverização de lavouras; serviço de tratamento de cultivos realizado por terceiros); **71201/00** testes e análises técnicas: serviços de aferição de balanças, instrumentos de medidas, metrológica; serviços de alimentos; controle de qualidade de análise bacteriológica da água, análise de qualidade, análise de resistência de instalações e materiais, análise e amostragem de minério, análises biotecnológicas, análises bromatológicas, análises cromatográficas, análises de concreto, análises de processos minerais, análises de sementes, análises de vibração, análises de óleos minerais análises físico-química da água; serviços de análises microbiológicas; análises químico-biológicas, análises químicas, análises tecnológicas de concreto, análises, testes biológicos; serviços de calibrações de instrumentos; serviços de certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares; serviços de fornecimento de certificados de homologação; serviços de concessão de certificados de vistoria, serviços de certificação de segurança veicular, controle de normas técnicas legais nas construções, controle de qualidade de produtos alimentícios; serviços de controle tecnológico de materiais detecção de vazamentos em tubulações de gás, água, combustíveis; serviços de ensaio e inspeções de materiais e de produtos para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises físicas para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises químicos e biológicos para fins de cumprimento de normas legais ensaios metrológicos; serviços de ensaios tecnológicos; serviços de exames, ensaios bromatológicos, gamagrafias; serviços de gás natural; inspeção de segurança veicular inspeção de equipamento de gás natural para segurança veicular; serviços de laboratório de análise de alimentos, laboratório de análise mineral, laboratório de ensaios, laboratórios policiais, operação de medição da poluição, pureza da água ou ar, radioatividade, serviços de metrologia, monitoramento ambiental, radiografia e ultra-som industrial, testes acústicos, testes automotivos, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos; serviços de testes e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico-químicas, tais como: condutividade elétrica, medição de teores de sais e minerais, granulometria, densidade, etc.; serviços de testes em materiais, testes físicos, químicos de materiais e produtos, testes na área de higiene alimentar, testes sobre a composição e a pureza de minerais); **4744/001, 4744/003** - comercio varejista de ferragens e ferramentas, materiais e produtos hidráulicos;

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente em Goiânia – GO, sito a Rua RI - 6, s/n, Qd. 27, Lt. 03, casa 1, residencial Itaipu, CEP: 74356-054, portador da carteira de identidade n. 1613626 MTE – GO, e CPF nº 013.416.301-02, natural de Crixas - GO, nascido aos 26/12/1991, filho de Jose Neco Viveiros e de Aliete das Dores Lacerda Neco.

1ª A empresa possui nome empresarial, GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, nome fantasia: GLOBALCENTER MERCANTIL, estabelecida na Av. Center, n. 1257, Qd. 02, Lt. 16, Residencial Center Ville, CEP 74369-003, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob 02.330.299/0001-78, com registro na JUCEG sob o Nire n. 52600709992 em 13/01/1998.

M
A
H
S

258
20

2ª O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em uma cota, integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª A empresa tem por atividade de Comércio de materiais de construção, tais como: cimento, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, ferragens e ferramentas, asfalto, concreto betuminoso e usinado, vidros, espelhos, vitrais e molduras, terra para jardins, gramas naturais e sintéticas, grãos, sementes, flores e plantas naturais, comércio de materiais esportivos, brinquedos, brinquedos pedagógicos, jogos (eletrônicos ou não); artigos recreativos inclusive suas peças e acessórios; comércio de artigos de uso pessoal e doméstico (artigos de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, bambus, painéis, louças, garrafas térmicas, vassouras, cabides, artigos de cutelaria, papel de parede, artigos para presente); comércio de artigos variados (artigos para festas, brindes, árvores de natal, enfeites natalinos, plantas, flores e frutas artificiais); tecidos, cama, mesa, armários, banho, calçados, comércio de roupas e acessórios para o uso profissional e de segurança no trabalho inclusive acessórios; comércio de fardamentos e uniformes; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio, manutenção e instalação de relógio de ponto em geral; comércio de embalagens de qualquer material, bebidas alcoólicas ou não alcoólicas; comércio de gêneros alimentícios tais como: chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; comércio de papelaria, material para escritório, embalagens, artigos descartáveis, tais como: (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos e outros similares); comércio de computadores de grande e pequeno porte, equipamentos periféricos e suprimentos de informática; comércio de programas de computadores e aplicativos (sistemas operacionais, software de gestão pública e privada, sistemas de gerenciamento e software em geral); comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (fogões, geladeiras, batedeiras, fornos, micro-ondas máquinas de lavar, câmeras filmadoras, suprimentos fotográficos, rádios, televisores); comércio de móveis, tais como: (cadeiras, camas, poltronas, sofás, mesas, móveis para escritório, confecção de roupas profissionais (uniformes, macacões fardas); montagem de roupas profissionais; instalação e manutenção de todos os tipos de sistemas de centrais de ar condicionado, de ventilação de refrigeração; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços de instalação de placas de sinalização de tráfego diversos; montagem e instalação de todos os tipos de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças, calçadas para pedestres e academias ao ar livre; recapeamento asfáltico; obras de urbanização; administração de obras (atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração, atividades de direção e responsabilidade técnica da obra); instalação de exaustores; instalação de painéis publicitários; atividades paisagísticas nas áreas urbanas e rurais (poda e plantio de árvores, tratamento e manutenção de jardins e gramados, melhorias de terrenos criação de zonas de retenção, prevenção de inundações; Atividades de aceiro, preparação de canteiro e limpeza de terreno; materiais e produtos gráficos; serviços de plotagem;

4ª Relação de CNAEs e a descrição das atividades da empresa:

46796/99 - comércio atacadista de materiais para construção: (box para banheiro com estrutura de alumínio; 46494/03 - comércio atacadista de bicicletas, barcos, pedalinhas, triciclos, kart, peças e acessórios para bicicletas, peças e acessórios para veículos recreativos, veículos recreativos; 45412/01 - comércio atacadista de motocicletas e motonetas (motonetas e motonetas novas e usadas, motos novas e usadas); 45111/03 - comércio atacadista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados (ambulâncias; comércio atacadista de automóvel, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários novos e usados, carros novos e usados para golfe e outros esportes); 45111/04 - comércio atacadista de caminhões novos e usados (betoneiras de concreto, veículo, caminhões novos e usados, carroceria para caminhão, novas e usadas, guas, veículo); 45111/05 - comércio atacadista de reboques e semi-reboques novos e usados (reboques e semirreboques novos e usados, trailers, novos e usados); 45111/06 - comércio atacadista de ônibus e micro-ônibus novos e usados (ônibus e micro-ônibus novos e usados); 29107/01 - fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (automóveis

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials (M, H, S) at the bottom.

259
10

completos, utilitários transformados, customização, transformação de automóveis, montagem de caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários; fabricação de kart; fabricação de utilitários transformados; fabricação de utilitários; fabricação de veículos para campos de golfe; fabricação de veículos para transporte especializado (ambulâncias, carros celulares, etc); **29301/03** - fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus (capotas de lona e plástico para veículos de passeio e utilitários; fabricação de capotas metálicas ou de fibra de vidro para veículos automotores; fabricação de carretas para transporte de madeira; fabricação de carrocerias para automóveis, caminhonetes (camionetas, camionetes) e utilitários, de qualquer material; fabricação de carrocerias, transformadas ou adaptadas, para veículos especiais (ambulâncias, bombeiros, telefonia, etc); fabricação de casa-reboque (trailer); fabricação de contêineres (contentores) de qualquer material, especialmente concebidos para um ou vários meios de transporte; fabricação de contêineres; fabricação de partes e peças para reboques (chassis, eixos, etc.); fabricação de reboques e semirreboques (exceto para caminhões); fabricação de trailers); máquinas e equipamentos agrícolas / construção; **46613/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (aiveca para arados, ancinhos mecânicos, aparador de grama, aparelhos para uso agropecuário, arados agrícolas, artigos para sericicultura, classificadores de ovos, cortador de grama, cultivadores agrícolas, equipamentos de irrigação, máquinas e equipamentos para uso agropecuário, máquinas e implementos agrícolas, instrumentos e acessórios agrícolas, motosserras, máquinas e equipamentos para agricultura, máquinas e equipamentos para uso na avicultura e apicultura, peças e acessórios para aparelhos agropecuários, peças para máquinas agrícolas, peças para tratores agrícolas e plantadeiras; comércio atacadista de pneus e câmaras de ar para tratores agrícolas, pulverizadores agrícolas, roçadeiras, semeadeiras agrícolas, tosquiadores de lã, tratores agrícolas, trilhadeiras agrícolas; **46621/00** - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças (aparelhos e equipamentos topográficos, betoneiras de concreto equipamento, exceto caminhões, betoneiras, lagartas para tratores de uso na construção, mineração e terraplenagem, máquinas de terraplenagem, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, mineração, terraplenagem; comércio atacadista de niveladora e motoniveladora, retroescavadeira e pá-carregadeira, raspadora de pisos; comércio atacadista de partes e peças de máquinas e equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; tratores de roda ou esteira, exceto agrícola) e material de construção; **47440/04** - comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas (de qualquer material); **46796/04** - comércio atacadista especializado de materiais de construção diversos (comércio atacadista de aparelhos e artigos sanitários, areia, argila refrataria, artefatos de cimento, asfalto, azulejos, cerâmicas, caixa de descarga, caixa de água, cal, calhas para construção, canos, tubos, conexões, divisórias sanfonadas, equipamentos para tratamento de água de piscinas, esquadrias de plástico e metálicas, forros e divisórias de plástico e divisórias metálicas, gesso, lixa, louças sanitárias, metais sanitários, pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, portas eletrônicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, pregos, artigos siderúrgicos e metalúrgicos para construção, pré-moldados para construção, quartzito sericítico, rodapés de cerâmica, saunas e equipamentos para sua instalação, telhas e tijolos); **47440/05** - comércio varejista de materiais de construção diversos (artefatos de cimento; gesso e amianto, artigos e equipamentos para saunas, azulejos, cerâmicas, bombas de água, bombas hidráulicas, box para banheiro, caixas de água, calhas para construção, cimento, divisórias e portas sanfonadas esquadrias de plástico e metálicas, forro para construção, gesso para construção, janelas metálicas, películas de poliéster (insulfilm) para revestimento de vidros residenciais e comerciais, pias, lavatórios, banheiras, piscinas e equipamentos para sua instalação, pisos e revestimentos cerâmicos para construção, pisos e revestimentos para construção, portas eletrônicas, portas metálicas, portas sanfonadas, portões eletrônicos, rodapés de cerâmica, vergalhões e armações metálicas); **46737/00** - comércio atacadista de material elétrico (chuveiros elétricos; comércio atacadista de condutores elétricos para construção; comércio atacadista de fios e cabos elétricos para construção; comércio atacadista de isolador térmico; comércio atacadista de lâmpadas; comércio atacadista de material elétrico para construção); **46711/00** - comércio atacadista de madeira e produtos derivados (briquete, serragem compactada, compensados, esquadrias de madeira, forros e divisórias de madeira, madeira, madeiras para construção e produtos derivados de madeira usados na construção, tacos de madeira para pisos); **46231/06** - comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas (artigos e produtos de floricultura; flores naturais, plantas, grama, mudas de pinus, mudas de plantas, sementes certificadas ou não, terra para jardim, vime, xaxim), sinalização e estruturas metálicas; **25110/00** - fabricação de estruturas metálicas (andaimes tubulares, construções pré-fabricadas de metal, elementos modulares (módulos) de metal para exposições, estrutura metálica para telecomunicações, estrutura metálica para antenas de emissoras de rádio e televisão, estrutura metálica para edifícios comerciais e residenciais, estrutura metálica para galpões, coberturas e silos, estrutura metálica para pontes e viadutos, estrutura metálica para subestações, estruturas metálicas, n.e.; fabricação de estruturas metálicas; montagem de quando realizada pela unidade fabricante pontes e elementos de pontes de ferro e aço, porta paletes e estruturas metálicas semelhantes para armazenagem, quiosques metálicos para caixas eletrônicas, torres de telegrafia, torres e pórticos (pilares) de ferro e aço, torres metálicas para linhas de transmissão elétrica, teletransmissão, etc, torres para extração de petróleo); **25993/99** - fabricação de outros produtos

259

M
A
S

de metal diversos (abraçadeiras, cantoneiras e suportes metálicos, acessórios metálicos para sondagens e construção de encostas, ancoragens, bainhas metálicas, juntas de dilatação e semelhantes para concreto, ancoras para embarcações, artefatos de chumbo, n.e, artefatos de metal para escritório, exceto artefatos de cutelaria, artefatos diversos de alumínio, artefatos diversos de ferro e aço, artefatos diversos de metais não ferrosos (exceto alumínio), artesanato em metais (exceto metais preciosos), britamento, lavagem, peneiração e outros beneficiamentos de escórias ou de outros resíduos metalúrgicos cabinas metálicas de segurança, caixas metálicas para correio, chapas, bobinas e outros laminados metálicos cortados em qualquer forma, cintas ou braçadeiras para postes, cinzeiros metálicos; fabricação de cofres e caixas-fortes de aço; fabricação de eletrodos para solda elétrica, exceto de grafita; produção de embalagem industrial de produtos siderúrgicos; serviços de escadas metálicas; fabricação de escoramentos metálicos para construção civil, esferas metálicas para erosão, estatuetas e outros objetos metálicos para ornamentação, etiquetas de metal, expositores, displays ou mostruários metálicos, ferragens eletrotécnicas para eletricidade, telefonia (telecomunicações); etc; fios, varetas, tubos, eletrodos e artefatos semelhantes para soldagem, forros e revestimentos metálicos para isolamento térmico, grampo para grampeadores, grampos e cliques para papel, hastes de aterramento, hélices para embarcações, hélices para navios, imãs (ferrites, juntas de expansão e outras juntas para tubulações e encanamentos, lixeira metálicas, molduras para fotografias, gravuras e semelhantes, de metal, painéis metálicos, paletes (pallets) metálicos, percevejos, perfuração em chapas metálicas; serviço de portas para caixas-fortes; fabricação de postes metálicos, selo de segurança metálico, sinos, gonzos e artefatos semelhantes, não elétricos, sucatas e outros resíduos metálicos n.e (exceto obtidos em siderúrgicas) suportes (ganchos) para vestuário, para artefatos de tecido, para escovas, para chaves, etc); **32990/03** - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos (letras em acrílico e metal, painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, placas e plaquetas para veículos, placas indicadoras para fins comerciais e industriais, placas metálicas indicadoras, para qualquer fim, placas para indicação de nome e numero de ruas; placas para sinalização e orientação rodoviária, placas profissionais); **20711/00** - fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (composições vitrificáveis e preparações semelhantes, cores preparadas, esmaltes metálicos líquidos, fritas de vidro e outros vidros em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos, esmaltes, lacas e vernizes, fitas metálicas (esmaltes ou coberturas vitrificáveis, lacas, esmaltes, vernizes para pintura automotiva, opacificantes e cores preparadas para as industriais de cerâmica, da esmaltagem ou vidreira, pigmentos (incluídos pós e flocos metálicos); folhas para marcar a ferro; tinturas e matérias corantes, não especificados, pigmentos à água para acabamento de couros, texturas e grafiatos, tintas a base de plástico, água e óleo; fabricação de tintas automotivas, tintas e pinturas especiais, tintas e vernizes dissolvidos em meio aquoso para qualquer uso, tintas e vernizes dissolvidos em meio não aquoso para qualquer uso; fabricação de tintas e vernizes para qualquer uso, tintas em pó, tintas para sinalização viária, tintas, vernizes e complementos a base de emulsões, tintas, vernizes, esmaltes e lacas de secagem ao ar e secagem a estufa); **42111/02** - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (implantação de sinalização em estradas e rodovias pintura para sinalização em aeroportos; serviço de pintura para sinalização em pistas rodoviárias; serviço de placas de sinalização de tráfego; instalação de sinalização com pintura em rodovias e aeroportos (construção); serviço de sinalização rodoviária); eletrodomésticos e informática; **47539/00** - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (amplificadores de som, aparelho de ar condicionado doméstico, aparelho de ar refrigerado doméstico, aparelho de som, aparelho de vídeo, exceto monitor de microcomputador, aparelhos de blu-ray, aparelhos de dvd, aparelhos de radio, aparelhos de reprodução de mídia (áudio e vídeo), exceto periféricos de microcomputador, aparelhos de televisão, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos domésticos ou pessoais, aparelhos eletrônicos domésticos ou pessoais, aquecedor elétrico, aspirador de pó doméstico, caixas acústicas; comércio varejista câmeras, câmaras fotográficas, eletrodomésticos, enceradeiras, equipamentos eletrônicos domésticos, filmadoras, fogão, forno de microondas; comércio varejista foto, cine e som, geladeira, gravadores, lentes objetivas para uso fotográfico; comércio varejista loja de eletrodomésticos, máquina de costura domestica, máquina de lavar e secar domesticas, máquina de tricô domestica, máquinas de uso doméstico, máquinas fotográficas; comércio varejista ozonizadores de água elétricos, ozonizadores, purificadores de água, projetores de slides, purificadores de água elétricos, refrigeradores domésticos, telas para projeção, televisões, ventilador, videocassete); **46516/01** - comércio atacadista de equipamentos de informática (venda de computadores e periféricos computadores, equipamentos de informática, equipamentos periféricos de informática, impressoras, leitoras ópticas, microcomputadores, monitor, vídeo para computadores, peças e acessórios para computadores; comércio atacadista de peças e equipamentos para informática; comércio atacadista de programas de computador não customizáveis, programas informáticos não personalizados, programas informáticos, software, teclados para computadores, terminais para computadores); **46516/02** - comércio atacadista de suprimentos para informática (circuitos impressos para uso na informática, disquetes e discos ópticos para uso na informática, microchips e circuitos integrados para uso na informática, semicondutores para uso na informática, suprimentos de informática, toner, cartucho de tinta para impressoras); **47512/01** - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (acessórios para equipamentos de informática, aplicativos informáticos, assessoria em informática associado à venda de computadores e periféricos cartuchos novos para impressoras, cartões memória, computadores de pequeno porte, drives,

260
10

pen-drives, mouse, equipamentos de informática, formulários contínuos para informática, exceto pré-impressos, impressoras para computadores, microcomputadores e periféricos, microcomputadores, monitores de vídeo, mídias (virgens) para gravação e reprodução de arquivos eletrônicos, periféricos para informática, peças e acessórios para equipamentos de informática, placas para computadores, programas de computador não-custumizáveis, softwares, suprimentos para computadores, microcomputadores e informática; teclados para computadores, winchester); **47890/07** - comércio varejista de equipamentos para escritório (calculadoras, máquinas de calcular, máquinas de escrever, máquinas para escritório, peças e acessórios para máquinas de escrever, calcular); **47571/00** - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (antenas parabólicas, antenas, componentes eletrônicos, peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, peças e acessórios para eletrodomésticos, peças e acessórios para fogões, peças para geladeiras, peças para máquinas de costura, peças para televisores, peças para vídeo cassetes); **46494/01** - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (alarmes eletrônicos de uso doméstico (exceto veículos), aparelhos eletrodomésticos, aparelhos elétricos de uso doméstico, ar condicionado para residências, câmeras de segurança para uso doméstico, equipamentos de segurança fogão, forno de micro-ondas, geladeira, máquina de lavar e secar, máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, sistemas de segurança); **46524/00** - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (aparelhos de radioamadores, centrais de comunicação, centrais telefônicas, central de comunicação, circuitos impressos, exceto para uso na informática, componentes eletrônicos, exceto para uso na informática; equipamentos de radioamadores, equipamentos para comunicação, microchips e circuitos integrados, exceto para uso na informática, peças e acessórios para comunicação, secretaria eletrônica, fax, semicondutores, exceto para uso na informática, telefones, intercomunicadores, válvulas e tubos eletrônicos); **46699/99** - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos diversos; partes e peças (aeronaves, aviões; comércio atacadista de alarmes eletrônicos - uso industrial (exceto veículos); comércio atacadista de antenas parabólicas, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, condicionadores de ar para uso comercial, armas e munições, exceto esportiva e para caça, bebedouros não residenciais, brocas para perfuração de petróleo, calibradores de pneus, cofres, copiadoras, câmeras de segurança para uso industrial, elevadores, peças e acessórios, embarcações, inclusive para esporte e lazer, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras (escavadoras, extintores de incêndio, gerador elétrico, guilhotinas manuais, guindastes, instrumentos de medida e precisão, instrumentos de medição, jet ski; comércio atacadista de matrizes para impressão (fotolitos, clichês, chapas para ofsete (off-set), fotogravuras, composição, etc, medidores de gás, moveis para cabeleireiros, moveis para salão de beleza, motores elétricos para movimentação de portões, motores estacionários para combustão interna, motores marítimos, máquinas copiadoras, xerox, xerográficas, máquinas copiadoras, máquinas de calcular, máquinas de costura de uso industrial, máquinas de escrever, máquinas e equipamentos para cabeleireiros, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para salão de beleza, máquinas para usos técnico e profissional, niveladoras, painéis, painéis solares fotovoltaicos, paleteiras, para raios, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para motores marítimos, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório e de uso técnico e profissional, peças para aeronaves e avôes de pequeno porte, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso técnico e profissional, placas de energia solar, energia elétrica, placas solares fotovoltaicas, pás mecânicas, ponto para empresas, renovadores de ar não-residenciais, equipamentos de sinalização ferroviária; comércio atacadista de sistemas de segurança - uso industrial; comércio atacadista de transformador de distribuição monofásico e trifásico; comércio atacadista de triturador de resíduos industriais; comércio atacadista de vagão ferroviário); equipamentos e produtos hospitalares; **46648/00** - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peças (componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar equipamentos de laboratório; comércio atacadista de equipamentos de mamografia, equipamentos de monitoração, equipamentos de raios x, equipamentos de ultrassom, equipamentos hospitalares, equipamentos médico-cirúrgicos diversos, equipamentos para fisioterapia, mobiliário odontológico, mobiliário para uso médico-hospitalar, máquinas de laboratório, máquinas de ultra som, máquinas e equipamentos de laboratório, máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, peças e acessórios para equipamentos hospitalares); **46451/01** - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (isturis, boticões, estetoscópios, pinças e outros instrumentos médico-cirúrgicos bisturis, boticões estetoscópio, hemogluco teste, instrumentos cirúrgicos, instrumentos e materiais médico- cirúrgicos-hospitalares, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, instrumentos médico-cirúrgicos, instrumentos odontológicos, kits diagnóstico de gravidez, kits diagnóstico para exames, kits para exames de laboratório, luvas e ataduras cirúrgicas, marcapassos, massageadores, material cirúrgico, material hospitalar, material medico, medidores de pressão, nebulizador, seringas, agulhas para suturas, punções ou injeções, termômetro, tubos de ensaio (laboratórios, vaporizador, válvulas biológicas); equipamentos de

261
10

CP

M

M

M

M

262
10

proteção e uniformes; **46427/02** - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional, segurança do trabalho (capacetes para segurança industrial ou não, cintos para segurança no trabalho, coletes a prova de balas, equipamentos de proteção individual (EPI), fardamento escolar ou não, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, roupas para segurança pessoal; uniformes escolares ou não, óculos de segurança); produtos agrícolas e químicos; **46834/00** - comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo (adubos químicos, erotóxicos, agrotóxicos, calcário para correção do solo, corretivos do solo, defensivos agrícolas biológicos ou não, fertilizantes, fungicida biológica ou não, herbicidas, húmus para plantas, inseticida biológica, inseticida para uso agrícola, insumos agropecuários, insumos agrícolas industriais, produtos de biotecnologia e para agricultura e produtos químicos para agricultura); **46818/05** - comércio atacadista de lubrificantes (aditivos derivados ou não do refino do petróleo, anticorrosivos, desengraxantes, fluidos derivados ou não do refino do petróleo, fluidos para freio e transmissão, graxa, de lubrificantes automotivos ou não, óleo de tempera, óleos desmoldantes, óleos lubrificantes industriais, óleos para engrenagens); **47890/05** - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (algicidas e fungicidas para piscinas, artigos de limpeza doméstica, cloro para piscinas, cresóis para uso desinfetante, desinfetantes, desodorizantes, detergentes, sabões e alvejantes, esterilizantes, formicidas, fungicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, inseticidas, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos, produtos de limpeza doméstica, produtos de limpeza para veículos, automóveis, produtos químicos para piscinas, raticidas e repelentes, raticidas, repelentes, sapóleo e saponáceo, comércio varejista saneante domissanitário; **46494/08** - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (cresóis para uso desinfetante, fungicidas, formicidas e inseticidas biológico para uso doméstico, produtos de limpeza conservação residencial, comercial, industrial, predial e veículos; comércio atacadista de produtos de limpeza, higiene doméstica; comércio atacadista de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios, repelentes, sabão, detergente, alvejante, saneante domissanitário, sapóleo e saponáceo, óleo para polimento de móveis); equipamentos e produtos diversos; **46656/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (balanças para uso comercial, balcões frigoríficos, bombas de gasolina, cafeteiras para bares e lanchonetes, café, cortadores de frios para bares e lanchonetes, equipamentos de automação comercial, expositores para lojas (manequins, araras, cabides, etc, fritadoras e sanduicheira para bares e lanchonetes, impressoras de cheques, fiscais e não fiscais, comércio atacadista de instalações comerciais, balcões, prateleiras, gôndolas, provadores, expositores, ilhas, leitoras, estufas, displays, check-outs, vitrines, leitores de código de barras, moedores de café para uso comercial, máquinas de emissão de cupom fiscal, fatiador para uso comercial, máquinas de refrigeração para uso comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas etiquetadoras, máquinas de aplicação de códigos em embalagens, máquinas registradoras, peças e acessórios para máquinas e equipamentos para o comércio, refresqueiras para bares e lanchonetes, refrigeradores para uso comercial, sorveteiras para bares); **46630/00** - comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (abrasivos, ferramentas, aparelhos para uso industrial, conexões para máquinas industriais, containers, correias para uso industrial, equipamentos para automação industrial, equipamentos pneumáticos, esmerilhadeiras, fresadores horizontais, verticais e universais, furadeiras de bancada, coluna ou múltipla, gaxetas para máquinas industriais, hidráulicos e vedação industrial, produtos, peças, mangueiras para máquinas industriais, ferramentas operatrizes, peças e acessórios para máquinas industriais, peças e acessórios para máquinas operatrizes, peças, acessórios e componentes para máquinas, equipamentos e aparelhos para uso industrial, retentores para máquinas industriais, rolamentos para máquinas industriais, válvulas industriais); **46494/99** - comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos diversos (acessórios para instrumentos musicais, aparelhos para ginástica, aquários, armas para caça, armações para óculos, artefatos de borracha para uso residencial artigos de artesanato, artigos de borracha e plástico para uso doméstico; artigos de caça, pesca, camping, artigos de cutelaria, artigos de porcelana ou cerâmica decorados, gravados, vitrificados ou trabalhos de outro modo para uso pessoal ou doméstico, artigos de relojoaria, artigos de óptica (óculos), produtos e de artigos descartáveis (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e similares, artigos esportivos, desportivos, artigos para decoração de festas, artigos para festas em geral, artigos para habitação, artigos recreativos, artigos religiosos e de culto, barracas, bolas para futebol, joelheiras, tornozeleiras e caneleiras, brinquedos de qualquer material, carrinhos de bebe; equipamentos para caça submarina, escovas, espanadores, esquis e outros equipamentos para esqui, filtros de água, flores ornamentais, instrumentos musicais, isqueiros, cachimbos, piteiras, lentes para óculos, linhas e molinetes para vara de pescar, luvas de boxe, material esportivo (troféus, camisas, chuteiras, bolas e semelhantes), máquinas de costura de uso doméstico, ozonizadores de água, painéis, papel de parede e similares, patins, peixes ornamentais, perucas, purificadores de água, raquetes e redes esportivas, redes de dormir, sofás, estofados e poltronas de espuma sintética, talhas e filtros de qualquer material, talheres, utensílios e utilidades domésticas, vassouras, velas (cera) para iluminação e decorativas e para cultos; **46893/99** - comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários, tais como: artefatos de borracha (exceto para veículos e uso residencial), artigos de selaria, aviamentos para sapateiro, barbantes, base de borracha para carimbos, cordas e cordoarias, etiquetas metálicas e tecidos, fita stretch, fitas adesivas, brindes, injetados e acessórios para calçados, baterias (exceto para veículos), cartão telefônico, comércio atacadista de

262

10

M
A

263
e9

carroças de tração animal, isopor (poliestireno expansível), mangueiras para incêndio, molduras de quadro, comércio atacadista de peles; comércio atacadista peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos - exceto para escritório, telefonia e informática; comércio atacadista de pilhas; comércio atacadista de placas e plaquetas para veículos; comércio atacadista de produtos diversos de plástico - exceto uso doméstico, para veículos e embalagens; comércio atacadista de quadros, lousas escolares; comércio atacadista de rolhas de cortiça; comércio atacadista de sacaria usada; comércio atacadista de selo metálico; comércio atacadista de sílica, sachê; comércio atacadista de trilhos para ferrovia; comércio atacadista de óleo de sassafrás); obras e construção; **42138/00** - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (asfaltamento de vias públicas (ruas, avenidas, praças, etc.) calcadas, construção de calcadas, reforma de calcadas; manutenção de calçamento de ruas; serviço de conservação de vias pública (tapa-buraco, tapa-panela, lama asfáltica e congêneres) fresagem de vias públicas; serviços de frisagem de vias públicas; serviços de lama asfáltica, aplicação em vias públicas logradouros, construção de logradouros, pavimentação de meio-fios em vias públicas, construção e/ou recuperação de pavimentação de ruas, obras de praças, construção de praças, reforma de praças; manutenção de recuperação de logradouros (praças, ruas, avenidas) recuperação de vias públicas (tapa-buraco, lama asfáltica, tapa-panela, etc.) ruas, praças, calcadas, construção e/ou reforma de ruas, praças, calcadas; manutenção de ruas; manutenção de sarjetas, descidas d'água, bigode e similares em vias públicas, construção de sinalização com pinturas em ruas e estacionamentos (construção) tapa-buraco em vias públicas, execução de tapa-panela em vias públicas, execução de vias urbanas, praças, calcadas, parques, chafarizes, estacionamentos, etc); **43134/00** - obras de terraplenagem (bota fora; serviços de compactação do terreno; serviço de corte e aterro; serviços de derrocamentos; serviços de (construção) desaterro; serviços de dinamitação (construção) dreno profundo, recomposição (reconstrução) de drenos em camadas (colchão drenante, camada drenante); execução de drenos lineares (longitudinais, transversais, oblíquos, verticais, sub-horizontais); execução de escavadoras para construção com operador; aluguel (locação) de escavação (escavações) diversas para a execução de construção (obras) grandes movimentações de terra (construção) leitos ou perfis de rios; regularização de moto niveladores com operador; locação de moto niveladores para construção com operador; aluguel de movimentação de terra; serviços de máquinas de terraplenagem com operador; aluguel (locação) de nivelamentos diversos para construção civil (obras) nivelação (nivelamento) para construção de rodovias (viárias) e aeroportos; obras de nivelção (nivelamento), exceto para construção de rodovias e aeroportos; obras de rochas através de explosivos; remoção de rochas; escavação (escavações) e remoções de terra; movimentação de (construção) terra; remoção, retirada de terraplanagem (terrapiagem) para construção de rodovias e aeroportos; obras de terraplanagem (terrapiagem) para proteção ambiental; obras de terraplanagem (terrapiagem); greide, leito, sub-leito, corte, aterro; serviços de terraplanagem (terrapiagem); obras de terraplanagem (terrapiagem); serviços de terraplanagem em cortes aterros; terraplanagem mecanizada, manual ou compensada); **41204/00** - construção de edifícios (construção apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., construção de apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc., reformas em armazéns, silos, depósitos e etc.; construção ou reforma de cabines (contêineres) para usos residencial, comercial ou industrial; construção de cabines sanitárias de concreto e pvc; construção de casa de guarda; construção ou reforma de casas pré-fabricadas, kits de habitação, etc.; montagem de (quando executada por unidade especializada) casas, residências, moradias, apartamentos, etc. unifamiliares, construção ou reforma de centros comerciais, galerias, shopping centers, lojas comerciais, etc.; construção ou reforma de cinemas, teatros, clubes, circos, salas de espetáculos, parques de diversão, etc.; construção ou reforma de clínicas, hospitais; construção ou reforma de construtores residenciais, consultórios e clínicas médicas, construção ou reforma de edificações não residenciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais e etc., obras de reformas em edificações para fins culturais ou recreativos, construção de edificações pré-moldadas, quando executada por unidade especializada, montagem de edificações pré-fabricadas, montagem de (quando executada por unidade especializada) edificações residenciais, construção (construtor) e reforma em edifícios comerciais, construção ou reforma de edifícios de apartamentos, construção de edifícios garagem e garagens subterrâneas, construção ou reforma de edifícios pré-moldados ou pré-fabricados de qualquer material, de natureza permanente ou temporária quando executada por unidade especializada, montagem de edifícios residenciais multifamiliares, inclusive arranha-céus, construção ou reforma de escolas, faculdades, universidades, colégios, creches e outros edifícios destinados ao ensino, construção ou reforma de escritórios comerciais, construção ou reforma de estações de passageiros para trens, bondes e metropolitanos (metrô), construção ou reforma de estâbulos e outros edifícios destinados ao uso agropecuário, construção ou reforma de estádios esportivos, quadras cobertas, academias de ginástica, etc. construção ou reforma de fortes e fortalezas, construção ou reforma de fábricas, oficinas, galpões e outros tipos de edifício para fins industriais, construção ou reforma de galpões, montagem de (quando executada por unidade especializada) guaritas, construção de hangares, hospitais, postos de saúde, asilos, casas de repouso, spas, orfanatos, construção ou reforma de hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos, construção e/ou reforma de igrejas, templos e similares, sinagogas, mesquitas, catedrais e outros tipos de

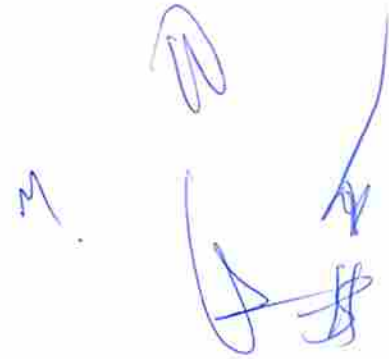
E9

M

269

construções para fins religiosos, construção e/ou reforma de imóveis; reforma de instalações industriais, edificações instalações para embarque e desembarque de passageiros (aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), construção ou reforma de lojas, galerias, centros comerciais e shopping centers construção de palácios, castelos, palacetes, mansões, solares, etc., construção ou reforma de plantas de incineração, construção de postos de combustível (gasolina), construção ou reforma de prisões, presídios, delegacias, batalhões, fortes, fortaleza, construção de prédios comerciais: escritórios, lojas, plantas industriais, prédios governamentais, obras de reparação de imóveis restaurantes, bares, lanchonetes, cafés, lancheiras, padarias, cantinas, refeitórios e outros estabelecimentos destinados a servir refeições, construção e/ou reforma de terminais aéreos, construção de terminais rodoviários, ferroviários); **43304/02** - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (armários de cozinhas planejadas quando executada por unidade especializada, colocação de armários embutidos quando executada por unidade especializada, colocação de cabeceiras e peitoris (ou soleiras), fixação de carpintaria, trabalhos de carpintaria; manutenção de cozinhas equipadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) dobradiças, fechaduras, trancas e outras ferragens em esquadrias quando executada por unidade especializada; instalação de escadas; instalação de (quando executada por unidade especializada) esquadrias (chumbamento) na construção, fixação de esquadrias de metal, madeira, pvc ou qualquer outro material, quando executada por unidade especializada; instalação de estandes (stands) para feiras e eventos; instalação de execução de trabalhos de carpintaria em obras execução de trabalhos de carpintaria em residências, lojas e etc forros ou divisórias de qualquer material, colocação ou instalação de paredes e divisórias em dry wall, execução de portas, janelas, aduelas, alisares, marcos e contramarcos quando executada por unidade especializada; instalação de stands para feiras, montagem de stands para feiras; instalação de trabalhos em madeira em interiores quando executada por unidade especializada, execução de trabalhos em madeira em interiores: tetos, divisórias, armários embutidos, tábua corrida, etc); **43304/05** - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (colocação de azulejos, colocação de calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos (construção) calafetagem; serviços de carpetes, tapetes e passadeiras, colocação de insulfilm (filme ou película de controle solar), em imóveis, aplicação de papéis de parede, colocação de película de poliéster (insulfilm), em imóveis, aplicação de película não refletiva (insulfilm), em imóveis, aplicação de pisos de plástico, borracha e materiais semelhantes, colocação e assentamento de pisos e azulejos, colocação de pisos encerados, execução de raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos, paredes e tetos; serviços de revestimento em pastilhas para paredes e fachadas, colocação de revestimentos de cerâmica, azulejos, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações, colocação de revestimentos em alumínio composto para paredes, colunas, vigas e fachadas, colocação de revestimentos em paredes com argamassa, granitos e outras pedras em pisos, paredes, tetos e fachadas, colocação de revestimentos em paredes com argamassa, execução de synteko (sinteco) em pisos de madeira, aplicação de tabuado corrido de madeira, colocação de tacos, tácoes, tábuas e outros tipos assoalhos de madeira, colocação de tábuas corridas); transporte / locação; **49302/02** - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (transporte em veículos de tração animal ou humana - exceto no âmbito municipal transporte rodoviário de animais vivos, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga viva, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional transporte rodoviário de cargas em geral, interestadual transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal transporte rodoviário interestadual, internacional de carga em geral transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral, em contêineres); **49299/01** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (aluguel de ônibus, municipal, com motorista transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal transporte rodoviário de funcionários; serviços de ônibus municipal com motorista); **77195/99** - locação de outros meios de transporte, com e sem condutor (caminhões), aluguel de caminhões; arrendamento sem opção de compra de caminhões; leasing operacional de carretos; locação de, aluguel de transporte para motocicletas; locação de, aluguel de reboques e semirreboques; arrendamento sem opção de compra de reboques; locação de, aluguel de semirreboques; locação de, aluguel de trailers sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem condutor; locação de, aluguel de ônibus sem motorista; locação de, aluguel de ônibus; arrendamento sem opção de compra de ônibus; leasing operacional); serviços; **01610/99** - atividades de apoio à agricultura (adubadora com operador; aluguel de arados com operador; aluguel de bombardeamento de nuvens, serviços de chuva artificial por bombardeamento ou nucleação; serviços de colhedoras com operador; aluguel de consórcio de empregadores de mão-de-obra para agricultura contratantes de mão-de-obra para a agricultura, serviços de empregadores de mão-de-obra para agricultura; condomínio de empregadores de mão-de-obra para agricultura; consórcio de empregadores de mão-de-obra para agricultura; empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviço de equipamentos agrícolas com operador; aluguel de equipamentos agrícolas com operador; locação de exploração de sistemas de irrigação (realizado por terceiros); serviços de gato, empreiteiro de mão-de-obra agrícola; serviços de mecanização agrícola, serviço de máquinas agrícolas com operador; aluguel de máquinas agrícolas com operador; locação de máquinas e equipamentos agrícolas com operador; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas com operador locação de; nucleação de nuvens;

CPA

265
ed

serviços de tratores agrícolas com operador; aluguel de tratores agrícolas com operador; locação); **74901/03** - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (análises de solo para fins agrícolas; serviços de assessoria e extensão em atividades agrícolas e pecuárias assessoria por agrônomo a estabelecimentos agrícolas assessoria, consultoria, orientação e assistência na agricultura assessoria, orientação e assistência a estabelecimentos agrícolas e pecuários assessoria, orientação e assistência na agropecuária assessoria, orientação e assistência técnica na agricultura assistência técnica rural extensão agropecuária; serviços de extensão rural; atividades de orientação e assistência de agrônomo a estabelecimento agrícola projetos agrícolas, agropecuários); **71197/01** - serviços de cartografia, topografia e geodésia (agrimensura, batimetria, cartografia, cartográficos, estudos e demarcação de solos, estudos geodésicos, estudos topográficos, geoprocessamento, hidrometria, serviços de informação cartográfica e espacial; serviços de levantamentos batimétricos levantamentos geodésicos; serviços de levantamentos sísmicos; serviços de limites topográficos; levantamentos de projetos de topografia, topográficos); **45200/05** - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (serviços de lava jato, lava rápido de veículo automotor; serviços de lavagem a seco ou não de veículos automotores, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, caminhões, ônibus e veículos pesados); **33210/00** - instalação de máquinas e equipamentos industriais (aparelhos e equipamentos de irradiação, eletro médicos e eletro terapêuticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos de medida, teste e controle, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos e instrumentos ópticos, instalação e montagem executada por unidade especializada; equipamentos transmissores de rádio e televisão, montagem e instalação executadas por unidade especializada; estufas, secadores e autoclaves não elétricas, montagem e instalação executada por unidade especializada geradores, transformadores, motores e outros equipamentos elétricos, instalação e montagem executada por unidade especializada; motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria alimentar, bebidas, fumo, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria de celulose, papel, papelão e seus artefatos, instalação e montagem executada por unidade especializada; máquinas e equipamentos para indústria do plástico, instalação e montagem executada por unidade especializada); **85996/02** cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional, aperfeiçoamento de pilotos, pilotagem de aeronaves, pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais e de ensino); **62091/00** - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (apoio na configuração de equipamentos, instalação e uso de aplicativos informáticos; serviços de configuração de equipamentos de informática; serviços de apoio a clientes help-desk; serviços de apoio a clientes instalação de equipamentos de informática (hardware) e programas de computador; serviços de manutenção de sistemas informáticos; serviços de manutenção em tecnologia da informação panes informáticas; recuperação de recuperação de dados, arquivos; serviços de recuperação de panes em programas de informática; serviços de segurança em informática, antivírus, criptografia, autenticação, detecção de hackers; serviços de segurança em tecnologia da informação; serviços de suporte técnico em tecnologia da informação); **62040/00** consultoria em tecnologia da informação (assessoria em software, programas de informática assessoria para compra e instalação de periférica assessoria, consultoria em informática, consultoria em sistemas de informática, consultoria em análise de sistemas, hardware e software, programas de computador, tecnologia da informação, consultoria técnica em informática; serviços de customização de programas de computador customização de software gateway (ponte de ligação), sistema intermediário (software) de interligação de redes comerciais; serviços de hardware; assessoria em hardware; consultoria em projetos para instalações de rede; desenvolvimento de software, programas de informática, sob encomenda; atualização de software); **68102/01** - compra e venda de imóveis próprios (apartamentos, casas, terrenos); **29204/01** - fabricação de caminhões e ônibus (caminhão-betoneira, caminhão-tractor, semi-reboque, truck rodoviário), caminhões completos, customização, transformação de caminhões frigoríficos completos, caminhões providos de tanques, bombas, guinchos, escadas, vassouras e outra qualquer aparelhagem, cavalo mecânico, chassis com motor para caminhões, ônibus e micro-ônibus, chassis preparados, a partir de chassis completos, para ônibus; fabricação de vassouras mecânicas para limpeza de vias públicas; fabricação de veículos de combate a incêndio, veículos para entrega de qualquer tipo, veículos para mudanças, transportes especiais, n.e.; fabricação de ônibus e micro-ônibus, ônibus elétricos (trolebus), máquinas e equipamentos agrícolas e construção); **47440/06** - comércio varejista de pedras para revestimento (comércio varejista de mármore e granitos para construção; comércio varejista pedras decorativas (ardósia, são tomé, granito); comércio varejista de pedras decorativas para construção; comércio varejista de pedras decorativas para revestimento); **46796/01** - comércio atacadista de tintas, vernizes e similares (aguarrás), impermeabilizantes, pincéis, brochas, rolos, solventes para pintura, texturas e grafiatos, tinta automotiva, tineres para tinta; **22293/99** - fabricação de artefatos de material plástico para usos diversos, isopor, acrílico, artesanato em material plástico, material plástico para escritório, artigos de plástico para uso em medicina, em laboratório ou artigos de farmácia, fabricação de artigos descartáveis de plástico, artigos diversos de plástico para uso sanitário ou higiênico, artigos escolares de material plástico, assentos e tampas de sanitário de plástico ou não, banheiras de plástico para bebês, caixas e urnas de acrílico, cantoneiras e similares de plástico, canudinhos de plástico para refrigerantes, potes e copos descartáveis ou não, sorvetes, etc, cobertura de piso de vinil, colchões infláveis (plástico),

ed

M

M

M

266
no

colheres, garfos, pratos e facas de plástico ou outro material, fabricação de congoleos e linóleos, fabricação de correias de transmissão, transportadoras ou para elevadores, de plástico; fabricação de courvim, fabricação de desperdícios, resíduos e aparas de material plástico; fabricação de displays (expositores/mostruários) de acrílico ou plástico; fabricação de equipamentos para uso em ostomia (bolsa para uso em colostomia, etc); fabricação de flocos plástico frascos e potes de plástico para exames de laboratório; fabricação de linóleos, inclusive passadeiras; fabricação de mangueiras de plástico (pvc), reforçadas ou não, com ou sem acessórios; fabricação de mangueiras de plástico (pvc); fabricação de mangueiras flexíveis de plástico (pvc); fabricação de material plástico; tingimento, pigmentação e outros beneficiamentos de monofilamentos (monofios), varas bastões e perfis de matérias plásticas, não reforçados com fibras; fabricação de monofilamentos (monofios), varas, bastões e perfis de plásticos, reforçados com fibras; fabricação de pastas de material plástico (para escola, para documentos, etc); fabricação de persianas de qualquer material; fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares, fabricação de peças e acessórios de plástico, reforçados ou não, para veículos ferroviários e semelhantes; fabricação de peças, componentes ou acessórios de plástico, reforçados ou não, para usos não especificados; fabricação de portas, janelas, alizares, soleiras e semelhantes, de plástico; fabricação de reservatórios, caixas-d'água (caixas de água), cisternas, piscinas e artefatos semelhantes, de plástico reforçados ou não; fabricação de selos de segurança de material plástico; fabricação de solda (soldagem) em artefatos de material plásticos, exceto tubos plásticos; serviços de torneiras de plástico para qualquer uso; fabricação de tubos de acrílico; fabricação de tubos e tubetes flexíveis de plásticos, exceto para construção civil; fabricação de álbuns de material plástico para fotografias) sinalização e estruturas metálicas: **43291/04** montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (cancelas eletrônicas); instalação de faixas e delimitadores luminosos (tachas) para rodovias e aeroportos, implantação de iluminação de pista de decolagem; instalação de iluminação pública; instalação de iluminação urbana e semáforos, implantação de postes de iluminação, colocação de rede de iluminação pública; manutenção de sinais luminosos (semáforos), manutenção e reparação de sistemas de iluminação e de sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos, montagem e instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias publicas, manutenção e reparação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, reparação ou manutenção de substituição de postes de iluminação); equipamentos e material permanente: **46494/05** - comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas, carpetes, tapetes diversos; **46699/01** - comércio atacadista de bombas e compressores, partes e ou peças, bombas e carneiros hidráulicos, peças e acessórios para bombas e compressores, peças e acessórios para carneiros hidráulicos, equipamentos e produtos hospitalares; **46451/02** - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, aparelhos auditivos (surdez) muletas, cadeira de rodas, calçados ortopédicos prontos, gesso sintético para uso hospitalar, pinos de titânio e outros materiais para ortopedia, placas de titânio e outros materiais para ortopedia; **46451/03** comércio atacadista de produtos odontológicos, tais como: ceras dentais e compostos para restauração dentária, cimentos para uso odontológico, dentes artificiais; gel para moldes de dentaduras, gesso dental, gesso sintético para uso odontológico, material gráfico e ou expediente; **18130/99** - impressão de material para usos diversos, tais como: impressão de cardápios, diplomas, convites e semelhantes, impressão sob encomendas de cartões de felicitações, visita, contas telefônicas, extratos bancários e outros impressos de dados variáveis transacionais ou não, integrados ou não à promoção (transpromo), agendas escolares, diário de classe, etiquetas, rótulos impressos em suporte de plástico, bem como outro material, fabricação de couro, decalcomania, fabricação de materiais para escritório, material escolar; impressão sob encomenda de impressos em materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc), fabricação de impressos padronizados para uso comercial (formulários em bloco, blocos, recibos, apontamentos, borderô, etc, não fiscais); fabricação de impressos para adesivação de veículos (carros, ônibus, trens, etc.) ou outros impressos para sinalização; fabricação de impressos para fins publicitários, promocionais em filmes, lona vinílica, polipropileno, vinil adesivo, etc. (banners, backlit, frontlit, etc.), fabricação de impressos para fins publicitários ou promocionais em papel ou suporte celulósico (catálogos, cartazes, folhetos, encartes, outdoors, mala direta, etc.); fabricação de impressos para uso industrial (capas de cd, dvd ou semelhantes, bulas, manuais de instrução, fabricação de materiais diversos (plástico, tecido, couro, etc); impressão sob encomenda materiais em serigrafia (silk - screen); fabricação de material escolar, impressão sob encomenda plástico; impressão sob encomenda recibos; impressão sob encomenda rótulos de qualquer material impressos sob encomenda rótulos; serviço de impressão de serigrafia (silk-screen); impressão sob encomenda serigrafia em peças do vestuário (camisetas, etc); impressão sob encomenda sublimação; serviços de tampografia para outros usos); **47610/02, 47610/03** - comércio varejista de artigos de papeleria (cadernos, canetas, lápis, borracha), artigos escritório e expediente, embalagens de papel e papelão, etiquetas de papel, plástico, grampeadores, rotuladores, perfuradores, material de expediente, material escolar, material para desenho; **46923/00** - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e artigos agropecuários em geral, no mesmo estabelecimento, quinquilharias agrícolas; **46231/09** - comércio atacadista de alimentos para animais (comércio atacadista de alimentos para animais; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de ração para animais domésticos; comércio atacadista de rações para animais domésticos; comércio atacadista de rações

Ela



A

M



267
15

para animais; comércio atacadista de sal mineral e outros alimentos para animais; comércio atacadista de silagem, feno); equipamentos e produtos diversos; **46869/02** - comércio atacadista de embalagens (comércio atacadista de bombonas, embalagem de alumínio, papelão, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmiteix, paletes (pallets) de madeira, sacaria nova, sacos de lixo e tambores de qualquer material); **3299-0/99** fabricação de produtos diversos (acendedores automáticos, adornos para arvores de natal, aeromodelismo, ágar, produção de algas marinhas, beneficiamento de anéis e alianças (exceto de metais preciosos), fabricação de aparelhos simuladores de direção para auto-escola, fabricação de arranjos decorativos, artefatos de chifres, garras, pelos, plumas, crinas e outros despojos de animais, artefatos de madrepérola, osso, marfim, modelados ou talhados de ceras ou resinas naturais, artefatos para festas, carnaval e outros divertimentos (exceto de papel), artigos de bijuterias para uso pessoal, balanços, brincos, broches e pingentes (exceto de metais preciosos), carrinhos para bebe, carrissel, chouperas, cervejeiras térmicas, chaveiros de qualquer material, exceto plástico, chicotes de qualquer material, cílios artificiais, colares, cordões e gargantilhas (exceto de metais preciosos), congoleos e linoleos, crachas de qualquer material, fabricação de cuia para chimarrão, defumadores, incensos e ervas secas para banhos, fabricação de distintivos, escudos e crachás de qualquer material, fabricação de equipamentos didáticos para ensino experimental e audiovisual, escorregadores estojos e caixas de madeira para joias, farinha de algas marinhas, filtros de metal completos para uso doméstico, montagem de flores desidratadas, fabricação de folhas, flores e frutos artificiais, fontes luminosas, garrafas, jarras e marmitas térmicas, fabricação de giz em bastões e outras formas, fabricação de globos geográficos, fabricação de guarda-chuvas e sombrinhas, fabricação de guarda-sóis de praia, isqueiros de qualquer material, jarras térmicas, lampiões, fabricação de manequins, maquetes, replicas e protótipos de qualquer material, confecção de maquinas para diversões, fabricação de marmitas térmicas, objetos de adorno de material n.e., painéis de acrílico e de outros materiais transparentes, painéis de propaganda, exceto luminosos, parque de diversões, pedras para isqueiros, peneiras de arame, pentes e travessas para cabelos e de qualquer material perucas, porta-retratos, pranchetas escolares de qualquer material, fabricação de produtos diversos, pulseiras (exceto de metais preciosos), fabricação de quadros, completos (com gravuras, estampas, etc), fabricação de suporte para garrafão, taxidermia, serviço de telas preparadas para pintura, fabricação de troféus (copos, tacas, medalhas, etc) de metal, para comemorações ou competições, fabricação de urinol (penico), fabricação de válvulas para aerossol, fabricação de vasos e artefatos confeccionados com xaxim, velas (cera, estearina, sebo, etc), velas decorativas, véus e camisas para lampiões (exceto de materiais plástico), transporte e locação: **4929-9/02** - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (aluguel de automóveis com condutor, intermunicipal, interestadual, internacional aluguel de automóveis com motorista, intermunicipal, interestadual, internacional aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual aluguel de veículos rodoviários com motorista, intermunicipal aluguel de veículos rodoviários com motorista, internacional aluguel de ônibus, intermunicipal, interestadual, internacional, com motorista automóveis com motorista intermunicipal, interestadual, internacional; locação de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional veículos rodoviários de passageiros com motorista, interestadual; locação e veículos rodoviários de passageiros com motorista, intermunicipal, locação de veículos rodoviários de passageiros com motorista, internacional); **86402/07**- serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética (serviços de exames e casonográficos; serviços de ultrassom; serviços de ultrassonografia; exames de ultrassonografia); **43223/02** - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (instalação de ar condicionado central; manutenção de dutos para sistemas de ar condicionado; instalação de sistema de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, reparação ou manutenção de sistema de ventilação mecânica controlada, reparação ou manutenção de sistemas centrais de aquecimento central em edifícios residenciais e comerciais; instalação de sistemas centrais para calefação; instalação de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalação de sistemas de refrigeração central em imóveis residenciais e comerciais, montagem de sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores); **8599-6/02** cursos de pilotagem (curso de pilotagem não profissional cursos de aperfeiçoamento de pilotos cursos de pilotagem de aeronaves cursos de pilotagem de barcos pilotagem para pilotos profissionais; curso de ensino); **5240-1/99** atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrisagem (serviços de aviões, aeronaves; limpeza de centros de controle de vôo; operação de estacionamento de helicópteros; serviços de estações de radar; operação de guarda malas terminais aéreos, aeroportos; serviços de guarda-volumes, em terminais aéreos; serviços de hangaragem de helicópteros, interior de aeronaves (carpetes e estofados); manutenção de limpeza de interiores de aeronaves; serviços de movimentação de cargas e bagagens em terminais aeroportuários (aerportos); serviços de operação de instalações para navegação aérea pilotos de aviões, aeronaves constituídos como empresa pilotos de aviões, aeronaves, independentes ou autônomos; serviços de prevenção e extinção de incêndio em aeroportos; serviços de radiofaróis; operação de traslado (traslado) de passageiros em terminais aeroportuários (aerportos); **81117/00** serviços combinados para apoio conservação, manutenção e limpeza de prédios disposição de lixo serviços de manutenção em recepção em prédios, portaria, zeladoria em prédios, edifícios, imóveis comerciais ou não; **81303/00** atividades paisagísticas (manutenção de gramado de futebol;

021

M.

268
ed

manutenção de gramado; plantio de hidrossemeadura, serviços de paisagismo jardinagem, jardins, manutenção de paisagismo, limpeza, plantio de jardins; serviços de plantio de grama para recomposição de áreas plantio, tratamento e manutenção de jardins, gramados e plantas para fins paisagísticos; serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica; poda e plantio de árvores na área urbana poda em linhas de transmissão na área rural e urbana, serviços de áreas verde; **81222/00** imunização e controle de pragas urbanas (serviços de combate e controle de pragas urbanas, atividade de dedetização; serviço de descupinização; serviço de desinfecção; serviços de desinsetização; serviço de desratização; serviço de fumigação; serviço de imunização e combate de pragas urbanas; serviços de imunização e controle de pragas urbanas); **01610/01** serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas (serviços de controle biológico de pragas agrícolas, serviço de controle de pragas; serviços de pulverização aérea; serviços de pulverização de lavouras; serviço de tratamento de cultivos realizado por terceiros); **71201/00** testes e análises técnicas: serviços de aferição de balanças, instrumentos de medidas, metrologia; serviços de alimentos; controle de qualidade de análise bacteriológica da água, análise de qualidade, análise de resistência de instalações e materiais, análise e amostragem de minério, análises biotecnológicas, análises bromatológicas, análises cromatográficas, análises de concreto, análises de processos minerais, análises de sementes, análises de vibração, análises de óleos minerais análises físico-química da água; serviços de análises microbiológicas; análises químico-biológicas, análises químicas, análises tecnológicas de concreto, análises, testes biológicos; serviços de calibrações de instrumentos; serviços de certificados de homologação de barcos, aviões, veículos motorizados, projetos nucleares; serviços de fornecimento de certificados de homologação; serviços de concessão de certificados de vistoria, serviços de certificação de segurança veicular, controle de normas técnicas legais nas construções, controle de qualidade de produtos alimentícios; serviços de controle tecnológico de materiais detecção de vazamentos em tubulações de gás, água, combustíveis; serviços de ensaio e inspeções de materiais e de produtos para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises físicas para fins de cumprimento de normas legais ensaios e análises químicos e biológicos para fins de cumprimento de normas legais ensaios metrologicos; serviços de ensaios tecnológicos; serviços de exames, ensaios bromatológicos, gamagrafias; serviços de gás natural; inspeção de segurança veicular inspeção de equipamento de gás natural para segurança veicular; serviços de laboratório de análise de alimentos, laboratório de análise mineral, laboratório de ensaios, laboratórios policiais, operação de medição da poluição, pureza da água ou ar, radioatividade, serviços de metrologia, monitoramento ambiental, radiografia e ultra-som industrial, testes acústicos, testes automotivos, testes das características físicas, desempenho, provas de resistência, durabilidade e radioatividade de materiais e de produtos; serviços de testes e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico-químicas, tais como: condutividade elétrica, medição de teores de sais e minerais, granulometria, densidade, etc.; serviços de testes em materiais, testes físicos, químicos de materiais e produtos, testes na área de higiene alimentar, testes sobre a composição e a pureza de minerais); **4744/001, 4744/003** - comercio varejista de ferragens e ferramentas, materiais e produtos hidráulicos;

5ª A empresa iniciou suas atividades em 10/01/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª A administração da empresa é exercida por seu titular a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

7ª O exercício social coincide com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo o titular os lucros ou perdas apurados.

8ª O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002)

9ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones at the bottom.

269
10

10ª Foi eleito o foro da comarca da Cidade Goiânia - GO, para dirimir duvida e omissões não alcançadas por este ato constitutivo.

Assino o presente instrumento em via única.

Goiânia – GO, 12 de março de 2020.

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



270
20

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01341630102	HERBERT RAFAEL LACERDA NECO



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 09:14 SOB N° 20200267213.
PROTOCOLO: 200267213 DE 19/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001376411. NIRE: 52600709992.
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 26/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

27d
100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.330.299/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1998
NOME EMPRESARIAL GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBALCENTER MERCANTIL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CENTER	NÚMERO 1.257	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 16
CEP 74.369-003	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (62) 3511-2815		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2020 às 20:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

M

272
no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.330.299/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1998
NOME EMPRESARIAL GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Dispensada *) 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CENTER	NUMERO 1.257	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 16
CEP 74.369-003	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA
	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3511-2815	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

ERS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2020 às 20:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

M

273
no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.330.299/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1998
NOME EMPRESARIAL GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens (Dispensada *) 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CENTER	NÚMERO 1.257	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 16
CEP 74.369-003	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3511-2815
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2020 às 20:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

274
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.330.299/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1998
---	---	--------------------------------

NUME EMPRESARIAL GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</p> <p>52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)</p> <p>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *)</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)</p> <p>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)</p> <p>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)</p> <p>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</p> <p>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</p> <p>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</p> <p>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</p>
--

<p>CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADUORO AV CENTER	NUMERO 1.257	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 16
-------------------------	-----------------	---------------------------------

CEP 74.369-003	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3511-2815
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2020 às 20:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

M

275
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.330.299/0001-78 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/01/1998
NOME EMPRESARIAL GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADUERO AV CENTER		NÚMERO 1.257	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 16	
CEP 74.369-003	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3511-2815		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2020 às 20:02:31 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

276
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**
CNPJ: **02.330.299/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:24 do dia 07/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2020.

Código de controle da certidão: **EA98.69C9.522C.1BA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

277
W

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 24203735

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	CNPJ 02.330.299/0001-78
---	-----------------------------------

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.518.248.646

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:	LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 MARCO DE 2020	HORA: 17:37:27:4
--------------------	--	-------------------------

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

278
W

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028207950

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 21/03/2020 Hora da emissão: 16:37:49

Nome/denominação do sujeito passivo: **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**
CNPJ: **02.330.299/0001-78**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **19/04/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9KAU9722L27B2MM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.146.900-9

Prazo de Validade: até 25/04/2020

CNPJ: 02.330.299/0001-78

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 27 DE MARÇO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

280
10

Validar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.330.299/0001-98
Razão Social: GLOBALCENTER MERCANTIL S/RLLI
Endereço: AV CENTER 1257 QD 02 CT 16 / RESIDENCIAL CENTER / GCIANIA / GO / 71309-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 6.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2020 a 10/04/2020

Certificação Número: 2020031204581374685144

Informação obtida em 20/03/2020 23:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top, a signature with 'M' above it, and several other initials and marks at the bottom.

281
10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.330.299/0001-78
Certidão nº: 1419268/2020
Expedição: 16/01/2020, às 13:55:29
Validade: 13/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.330.299/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

Nº : 109658883639

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA contra:

Requerente : GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

CNPJ : 02330299000178

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109658883639

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de março de 2020, às 19:37:35
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de março de 2020



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

283
10

Nº : 109158853636

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

CNPJ : 02330299000178

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109158853636

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 21 de março de 2020, às 19:38:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 21 de março de 2020

284
w



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO GOIÁS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: HALF RESENDE E SILVA
REGISTRO.....	: GO-019366/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 014.255.081-70

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCGO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: GOIÁS, 07/01/2020 as 22:15:16.

Válido até: 31/03/2020.

Código de Controle: 594272.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCGO.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right, a circular stamp-like mark, and several smaller initials and signatures at the bottom right.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:41 SOB Nº 20190502312.
PROTOCOLO: 190502312 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902086980. NIRE: 52600709992.
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/05/2019
www.portaldempresendeagoiano.go.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Folha 1

HALF RESENDE E SILVA
CPF: 014.255.081-70
Contador(a) CRC: 19.366/0-0

[Handwritten signature]

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO
CPF: 013.442.301-02
Tributar

[Large handwritten signature]

GOIÂNIA - GO, 01 de janeiro de 2018.

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI Nº 11 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ O BALANÇO PATRIMONIAL, A DRE E OS ÍNDICES FINANCEIROS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E CONSTA
006 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 006

CNPJ (MF): 02.330.299/0001-78
CADASTRO ESTADUAL: 10.740.8244
DATA DE REG. NA JUNTA COMERCIAL: 13/01/1998 NIRE: 52600709992

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
AV. CENTER, Nº 1.267, OD. 02, LT. 16, RESIDENCIAL CENTER VILLE, CEP: 74.359-003, GOIÂNIA - GO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIADO DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA FIRMA.

TERMO DE ABERTURA

Contabilidade Geral
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - 02.330.299/0001-78

[Handwritten number 285]

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	44	
ESTOQUES	44.1	
DISPONIVEL	44.1.1	
CAXA	44.1.1.1	
CAXA CHEQUE	44.1.1.1.0001	100.564,95 D
CAXA	44.1.1.2	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.1.2	
Banco Caixa de 5842	44.1.2.0001	0,75 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	44.1.2.0001	0,75 D
DISPONIVEL	44.1.3	100.565,60 D
ESTOQUES	44.2	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.2.1	
Mercadorias para revenda	44.2.1.0001	9.029,60 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.2.1.0001	9.029,60 D
ESTOQUES	44.2.2	
ESTOQUE DE MERCADORIAS	44.2.2.0001	9.029,60 D
ATIVO CIRCULANTE	44.2	100.625,20 D
ATIVO	44.3	100.625,20 D

GOIÂNIA - GO, 31 de dezembro de 2018

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO

Titular

R.G.: 4.946.623 Org. Exp.: SPTC-GO

CPF: 013.416.301-02

R.G.: 4.526.220 Org. Exp.: SSP-GO

CPF: 014.255.081-70

Contador(a) CRC: 19.366/D-0

HALF RESENDE E SILVA



www.portaldempresadegoiano.go.gov.br

GOIÂNIA, 10/05/2019

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETARIA-GERAL

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

11902086980, NIRE: 52600709992.

PROTOCOLO: 190502312 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:41 SOB Nº 20190502312.

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

286

287 *ed*

Contabilidade Geral
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - 02.330.299/0001-78

Balanco Patrimonial - Exercício de 2018
GNPJ : 02.330.299/0001-78 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52600709992 EM 13/01/1998

2	PASSIVO	
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.3.1	CAPITAL	
2.3.1.1	CAPITAL SOCIAL	
2.3.1.1.0003	Herbert Rafael Lacerda Neco	110.000,00 C
***	CAPITAL SOCIAL	110.000,00 C
***	CAPITAL	110.000,00 C
2.3.2	LUCROS E PREJUÍZOS	
2.3.2.1	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.3.2.1.0002	(-) Prejuízos Acumulados	374,80 D
****	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	374,80 D
***	LUCROS E PREJUÍZOS	374,80 D
**	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	109.625,20 C
*	PASSIVO	109.625,20 C

Handwritten signature

M

GOIANIA - GO , 31 de dezembro de 2018

Handwritten signature of Herbert Rafael Lacerda Neco

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO
Titular
R.G.:4946.623 Org. Exp.:SPTC-GO
CPF: 013.416.301-02

Handwritten signature of Half Resende e Silva

HALF RESENDE E SILVA
Contador(a) CRC: 19.366/O-0
R.G.:4.526.220 Org. Exp.:SSP - GO
CPF: 014.255.081-70

Handwritten initials

Handwritten initials

Folha 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:41 SOB N° 20190502312.
PROTOCOLO: 190502312 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902086980. NIRE: 52600709992.
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/05/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Handwritten signatures and initials

288

Contabilidade Geral
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - 02.330.299/0001-78

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018 - CNPJ: 02.330.299/0001-78 - REG. JUNTA COMERCIAL: 52600709992 EM 13/01/1998

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
Receita de Mercadorias	0,00
Prestação de Serviços	0,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) PIS	0,00
(-) COFINS	0,00
(-) CSLL	0,00
(-) IRPJ	0,00
(-) ISS	0,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00
CUSTOS OPERACIONAIS	
Custos	0,00
LUCRO BRUTO	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	
INSS Empresa	0,00
Honorários	0,00
Pro-labore	0,00
Contribuições Patronais	0,00
Acréscimos legais	0,00
Taxas Municipais	0,00
Taxas Estaduais	0,00
Juros	0,00
IDF	0,00
Tarifas e Taxas	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00

GOIÂNIA - GO, 31 de dezembro de 2018.

Herbert Rafael Lacerda Neco

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO
Titular
R.G.: 4.946.623 Org. Exp.: SPTC-GO
CPF: 013.416.301-02

Half Resende e Silva

HALF RESENDE E SILVA
Contador(a) CRC: 19.366/O-0
R.G.: 4.526.220 Org. Exp.: SSP-GO
CPF: 014.255.081-70

[Handwritten signatures and initials]

Folha 4



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:41 SOB Nº 20190502312.
PROTOCOLO: 190502312 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902086980. NIRE: 52600709992.
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/05/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

[Handwritten signatures]

289

Contabilidade Geral
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - 02.330.299/0001-78

ÍNDICES FINANCEIROS DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2018
CNPJ: 02.330.299/0001-78 - REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL: 52600709992 EM 13/01/1998

ILG = Índice de Liquidez Geral	GEG = Grau de Endividamento Geral	AT = Ativo Total
ILC = Índice de Liquidez Corrente	AC = Ativo Circulante	RLP = Realizável a Longo Prazo
ISG = Índice de Solvência Geral	PC = Passivo Circulante	ELP = Exigível a Longo Prazo

ILG = $AC + RLP / PC + ELP$
 ILG = $109.625,20 + 0 / 0 + 0$
 ILG = $109.625,20 / 0$
 ILG = 0,00

ILC = AC / PC
 ILC = $109.625,20 / 0$
 ILC = 0,00

ISG = $AT / PC + ELP$
 ISG = $109.625,20 / 0 + 0$
 ISG = $109.625,20 / 0$
 ISG = 0,00

GEG = $PC + ELP / AT$
 GEG = $0 + 0 / 109.625,20$
 GEG = $0 / 109.625,20$
 GEG = 0,00

Handwritten signature

Handwritten signature of Herbert Rafael Lacerda Neco

HERBERT RAFAEL LACERDA NECO
 Titular
 R.G.: 4.949.623 Org. Exp.: SPTC-GO
 CPF: 013.416.301-02

Handwritten signature of Half Resende e Silva

HALF RESENDE E SILVA
 Contador(a) CRC: 19.366/0-0
 R.G.: 4.526.220 Org. Exp.: SSP-GO
 CPF: 014.255.081-70

Handwritten signature

M

Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:41 SOB N° 20190502312.
 PROTOCOLO: 190502312 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902086980. NIRE: 52600709992.
 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 10/05/2019
www.portaldoespreendedorgoiano.go.gov.br

Handwritten signatures

290 ed

Contabilidade Geral
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - 02.330.299/0001-78

TERMO DE ENCERRAMENTO

ESTAS FOLHAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO
SERVIRAM DE REGISTRO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA FIRMA.

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI
AV. CENTER, N° 1.257, QD. 02, LT. 16, RESIDENCIAL CENTER VILLE, CEP: 74.369-003, GOIANIA - GO.

C.N.P.J (MF): 02.330.299/0001-78
CADASTRO ESTADUAL: 10.740.824-4
DATA DE REG. NA JUNTA COMERCIAL: 13/01/1998 NIRE: 52600709992

ESTE DOCUMENTO REGISTROU O BALANÇO PATRIMONIAL, A DRE E OS ÍNDICES FINANCEIROS
COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E CONSTA
006 FOLHAS ELETRONICAMENTE NUMERADAS DE 001 A 006

O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL
ESTÁ DE ACORDO COM A IN DREI N° 11 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

GOIANIA - GO, 31 de dezembro de 2018.


HERBERT RAFAEL LACERDA NETO
CPF: 013.416.691-02
Titular


HALF RESENDE E SILVA
Contador(a) CRC: 19.366/O-0
CPF: 014.255.081-70

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

M

Folha 6

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2019 09:41 SOB N° 20190502312.
PROTOCOLO: 190502312 DE 09/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902086980. NIRE: 52600709992.
GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/05/2019
www.portaldoempresadedorgoiano.go.gov.br

[Handwritten signature]



291
no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248, CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO IV

A empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita CNPJ/MF sob o nº 02.330.299/0001-78, inscrição estadual nº 10.740.824-4, sediada na Avenida Center nº 1.257, no Res. Centerville em Goiânia/GO (CEP: 74.369-003), por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**, declara, sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei nº 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999, e;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

Goiânia/GO, 30 de março de 2020

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Danilo Pereira de Araújo

(Titular)

RG Nº 21414190 SSP/MT

CPF Nº 041.949.961-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
AVENIDA ARAGUAIA Nº 248, CENTRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 004/2020

ANEXO VII

A empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, inscrita CNPJ/MF sob o nº 02.330.299/0001-78, inscrição estadual nº 10.740.824-4, sediada na Avenida Center nº 1.257, no Res. Centerville em Goiânia/GO (CEP: 74.369-003), declara, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado Pelo Convenio, Plano de Trabalho e Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020.

Goiânia/GO, 30 de março de 2020

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Danilo Pereira de Araujo

(Titular)

RG Nº 21414190 SSP/MT

CPF Nº 041.949.961-00

293

~~100~~

~~100~~

~~100~~

~~100~~

~~100~~

~~100~~

Sound

~~100~~

~~100~~

Handwritten notes in cursive script, oriented vertically on the left side of the page. The text is difficult to decipher but appears to include the words "I", "of", "the", "the", "in", "of", "the".

Handwritten signature or initials in cursive script, located at the bottom right of the page.



294
M

HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURIDICA

- Documentos dos sócios CPF
- Contrato social
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Tributos Federais, unificada com a CND-INSS, fornecida pela Fazenda Federal, e a Dívida Ativa da União.
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual.
- Certidão quanto a Dívida Ativa Estadual.
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- Balanço Patrimonial

IV - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:

- Atestado de capacidade técnica.

V- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Declaração Anexo IV);
- Declaração Anexo VII);

(EOL)

M
H
B
Demuel

295
CW

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL
1244743969

1244743969

PROIBIDO PLASTIFICAR
1244743969

Nome: **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**

Sexo: **MASCULINO** / Grau de Instrução: **4901708 ESP GO**

CPF: **039.457.331-94** / Data de Nascimento: **08/06/1991**

Relação: **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA**
PATRYCIA RAIMUNDO DE OLIVEIRA VAZ

Tecnico: ALL: CAT. HAB:

Nº Registro: **09084598851** / Validade: **15/03/2023** / Emissão: **26/11/2010**

OBSERVAÇÕES

Sinomar Vaz de Oliveira Junior
Assinatura do Titular

Local: **GOIABIRA, GO** / Data Emissão: **04/04/2016**

Sinomar Vaz de Oliveira Junior
Assinatura do Expediente

45621600840
60111071232

DE FIM DO GOB. COLETA

[Handwritten signatures and marks]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.375-8
Avenida Espírito Santo, Fd. Lote 01, Centro, CEP: 72.100-000, Goiânia, GO, Brasil. Tel: (61) 3244-1000

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. I 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.222/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotando a seguinte imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107292706191605460740-1; Data: 27/06/2019 16:06:37

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIS72089-SNEO.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Minuta Cartório
Título

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

296
no

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAVEL VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/09/2019 10:08:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1284253

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/06/2020 16:06:37 (hora local)**.

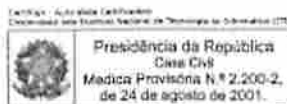
¹**Código de Autenticação Digital:** 107292706191605460740-1

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9924c1ce732927c55ede422a81401eaa668e63a8f8af1e7bea422f83ae5aada5f9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b6ac33232b011ae14503195ae36cf9c87



ms

X

M

297
10

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO

REAVEL VEICULOS EIRELI

NIRE 52.6.0065066-1 DE 20-04-2018 - CNPJ-MF 30.260.538/0001-04

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300.

O Titular da empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, com sede na Rua 03, nº 1.022, Qd.C8, Lt. 93/99, sala 802, Condomínio West Office, Setor Oeste, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.115-050, com Ato Constitutivo registrado e arquivado na JUCEG sob o NIRE 52.6.0065066-1 de 20.04.2018 e inscrita no CNPJ-MF sob o nº 30.260.538/0001-04, resolve neste ato por este instrumento particular alterar e consolidar o aludido Ato Constitutivo mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas;

CLÁUSULA I – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

298
[Handwritten signature]

de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
- CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
- CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos;

4

[Handwritten signature]

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 15/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

299
10

peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

CLÁUSULA II – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada passa a ser na Rua C-180, nº 176, Qd. 617, Lt 19/20, sala 04, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia – GO, CEP: 74.280-090

CLÁUSULA III – Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

f

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

**REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ-MF 30.260.538/0001-04**

SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido aos 08 de Junho de 1991, filho de Sinomar Vaz de Oliveira e Patrycia Raimundo de Oliveira Vaz, inscrito no CPF: 039.457.331-54, portador da C.I. nº 4901708 2ª Via, expedida por SSP-GO, em 19.06.2008, residente e domiciliado na Rua C187, snº, Qd. 464, Lt. 06, Jardim América, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.265-300; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.260.538/0001-04**, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas seguintes:

[Handwritten signature]

m

[Large handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

300
20

CLÁUSULA I – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira e tem o nome empresarial de **REAVEL VEÍCULOS EIRELI** e **REAVEL VEÍCULOS** como nome fantasia;

CLÁUSULA II – A sede da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é na Rua C-180, nº 176, Qd.617, Lt. 19/20, Sala 04, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia - GO, CEP: 74.280-090.

CLÁUSULA III – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – O objetivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é a exploração do ramo da atividade de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; Comércio por atacado de caminhões novos e usados; Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados; Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas; Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio sob consignação de veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Locação de automóveis sem condutor; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Comércio Varejista de Embarcações e outros Veículos recreativos-peças e acessórios, Representantes comerciais e agentes do comércio de



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

301
20

máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

CNAE Nº 2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CNAE Nº 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

CNAE Nº 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CNAE Nº 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CNAE Nº 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CNAE Nº 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores

CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CNAE Nº 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas

CNAE Nº 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas

CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CNAE Nº 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRLEI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

302
W

CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

CNAE Nº 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus;

CLÁUSULA V – O prazo de duração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é por tempo indeterminado, e teve seu início em 20.04.2018 conforme registro na JUCEG-Goiás. 4

CLÁUSULA VI – O Capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é no valor total de R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais), já totalmente integralizado pelo titular, em moeda corrente no País e representado por uma quota de igual valor nominal.

Titular	Capital Social
SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 765.000,00
TOTAL	R\$ 765.000,00

W

M

CLÁUSULA VII – A administração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada é exercida por **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome da empresa em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários, sem autorização

W



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB Nº 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

W

303
ce

do titular, podendo assinar em quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos.

CLÁUSULA VIII – O titular da empresa declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, tudo de acordo com o Art. 1.011 do CC/2002.

CLÁUSULA IX – O titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, tem e terá retirada mensal pelo pró-labore, que será estabelecida em janeiro de cada ano. †

CLÁUSULA X– O Titular **SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade Eireli.

CLÁUSULA XI – A responsabilidade da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será do titular e responderá solidariamente pela subscrição e integralização do Capital. Tudo de acordo com o Art. 1.052 do CC/2002. [Handwritten initials]

CLÁUSULA XII – A deliberação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será decidida pelo titular ficando dispensada a realização de reuniões e a elaboração de Ata, tudo de acordo com Art. 1.072, inciso 3º, do CC/2002. [Handwritten initials]

CLÁUSULA XIII – O exercício da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada será coincidente com o ano calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos [Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2019 15:19 SOB N° 20181123495.
PROTOCOLO: 181123495 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903774970. NIRE: 52600650661.
REAVEL VEICULOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 16/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

305
no

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.260.538/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2018
NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS EIRELI			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REAVEL VEICULOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veiculos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veiculos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veiculos automotores 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veiculos recreativos; peças e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R C180	NUMERO 176	COMPLEMENTO QUADRA617 LOTE 19/20 SALA 04	
CEP 74.280-090	BAIRRO/DISTRITO BRO NOVA SUICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DANUZA@SOLLIDACONSULTORIA.COM		TELEFONE (62) 3434-0877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 15:42:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature in blue ink]

306
10

Sistema Integrado de
Informações sobre
Operações Interestaduais
com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao
Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :17/02/2020
- 12:28:28

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE
30.260.538/0001- :
04 10.724.767-4NOME EMPRESARIAL:
REAVEL VEICULOS EIRELICONTRIBUINTE?
SIMNOME FANTASIA:
REAVEL VEICULOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
RUA C180NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:
176 617 19/20 SALA 04BAIRRO:
NOVA SUICAMUNICÍPIO: UF:
GOIANIA GOCEP:
74280090

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

307
CO**ATIVIDADE ECONÔMICA:****ATIVIDADE PRINCIPAL**

4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE
AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E
UTILITÁRIOS USADOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4661300 - COMÉRCIO ATACADISTA DE
MÁQUINAS, APARELHOS E
EQUIPAMENTOS PARA USO
AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS

4511105 - COMÉRCIO POR ATACADO DE
REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS
E USADOS

UNIDADE AUXILIAR:
ESCRITORIO ADMINISTRATIVO

CONDIÇÃO DE USO:

DATA FINAL DE CONTRATO:

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
ATIVO - HABILITADO

DATA DESTA
SITUAÇÃO CADASTRAL: 25/04/2018
DATA DE CADASTRAMENTO: 25/04/2018

OPERAÇÕES COM
NF-E:
HABILITADO

COA

M

OBSERVAÇÕES

* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM
INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO
CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A
POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL,
REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO
ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL
REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A
PRESENTE DATA.

A

M

S

DATA DA CONSULTA: 17/02/2020 12:28:28

308


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ: 30.260.538/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:45:01 do dia 27/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/06/2020.

Código de controle da certidão: 5F9F.E8ED.79A3.5EF1
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M



ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

309

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23960972

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
 REAVEL VEICULOS EIRELI

CNPJ
 30.260.538/0001-04

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.289.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 FEVEREIRO DE 2020

HORA: 12:42:33:9

M

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.145.335-8

Prazo de Validade: até 24/04/2020 ✓

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 26 DE MARCO DE 2020

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.260.538/0001-04**Razão Social:** REAVEL VEICULOS EIRELI**Endereço:** R 3 1022 Q C8 L 93/99 SL 802 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2020 a 13/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020031602463965449463

Informação obtida em 27/03/2020 16:41:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: REAVEL VEICULOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.260.538/0001-04

Certidão nº: 6142769/2020

Expedição: 09/03/2020, às 16:41:14

Validade: 04/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REAVEL VEICULOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 109059259121

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : reavel veiculos eirelli

CNPJ : 30260538000104

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109059259121

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 17 de fevereiro de 2020, às 12:47:31
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 17 de fevereiro de 2020

BALANÇO PATRIMONIAL

314
10

Entidade: REAVEL VEÍCULOS EIRELI

Período da Escrituração: 20/04/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Número de Ordem do Livro: 02

Período Selecionado: 20 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 3.633.007,11
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 3.401.192,81
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 895.044,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 5.892,40
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 5.892,40
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 889.151,60
Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 521.514,56
Caixa Econômica Federal		R\$ 0,00	R\$ 367.637,04
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 934.707,74
Estoque		R\$ 0,00	R\$ 934.707,74
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 1.606.011,96
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 1.606.011,96
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 1.431.623,66
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 174.388,30
Adiantamento a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos a Empregados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamento de 13º Salário		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 231.814,30
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Investimentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 231.814,30
IMOBILIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 231.814,30
Equipamentos de Informática		R\$ 0,00	R\$ 7.360,00
Maquinas e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00

M

345
CO

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REAVEL VEICULOS EIRELI

Período da Escrituração: 20/04/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Número de Ordem do Livro: 02

Período Selecionado: 20 de Abril de 2018 a 30 de Junho de 2018

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Eletrônicos		R\$ 0,00	R\$ 3.542,91
Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 2.911,39
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 183.429,11
DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Edifícios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Instalações		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Móveis e Utensílios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Veículos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 3.633.077,11
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 723.254,06
OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 723.254,06
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 723.254,06
Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 415.174,76
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 308.079,30
ICMS		R\$ 0,00	R\$ 94.832,61
PIS		R\$ 0,00	R\$ 21.624,52
COFINS		R\$ 0,00	R\$ 53.651,61
CSLL		R\$ 0,00	R\$ 29.315,58
IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 41.460,64
Diferença ICMS – Convênio		R\$ 0,00	R\$ 41.713,08
DIFAL		R\$ 0,00	R\$ 21.097,31
INSS		R\$ 0,00	R\$ 3.609,74
FGTS		R\$ 0,00	R\$ 774,21
OBRIGAÇÕES C/ EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 8.994,00
Salários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 8.104,00
Pro Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 890,00
13º Salário a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Férias a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Salário Família a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gratificação a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

316
20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: REAVEL VEICULOS EIRELI

Período da Escrituração: 20/04/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 30.260.538/0001-04

Número de Ordem do Livro: 02

Período Selecionado: 20 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES COM PRESTADORES		R\$ 0,00	R\$ 7.062,33
Honorários a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Comissões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 4.062,33
PATRIMONIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.909.823,05
CAPITAL SOCIAL		R\$ 765.000,00	R\$ 765.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sinomar Vaz de Oliveira Junior		R\$ 0,00	R\$ 765.000,00
RESERVAS ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Reservas de Lucro		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.144.823,05
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Prejuízos Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 2.144.823,05
Lucro do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 2.144.823,05
(-) Prejuízo do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

347
W

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: REAVEL VEICULOS EIRELI
Período da Escrituração: 20/04/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 30.260.538/0001-04
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial REAVEL VEICULOS EIRELI
NIRE 52600650661
CNPJ 30.260.538/0001-04
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Diário
Município Goiânia
Data do arquivamento dos atos constitutivos 20/04/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 30

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial REAVEL VEICULOS EIRELI
Natureza do Livro Diário
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 30
Data de início 20/04/2018
Data de término 31/12/2018

(Handwritten signatures and initials)

M

318
10

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52600650661	CNPJ 30.260.538/0001-04	
NOME EMPRESARIAL REAVEL VEICULOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 20/04/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.1F.71.7F.31.0E.C1.04.94.A8.64.7F.27.97.05.E1.D3.85.B5.9C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	30260538000104	REAVEL VEICULOS EIRELI:30260538000104	549920412953663513 4	16/05/2019 a 10/05/2020	Sim
Contador	85036765168	SIMIRAME DANUZADE SOUZA :85036765168	549920303010645464 9	15/05/2018 a 15/05/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

19.1F.71.7F.31.0E.C1.04.94.A8.64.7F.2
7.97.05.E1.D3.85.B5.9C-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/10/2019 às 11:20:13

77.AB.E7.7A.FD.85.B7.3C
9D.8F.42.C6.A0.50.B6.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: REAVEL VEICULOS EIRELI

CPF/CNPJ: 30.260.538/0001-04

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 12:43:57 do dia 17/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: NNRB170220124357

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

319
10

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below it.



320
CG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04, estabelecida na Rua 3, Nº 1022, QD. C-8, LT 93/99, SALA 802, Setor Oeste, Condomínio West Office, Goiânia-GO, CEP: 74.115-050, prestou serviços à **PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA**, CNPJ nº 03.788.239/0001-66, cujo objeto, **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital do Pregão Presencial nº 056/2018.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor
7	1	UN	CAMIONETE CABINE DUPLA 4X4- VEÍCULO TIPO CAMIONETE, ZERO QUILOMETRO, CABINE DUPLA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO 2018, MODELO 2018 OU POSTERIOR, MOTOR MOVIDO A DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 L (LITROS) POTÊNCIA DO MOTOR NÃO INFERIOR A 120 CV, CÂMBIO COM 05 MARCHAS Á FRENTE E UMA Á RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE FÁBRICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, RÁDIO COM RDS E ENTRADA USB PARA MP3/MP4/WVA COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) AUTO FALANTES E ANTENA ORIGINAIS DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, RODA DE LIGA LEVE PADRÃO MÍNIMO ARO R16, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, ESTRIBO LATERAL DE MATERIAL RESISTENTE LADOS DIREITO/ESQUERDO, JOGO DE TAPETES, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG, FAROL DE NEBLINA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS	MITSUBISI HI L200 GLX SPORT	138.030,00

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 370-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro São José - CEP: 74.115-050 - Goiânia - GO - Tel: 3023-0444 - Fax: 3023-0444

Autenticação Digital
De acordo com as normas nº 11.º e 17.º do V.º 1.º, 4.º e 5.º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6.º do Art. 1.º da Lei Estadual 8.721/2002 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 307291707191607010423-1; Data: 17/07/2019 16:08:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1U86197-7VFM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

350-N - Jd. Europa - Fone: 65-3311-4800
300.000 - Tangará da Serra - MT

[Handwritten signatures and initials]



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Assistência Social



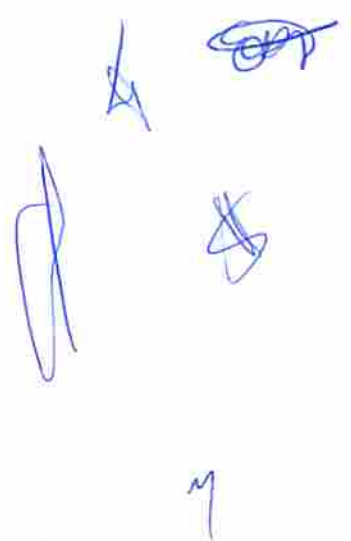
321
19

Registramos, ainda, que o produto fornecido é de boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tangará da Serra, 23 de novembro de 2018.

Atenciosamente


AGINALDO GARRIDO
Secretário Municipal de Assistência Social





350-N - Jd. Europa - Fone: 65-3311-4800
300.000 - Tangará da Serra-MT

322
W

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/11/2019 18:22:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1300632

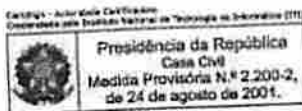
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2020 16:08:13 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 107291707191607010423-1 a 107291707191607010423-2
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9a9f3dc60648370bd4a53e68fd5c084cd49cdb4cff97b99bd13150117850963ff9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b6ee61b9f90d5858cd6bbdb941aeb0535f



Handwritten signatures in blue ink.

323
no



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Municipal de Peixoto de Azevedo MT, com sede na Rua Ministro César Cals, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF 38.631/0001-31, neste ato representado pelo prefeito Municipal, Sr. MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA, titular de Identidade RG nº 3.462.335-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 408.557.409-49, residente nesta cidade, no uso de suas atribuições ATESTA para devidos fins que e a empresa: **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, com sede na Rua 03, 1022 Cond. West Office Sala 802 – Setor Oeste Goiânia-GO, com o CNPJ sob o nº 30.260.538/0001-04; forneceu para o Município de Peixoto de Azevedo, Secretária de Saúde e Saneamento, através do Pregão nº029/2018 o seguinte item:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E 1º ATRIBUÍDO DE NOTAS - CAGEP/ON 06 1703
 Rua: Rua do Comércio, nº 100 - Centro - Peixoto de Azevedo - MT - CEP: 78530-000
 Fone: (66) 3575-5100 - Fax: (66) 3575-5101

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do P.º 4º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, III do Decreto nº 6.711/2002 e de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 6.711/2002 e de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 6.711/2002, a presente autenticação digital foi realizada em 17/07/2019 às 16:09:01.
 Cód. Autenticação: 107291707191605410020-1; Data: 17/07/2019 16:09:01
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AU09006-3BXR;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

SEQ	ITEM	DESCRICAO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR UNIT	VALOR TOTAL
1	313736	VEÍCULO 0KM, TIPO FURGÃO, COR BRANCA (SOLIDA), 2018/2018, TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA SEMI ALTO, TETO ALTO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Motor • Cilindrada total (cc) 2.299 cm³; • Potência máxima (cv) 130 a 3.500 rpm; • Torque máximo (kgf.m) 31,7 a 1.500 rpm; Alimentação • Combustível Diesel S50/S10; • Tanque de combustível (litros) 100 litros; Dimensões externas • 13 M3 • Carga útil (kg) 1.354; • Comprimento do veículo (mm) 6.198 mm; • Largura do veículo (mm) 2.494 mm; • Altura do veículo (mm) 2.495 mm; • Entre Eixos (mm) 4.332 mm; Dimensões internas • Comprimento do compartimento de carga (mm) 3.733 mm; • Altura do compartimento de carga (mm) 1.894 mm; • Largura do compartimento de carga (mm) 1.765 mm Mecânica • Ar condicionado no compartimento do motorista; • Vidros e travas elétricos; • Faróis de neblina; • Câmbio Manual de 6 marchas à frente e 1 marcha à ré; • Tração Dianteira; • Direção Hidráulica; • Suspensão Dianteira: Tipo McPherson, com braço inferior regular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópios; • Suspensão Traseira: Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço e amortecedores hidráulicos telescópios; • Freios: A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira; Características da Transformação: • Isolamento acústico; • Revestimento interno nas laterais e teto em fibra de vidro; • Piso antiderrapante;	UND	01	RENAULT L3H2 FURGÃO	195.000,00	195.000,00

M

324
10

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1ª OFFICINA DE REGISTRO C&A, DAS PRECATÓRIAS, NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CADERNO CN 04/MT/2019

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 7º e 30º, Vº e 31º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º, IV do Lei Estadual 7273/2008 substituído a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido materialmente. O conteúdo é autêntico e verdadeiro.

Cód. Autenticação: 107291707191605410020-2; Data: 17/10/2019 16:09:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU090205-662B; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Conferir os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Valter Azevedo de Menezes Caramelo

- 02 entradas de ar no teto (modelo cogumelo);
- Suporte para extintores extras na lateral das portas traseiras;
- Suporte para fixação de cones de sinalização;
- Armário tipo balcão em compensado revestido em fórmica de cor clara com portas de acrílico;
- Corrediças instaladas na lateral esquerda;
- Contendo local para bateria e central de comandos elétricos para iluminação interna: Banco assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança;
- Banco baú para 02 pessoas com cinto de segurança individual estofamentos em courvim de alta resistência, com encosto de cabeça assentos e encostos das costas individuais, com lixo tipo gaveta na sua estrutura;
- Maca retrátil em alumínio, tamanho mínimo de 1,85 comprimento, com colchonete revestido em courvim e cinto de segurança e travamento;
- Iluminação interna 03 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias em leds;
- 04 faróis tipo cilibim instalado sobre a porta traseira;
- 02 tomadas internas 2p+1 110 vca;
- 02 tomadas interna 12 vcc;
- Inversor de voltagem 1000 watts;
- Sinalizadora barra com sirene de 100 watts eletrônica e 04 tons;
- Luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;
- Sistema de oxigênio com suporte para cilindro 16 litros;
- Suporte para cilindro do oxigênio baby fixado na parede de trás do banco do passageiro;
- Instalação de um cilindro de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro/ aspirador/ umidificador;
- Vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras;
- Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
- Abertura com acesso entre a cabine do motorista e a do paciente;
- Balaústre fixado no teto;
- 01 suportes para soro fixado no balaústre;
- Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca;
- Grafismo composto de cruces inscritas em círculos nas portas e vidro traseiro e "ambulância" nas laterais e de forma espelhada no capô, devidamente aprovada pelos órgãos competentes;
- Todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito brasileira.

R\$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)

195.000,00

Peixoto de Azevedo, 03 de Outubro de 2018.

[Handwritten Signature]

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo
 CNPJ: 05.238.631/0001-31
MAURÍCIO FERREIRA DE SOUZA
 Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

326
et

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica, que a empresa REAVEL VEÍCULOS EIRELI, inscrito no CNPJ 30.260.538/0001-04, com sede na Rua 03, 1022 COND. WEST OFFICE, SALA 802, Setor Oeste CEP: 74.115-050, Goiânia - GO forneceu para o Município de Santo Antônio do Leste, Secretaria Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ 04.2017.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, 959, Jardim Bem Viver, Município de Santo Antônio do Leste - MT através da adesão da Ata de registro de preços nº 06/2018- Pregão Presencial nº 010/2018 Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, o seguinte item.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de 01 Ambulância (simples remoção) 02 portas, ano correspondente ao da emissão da nota fiscal ou ano da linha de produção correspondente, 0km, montada em veículo tipo pick-up, motorização de no mínimo 2.8, ar condicionado no compartimento do motorista e do paciente, diesel, potencia mínima de 160CV; Airbag duplo com ABS nas 04 rodas, tanque de combustível com capacidade mínima de 75 litros; pneus 245/70 R16 ou 255/70 R16; ignição eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção, cambio e embreagem transmissão 05 a frente e 01 a ré; tração traseira; direção hidráulica ou elétrica; cor branca; marca retrátil em alumínio com encosto reclinável de no mínimo 1,95 metros de comprimento, articulada com pernas retrateis roda, rodízios, encosto reclinável e pranchas de				

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 66.876-9
 Rua 15 de Novembro, 100 - Santa Cruz do Xingu - MT - CEP: 78.628-000 - Fone: (66) 3488-1080

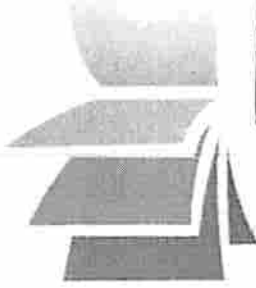
Autenticação Digital
 De acordo com as art. 1º, 2º e 3º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizada a presente impressão digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Copie.

Cód. Autenticação: 107291707191539410999-1; Data: 17/07/2019 15:40:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU95968-VU3R
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Minerva Carolina Bastos
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ira@santoantoniодоleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

resgate em polietileno; colchonete com o perfil alto, revestido com couvins mais cinto de segurança; janela de comunicação; piso revestido em material resistente antiderrapante; suporte de soro e sangue sob a cabeceira da maca; suporte fixação para cilindro de oxigênio (7 litros); protetor de Carter; sinalizador com sirene e adesivo de caracterização de ambulância, balaustre fixado no teto, com todos os equipamentos exigidos no CONTRAN.			
--	--	--	--

Registro ainda, que o fornecimento do veículo referido acima apresenta bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio do Leste, 21 de Janeiro de 2019.

ELAINE DE FÁTIMA MORS
Secretaria Municipal de Saúde

Elaine de Fátima Mors
Secretaria Municipal de Saúde



328
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAVEL VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2020 17:03:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1300527

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/11/2020 17:42:09 (hora local)**.

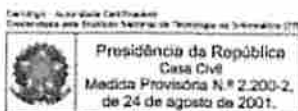
¹**Código de Autenticação Digital:** 107291707191539410999-1 a 107291707191539410999-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d697015df463a802813a156bd7bb30628ef9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b61289385878236e4291a9ac6f85b3cdb9



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

330
w

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/03/2020 17:09:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1300630

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/07/2020 16:08:13 (hora local)**.

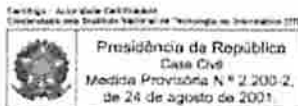
¹**Código de Autenticação Digital:** 107291707191607010524-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b31b25c5ef1cbe59ab6ad9e422c0878d6c24c8c3d5bbeb739d0504230f2ddfbf9f9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b6534afef8f178960e0337102b902955da



Handwritten signatures in blue ink.



ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA – MT Processo Licitatório 010/2020

Pregão Presencial nº 04/2020 Tipo: Menor Preço Por Item ABERTURA: 30/03/2020

A empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA – Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

Por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Declara estar ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999; e,
- Declara que não possui em seu quadro de pessoal servidor ou dirigente de Órgão do Município de São Felix do Araguaia /MT, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601 78
PROCURADOR



332
M

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 010/2020

Pregão Presencial nº 04/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 30/03/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS /MATERIAIS

A empresa: **REAVEL VEICULOS EIRELI**, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA - Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

DECLARA, que cumprirá os prazos de entrega dos materiais, conforme solicitado Pelo Convenio, Plano de Trabalho e Edital de Pregão Presencial n.º 004/2020

Declaramos para todos os efeitos legais, que a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, que recebemos o edital e seus anexos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no edital do certame licitatório Pregão Presencial n. 004/2020

DECLARA AINDA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos últimos dois anos;

Não está Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas Alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas neste edital. Declara que, os produtos ofertados, serão entregues em conformidade com as

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and smaller initials at the bottom right.



333
10

exigências estabelecidas. Que nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520, de 2002, cumpra plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital e seus anexos. Declara que não se encontra sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.

Declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.

Declaramos sob pena da lei do art. 299 do código penal que terá disponibilidade caso venha vencer o certame de entregar os produtos nos prazos e quantidades estabelecidos no edital.

Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da Habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601 78
PROCURADOR



ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT

Processo Licitatório 010/2020

Pregão Presencial nº 04/2020 Tipo: Menor Preço Por Item

ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: ABERTURA: 30/03/2020

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA PROPOSTA E
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 30.260.538/0001-04, I.E Nº 10.724.767-4, sediada à Rua C 180 nº 176 QD 17 LOTE 1920, SALA 04 SETOR NOVA SUIÇA NA CIDADE DE GOIANIA - Goiânia - GO, neste ato representada pela Sra. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA portador da Carteira de Identidade nº 644.922 SSP/MT e do CPF nº 453.064.601-78, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR:

Declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Edital e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia GO, 25 DE MARÇO DE 2020

REAVEL VEICULOS EIRELI
CNPJ 30.260.538/0001-04
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601 78
PROCURADOR

335

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 01808/2018 SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigências do plano de trabalho apresentado em Goiania, conforme Termo de Vistoria Fiscal, expedido no

Processo N. 24119770 e Concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento, a ser emitido em Goiania, em 30 de Agosto de 2018, Inscrição do Cas: 4588888

RUA SOCIAL: ABRAVE VEICULOS EIRELI
Endereço: R. J. N. 1022
Setor: SET. OESTE

Denominação: ABRAVE VEICULOS

- Atividades: COMERCIAL, PRESTACIONAL
- CNAE 45110200 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 - 45200200 serviços de lanternagem ou pintura da estrutura de veículos, motocicletas
 - 45110100 Comercio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 - 45110300 Comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 - 45110400 Comercio por atacado de caminhões novos e usados
 - 45110500 Comercio por atacado de rebocadores novos e usados

Observações: MAIS ATIV. CONSTA NO USO DO BLOCO E SERÃO ATIVIDADES DE EXERCÍCIO UTILIZA VAGAS DO CONDOMINIO

Área Total Ocupada em m2: 32,80
Horário de Funcionamento: Dias Úteis: 08:00 as 18:00, Sábados: 08:00 as 13:00, Domingos: 08:00 as 13:00, Faltados: 08:00 as 13:00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

[Handwritten Signature]
Emerson Mateus Brito
Gerente da Lic. de Ativ. Economicas

[Handwritten Signature]
Ricardo De Val Borges
Secretario

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento em local visível e terá validade enquanto não se verificar mudança de ramo e não ocorrerem alterações das características essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 28/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA PREFEITURA DE GOIÂNIA COD. 155578/SEDETEC
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2ª E TABELIONATO DE NGTAS - Código CNJ 08.879-9
Av. Presidente Getúlio Vargas 710 - São José - Goiânia - Goiás - CEP: 74119-000 - Fone: (62) 3242-1000 - Fax: (62) 3242-1001

Autenticação Digital

De acordo com as regras nº 31 e 71, art. 4º, II e III da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º, Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, permitindo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 107291707191345510989-1; Data: 17/07/2019 13:47:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL095608-MKSN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Anual de Arrecadação do Estado de Goiás: R\$ 100,00
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

336
M

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REAVEL VEICULOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/07/2019 13:49:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REAVEL VEICULOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1300360

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/07/2020 13:47:00 (hora local).

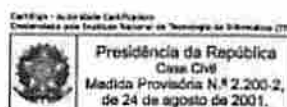
¹**Código de Autenticação Digital:** 107291707191345510989-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50af02c66165445377380033bfe893930d105516952ddb4eefc9bd6f377e2306f9b9f0fef2274a6b7009b5d52f44a3b60213598037e65fc30542775471133592



M

**PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL**

337
[Handwritten signature]

CONTRIBUINTE REAVEL VEICULOS EIRELI		COD. DEBITO: 000000459808521192020000	
INSCRICAO CADASTRAL 000.0458 8088	CPF/CNPJ 30.260.538/0001-04		
ENDERECO R 3 QD. C8 LT. 93/99 NR. 1022 COMPL. SALA-802 SET OESTE GOIANIA - GO CEP 74000-000			
TRIBUTOS 2119 - TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			
REFERENCIA 00/2020	VENCIMENTO 20/01/2020	EXERCICIO 2020	PARCELA 0
		EMISSAO 17/01/2020	
INFORMACOES INIC.ATIV.: 28/04/2018 NUMR EMPREGADOS : 0			
VALIDADE 20/01/2020	QUANTIDADE DE UFIR *****	VALOR A RECOLHER *****42,02	TAXA DE EXPEDIENTE *****0,00
MULTA *****0,00	JUROS *****0,00	DESCONTOS *****0,00	TOTAL A PAGAR *****42,02
MENSAGENS VALORES ORIGINAL E TOTAL EM REAL TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)			

VIA CONTRIBUINTE 86870000000-3 42020161209-7 22020012001-5 61010703000-0 17/01/20-WEB

INFORMACOES PARA USO EM PROCESSOS	
CONTRIB. : REAVEL VEICULOS EIRELI	
INSCRICAO : 458.808-8 CNPJ/CPF: 30.260.538/0001-04	
RUBRICA : 2119 ANO : 2020 PARCELA : 0	
ESPECIFICACAO: TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO (ESPONTANEO)	
TOTAL A PAGAR: 42,02	
***** 1 VIA DO DOCUMENTO *****	
NUMERO UNICO DE PROCESSAMENTO DUAM: 20012001610107030	
EMITIDO NO SISTEMA EM 17/01/2020 AS 14:54	

VIA PROCESSO 86870000000-3 42020161209-7 22020012001-5 61010703000-0 17/01/20-20/01/20-WEB

cortar aqui

cortar aqui



86870000000-3 42020161209-7 22020012001-5 61010703000-0

**PREFEITURA DE GOIANIA
SECRETARIA DE FINANÇAS**

**D.U.A.M. - DOCUMENTO UNICO
DE ARRECADACAO MUNICIPAL**

CONTRIBUINTE REAVEL VEICULOS EIRELI			
INSCRICAO CADASTRAL 000.0458 8088	RUBRICA 2119	EXERCICIO 2020	PARCELA 0
VALIDADE 20/01/2020	VENCIMENTO 20/01/2020	QUANTIDADE DE UFIR *****	TOTAL A PAGAR *****42,02

VIA BANCO

17/01/20-WEB

[Handwritten signatures and initials]



Emissão de comprovantes

G33230085413663411
30/01/2020 09:00:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/01/2020 - AUTOATENDIMENTO - 09.00.25
1269601269 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: REAVEL VEICULOS EIRELI
AGENCIA: 1269-6 CONTA: 44.880-X
=====

Convenio	PREFEITURA MUN GOIANIA GO	
Codigo de Barras	86870000000-3	42020161209-7
	22020012001-5	61010703000-0
Data do pagamento	20/01/2020	
Valor em Dinheiro	42,02	
Valor em Cheque	0,00	
Valor Total	42,02	

DOCUMENTO: 012008
AUTENTICACAO SISBB: 8.64B.C7F.AF4.625.326

Transação efetuada com sucesso por: JC419432 SINOMAR OLIVEIRA JR.

338

2

Smith

020

9

1

Smith

020

B

1

James

2

3

4

5

6



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



339
no

ATA DE SESSÃO



340

ATA DE SESSÃO E DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Proc. Licitatório n.º 010/2020
 PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2020
 LEI: LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93.
 Data: 30/03/2020
 Credenciamento: 09h00 min as 09:30min
 Horário: 09h30min – nove horas (horário oficial de Brasília – DF)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL

Às nove horas (09h00min) do dia trinta do mês de março do ano de dois mil e vinte (30/03/2020), reuniu-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, **Lídia Barbosa de Brito**, como Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 0718/2019, de 14 de outubro de 2019, e os membros da Equipe de Apoio, senhora: **Eslaine Rodrigues Aguiar** e o senhor: **Manuel Botelho Júnior**, nomeados por meio da Portaria nº 0777/2019, de 21 de novembro de 2019, estando presente o senhor **GERSON ALVES DOS SANTOS – SECRETARIO DE AGRICULTURA**, com a finalidade de promover o credenciamento, o recebimento e a abertura dos envelopes de propostas e de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº004/2020, do tipo menor preço, Processo nº 010/2020 cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Termo de Referência - Anexo I.

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
718	14/10/2019	ESLAINE RODRIGUES AGUIAR	Equipe de Apoio	615.442.211-34	984 660
718	14/10/2019	LIDIA BARBOSA DE BRITO	Pregoeira	460.205.271-15	738758
718	14/10/2019	MANUEL BOTELHO JÚNIOR	Equipe de Apoio	027.566.861-40	3025485

CREDCENCIAMENTO

Declarada aberta a sessão pela Srª **Lídia Barbosa de Brito** Pregoeira e, constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Proponente / Lances Representante	Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	OUTRAS	02.330.299/0001-78	Não
Sim	DANILO PEREIRA DE ARAUJO	041.949.961-00	21.414.190	
127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	ME	30.260.538/0001-04	Sim
Sim	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	453.064.601-78	644922 SSPMT	
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	ME	09.103.941/0001-25	Sim
Sim	JONATHAN SILVA LUZ	013.221.861-54	16037014 SSPMT	

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento. Ao término do credenciamento, a Sra **Lídia Barbosa de Brito** Pregoeira auxiliada pela equipe de apoio recebeu as declarações dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA.

Ato contínuo foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado o item 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER da proposta de preço da empresa GLOBAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CENTER MERCANTIL EIRELI foi desclassificado, devido o preço estar muito acima do estimado e o item 03 - VEICULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, também foi desclassificado, pois a proposta de preço não atendeu os requisitos do edital. As demais propostas atenderam aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
1	008.022.04	01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	UN	1	00025244	
Classif.9		LASER JET	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	Código	Proponente / Fornecedor			Status Lance	
	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME		0,00	0,00	Desclassificado
	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		2.880,00	2.880,00	Desclassificado
		Motivo: NAO COTOU				
		Motivo: NÃO COTOU				
		Motivo: PREÇO ACIMA DO REFERENCIAL				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
2	008.007.03	02 NOTEBOOKS	UN	2	0005226	
Classif.7		Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	Código	Proponente / Fornecedor			Status Lance	
1	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		3.999,00	7.998,00	Classificado S
	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME		0,00	0,00	Desclassificado
	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificado
		Motivo: NAO COTOU				
		Motivo: NÃO COTOU				
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
3	071.001.00	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	252586-0	
Classif.3		Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
	Código	Proponente / Fornecedor			Status Lance	
1	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME		71.650,00	143.300,00	Classificado S
2	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI		71.665,00	143.330,00	Classificado S
	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		71.655,33	143.310,66	Desclassificado
		Motivo: NAO ATENDE O EDITAL				

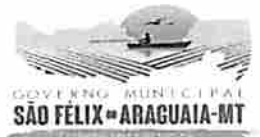
RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
2	008.007.03	02 NOTEBOOKS	UN	2	0005226
Rodada	Nº Lance7	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
	Código			Unit.	
	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	14,53	3.418,00	Negociado
	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	0,00	3.418,00	Finalizado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE
3	071.001.00	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	252586-0
Rodada	Nº Lance3	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance	Situação
	Código			Unit.	
1	1	127168 REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.600,00	Lance
1	2	126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.550,00	Lance
2	1	127168 REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.500,00	Lance
2	2	126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.450,00	Lance
3	1	127168 REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.350,00	Lance
3	2	126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.300,00	Lance
4	1	127168 REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.200,00	Lance
4	2	126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.180,00	Lance
5	1	127168 REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.150,00	Lance
5	2	126568 TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.100,00	Lance



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
 CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



6	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.000,00	Lance
6	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00		Declina
		127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.000,00	Finalizado

342
 25

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação/Obs.
	Cod. TCE	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço		
	Cod. Forn				
1	008.022.04901	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET	UN	1	Fracassado
	00025244		0,00		Deserto
2	008.007.03702	NOTEBOOKS	UN	2	Aceito
	0005226	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	3.418,00		apenas 1 Proposta
	12594				
3	071.001.00302	VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	Aceito
	252586-0	REAVEL VEICULOS EIRELI	71.000,00		através de Lance
	127168				

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

Em seguida, a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
2	008.007.03	02 NOTEBOOKS	UN	2	0005226	
Rodada	Nº Lance7	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr.	Lance Situação	
	Código			Unit.		
	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	14,53	3.418,00	Negociado	
	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	0,00	3.418,00	Finalizado	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Cod. TCE	
3	071.001.00	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	252586-0	
Rodada	Nº Lance3	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr.	Lance Situação	
	Código			Unit.		
1	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.600,00	Lance
1	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.550,00	Lance
2	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.500,00	Lance
2	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.450,00	Lance
3	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.350,00	Lance
3	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.300,00	Lance
4	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.200,00	Lance
4	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.180,00	Lance
5	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.150,00	Lance
5	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.100,00	Lance
6	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.000,00	Lance
6	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00		Declina
		127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.000,00	Finalizado

M

[Handwritten signature]

SITUAÇÃO DOS ITENS

Declarada encerrada a etapa de lances, LC 123 / 2006 e Negociação. As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Situação/Obs.
	Cod. TCE	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço		
	Cod. Forn				
1	008.022.04901	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET	UN	1	Fracassado
	00025244		0,00		Deserto
2	008.007.03702	NOTEBOOKS	UN	2	Aceito
	0005226	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	3.418,00		apenas 1 Proposta
	12594				
3	071.001.00302	VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	Aceito
	252586-0	REAVEL VEICULOS EIRELI	71.000,00		através de Lance
	127168				

[Handwritten signature]

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

M

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	OUTRAS	DANILO PEREIRA DE ARAUJO	Habilitado
127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	ME	LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA	Habilitado
126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	ME	JONATHAN SILVA LUZ	Habilitado

343
100

ADJUDICAÇÃO

À vista da habilitação, foram declarados vencedores e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, a Sra Pregoeira adjudicou o os itens do pregão as empresas:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
2	008.007.03702	NOTEBOOKS	UN	2
12594		GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	Sim	
3	071.001.00302	VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2
127168		REAVEL VEICULOS EIRELI	Sim	

Em seguida a pregoeira Sr^a **Lídia Barbosa de Brito**, informou que o processo seria encaminhado a senhora Prefeita Municipal JANAILZA TAVEIRA LEITE para homologação. Informou ainda aos presentes que a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estariam à disposição no aqui no setor de licitação, na avenida Araguaia, 248 – centro no horário normal de expediente da prefeitura, para retirada pelos interessados, decorridos trinta (30) dias após a assinatura do contrato pela Adjudicatária. Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ela assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

RECURSO

NÃO houve intenção de recurso manifestada pelos seguintes representantes presentes: SR^o DANILO PEREIRA DE ARAUJO REPRESENTANTE DA EMPRESA GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI INSCRITA NO CNPJ DE Nº 02.330.299/0001-78; SR^o LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA REPRESENTANTE DA EMPRESA REAVEL VEICULOS EIRELI – ME INSCRITA NO CNPJ DE Nº 30.260.538/0001-04 E O SR^o JONATHAN SILVA LUZ REPRESENTANTE DA EMPRESA TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME INSCRITA NO CNPJ DE Nº 09.103.941/0001-25.

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, a Sra Pregoeira declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12594		GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI CNPJ: 02.330.299/0001-78 AV CENTER, 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003 Telefone: (62)32580733				
2	008.007.037	02 NOTEBOOKS Total do Proponente	UN	2	3.418,00	6.836,00 6.836,00
127168		REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04 RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090 Telefone: (62)3434-0877				
3	071.001.003	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP Total do Proponente	UN	2	71.000,00	142.000,00 142.000,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por mim assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e que assim o desejaram.

OCORRÊNCIAS

Não houve, transcorreu de forma tranqüila.

M
[Handwritten signatures and marks]



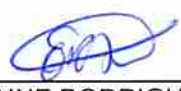
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





344
- 9

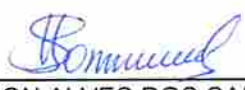
ASSINAM

Comissões / Portarias:


ESLAINE RODRIGUES AGUIAR
CPF.: 615.442.211-34
RG.: 984 660
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019

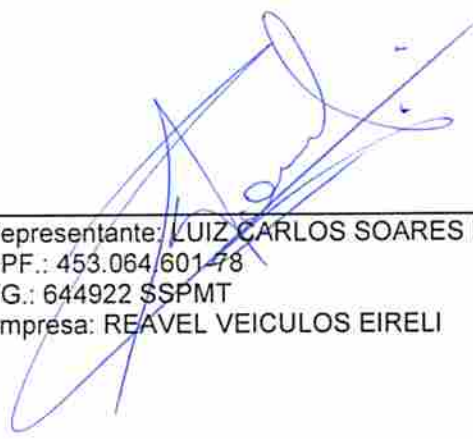

LIDIA BARBOSA DE BRITO
CPF.: 460.205.271-15
RG.: 738758
Cargo: Pregoeira
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019



MANUEL BOTELHO JÚNIOR
CPF.: 027.566.861-40
RG.: 3025485
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 718 DE 14/10/2019


GERSON ALVES DOS SANTOS
SECRETARIO DE AGRICULTURA

Proponentes:


Representante: DANILLO PEREIRA DE ARAUJO
CPF.: 041.949.961-00
RG.: 21.414.190
Empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI


Representante: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
CPF.: 453.064.601-78
RG.: 644922 SSPMT
Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI


Representante: JONATHAN SILVA LUZ
CPF.: 013.221.861-54
RG.: 16037014 SSPMT
Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



345
[Handwritten signature]

RELATORIOS



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Adjudicados

Página 1 de 1

346
[Handwritten signature]

Licitação: 000010/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Adjudicado	Motivo	Unidade	Quantidade
2	008.007.037	02 NOTEBOOKS			UN	2
12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		Sim			
3	071.001.003	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP			UN	2
127168	REAVEL VEICULOS EIRELI		Sim			



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Classificados das Propostas Escritas

Página 1 de 1

347
[Handwritten signature]

Sessão: 1

Licitação: 000010/20 PREGÃO PRESENCIAL

12594 - GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.007.037 02 NOTEBOOKS Classificado		UN	2	3.999,00	7.998,00

127168 - REAVEL VEICULOS EIRELI

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	071.001.003 02 VEICULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP Classificado		UN	2	71.665,00	143.330,00

126568 - TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	071.001.003 02 VEICULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP Classificado		UN	2	71.650,00	143.300,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Desclassificados das Propostas Escritas

Página 1 de 1

348
[Handwritten signature]

Licitação: 000010/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

12594 - GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.022.049 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET Desclassificado	PREÇO ACIMA DO REFERENCIAL	UN	1	2.880,00	2.880,00
3	071.001.003 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP Desclassificado	NAO ATENDE O EDITAL	UN	2	71.655,33	143.310,66

127168 - REAVEL VEICULOS EIRELI

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.022.049 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET Desclassificado	NÃO COTOU	UN	1	0,00	0,00
2	008.007.037 02 NOTEBOOKS Desclassificado	NÃO COTOU	UN	2	0,00	0,00

126568 - TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME

Item Código	Descrição do Produto/Serviço Status	Marca Motivo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	008.022.049 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET Desclassificado	NAO COTOU	UN	1	0,00	0,00
2	008.007.037 02 NOTEBOOKS Desclassificado	NAO COTOU	UN	2	0,00	0,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação das Propostas Escritas

Página 1 de 1

349

Licitação: 000010/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade	Status	Lance
1	008.022.049	01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET		1		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME		0,00	0,00	Desclassificadc
	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificadc
	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		2.880,00	2.880,00	Desclassificadc
2	008.007.037	02 NOTEBOOKS				
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		3.999,00	7.998,00	Classificado S
	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME		0,00	0,00	Desclassificadc
	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI		0,00	0,00	Desclassificadc
3	071.001.003	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP				
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
1	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME		71.650,00	143.300,00	Classificado S
2	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI		71.665,00	143.330,00	Classificado S
	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI		71.655,33	143.310,66	Desclassificadc

R

M

[Handwritten signatures and marks]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Rodada de Lances

350
[Handwritten signature]

Licitação: 000010/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade
2	008.007.037	02 NOTEBOOKS	UN	2

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
		12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	14,53	3.418,00		Negociado
		12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	0,00	3.418,00		Finalizado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade UN	Quantidade
3	071.001.003	02 VEICULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vlr. Lance	Unit.	Situação
1	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.600,00		Lance
1	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.550,00		Lance
2	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.500,00		Lance
2	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.450,00		Lance
3	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.350,00		Lance
3	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.300,00		Lance
4	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.200,00		Lance
4	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.180,00		Lance
5	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.150,00		Lance
5	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.100,00		Lance
6	1	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.000,00		Lance
6	2	126568	TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME	0,00	71.000,00		Declina
		127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	0,00	71.000,00		Finalizado

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Negociados

354

Licitação: 000010/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade				
2	008.007.037	02 NOTEBOOKS	UN	2				
Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	Desconto (%)	Vir. Lance	Unit.	Situação	
	12594		GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	14,53	3.418,00		Negociado	
	12594		GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	0,00	3.418,00		Finalizado	

2

M



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Itens Adjudicados

Página 1 de 1

352
[Handwritten signature]

Licitação: 000010/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Adjudicado	Motivo	Unidade	Quantidade
2	008.007.037	02 NOTEBOOKS			UN	2
12594		GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	Sim			
3	071.001.003	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP			UN	2
127168		REAVEL VEICULOS EIRELI	Sim			

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

353
[Handwritten signature]

Licitação: 000010/20 PREGÃO PRESENCIAL

Sessão: 1

12594 - GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.007.037	02 NOTEBOOKS	UN	2	3.418,00	6.836,00
Valor Total Geral:						6.836,00

127168 - REAVEL VEICULOS EIRELI

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	071.001.003	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	71.000,00	142.000,00
Valor Total Geral:						142.000,00
Valor Total da Licitação:						148.836,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

AV ARAGUAIA, 248

CNPJ: 03918869/0001-08

Relatório de Economicidade

Página 1 de 1

354

Licitação: 000010/20 PREGÃO PRESENCIAL

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	008.007.037	02 NOTEBOOKS	UN	2			
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		6.836,66666	6.836,00	0,01	7.998,00	6.836,00	14,53
3	071.001.003	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2			
		Aquisição de 02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potência mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas, cor Branca, igual, melhor ou similar.					
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		143.330,66666	142.000,00	0,93	143.300,00	142.000,00	0,91
RESUMO TOTAL DE ECONOMICIDADE							
		<u>Valor Cotado/Estimado</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>	<u>Melhor Proposta</u>	<u>Valor Final</u>	<u>% Economicidade</u>
		150.167,33332	148.836,00	0,89	151.298,00	148.836,00	1,63

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



355
[Handwritten signature]

AVISO DE RESULTADO



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




356
[Handwritten signature]

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 004/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT; observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram -se vencedoras as Empresas: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78, com sede administrativa na AV CENTER, 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003, Telefone: (62)32580733, e-mail: contato@globalmercantil.com, vencedora do item 02 sendo 02 NOTEBOOKS, com o valor unitário de R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais), Perfazendo um montante de R\$ 6.836,00 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04, com sede administrativa na RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090, Telefone: (62)3434-0877 e e-mail luizcarlos@reavelveiculos.com, vencedora do Item 3 sendo 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) perfazendo um montante de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), Infrmando ainda que o Item 01- sendo (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL foi declara fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2020.


Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

Visto 
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020
LEI 10.520/02, LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 8.883/94 E LEI Nº 9.648/98

Da: Pregoeira Oficial
Srta: LIDIA BARBOSA DE BRITO
Para: Secretaria Municipal De Administração

(TENDO COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO 01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT).

Após analisarmos as propostas e os documentos de Habilitação, declaramos vencedora, por apresentarem MENOR PREÇO e satisfazerem as especificações do referido Pregão Presencial as empresas abaixo:

Item	Código Cod. TCE	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Melhor Preço	Quantidade Situação/Obs.
2	008.007.037 0005226 12594	02 NOTEBOOKS GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	UN 3.418,00	2 Aceito apenas 1 Proposta
3	071.001.003 252586-0 127168	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP REAVEL VEICULOS EIRELI	UN 71.000,00	2 Aceito através de Lance

Ante ao exposto, esta PREGOEIRA é de parecer pela homologação e adjudicação em favor das empresas:

Item	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI				
	Código	CNPJ: 02.330.299/0001-78	Unidade	Quantidad	Valor	Valor Total
		AV CENTER, 1,257 - QUADRA 02 LOTE 16,	e		Unitário	
		GOIANIA - GO, CEP: 74369-003				
		Telefone: (62)32580733				
		Descrição do Produto/Serviço				




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
GABINETE DA PREFEITA



2	008.007.03 02	NOTEBOOKS	UN	2	3.418,00	6.836,00
	7					
		Total do Proponente				6.836,00
127168		REAVEL VEICULOS EIRELI				
Item	Código	CNPJ: 30.260.538/0001-04	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Total
		RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04,		e	Unitário	
		175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090				
		Telefone: (62)3434-0877				
		Descrição do Produto/Serviço				
3	071.001.00 02	VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	71.000,00	142.000,00
	3					
		Total do Proponente				142.000,00

A presente Licitação foi processada de acordo com a lei 10.520/02, lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98.

São Félix do Araguaia – MT, de 30 de março de 2020.


Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019



359

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
Pregão presencial nº 004/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Termo de Referência - Anexo I, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

Estando o processo concluso em todas as suas fases, e, obedecidas às normas estatuídas na Lei nº 10.520/92 e Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores; considerando que a proposta apresentada atende aos interesses do Município; e considerando serem os preços compatíveis com as disponibilidades financeiras e orçamentárias,

ADJUDICO o objeto licitado as empresas:

Item	Código	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI CNPJ: 02.330.299/0001-78 AV CENTER, 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003 Telefone: (62)32580733 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.007.03 7	02 NOTEBOOKS	UN	2	3.418,00	6.836,00
		Total do Proponente				6.836,00
Item	Código	REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04 RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090 Telefone: (62)3434-0877 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	071.001.00 3	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	71.000,00	142.000,00
		Total do Proponente				142.000,00

Determina-se então, que após homologação, seja convidado os licitantes vencedores do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame, após o regular processamento contábil da despesa.

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2020.

JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



360
[Handwritten signature]

DESPACHO
DA PREGOEIRA OFICIAL
SRTA. LÍDIA BARBOSA DE BRITO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, determino a remessa do Processo Licitatório nº 010/2020 - Pregão Presencial nº 004/2020, A Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **JANAILZA TAVEIRA LEITE** para apreciação, no sentido de entendendo possível, **Homologar e Adjudicar** o objeto da licitação aos vencedores do certame.

Tendo como vencedoras as empresas:

Item	12594	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
	Código	CNPJ: 02.330.299/0001-78		e	Unitário	Total
		AV CENTER, 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003 Telefone: (62)32580733 Descrição do Produto/Serviço				
2	008.007.0 37	02 NOTEBOOKS	UN	2	3.418,00	6.836,00
		Total do Proponente				6.836,00
Item	127168	REAVEL VEICULOS EIRELI	Unidade	Quantidade	Valor	Valor
	Código	CNPJ: 30.260.538/0001-04		e	Unitário	Total
		RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090 Telefone: (62)3434-0877 Descrição do Produto/Serviço				
3	071.001.0 03	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	71.000,00	142.000,00
		Total do Proponente				142.000,00

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2020.

[Handwritten signature]
Lídia Barbosa de Brito
Pregoeira

[Handwritten signature]



PARECER JURÍDICO

361
[Handwritten signature]

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 004/2020

TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, ZERO KM, TIPO PICK-UP E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SENDO 02 (DOIS) NOTEBOOKS E 01 (UMA) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVÊNIO MAPA, conforme Termo de Referência e Minuta de Contrato.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado pela Pregoeira Oficial e equipe de apoio a esta Procuradoria Jurídica, com a finalidade de emitirmos parecer técnico jurídico a respeito da legalidade procedimental do presente certame.

Considerando as ponderações já realizadas no parecer inicial deste procedimento, passamos a análise do procedimento de maneira clara e objetiva.

Pois bem, em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos do processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade do procedimento com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Federal 7.892/2013.

A lavratura dos termos e documentos constantes no processo, obedeceram as determinações legais e o respectivo edital de abertura do certame, não sendo constatado nenhuma irregularidade procedimental ou documental, conforme documentos analisados e ata de sessão em anexo.

Nesta feita, pelo preenchimento dos requisitos legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** pela regularidade do procedimento licitatório, e consequente encerramento do Certame em epígrafe, com a respectiva assinatura do contrato.

S.M.J.

É O PARECER.

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 30 DE MARÇO DE 2020.

[Handwritten signature]
DANILO SCHEMBEK SOUZA
PROCURADOR MUNICIPAL

OAB/MT 19.907



362
29

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2020
PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK – UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, Conforme especificações e quantidades descritas no Plano de Trabalho e Termo de Referência - Anexo I, conforme definido na Ata de Julgamento, para que surtam os devidos efeitos.

Item	Código	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI CNPJ: 02.330.299/0001-78 AV CENTER, 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003 Telefone: (62)32580733 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	008.007.03 7	02 NOTEBOOKS	UN	2	3.418,00	6.836,00
		Total do Proponente				6.836,00
Item	Código	REAVEL VEICULOS EIRELI CNPJ: 30.260.538/0001-04 RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090 Telefone: (62)3434-0877 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	071.001.00 3	02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP	UN	2	71.000,00	142.000,00
		Total do Proponente				142.000,00

Obedecidos aos princípios e normas legais, e, considerando que os interesses desta Prefeitura Municipal e dos participantes estão suficientemente amparados, consoante os documentos que acompanham o processo licitatório e me foram apresentados, e, ainda, considerando a dispensa de eventual impetração de recursos relativos ao certame **HOMOLOGO** a decisão da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.


JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



363

CONTRATOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



CONTRATO nº 017/2020

CONTRATO Nº 017/2020 PARA AQUISIÇÃO DE 02 NOTEBOOKS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78, com sede administrativa na AV CENTER, 1.257 CENTERVILLE- QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003, Telefone: (62)32580733, e-mail: contato@globalmercantil.com, representada pelo Sr. HERBERT RAFAEL LACERDA NECO, portador(a) do CPF nº 013.416.301-02 e RG nº 4946623 SPTC/GO, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 02 NOTBOOKS, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este CONTRATO se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - "A presente licitação tem por objeto PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) NOTEBOOK, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Equipamento e Bens	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
02	02	UNID	Aquisição de 02 Notebooks, com capacidade mínima: Processador Intel Core i5, memória RAM 8GB e HD ITB. MARCA POSITIVO A581TA-15	3.418,00	6.836,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo 004/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

05.01 - O valor estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado em R\$ com o valor unitário de R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais), Perfazendo um montante de R\$ 6.836,00 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais);

05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.

05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Projeto Atividade: 2014- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA
Elementos de despesas: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

365
B

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 31/03/2020, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. VIGENCIA: 31/03/2020 A 31/03/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

08.01 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

08.02 - O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.

08.03 - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

09.01 - A CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;

09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

09.03 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;

09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;

09.05 - A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na cláusula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do processo Nº 0010/2020.

09.06 - A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;

09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

09.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

09.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

09.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;

09.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

09.13 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

09.14 - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



- 09.15 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 09.16 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 09.17 - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 09.18 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 09.19 - Comunicar a Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 09.20 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.
- 09.21 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 09.22 - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 09.23 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 09.24 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 09.25 - O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.
- 10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;
- 10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;
- 10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

- 10.1 - Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as cláusulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.


13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÔRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.



JANAÍLZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATENTE

GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ:
02.330.299/0001-78
Sr. HERBERT RAFAEL LACERDA NECO,
CONTRATADA

FISCAL CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____

NOME: _____
RG nº: _____
CPF nº: _____
Assinatura: _____



369

CONTRATO nº 018/2020

CONTRATO Nº 017/2020 PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS TIPO UTILITARIO, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT E REAVEL VEICULOS EIRELI.

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT**, com sede à Av. Araguaia nº. 248 - Centro, São Félix do Araguaia - MT - Inscrito no CNPJ sob Nº 03.918.869/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG nº 53.204.353-4 SSP/SP e CPF Nº 049.351.084/28, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **REAVEL VEICULOS EIRELI**, CNPJ: 30.260.538/0001-04, com sede administrativa na RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090, Telefone: (62)3434-0877 e e-mail luizcarlos@reavelveiculos.com, representada pelo Sr. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 039.457.331-54 e RG nº 4901708 SPP/MT, denominada **CONTRATADA**, para celebrar o presente instrumento, resultado do PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para aquisição de 02 VEICULOS TIPO UTILITARIO, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.01 - Este **CONTRATO** se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 8.883/94, e da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, pelo Decreto 7.892, de 2013, como também pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01 - "A presente licitação tem por objeto PREGAO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULOS TIPO UTILITARIO, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT.

Item	Quant.	UNID.	Especificações do Equipamento e Bens	VALOR UNT	VALOR GLOBAL
03	02	UNID	Aquisição de 02 Veículos Utilitários tipos Pick-Up, tendo as seguintes especificações mínimas: potencia mínima de 1,4. Transmissão manual, tração mínima 4X2, com ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, freios abs, 3 portas ,cor Branca ,igual, melhor ou similar. FIAT STRADA HARD WORKING 03 PORTAS.	71.000,00	142.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.01 - O regime de execução indireta sob a modalidade menor preço por item de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

4.01 - O presente instrumento de Contrato foi firmado em função da 10.520/2002 e Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, e do Edital do Processo 004/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
RURAL



- 05.01 - O valor estimado para execução do presente instrumento de Contrato é fixado R\$ 71.000,00(setenta e um mil reais) perfazendo um montante de R\$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais) 370
05.02 - O valor aqui fixado não será reajustado.
05.03 - Todas as despesas (tributos, contribuições sociais, e outras despesas) inerentes à execução do presente contrato correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.01 - As despesas da presente contratação correrão a conta do item orçamentário referente ao exercício 2020, assim definido pela Secretaria Municipal de Agricultura.

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
Projeto Atividade: 2014- MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC DE AGRICULTURA
Elementos de despesas: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

07.01 - O prazo de execução do presente Contrato é fixado em 12 (doze) meses, contados a partir de 31/03/2020, prorrogável por igual período ou pelo tempo em que as partes se ajustarem, se houver necessidade, nos termos do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. VIGENCIA: 31/03/2020 A 31/03/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 08.01 - O pagamento será efetuado em uma única parcela, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
08.02 - O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias úteis a partir da apresentação das notas fiscais, requisições e relatório do fiscal de contrato.
08.03 - Serão efetuados descontos legais a título de ISSQN, INSS, IRRF, que serão destacados quando da emissão do documento fiscal, quando for o caso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.01 - A CONTRATADA assiste suspender, eventual ou definitivamente, os serviços no caso de descumprimento do pagamento deste Contrato, quando a inadimplência ultrapassar 60 (sessenta) dias;
09.02 - Executar todos os serviços, objeto de contrato, de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
09.03 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo;
09.04 - A CONTRATADA é o único responsável em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente possam causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, sem qualquer responsabilidade ou ônus para a Prefeitura municipal, pelo ressarcimento e indenização devidos;
09.05 - A CONTRATADA fornecerá o objeto deste contrato de acordo os itens especificados na clausula segunda desta minuta, assim como no Anexo I do edital do processo Nº 0010/2020.
09.06 - A CONTRATADA se obriga efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em restrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e validade;
09.07 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
09.07.1 - Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
09.08 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
09.09 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
09.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
09.11 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato;
09.12 - Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais,



- comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 09.13 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 09.14 - Entregar os materiais na conformidade do estabelecido no Anexo I do Edital em referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 09.15 - Dar plena garantia sobre a qualidade dos equipamentos adquiridos por no mínimo 12 (doze) meses sem limites de quilometragem ou horas, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega do mesmo em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 09.16 - Nesse período, o fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;
- 09.17 - Proceder à entrega dos materiais num prazo máximo de 60(sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;
- 09.18 - Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada.
- 09.19 - Comunicar a Secretaria Municipal Agricultura e Desenvolvimento Rural, no prazo de 08 (oito) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 09.20 - No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos materiais.
- 09.21 - Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos materiais, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 09.22 - Entregar os materiais adjudicados no prazo estipulado neste Termo, no local designado, acompanhado da Nota Fiscal e Termo de Garantia de Fornecedor com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado no Termo de Referência, Edital e Nota de Empenho, endereço do fabricante, do Fornecedor com o telefone do serviço de atendimento para eventual assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 09.23 - Substituir, às suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, improrrogáveis, após notificação formal, os materiais entregues, que esteja em desacordo com as especificações constante do Termo Referência e edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.
- 09.24 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 09.25 - O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.01 - A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas quinta e oitava deste Contrato;
- 10.02 - A CONTRATANTE nomeará através de Portaria, profissional devidamente instruído, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, onde o mesmo poderá relatar ao gestor as infrações cometidas pela Contratada, bem como o andamento do mesmo, emitindo relatório e atesto em faturas ou notas fiscais com a finalidade de manter a regularidade da execução do objeto do presente contrato, podendo não aceitar os materiais que estejam em desacordo com o especificado, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
- 10.03 - Efetuar os pagamentos devidos pelo material fornecido de acordo com disposições do presente contrato.
- 10.04 - Denunciar as infrações cometidas pelo CONTRATADO e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
- 10.05 - Fiscalizar a execução do objeto deste contrato, intervir ou interromper conforme previstos na Lei nº 8.666/93.
- 10.06 - Dar publicidade do extrato de contrato nos meios de comunicações, tais como: Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficiais dos Municípios - AMM, na forma da lei;
- 10.07 - Designar, por ato administrativo, Fiscal de contrato para acompanhar a execução das entregas dos materiais;
- 10.08 - Aceitar ou recusar os motivos alegados pela Empresa para configurar casos fortuitos ou de força maior, dando por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação.



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

10.1 - Caberá á contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas desta Prefeitura (CONTRATANTE), ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do deste contrato, a mesma terá de cumprir as clausulas contratuais, sob pena para a contratada das penalidades prevista no futuro contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01 - A rescisão do presente instrumento de Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.02 - À parte que desejar a rescisão, deverá comunicar à outra no prazo mínimo de 10 (dez) dias, com justificativa fundamentada, sob pena de indenização de 20% (vinte por cento) do valor do presente Contrato;

11.03 - No caso de rescisão unilateral por culpa da CONTRATADA, por falha ou inexecução do seu objeto, a CONTRATANTE, não se obriga nenhum pagamento indenizatório, observando-se o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

§ 1º - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a CONTRATANTE;

b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

c) Judicial - nos termos da legislação processual;

11.04 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.01 - O presente Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. - Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias superveniente mantida o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

III. - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.01 - Se, na execução do objeto deste Projeto Básico, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a empresa vencedora, esta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, Art. 88 da Lei nº 8.666/93 poderá sofrer as seguintes Sanções e Penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a execução do serviço e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total da Nota de Empenho.

c) Multa compensatória, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho pela rescisão unilateral da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, nos casos previstos nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados intimação feita pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, por um período não superior a dois anos, e



e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria Autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adjudicatário vencedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d".

13.02 - As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" do item 13.01 poderão também ser aplicadas à Empresa vencedora quando, em razão dos compromissos assumidos:

- a) Seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou
- b) Praticar (em) ilícito(s), demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

13.03 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "b" do item 13.01, será a data fixada para o adimplemento, e o termo final, a data do efetivo pagamento.

13.04 - O termo inicial para a incidência da multa estipulada na alínea "c" do item 13.01, será a data fixada para o recolhimento, e o termo final a data do efetivo pagamento.

13.05 - As multas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do item 13.01 são independentes entre si e serão aplicadas pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, não impedindo que a mesma, rescinda unilateralmente a Nota de Empenho.

13.06 - A penalidade estabelecida na alínea "e" do item 13.01, é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

13.07 - Não será aplicada multa, se comprovadamente, o atraso na execução dos serviços advir de caso fortuito ou motivo de força maior.


13.08 - Em quaisquer dos casos previstos no item 13.01 e subitens, é assegurado à Empresa vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FÓRO

14.01 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.02 - E por estarem devidamente acordados, declara, as partes CONTRATANTES aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como às demais normas complementares e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.


 JANAILZA TAVEIRA LEITE
 PREFEITA MUNICIPAL
 CONTRATANTE

REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ:
 30.260.538/0001-04
 Sr. SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR
 CONTRATADA

FISCAL CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

RG
 nº: _____

RG
 nº: _____

CPF
 nº: _____

CPF
 nº: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



374
✓

EXTRATO DOS CONTRATOS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



375
[Handwritten signature]

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02)NOTEBOOK, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT.CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

CONTRATADO: Empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI,CNPJ: 02.330.299/0001-78,
Com o valor Global de **RS 6.836,00**(seis mil e oitocentos e trinta e seis reais);

Período: 31/03/2020 a 31/03/2021.

São Félix do Araguaia – MT, 31 de março de 2020

[Handwritten signature]
JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº 03.918.869/0001-08
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



376
no

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
PROCESSO Nº 010/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

CONTRATADO: Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04

Com o valor Global de **RS 142.000,00** (cento e quarenta e dois mil reais).

Período: 31/03/2020 a 31/03/2021.

São Félix do Araguaia – MT, 31 de março de 2020


JANAILZA TAVEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado classificado e vencedor deste procedimento licitatório, o licitante: **O G LEITE EIRELI**, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 16.066,92 (dezesseis mil, sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE RUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SEGUINTE BAIROS: JARDIM MORUMBI; RESIDENCIAL MARIA TEREZA; CIDADE SALMEN; RESIDENCIAL MARACANÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO, LOCALIZADO NA BINÁRIOS SUL E NORTE, ACESSO AO ALFREDO DE MOURA, CELINA BEZERRA E AVENIDA DANIEL CLEMENTE, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Ror

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em

epígrafe às 14:00 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO (CONTRATURNO), LOCALIZADO NO BAIRRO VILA RICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020 ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: Aquisição de Cestas Básica para atender a secretaria de Ação Social com as famílias em vulnerabilidade social, no município de Santa Terezinha-MT.

FAVORECIDO: GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI
CNPJ: 04.570.090/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 01/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.568,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Ratifico a dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com Decreto Municipal nº1430 de Calamidade Publica (covid-19). E por se tratar de urgência, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores. Santa Terezinha/MT 02 de abril de 2020. EUCLESIO JOSÉ FERRETTO-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 004/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT;** observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram -se vencedoras as Empresas: **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78,** com sede administrativa na AV CENTER, 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003, Telefone: (62)32580733, e-mail: contato@globalmercantil.com, vencedora do item 02 sendo 02 NOTEBOOKS, com o valor unitário de R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais), Perfazendo um montante de R\$ 6.836,00 (seis mil e oitocentos e trinta e sete reais); **REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04,** com sede administrativa na RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04, 175 - NOVA SUÍÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090, Telefone: (62)3434-

0877 e e-mail luizcarlos@reaveveiculos.com, vencedora do Item 3 sendo 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 71.000,00(setenta e um mil reais) perfazendo um montante de R\$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais), Informando ainda que o Item 01- sendo (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL foi declarada fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35
São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2020.
Lidia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial Port.718/2019
Visto JANAILZA TAVEIRA LEITE Prefeita municipal

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

O MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 005/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora a Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME,CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede administrativa na Rua Av. Julio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP: 78635-000, Telefone: (66)3468-1803, e-mail pitta.veiculos@hotmail.com, representada legal Sra. TATIANA CAPITANIO, inscrita no CPF sob o nº 215.873.578-36 e RG nº 1149196-5 SSP-MT, vencedora do Item 1 sendo 1 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 70.665,00(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), Informando ainda que o Item 02- sendo (01) PÁ CARREGADEIRA, foi declarada fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35
São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.
Lidia Barbosa de Brito, Pregoeira Oficial Port.718/2019
JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020****PROCESSO Nº 010/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) NOTEBOOK, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. CONTRATADO: Empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78, Com o valor Global de R\$ 6.836,00(seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); Período: 31/03/2020 a 31/03/2021.
São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020
JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020****PROCESSO Nº 010/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP e EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS. CONTRATADO: Empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04 Com o

valor Global de R\$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais). Período: 31/03/2020 a 31/03/2021.

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020
JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2020**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020****PROCESSO Nº 011/2020**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE - SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO "CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 055628/2019 CONTRATADO: Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS -ME,CNPJ: 09.103.941/0001-25 Com o valor Global de R\$ 70.665,00(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), Período: 01/04/2020 a 01/04/2021.

São Félix do Araguaia - MT, 01 de Abril de 2020
JANAILZA TAVEIRA LEITE, PREFEITA MUNICIPAL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020**

OBJETO: SRP. Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e material de limpeza para todas as secretarias deste Município de São Pedro da Cipa. DATA E HORA DE ABERTURA: dia 15-04-2020 as 09:00hs./MT. O Edital completo na Prefeitura setor de Licitações www.saopedrodacipa.mt.gov.br. Tel. (66) 3418-1500.

São Pedro da Cipa-MT, 09 de março de 2020.

ELIANA GARCIA DE ALMEIDA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020 SRP 17/2020**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM com EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. **ABERTURA DA SESSÃO:** 22/04/2020, às 09h00min (horário de Brasília/DF). **LOCAL:** Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT. **EDITAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/. **INFORMAÇÕES:** (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop/MT, 02 de abril de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2020

CONTRATO Nº: 029/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: VIAÇÃO ROSA LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.552.818/0001-91 para: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE, PARA ATENDER OS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, no período de 2020 a 2021. CONTRATADA: VIAÇÃO ROSA LTDA - EPP, CNPJ Nº 09.552.818/0001-91, VALOR TOTAL: R\$ 73.059,00 (setenta e três mil e cinquenta e nove reais). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sinop. REF: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2020. Fundamentado na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores). DATA DE INICIO: 01/04/2020. VIGÊNCIA: 12 meses.



379

PREGOEIRA
Portaria 718/2019

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 004/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA SENDO DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUJDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT; observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram –se vencedoras as Empresas: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI CNPJ 02 330 299/0001-78 com sede administrativa na AV CENTER, 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003, Telefone: (62)32580733, e-mail: contato@globalmercantil.com, vencedora do item 02 sendo 02 NOTEBOOKS, com o valor unitário de R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezotto reais), Perfazendo um montante de R\$ 6.836,00 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); REAVEL VEICULOS CNPJ 30 260 538/0001-04, com sede administrativa na RUA C 180 QUADRA 617 LOTE ALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP 74280-090, Telefone: (62)3434-0877 e e-mail: luizcarlos@reavelveiculos.com, vencedora do item 3 sendo 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) perfazendo um montante de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), Infrmando ainda que o Item 01- sendo (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, foi declara fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 - ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 005/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO KM, TIPO PICK-UP POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO OESTE – SUDECO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONFORME PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DETALHADA DO “CONVÊNIO SUDECO Nº 897235/2019 - PROCESSO 59800.003354/2019-51 E PROPOSTA 056/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagrou-se vencedora a Empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS –ME, CNPJ 09.103.941/0001-25, com sede administrativa na Rua Av. Julio Campos 58 Sala B - CENTRO, AGUA BOA - MT, CEP 78635-000, Telefone: (66)3468-1803, e-mail: tatiana.veiculos@hotmail.com, representada legal Sra TATIANA CAPITANIO, inscrita no CPF sob o nº 215.873.576-36 e RG nº 1149196-5 SSP-MT, vencedora do item 1 sendo 1 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 70.665,00 (setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), Informando ainda que o Item 02- sendo (01) PA CARREGADEIRA, foi declara fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606 - ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 31 de março de 2020.

Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira Oficial
Port.718/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

ATO

DECRETO N. 039/2020, de 26 de março de 2020.

Altera o Decreto n. 032/2020, de 18 de março de 2020.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais,
D E C R E T A

Art. 1º - O Decreto Municipal n. 032/2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

Art. 2º -

§ 4º -

IV - O funcionamento do comércio local deverá ser realizado de acordo com o Decreto nº 425, de 25 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, (NR).

Art. 2º - Ficam revogados os incisos V, VI, IX, XI do Art. 2º, §4º e §§5º e 7º do Decreto nº 032/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

São José do Xingu-MT, 26 de março de 2020

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 40/2020 De 30 de março de 2020.

Determina a ocupação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito de Santo Antônio do Fontoura e dá outras providências.

VANDERLEY SOARES DA SILVA, Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de medidas para resposta imediata ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o decreto nº 032/2020, que determina medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o decreto nº 420/2020 que decretou a situação de emergência no estado de Mato Grosso, em decorrência da pandemia do coronavírus;

CONSIDERANDO que no Distrito de Santo Antônio do Fontoura encontra-se em fase final a obra para a construção da UBS – Unidade Básica de Saúde;

CONSIDERANDO que a obra da UBS possui espaço adequado para o atendimento da população, tanto população comum, como eventual atendimento de pacientes que apresente sintomas de coronavírus;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a ocupação da obra da UBS – Unidade Básica de Saúde de Santo Antônio do Fontoura, Município de São José do Xingu/MT, pela equipe de Saúde do Município, e a mudança da estrutura de equipamentos e mobiliário do PSF para a UBS.

Art. 2º - A ocupação e adequação do espaço para atendimento de pessoas comuns e pessoas suspeitas de contaminação do coronavírus deverá ser imediata tendo em vista a urgência no eventual atendimento de pacientes suspeitos de coronavírus e encaminhamento para o Centro de Isolamento na sede do Município

Art. 3º - A ocupação da construção da obra da Unidade Básica de Saúde não isenta ou impede a conclusão da obra, devendo o Município proceder com as medidas urgentes para a ocupação do imóvel e observar a Legislação pertinente para a conclusão da obra e encerramento do contrato com a empresa responsável

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

São José do Xingu/MT, 30 de março de 2020.

Vanderley Soares da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2020
DE 25 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO PARA ATUAR COMO FISCALIS DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNA a substituição da servidora Morgana Leticia Rossi pelo Servidor Rubens Gomes de Oliveira como representante da Administração Pública Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Processo Administrativo de Adesão do Processo Administrativo 0276/2019, Pregão nº. 0035/2019, para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos, nas características e quantitativos descritos na Ata de Registro de Preços nº. 0105/2019. EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 18.093.163/0001-21, localizada na Rodovia BR 376, Bairro Jardim Izabel S/N, MARIALVA - PR, CEP 86.990-000. Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração.

Nova Santa Helena-MT, 2 de abril de 2020.
Terezinha Guedes Carrara
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2020 - Publicado no Diário Oficial da União dia 25 de março de 2020, página 124, edição 58, seção 3; objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR, conforme edital e seus anexos. Onde se lê: Data de abertura dos envelopes 08/04/2020, às 9h00 (horário de Brasília), leia-se: Data de abertura dos envelopes 17/04/2020, às 9h00 (horário de Brasília), a integral da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de retificação encontra-se disponível a todos interessados, 249 - Centro - St. Xavantina.

Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do site: <https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes> e/ou e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br.

Nova Xavantina-MT, 2 de abril de 2020.
Walmir Arruda Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020

Pregão presencial nº 004/2020 processo nº 010/2020 contratante: prefeitura municipal de São Félix do Araguaia - MT objeto: contratação de empresa para, aquisição de dois (02) notebook, oriundo do convenio mapa nº 887619/2019 e conforme proposta de nº 003905/2019, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e contrapartida do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme descrição da proposta de preços. Contratado: empresa: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78, com o valor global de R\$ 6.836,00(seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); período: 31/03/2020 a 31/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020

Pregão presencial nº 004/2020 processo nº 010/2020 contratante: prefeitura municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT objeto: contratação de empresa para, aquisição de dois (02) veículo utilitário, zero km, tipo pick - up e equipamento de informática sendo: dois (02) notebook e uma (01) impressora multifuncional, oriundo do convenio mapa nº 887619/2019 e conforme proposta de nº 003905/2019, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e contrapartida do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme descrição da proposta de preços. Contratado: empresa: REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04 com o valor global de R\$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais); período: 31/03/2020 a 31/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2020

Pregão presencial nº 005/2020 processo nº 011/2020 contratante: prefeitura municipal de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT objeto: contratação de empresa para aquisição de um (01) veículo utilitário, zero km, tipo pick por intermédio da superintendência do desenvolvimento do centro oeste - sudco e contrapartida do município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme plano de trabalho e plano de aplicação financeira detalhada do "convênio sudco nº 897235/2019 - processo 59800.003354/2019-51 e proposta 055628/2019" contratado: empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME, CNPJ: 09.103.941/0001-25 com o valor global de R\$ 70.665,00(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), período: 01/04/2020 a 01/04/2021.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020

Processo administrativo nº 010/2020

O município de São Félix do Araguaia, estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do pregão presencial 004/2020, que tem por objeto contratação de empresa para, aquisição de dois (02) veículo utilitário, zero km, tipo pick - up e equipamento de informática sendo: dois (02) notebook e uma (01) impressora multifuncional, oriundo do convenio mapa nº 887619/2019 e conforme proposta de nº 003905/2019, por intermédio do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento e contrapartida do MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT; observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da secretaria municipal de agricultura de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT e demais órgãos participantes, portanto sagrarão-se vencedoras as empresas: globalcenter mercantil eireli, cnpj: 02.330.299/0001-78, com sede administrativa na av center, 1.257 - quadra 02 lote 16, goiania - go, cep: 74369-003, telefone: (62)32580733, e-mail: contato@globalmercantil.com, vencedora do item 02 sendo 02 notebooks, com o valor unitário de R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais), perfazendo um montante de R\$ 6.836,00(seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04, com sede administrativa na rua c 180 quadra 617 lote 19/20 sala 04, 175 - nova suíça, goiania - go, cep: 74280-090, telefone: (62)3434-0877 e e-mail: luzcarlos@reavelveiculos.com, vencedora do item 3 sendo 02 veículos utilitários tipos pick-up, com o valor unitário de R\$ 71.000,00(setenta e um mil reais) perfazendo um montante de R\$ 142.000,00(cento e quarenta e dois mil reais), infringindo ainda que o item 01- sendo (01) impressora multifuncional foi declarada fracassado quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo tel.: (66)3522-1606- ramal 35

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2020

Processo administrativo nº 011/2020

O município de São Félix do Araguaia, estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do pregão presencial 005/2020, que tem por objeto contratação de empresa para aquisição de um (01) veículo utilitário, zero km, tipo pick por intermédio da superintendência do desenvolvimento do centro oeste - sudco e contrapartida do MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, conforme plano de trabalho e plano de aplicação financeira detalhada do "convênio sudco nº 897235/2019 - processo 59800.003354/2019-51 e proposta 055628/2019, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da secretaria municipal de agricultura de SÃO

FÉLIX DO ARAGUAIA/MT e demais órgãos participantes, portanto sagrou-se vencedora a empresa: TATIANA CAPITANIO VEICULOS - ME, CNPJ: 09.103.941/0001-25, com sede administrativa na rua av. Julio campos 58 sala b - centro, água boa - mt, cep: 78635-000, telefone: (66)3468-1803, e-mail: pitta.veiculos@hotmail.com, representada legal sra. tatiana capitanio, inscrita no cpf sob o nº 215.873.578-36 e rg nº 1149196-5 ssp-mt, vencedora do item 1 sendo 1 veículos utilitários tipos pick-up, com o valor unitário de R\$ 70.665,00(setenta mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), informando ainda que o item 02- sendo (01) pã carregadeira, foi declarada fracassado quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo tel.: (66)3522-1606 - ramal 35

São Félix do Araguaia-MT, 31 de março de 2020.
Lidia Barbosa de Brito
Pregoeira

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE Sapezal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E SCAPINELLO CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITO NO CNPJ/MF 35.110.274/0001-18.

Objetivo: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para continuação da execução da construção da creche Jardim Floresta.

Valor: R\$ 1.230.072,45.

Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência por um período de 330 (trezentos e trinta) dias, de 07/02/2020 a 02/01/2021, contemplando prazo de execução e conclusão da obra, bem como a sua entrega definitiva.

Vigência de execução: O prazo para a execução da obra será de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados da data da emissão da ordem de serviços.

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2020.

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

MEHOR PREÇO POR ITEM

Processo nº 661335/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquinas de costura, telas de pintura e tecidos, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

A realização está prevista para o dia 22 de abril de 2020, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, - Superintendência de Licitações, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.bilcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br.

Várzea Grande-MT, 2 de abril de 2020.
Flávia Luiza Coelho Lannes Omar
Secretária de Assistência Social

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

(LOTE: EXCLUSIVO PARA ME/EPP)

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia - SEDESC por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo, visando alterar a data para o recebimento das propostas e abertura da sessão de disputa de preços, passando a constar:

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121.982/2019-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h50min do dia 06/04/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 06/04/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

As demais condições permanecem inalteradas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A integral do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 2 de abril de 2020.
SAMARA GARIB BUDIB
Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 114.838/2019-45

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- LÁCTEOS

Campo Grande - MS, 2 de abril de 2020.
FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e

Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 02.04.2020:



PUBLICA-SE
CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE ABRIL DE 2020.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - MARCELINO DE FÁVERI
CONTRATO - EXTRATO - CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2020, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: LUCIANA DE MELO SILVA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Fazenda 5 irmãos, s/nº - Próximo à Ponte do Capuchú - CEP 78.670-000 - Serra do Magalhães, Distrito de Vila São Sebastião, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 021.537.171-24 e Identidade nº 1.786.665-0 - SEJUSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.271.728.040-7, nascida no dia 13/04/1983

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 073/2020

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 26 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: De 02/03/2020 a 28/02/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 meses e 26 dias

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.353,75 (mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - PSF-III - Rural (Serra do Magalhães)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 004/2020, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP E EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT; observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram -se vencedoras as Empresas: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78, com sede administrativa na AV CENTER, 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003, Telefone: (62)32580733, e-mail: contato@globalmercantil.com, vencedora do item 02 sendo 02 NOTEBOOKS, com o valor unitário de R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais); Perfazendo um montante de R\$ 6.836,00 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04, com sede administrativa na RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090, Telefone: (62)3434-0877 e e-mail luizcarlos@reavelveiculos.com, vencedora do Item 3 sendo 02 VEÍCULOS UTILITÁRIOS TIPOS PICK-UP, com o valor unitário de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) perfazendo um montante de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Infrmando ainda que o Item 01- sendo (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL foi declara fracassado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3522-1606.- ramal 35

São Félix do Araguaia - MT, 30 de março de 2020.

Lídia Barbosa de Brito

Pregoeira Oficial

Port.718/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020

MODALIDADE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 003/2020, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS AO AR LIVRE, SERVIÇOS DE REFORMA CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DOS PARQUINHOS INFANTIL. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO/TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, que durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços será observado às condições definidas no edital e seus anexos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e

especificações contidas no Edital e seus anexos", que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado classificado e vencedor deste procedimento licitatório, o licitante: **O G LEITE EIRELI**, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 16.066,92 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 17/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epigrafe às 09:00 horas do dia 04 (quatro) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DOS SEGUINTE BAIROS: JARDIM MORUMBI; RESIDENCIAL MARIA TEREZA; CIDADE SALMEN; RESIDENCIAL MARACANÃ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epigrafe às 09:00 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA TIPO CBUQ, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO, LOCALIZADO NA BINÁRIOS SUL E NORTE, ACESSO AO ALFREDO DE CASTRO - CELINA BEZERRA E AVENIDA DANIEL CLEMENTE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em

epigrafe às 14:00 horas do dia 05 (cinco) de maio de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: "CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO (CONTRATURNO), LOCALIZADO NO BAIRRO VILA RICA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL".** Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 02 de abril de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ: 15.031.669/0001-18

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2020
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

OBJETO: Aquisição de Cestas Básica para atender a secretaria de Ação Social com as famílias em vulnerabilidade social, no município de Santa Terezinha-MT.

FAVORECIDO: GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI
CNPJ: 04.570.090/0001-07

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICA: Nº 01/2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.568,00 (dezesesseis mil quinhentos e sessenta e oito reais).

Ratifico a dispensa de licitação em concordância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com Decreto Municipal nº1430 de Calamidade Publica (covid-19). E por se tratar de urgência, nos termos do Art. 24 da Lei 8.666/93 e nas alterações posteriores. Santa Terezinha/MT 02 de abril de 2020. EUCLESIO JOSÉ FERRETTO-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado do Pregão Presencial 004/2020, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEICULO UTILITARIO, ZERO KM, TIPO PICK - UP e EQUIPAMENTO DE INFORMATICA SENDO: DOIS (02) NOTEBOOK E UMA (01) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, ORIUNDO DO CONVENIO MAPA Nº 887619/2019 E CONFORME PROPOSTA DE Nº 003905/2019, POR INTERMEDIO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de São Félix do Araguaia/MT e demais órgãos participantes, Portanto Sagraram -se vencedoras as Empresas: GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, CNPJ: 02.330.299/0001-78, com sede administrativa na AV CENTER, 1.257 - QUADRA 02 LOTE 16, GOIANIA - GO, CEP: 74369-003, Telefone: (62)32580733, e-mail: contato@globalmercantil.com, vencedora do item 02 sendo 02 NOTEBOOKS, com o valor unitário de R\$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais), Perfazendo um montante de R\$ 6.836,00 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais); REAVEL VEICULOS EIRELI, CNPJ: 30.260.538/0001-04, com sede administrativa na RUA C 180 QUADRA 617 LOTE 19/20 SALA 04, 175 - NOVA SUIÇA, GOIANIA - GO, CEP: 74280-090, Telefone: (62)3434-**